



RELATÓRIO & CONTAS



BEM-VINDOS A **2.1**

Líder na transformação digital...

- 1º** ponto de atendimento digital em Angola
- +1** milhão de contas abertas
- 37%** Clientes activos digitais
- ~800 mil** Utilizadores do ATLANTICO Directo
- *400# 457 mil** Clientes em 14 meses

... e inovação digital

- 3** Startups incubadas
- 64** Máquinas de depósitos directos **24/7**
- ~15 mil** Clientes
- 1,7 mil** Abertura de conta 100% digital
- 24h** Alta disponibilidade **24/7**

A plataforma que conecta o Ecosistema ATLANTICO

- 2 milhões** de Clientes
- 126** Pontos de atendimento **~60%** agências em **24/7**
- 24/7** Plataforma omnicanal
- Referência** no financiamento às Famílias e Empresas
- 6%** Quota de mercado

Entrega com valor

- 15,6 mil** milhões de Kwanzas Resultado líquido
- 45%** Cost-to-income
- 179 mil milhões** de Kwanzas Fundos próprios
- 12,3%** Rácio de Solvabilidade Regulamentar

Transformamos Vidas

- 1709** Colaboradores
- +4 milhões** Vidas impactadas no Ecosistema ATLANTICO
- +20 mil horas** investidas nas Comunidades por Colaboradores ATLANTICO





ÍNDICE

1.0 Mensagem dos Presidentes	
Mensagem Conjunta dos Presidentes do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	6
2.0 Enquadramento Macroeconómico	
2.1. Economia mundial	14
2.2. Economia angolana	19
3.0 ATLANTICO	
Covid-19	34
3.1. Institucional	40
3.2. Inovador	54
3.3. Universal	58
3.4. Parceiro de investimento	62
3.5. Ágil e orientado para o Cliente	70
3.6. Responsável	78
4.0 Gestão do risco	
4.0. Gestão de risco	88
4.1. Perfil de risco	91
4.2. Risco de crédito	92
4.3. Risco de mercado e liquidez	96
4.4. Risco de solvabilidade	98
4.5. Risco operacional	99
4.6. Risco cibernético	102
4.7. Compliance	103
4.8. Auditoria interna	107
5.0 Informação financeira	
5.1. Quadro de indicadores	112
5.2. Síntese do desempenho da actividade	114
5.3. Evolução das demonstrações financeiras	116
5.4. Proposta de aplicação de resultados	131
6.0 Demonstrações Financeiras e Notas Anexas	
Demonstrações financeiras	134
Anexo às demonstrações financeiras	139
7.0 Certificações	
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	328
Relatório do Auditor Independente	330



FIQUE EM CASA QUE O ATLANTICO FICA CONSIGO

O Banco recomenda que se desloque aos Pontos de Atendimento apenas em caso de absoluta necessidade. Use os canais Digitais do ATLANTICO



ATLANTICO
MOBILE BANKING



INTERNET
BANKING



*400#
PAGA RÁPIDO



ATLANTICO
DIRECTO



MENSAGEM DOS PRESIDENTES

Mensagem Conjunta dos Presidentes
do Conselho de Administração
e da Comissão Executiva

P.6





Mensagem Conjunta dos Presidentes do Conselho de Administração e da Comissão Executiva



António Assis de Almeida

Presidente do Conselho de Administração

“Entregámos com sucesso a visão do ATLANTICO 2.1, missão que nos foi confiada pelos Accionistas em 5 de Maio de 2017.”



Daniel Santos

Presidente da Comissão Executiva

“O ATLANTICO é hoje um banco universal, mais ágil e focado no Cliente e líder na transformação digital em Angola.”



PREZADOS *STAKEHOLDERS*, ESTIMADOS CLIENTES, CAROS COLABORADORES

2020 foi, provavelmente o ano mais atípico das últimas décadas da história económica mundial. Uma estirpe viral de elevado nível de contágio e de letalidade espalhou-se rapidamente da cidade de Wuhan, China, para os quatro cantos do Mundo, levando ao encerramento de fronteiras, países, cidades e empresas, a um nível não visto desde a II Grande Guerra ou, provavelmente, desde a gripe espanhola.

A crise pandémica teve um grande impacto na economia global, com quase todas as economias mundiais a sofrerem uma acentuada retracção. Apenas a China voltou, pouco depois, a patamares de crescimento.

Houve fenómenos de contracção da procura de alguns bens e serviços e incremento na demanda de outros. Assim, por exemplo, a necessidade de produtos derivados de petróleo reduziu acentuadamente devido à diminuição da mobilidade de pessoas; os serviços de lazer sofreram igualmente uma contracção significativa, com o encerramento de fronteiras e do turismo mundial. Já os serviços de saúde, de internet e o *e-commerce* tiveram um incremento relevante.

A forte dependência de importações e as características mono-produto fizeram com que Angola visse reflectida na economia, nas empresas e nas famílias a queda acentuada do preço do petróleo, a sua principal *commodity* de exportação, com reflexo no valor da moeda nacional e no poder de compra. O Kwanza, à semelhança do que ocorria desde 2019, voltou a desvalorizar comparativamente às principais moedas.

Deste modo, para fazer face à pressão sobre a moeda, o País implementou uma restritiva política monetária, que levou ao aumento das reservas obrigatórias, à diminuição da massa monetária em circulação e à constituição de reservas em Kwanzas para o incremento das reservas obrigatórias em moeda externa. Adicionalmente, foram adoptadas medidas penalizadoras para reservas livres, a partir de 6 mil milhões de Kwanzas, aplicando uma taxa de custódia sobre o excesso, com impacto directo nos Kwanzas em circulação.

Ainda em 2020, foi implementado o Aviso N.º 10/2020, em substituição do Aviso N.º 7/2019 do BNA – Banco Nacional de Angola, visando o fomento da produção nacional através de um regime de utilização de reservas obrigatórias para crédito à diversificação, a taxas de juro altamente competitivas. Foi continuado o PRODESI (Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações), através da contribuição para os encargos financeiros de crédito a projectos de uma lista de bens essenciais à diversificação económica.

Apesar da crise e do contexto, o Executivo continuou a levar a cabo um conjunto de reformas estruturais, nomeadamente ao nível da diminuição da presença do Estado nas empresas, através da implementação do projecto de privatização de 195 empresas.

Para enfrentar os desafios da emergência da crise epidemiológica, o ATLANTICO activou o seu plano de contingência que levou à redução significativa da mão-de-obra presencial a níveis compatíveis com as regras introduzidas pelo Estado e com vista a proteger os Colaboradores. Adicionalmente, foram tomadas medidas destinadas a assegurar a continuação dos serviços bancários aos Clientes, através da adopção de ferramentas de teletrabalho, de modo a garantir a continuidade do negócio de forma adequada e segura.

O ATLANTICO é hoje um banco assumidamente universal, disponível para servir todos, 24 horas por dia e em múltiplas plataformas, um banco mais ágil e focado no Cliente e o banco líder na transformação digital em Angola. Entregámos com sucesso a visão do ATLANTICO 2.1, missão que nos foi confiada pelos Accionistas em 5 de Maio de 2017.

A industrialização operada na nossa máquina de retalho foi determinante para a consolidação do ATLANTICO enquanto Banco universal, nomeadamente no processo de **onboarding digital**, que nos permitiu alcançar o importante marco de dois milhões de Clientes.

Outro pilar fundamental para a industrialização do retalho foi a aposta no *self-banking* com escala e em alta disponibilidade, registando-se um cada vez maior número e volume de operações nos ATM e nas máquinas de depósitos directos da rede **ATLANTICO 24 horas**, conceito que, actualmente, já abrange 60% das agências e todas as províncias de Angola. Esta entrega teve um impacto directo e tangível na melhoria da experiência dos Clientes, permitindo que os mesmos efectuem depósitos, levantamentos, transferências, pagamentos ou consultas a qualquer hora e em qualquer dia da semana.

Outra entrega relevante passou pelo forte incremento na digitalização dos Clientes, fruto de desenvolvimentos adicionais no **ATLANTICO Directo** e da aposta no ***400#**, uma plataforma digital à escala dos dois milhões de Clientes, e que teve um contributo determinante para que 37% dos Clientes activos sejam digitais.

Destaque também para o desenvolvimento de um modelo inovador de gestão e vendas remotas, que permite servir em escala e com maior proximidade, melhorando a experiência dos Clientes. Actualmente, todos os particulares do segmento Prestige são alvo de uma gestão personalizada remota, o modelo **Prestige Digital**, através do qual podem interagir e dar instruções ao seu gestor por telefone ou *e-mail*.

O ATLANTICO reforçou, também, o seu papel de **parceiro de investimento** no financiamento à diversificação da economia e no negócio internacional, através de um sólido ecossistema de parcerias, destacando-se as linhas negociadas com o *Commerzbank*, o IFC (*International Finance Corporation*) e o BAD (Banco Africano de Desenvolvimento) de cerca de 180 milhões de Dólares americanos.

A industrialização operada na nossa **máquina de retalho** foi determinante para a consolidação do **ATLANTICO enquanto Banco universal**, nomeadamente no processo de **onboarding digital**, que nos permitiu alcançar o importante marco de **dois milhões de Clientes**, com qualidade.

No âmbito de um amplo programa de privatizações de empresas e participações públicas anunciado em 2019, foram levadas a concurso a privatização do primeiro banco público, o BCI – Banco de Comércio e Indústria, e da única seguradora detida pelo Estado, a ENSA – Seguros de Angola, S.A., por sinal a maior e mais relevante seguradora angolana. Importa dar nota de que o consórcio entre as equipas de *Investment Banking* do ATLANTICO e do Millennium bcp ganhou a assessoria financeira ao segundo processo de colocação acima referido.

Por último, o mais importante; o reforço do compromisso para com as **Comunidades**, elevando a responsabilidade à escala dos dois milhões de Clientes.

Não obstante o contexto, o ano foi caracterizado por uma *performance* aceitável. O Banco fechou o exercício com um resultado líquido de 15,6 mil milhões de Kwanzas e um Rácio de Solvabilidade Regulamentar de 12,3%.

Em matéria de Governo e Sistema de Controlo Interno o ATLANTICO dedicou uma atenção especial ao monitoramento dos riscos operacionais e de crédito associados ao contexto pandémico, caracterizado pela diminuição da actividade das empresas e a desaceleração da economia. O ano 2020 permitiu também a entrega de um novo instrumento de *compliance* de elevada robustez, desenvolvido em colaboração com a Asseco.

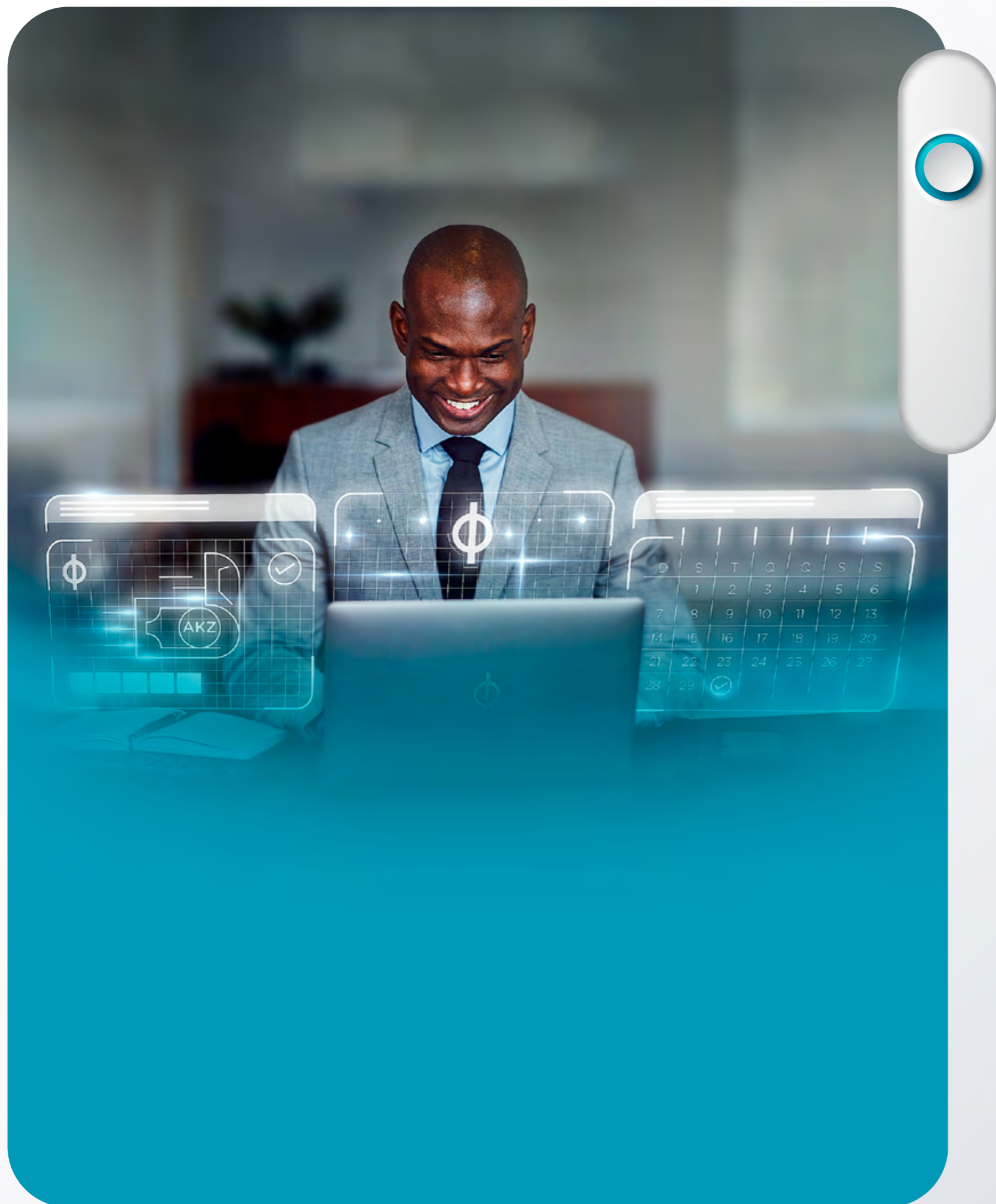
Uma área de grande atenção, face ao aumento do uso das ferramentas digitais, foi a cibersegurança. Neste contexto, foram implementados novos meios de controlo e monitoramento da segurança tecnológica, numa época em que o digital conquistou uma relevância global.

Apreciamos e agradecemos a confiança dos nossos *stakeholders*, em especial os Clientes e Accionistas, que torna possível o nosso trabalho e a realização da missão e do propósito do ATLANTICO. Obrigado. Manteremos o nosso compromisso em ordem a responder e corresponder de forma apropriada à vossa confiança.

Dedicamos igualmente um momento e espaço aos nossos Talentos, às nossas Pessoas, o nosso activo mais crítico e a razão e a base da nossa construção empresarial. A todos os quadros e líderes ATLANTICO estimamos e agradecemos a dedicação, profissionalismo e empenho em transformar o Banco, num tempo de acentuada e continuada mudança.

Continuamos a contar com o vosso compromisso para com o ATLANTICO e reiteramos a nossa missão de continuar a apostar no treinamento dos nossos Talentos para os desafios da consolidação e rentabilidade, através de formação contínua.

**ATLANTICO,
BEM-VINDOS A** 



ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

2.1. Economia mundial

P. 14

2.2. Economia angolana

P. 19

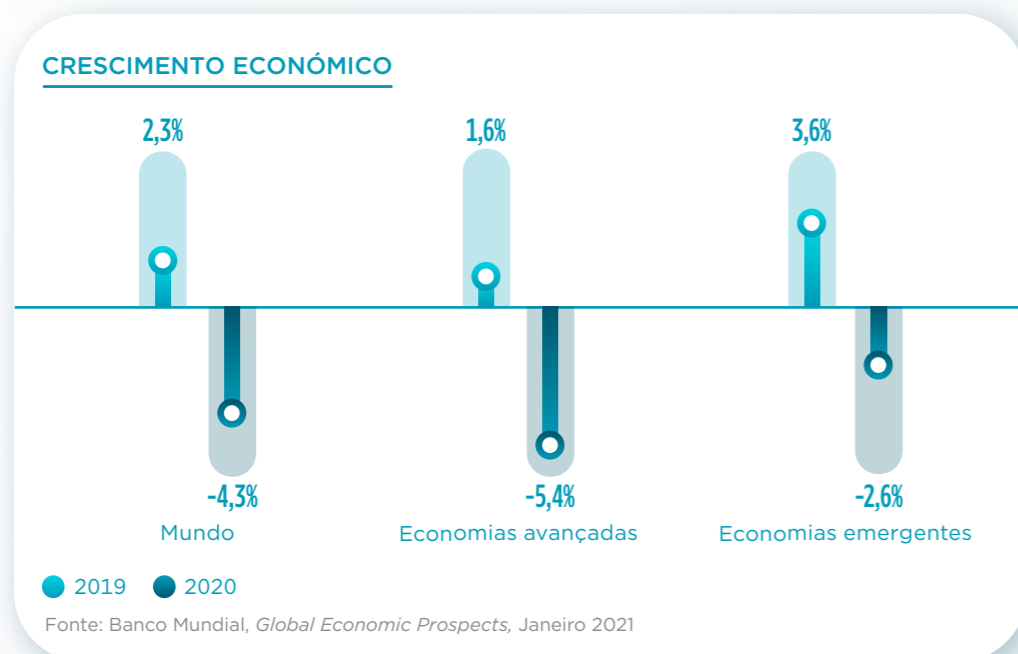


Economia mundial

A economia mundial contraiu 4,3% em 2020¹, registo que contrasta o crescimento de 2,3% em 2019. A deterioração da economia mundial em 2020 reflecte os impactos da pandemia da Covid-19, que restringiu a circulação de pessoas e bens. O sector do turismo foi significativamente pressionado e poderá representar o sector com a recuperação mais tardia. Paralelamente, assistiu-se a um aumento do nível de desemprego nas economias.

A trajectória do desemprego reflecte o abrandamento da produção e a redução do fluxo de investimentos mundial, sendo este último factor influenciado pela incerteza e política monetária acomodatória adoptada pelas economias desenvolvidas. O fluxo de Investimento Directo Estrangeiro (IDE) global poderá ter registado uma contracção de 42%, tendo-se fixado em 859 mil milhões de Dólares, situando-se abaixo de 1 bilião de Dólares pela primeira vez desde 2005².

A mesma tendência contraccionista é apresentada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) que perspectiva uma recessão económica mundial de 3,5% em 2020, uma inversão face ao crescimento de 2,8% apurado em 2019, justificada pela redução de 9,6% do volume de comércio de bens e serviços, em 2020, após expansão de 1,0% em 2019³.



¹Banco Mundial (BM) - *Global Economic Prospects*, Janeiro 2021.

²UNCTAD (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento) - *Investment Trends Monitor*, Janeiro 2021.

³Fundo Monetário Internacional (FMI) - *World Economic Outlook (WEO)*, Janeiro 2021

2.1.1. ECONOMIAS AVANÇADAS

A adopção de pacotes de estímulos fiscais para apoiar as economias em fase de pandemia caracterizou o ano de 2020 tendo o apoio fiscal global totalizado 14 biliões de Dólares, dos quais 11,8 biliões de Dólares⁴ foram concedidos pelas economias avançadas.

A medida caracterizou-se pela necessidade de se mitigar os impactos da pandemia da Covid-19 mediante a atribuição de estímulos ao consumo - transferências directas - e empréstimos com condições facilitadas - juros reduzidos e/ou período de carência negociado. Em consequência, o défice orçamental fixou-se em 13,3% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020, uma deterioração significativa, comparativamente aos -3,3% do PIB registado em 2019. A dívida pública também assinalou uma trajectória ascendente significativa, ao projectar-se num nível de 122,7% do PIB em 2020, que representa um aumento de 17,9 p.p., em comparação ao registo do ano anterior.

Relativamente ao crescimento económico perspectiva-se uma contracção das economias desenvolvidas de 4,9% em 2020, após crescimento de 1,6% registado em 2019, segundo dados divulgados pelo FMI. Com a mesma tendência, o Banco Mundial estima uma contracção de 5,4% em 2020.

As principais economias desenvolvidas registaram recessão em 2020, como o caso dos EUA e a Zona Euro⁵ que contraíram 3,4% e 7,2%, pressionadas significativamente pelo impacto da pandemia da Covid-19, tendo em consideração que em 2019 haviam registado crescimentos de 2,2% e 1,3%, respectivamente.

Relativamente aos principais índices bolsistas nos EUA, Dow Jones e S&P 500, registaram um saldo positivo no fecho do ano, ao situarem-se em 30 606,48 e 3 756,07 pontos em 2020, um incremento anual de 7,25% e 16,26%, respectivamente. O USD *index* fixou-se em 89,937 pontos, uma depreciação anual de 6,69%, reflexo da incerteza sobre o desempenho da maior economia mundial pressionada pela Covid-19 e pelas tensões políticas. No entanto, a perspectiva de recuperação da economia, no longo prazo, contribuiu para a diminuição da *yield* da dívida soberana a 10 anos em 100,43 p.b., para 0,9132%, tal como, a Libor USD a 6 meses que reduziu 165,45 p.b., situando-se em 0,258%.

O número de infectados nos EUA atingiu 20,1 milhões de pessoas, com o total de mortes a fixar-se em cerca de 347 mil pessoas⁶, em 2020, apesar de terem sido tomadas medidas de restrição à circulação de pessoas e bens, denominadas *lockdowns*, em que instituições comerciais prestam serviços por um período de tempo reduzido, com o objectivo de contribuir para a manutenção das pessoas em casa e saídas apenas para actividades essenciais. Adicionalmente, destacam-se as eleições presidenciais norte-americanas que culminaram com a vitória do candidato Democrata, Joe Biden, com 306 votos do Colégio Eleitoral, que superou o mínimo de 207 votos necessários para que fosse declarado o 46.º Presidente dos EUA. A vitória foi contestada pelo Presidente cessante, Donald Trump, que exigiu a recontagem de votos, tendo-se confirmado a vitória do candidato Democrata.

⁴FMI - *Fiscal Monitor Update*, Janeiro 2021

⁵Dados do *World Economic Outlook*, de Janeiro de 2021.

⁶Os dados correspondem à divulgação realizada pela Universidade Johns Hopkins, com a data de actualização a corresponder a 31 de Dezembro de 2020.

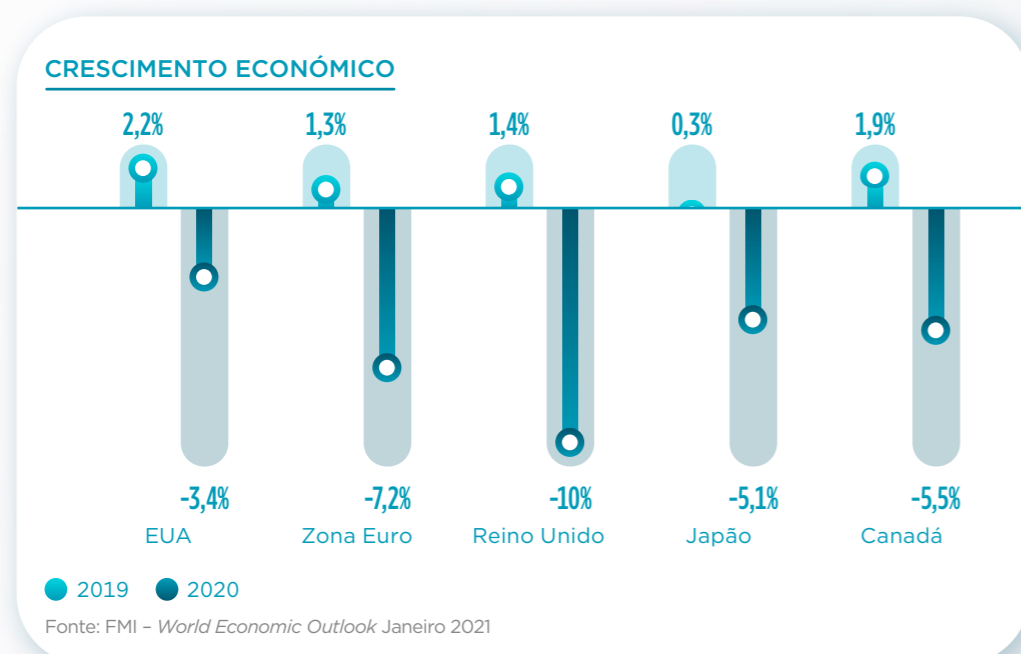
2.1.2. ECONOMIAS EMERGENTES E EM VIAS DE DESENVOLVIMENTO

Entre as economias avançadas que menos contraíram em 2020, destaca-se o Japão que registou um desempenho económico de -5,1%, em contraste com o crescimento de 0,3% em 2019. O registo reflecte o impacto da Covid-19 e das consequentes medidas de restrição à circulação de pessoas e bens, sendo que o total de pessoas infectadas atingiu 230,3 mil casos e as mortes fixaram-se em 3,4 mil pessoas.

O pacote de estímulos à economia no valor total de aproximadamente 2,2 biliões de Dólares – que incluiu transferências directas aos consumidores e empréstimos aos pequenos negócios – contribuiu para que o índice Nikkei 225 valorizasse 16,01%, fixando-se em 27 444,17 pontos. A Libor JPY 6 meses registou uma diminuição de 7,6 p.b., para -0,058%, enquanto a *yield* da dívida soberana a 10 anos aumentou 3,7 p.b., para 0,017%. Por sua vez, a moeda japonesa apreciou 4,92%, situando-se em 103,34 JPY por unidade de Dólar.

A trajectória do PIB britânico em 2020 reflectiu principalmente o impacto da pandemia da Covid-19 e a conclusão do Brexit (saída do Reino Unido da União Europeia) que se concretizou no dia 31 de Dezembro de 2020, após três anos de negociações.

A economia britânica contraiu 10% em 2020, após ter crescido 1,4% em 2019 segundo dados divulgados pelo FMI. O pacote de estímulos à economia incluiu o programa de compra de activos pelo Banco Central da Inglaterra de 895 mil milhões de Libras. Em consequência, o défice orçamental variou de 2,3% do PIB em 2019, para 14,5% do PIB em 2020 e o nível de endividamento público em percentagem do PIB aumentou de 85,2% em 2019, para 103,3% em 2020. O índice FTSE 100 diminuiu 14,34%, fixando-se em 6 460,52 pontos. Paralelamente, a *yield* da dívida soberana a 10 anos reduziu 62,46 p.b., para 0,1923%, a Libor GBP a 6 meses diminuiu 0,85 p.p., fixando-se em 0,0298%, e a libra registou uma apreciação de 3,12% face ao Dólar ao situar-se em 1,367 USD por unidade da moeda.



A redução das transacções de bens e serviços em 8,9% e a deterioração da cotação do crude de 32,7% em 2020 contribuíram para pressionar o crescimento económico dos países da região, tendo-se registado uma deterioração de 6,0 p.p., para -2,4% em 2020, de acordo com dados do FMI.

As medidas de restrição na circulação de pessoas e bens, para a mitigação da propagação da Covid-19, contribuíram também para que o fluxo de Investimento Directo Estrangeiro (IDE) registasse uma contracção de 12%, para 616 mil milhões de Dólares em 2020, com destaque para a redução do fluxo de capitais para projectos *greenfield*⁷ (-46%), acordos de financiamento (-7%) e fusões e aquisições (-4%).

A necessidade de destinar recursos para o controlo da pandemia favoreceu o aumento do défice fiscal e da dívida em percentagem do PIB, com os registos a fixarem-se em -10,3% e 63,3%, em 2020, quando em 2019 atingiram -4,8% e 54,3%, respectivamente.

Entre os países que integram os BRICS⁸ destaca-se a China, economia considerada o marco zero da pandemia da Covid-19, em Dezembro de 2019. O país foi o primeiro a ressentir-se dos impactos da pandemia e o único a apresentar um desempenho positivo entre as economias do grupo, ao registar um crescimento do PIB de 2,3% em 2020, uma moderação significativa comparativamente aos 6,0% referentes a 2019, em consequência das medidas de restrição, tendo confirmado 96 mil casos de infecção pelo coronavírus, em 2020.

As estratégias de moderação dos impactos da pandemia contribuíram para um saldo orçamental em termos do PIB de -11,8%, em 2020, que representa um agravamento em relação aos -6,3% referentes a 2019. A dívida pública fixou-se em 65,2% do PIB em 2020, um aumento de 8,7 p.p., em termos anuais.

No entanto, apesar da moderação no total de IDE, o fluxo para a China registou um aumento de 4%, tendo atingido 163 mil milhões de Dólares, o maior destino de investimentos em 2020.

O índice CSI 300 aumentou 27,21%, fixando-se em 5 211,29 pontos. A *yield* da dívida soberana chinesa a 10 anos aumentou 0,1 p.b., fixando-se em 3,139%.

Relativamente ao Brasil e à Rússia, destaca-se o desempenho económico de -4,5% e -3,6%, em 2020, que representam uma deterioração económica em comparação ao crescimento de 1,4% e 1,3%, respectivamente, em 2019. Por seu turno, no Brasil, apesar de se registar uma desaceleração económica, o Ibovespa valorizou 2,92% ao situar-se em 119 017,2 pontos, em 2020, influenciado pela redução da taxa de juro de referência (Selic), em 2,5 p.p., para 2% no fecho de 2020.

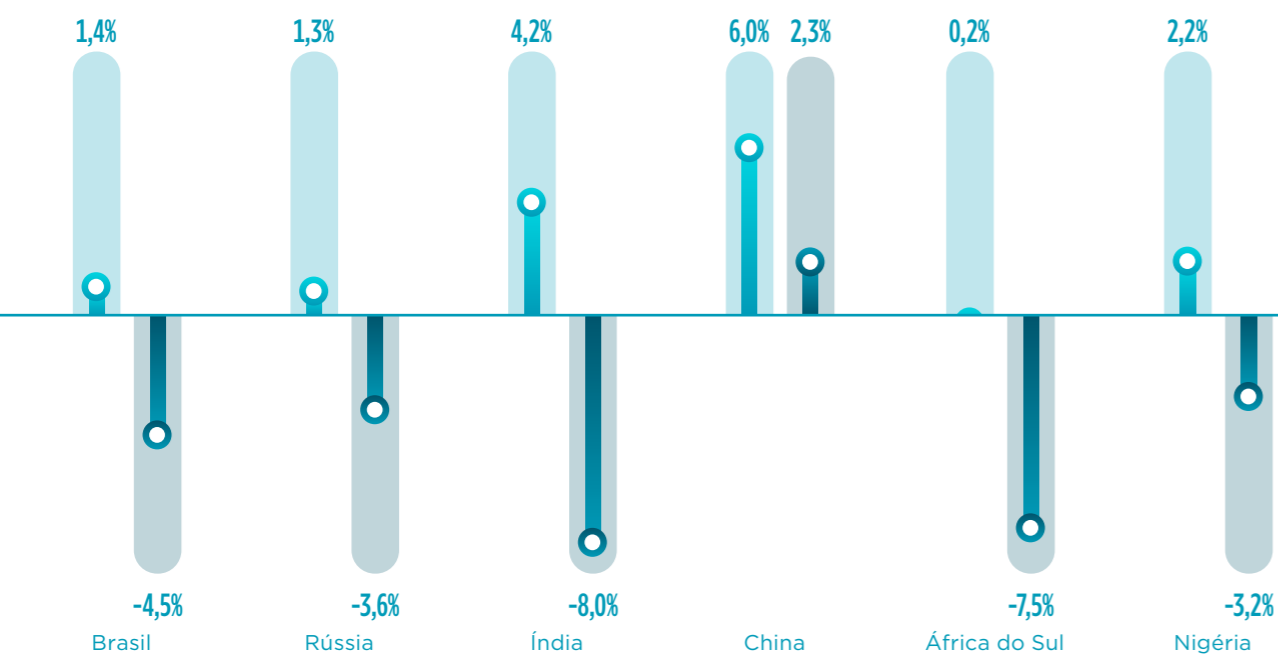
⁷Projectos desenvolvidos do zero, num local sem uma infra-estrutura inicial.

⁸Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

A África do Sul assinalou uma recessão de 7,5%, uma desaceleração de 7,7 p.p. face ao ano de 2019, reflexo do impacto da Covid-19 – que contribuiu para que o desemprego aumentasse de 29,1%, para 32,5% – e de tensões relacionadas com casos de corrupção. Em consequência, a moeda sul-africana depreciou 6,64%, com a cotação a situar-se em ZAR 14,99 por unidade de Dólar.

O Fundo Monetário Internacional perspectiva que a África Subsariana tenha registado uma recessão de 2,6% em 2020, que contrasta com o crescimento de 3,2% referente a 2019, pressionado principalmente pela redução da cotação internacional das matérias-primas, com destaque para o petróleo, principal produto de exportação de economias como a Nigéria e Angola.

CRESCIMENTO ECONÓMICO



● 2019 ● 2020

Fonte: FMI - World Economic Outlook Janeiro 2021



Economia angolana

2.2.1. SECTOR REAL

A variação real do Produto Interno Bruto (PIB) fixou-se em -3,6% em 2020, segundo estimativas do Governo. O desempenho compara com a contracção de 0,6% do ano anterior, reflexo da baixa produção petrolífera, associada à redução do crescimento do sector não petrolífero e à moderação do consumo e produção em consequência da pandemia da Covid-19, sendo que o número de infeções atingiu 17 553 pessoas em 2020. A produção de petróleo poderá ter-se fixado em 1,283 milhões de barris/dia, um nível abaixo dos 1,383 milhões de barris/dia de 2019⁹.

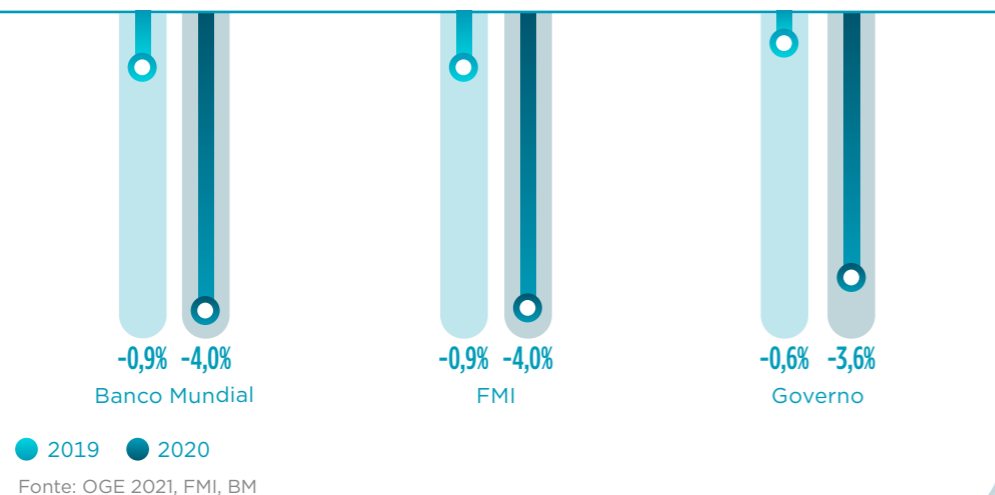
Os constrangimentos internos marcaram a produção dos sectores alternativos ao petrolífero, sendo que a produção de diamantes poderá ter atingido oito milhões de quilates em 2020, o que contribuiu para que o sector da Extração de Diamantes, de Minerais Metálicos e de Outros Minerais registasse uma contracção de 12,3%, uma inversão face ao crescimento de 8,5% em 2019. Por outro lado, o sector da Energia apresentou um crescimento de 7,8% em 2020, que representa uma aceleração em relação à expansão de 0,5% do período anterior, em consequência do aumento da produção de algumas barragens, com destaque para Laúca.

Ao nível da produção petrolífera, destaca-se a manutenção da tendência decrescente apurada nos últimos anos, reflexo da maturação de alguns campos de exploração, tal como a redução de investimentos na exploração e produção em consequência da queda da cotação do petróleo em 2014. Em 2020, de acordo com as fontes secundárias da OPEP, a produção petrolífera do País atingiu uma média de 1,262 milhões de barris/dia que corresponde a uma redução de 139 mil barris/dia face ao ano de 2019. A produção nacional representou cerca de 5% do total produzido pela OPEP, tal como o segundo maior produtor a nível de África.

A produção petrolífera no País atingiu uma média de 1,262 milhões de barris/dia, o que representou cerca de 5% do total produzido pela OPEP e colocou Angola como o segundo maior produtor de África.

⁹Orçamento Geral do Estado 2021.

TAXA DE CRESCIMENTO REAL DA ECONOMIA



A expectativa relativamente ao desempenho da economia no curto prazo, apurada junto dos empresários nacionais, registou uma trajectória descendente em 2020, ao registar -15 pontos no primeiro trimestre, para -24 pontos no terceiro trimestre¹⁰, quando em 2019 assinalou uma melhoria de -9 pontos no primeiro trimestre, para -7 pontos no terceiro trimestre. O decréscimo verificado em 2020 reflecte o impacto da pandemia da Covid-19 – restrições nas importações e moderação da procura – associado à depreciação cambial em curso e os seus impactos na inflação. No entanto, dos sete sectores analisados pelo Indicador de Clima Económico (ICE), o Indicador de Confiança da Comunicação manteve-se positivo em 7 pontos, no terceiro trimestre de 2020. O pior registo refere-se ao Indicador de Confiança no sector da Construção com -47 pontos – sector com uma significativa componente de importações e dependência de investimentos públicos, que foram canalizados para o controlo da pandemia.

2.2.1.1. INDICADORES SOCIAIS

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Angola coloca o País na categoria de desenvolvimento humano médio, na posição 148 dos 189 países e territórios considerados, com uma avaliação de 0,581 pontos, após ter-se fixado na posição 149, em 2019.

Desde 1990 a esperança de vida em Angola aumentou, em média, 15,8 anos, para 61,2 anos de idade em 2020. Por cada 10 mil pessoas existem 2,1 médicos e a cobertura de serviços sanitários essenciais realizada pelo Governo fixa-se em, aproximadamente, 39%, de acordo com dados da UNICEF. Adicionalmente, perspectiva-se que cerca de 25% da população destina mais de 4,5% do seu rendimento para despesas relacionadas com a saúde, segundo dados da Organização Mundial da Saúde e do Banco Mundial, apresentados no relatório *Universal Health Coverage*.

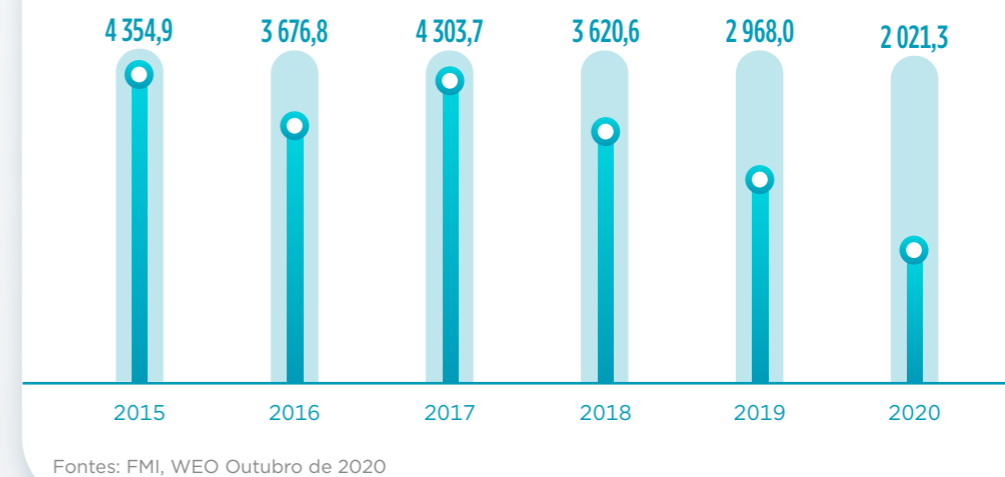
¹⁰Dados disponíveis até 23/02/2021.

A população tem, em média, 11,8 anos esperados de escolaridade. Apenas 3,8% das pessoas que vivem em zonas rurais têm acesso a electricidade e 47,6% da população vive abaixo do limiar da pobreza, de acordo com dados actualizados da UNICEF. No entanto, em consequência dos impactos da Covid-19 sobre a deterioração da qualidade de vida e da estrutura do mercado de trabalho, a taxa de pobreza poderá ter aumentado para 50,1% em 2020, segundo dados do Banco Mundial.

O Índice de Pobreza Multidimensional de Angola refere que a incidência de pobreza na zona rural aproxima-se de 87,8%, quando na zona urbana atinge cerca de 35,0% da população. As privações de habitações de qualidade, electricidade e registo civil abrangem cerca de 44,2%, 43,7% e 43,3% da população no País, respectivamente.

Em 2020, o PIB *per capita* situou-se em USD 2 021,31, um nível abaixo dos USD 2 967,95 do ano anterior. A redução do PIB associado à manutenção do crescimento da população justificou o desempenho do indicador. Durante o período em análise, a taxa de desemprego apurada no quarto trimestre fixou-se em 30,6%, comparativamente com a taxa de 31,8% do mesmo período de 2019. Apesar das pressões à economia o impacto das reformas na economia permitiram a realização de concursos públicos para a saúde e educação.

PIB PER CAPITA (USD)

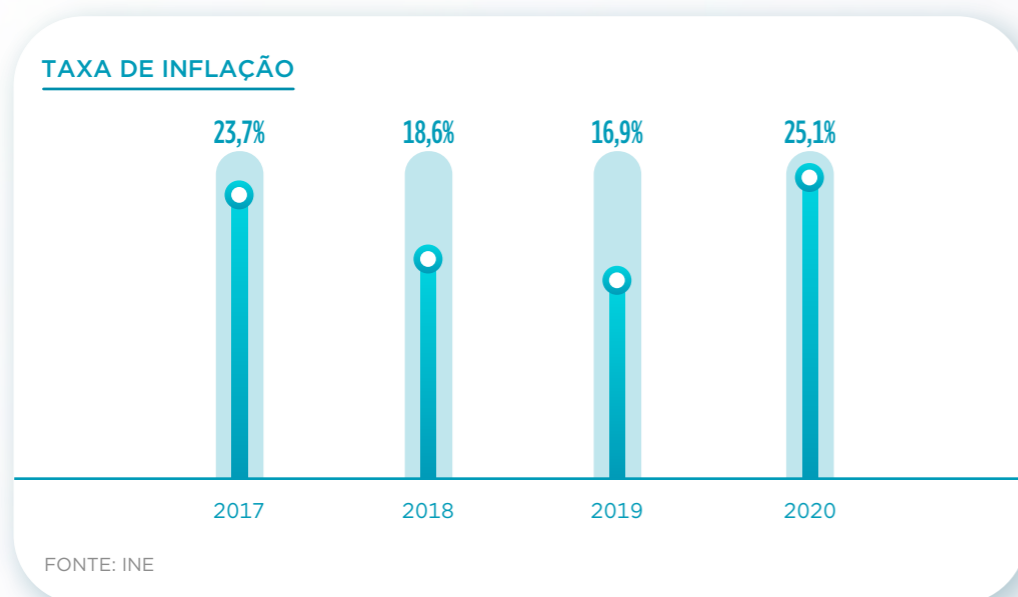


Em consequência dos impactos da Covid-19 sobre a deterioração da qualidade de vida e da estrutura do mercado de trabalho, a taxa de pobreza poderá ter aumentado para 50,1% em 2020, segundo dados do Banco Mundial.

2.2.1.2. NÍVEL DE PREÇOS

A taxa de inflação homóloga nacional para 2020 fechou em 25,10%, o maior nível desde Dezembro de 2017, quando se fixou em 23,67%. A variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor situou-se acima da meta de 25,0% apresentada no Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2020, pressionada pelos constrangimentos à produção e importação intensificados pela Covid-19, tendo-se em consideração o processo de depreciação cambial em curso na economia.

Os preços dos bens alimentares registaram um crescimento homólogo de 29,08% em 2020, uma aceleração de 10,30 p.p. face ao período homólogo. Paralelamente, os preços dos produtos não alimentares registaram uma variação homóloga de 17,3%, uma aceleração de 2,74 p.p. em comparação a 2019.



Por outro lado, os preços dos produtos transaccionáveis aumentaram 26,69% em Dezembro de 2020 (+8,20 p.p. face a Dezembro de 2019), enquanto os preços dos bens não transaccionáveis subiram 14,33% em termos homólogos (+2,08 p.p. face a Dezembro de 2019), reflexo do incremento dos custos de contexto, que suplanta o efeito da moderação da procura interna.

Os preços dos bens grossistas também registaram a mesma tendência ascendente ao terem encerrado o ano 2020, com uma variação homóloga de 26,85%, que representa um aumento de 7,93 p.p., em comparação ao ano anterior.

A variação mensal do Índice de Preços Grossistas apurada em Dezembro de 2020 fixou-se em 2,20%, uma aceleração de 0,54 p.p., em comparação ao fecho de 2019, com os preços dos produtos importados a contribuírem com 74% e os produtos nacionais com o remanescente, com a indústria transformadora a exercer a principal contribuição nos produtos das duas origens.

2.2.2. SECTOR FISCAL

O desafio de contenção dos impactos da pandemia da Covid-19 pressionou o processo de consolidação fiscal que representou a principal estratégia de gestão do Governo até 2019.

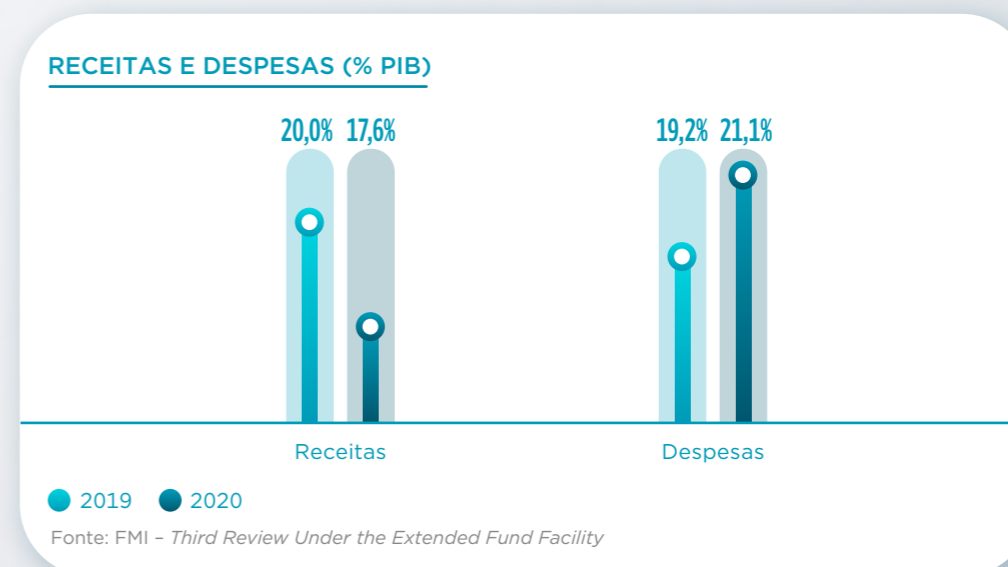
2.2.2.1. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AMPLIADO

O programa aprovado em Dezembro de 2018 num montante total de 3,7 mil milhões de Dólares, com duração prevista até 2021, beneficiou de um aumento de 765 milhões de Dólares em Setembro de 2020, aquando da terceira revisão do Acordo de Financiamento Ampliado. Assim, o total de recursos destinados a Angola poderá fixar-se em 4,4 mil milhões de Dólares, em consequência do suporte adicional para fazer face aos impactos da Covid-19 e manter a implementação de reformas estruturais.

Aquando da terceira revisão, efectivou-se o desembolso de mil milhões de Dólares, o que contribuiu para que o montante total despendido atingisse 2,48 mil milhões de Dólares, em Setembro de 2020. Diante do montante actualizado, os desembolsos até ao momento representam aproximadamente 56% do total previsto até 2021.

O FMI considera que o desempenho económico em 2020 reflectiu o impacto da crise sanitária gerada pela pandemia da Covid-19, o colapso da cotação internacional do crude e a moderação da procura mundial pela *commodity*. A instituição recomenda que para a rápida recuperação sejam adoptadas políticas para promover a estabilidade macroeconómica e fiscal, em que se destaca a prioridade para a gestão do sector privado. Entre as medidas em curso, salienta-se a arrecadação de receitas mediante o processo de privatizações, que até Junho de 2020 contribuiu para acumular o equivalente a 53 milhões de Dólares, em consequência da alienação de 14 empresas. No entanto, o Governo apresentou a perspectiva de apurar o equivalente a 125 milhões de Dólares em 2020, mediante a apresentação em concurso público de aproximadamente 40 activos.

A instituição de Bretton Woods estima que as receitas tenham registado uma redução de 5,88%, para 6 145 mil milhões de Kwanzas, com as receitas fiscais petrolíferas a representarem 55,38% do total, uma redução de 5,15 p.p., em comparação à contribuição de 2019. Relativamente às despesas, as estimativas para 2020 fixaram-se em 7 399 mil milhões de Kwanzas, um aumento anual de 17,99%, que se caracteriza por uma contribuição dos juros da dívida de 32,92%, um aumento de 5,77 p.p. em relação a 2019.



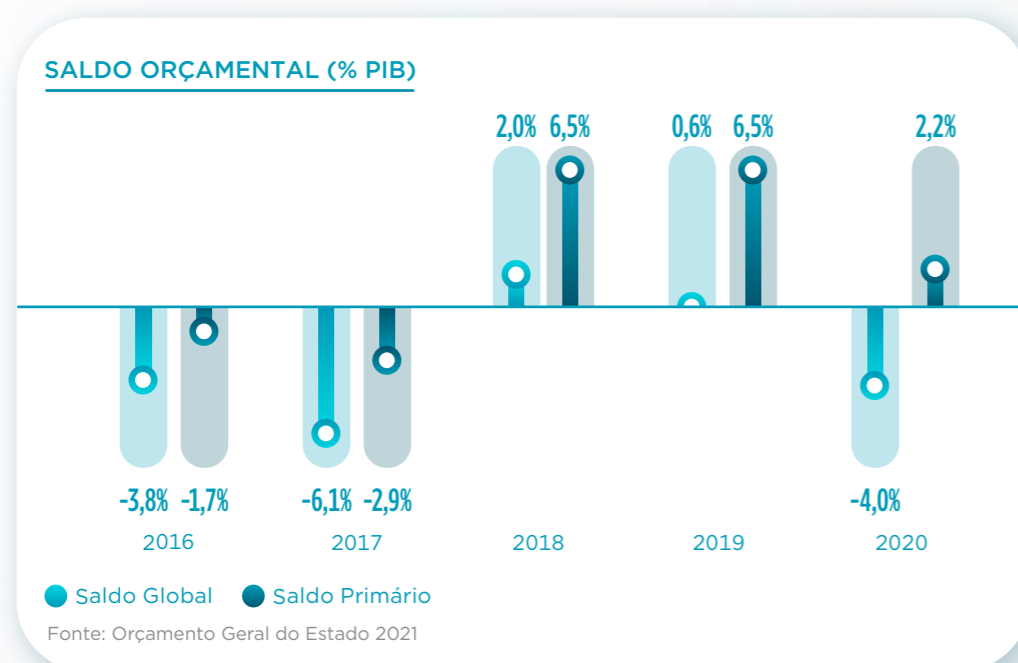
2.2.2.2. ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

O montante de receitas e despesas atingiu 13 455,3 mil milhões de Kwanzas, em 2020, segundo dados do Orçamento Geral do Estado para 2021 (OGE 2021), que supera em 3 048,2 mil milhões de Kwanzas o total apurado em 2019.

As receitas fiscais de 2020 poderão ter representado cerca de 86,21% do total das receitas correntes, ao fixarem-se em 5 280,4 mil milhões de Kwanzas, inferior aos 6 074,8 mil milhões de Kwanzas do ano anterior. As receitas provenientes dos impostos petrolíferos podem ter atingido 2 951,8 mil milhões de Kwanzas, uma redução de 25,32% – em consequência da moderação da produção e da cotação do crude – e as provenientes dos impostos não petrolíferos fixaram-se em 2 328,6 mil milhões de Kwanzas, o que contrasta com os 2 122,4 mil milhões de Kwanzas em 2019.

De acordo com as estimativas do Governo, o total das despesas públicas deverá ter atingido 7 392,6 mil milhões de Kwanzas em 2020, superior aos 6 336,1 mil milhões de Kwanzas referentes a 2019. As despesas correntes deverão ter representado 80,22% do total de despesas, equivalente a cerca de 5 930,5 mil milhões de Kwanzas, e as despesas de capital, o remanescente. As despesas correntes são constituídas pela Remuneração dos Empregados (36,79%), Juros (33,17%), Bens e Serviços (17,34%) e Transferências Correntes (12,70%).

O processo de inversão do saldo orçamental de deficitário para superavitário iniciado em 2018, em consequência do processo de consolidação fiscal, teve o efeito desvanecido principalmente pela necessidade de despesas adicionais com a saúde e estímulos económicos devido à pandemia da Covid-19, tendo culminado com a retoma do défice orçamental global, fixando-se em -4,0% do PIB em 2020.



2.2.2.3. DÍVIDA PÚBLICA

A dívida pública poderá ter atingido um *stock* de 48 490 mil milhões de Kwanzas em 2020, o que representa um aumento de 13 477 mil milhões de Kwanzas em comparação ao registo de 2019, com a trajetória da dívida a aumentar de 107,1% do PIB em 2019, para 134,2% do PIB, em 2020. Os dados preliminares divulgados pelo FMI perspectivam que se alcance o nível de dois dígitos a partir de 2023, com a dívida a fixar-se em 97,2% do PIB.

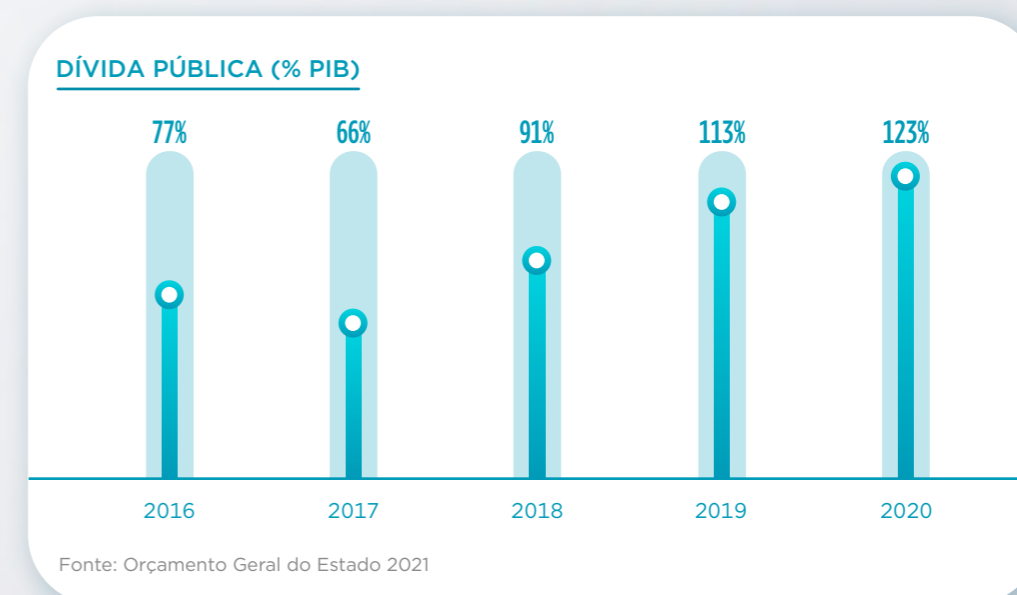
O Governo prevê que a dívida pública possa ter atingido 123% do PIB, em 2020, um aumento de aproximadamente 10 p.p., em comparação ao ano anterior, sendo que a estratégia de contenção do endividamento mantém-se, com a meta a fixar-se em 60% do PIB.

O serviço da dívida atingiu 7 524,5 mil milhões de Kwanzas em 2020, um aumento de 41,10% em relação a 2019, quando se fixou em 5 332,9 mil milhões de Kwanzas. O peso do serviço da dívida sobre o PIB passou de 19,92% em 2019, para 23,59% em 2020. Na trajetória inversa, a contribuição da despesa de operações fiscais no OGE passou de 57,52% em 2019 para 54,94% em 2020 e a variação entre o serviço da dívida e a receita de impostos foi de 95,85% para 142,50%, no período acima referido.

As perspectivas sobre a dívida pública e o défice orçamental foram revistas em alta, embora acompanhadas da intenção de negociação do endividamento junto dos principais credores internacionais, em que se destaca a participação de Angola na Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida apresentada pelos países do G20.

O programa de Suspensão do Serviço da Dívida (DSSI, na sigla em inglês) caracteriza-se por ser uma iniciativa dos países do G20 que possibilita o alívio do pagamento da dívida bilateral de 73 países de rendimento baixo, de Maio a Dezembro de 2020. Os pagamentos suspensos deverão ser posteriormente realizados em três anos. Com o alívio alcançado, os países poderiam realocar os recursos para o suporte ao combate à Covid-19.

Em África, 36 países foram abrangidos por esta medida, com o total da suspensão a fixar-se em 6 584,0 milhões de Dólares, cerca de 57% do montante total previsto. Destaca-se que Angola deverá beneficiar de um alívio avaliado em 2 645,6 milhões de Dólares, o maior montante de suspensão entre os países africanos, ao representar 23% do total. O segundo maior montante, de 802,6 milhões de Dólares, corresponde ao Quênia.



2.2.3. SECTOR BANCÁRIO

A estratégia actual do Governo, em que se destaca a necessidade de promoção da diversificação da economia, mediante o incentivo do crédito ao sector produtivo, tem tornado cada vez mais relevante a actuação das instituições que compõem o sector bancário. Além do Plano de Estabilização Macroeconómica (PEM), o Acordo de Financiamento Ampliado com o FMI também prevê conferir maior robustez e estabilidade a este sector.

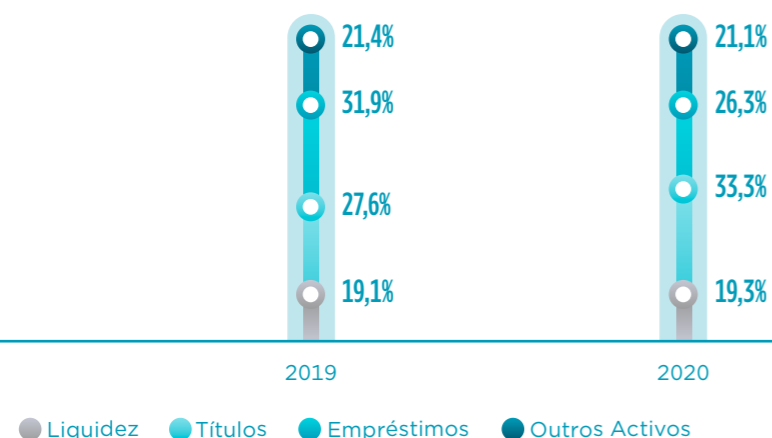
No âmbito da diversificação da produção nacional, as instituições financeiras bancárias devem conceder crédito aos produtores de bens essenciais, cuja produção nacional se situa abaixo da procura, de acordo com o Aviso n.º 10/2020, de 3 de Abril, do Banco Nacional de Angola (BNA). As características do crédito a ser concedido incluem o custo total de 7,5% ao ano e o saldo do crédito deverá corresponder, no mínimo, a 2,5% do total do activo líquido registado até 31 de Dezembro do ano anterior. Até 31 de Dezembro de 2020, o total de desembolsos fixou-se em 142,99 mil milhões de Kwanzas.

Priorizou-se a estabilidade do sistema financeiro, com a entrada em vigor do Aviso n.º 21/2020, de 16 de Outubro, do BNA, que perspectiva o diferimento, por três anos, da constituição de imparidades pelas instituições financeiras bancárias para os Títulos de Dívida Pública, em consequência do aumento do risco de crédito agravado pela deterioração dos indicadores macroeconómicos, pelo impacto da pandemia da Covid-19.

Adicionalmente, referencia-se a necessidade de suporte à economia no âmbito da mitigação dos impactos da Covid-19, em que se concretizou a necessidade de conceder uma moratória aos Clientes empresas e particulares por um período de 60 dias, conforme apresentado no Instrutivo n.º 04/2020, de 30 de Março, em consequência do Decreto Presidencial n.º 82/20, de 26 de Março, para que pudessem ser reforçados os recursos de reserva e fossem evitadas falências e consequências no mercado laboral.

Os activos do sector bancário fixaram-se em 21 734,37 mil milhões de Kwanzas, em 2020, um aumento de 18,25%, face ao ano anterior. A rubrica financiamento à economia representou 26,3% dos activos, enquanto os títulos públicos representam 33,3%, uma redução de 5,6 p.p. e um aumento de 5,7 p.p., respectivamente. Por outro lado, o passivo ficou concentrado nos depósitos em 66,4%, sendo que do total dos depósitos 77,4% são do sector privado.

ACTIVOS DOS BANCOS COMERCIAIS



Relativamente à solidez do sector bancário, refere-se que o rácio de solvabilidade registou um aumento homólogo de 0,71 p.p., para 28,17%, em Julho de 2020¹¹. A rentabilidade do património líquido (ROE) atingiu 5,0%, um aumento de 4,32 p.p. desde Julho de 2019. Paralelamente, a rentabilidade do activo (ROA) fixou-se em 0,50%, o que corresponde a um aumento de 0,41 p.p. face a Julho de 2019.

O rácio de transformação situou-se em 34,26%, abaixo dos 44,36% de Julho de 2019, o que reflecte um aumento do crédito concedido (7,01%) inferior ao incremento dos depósitos captados (29,7%). A moderação do crédito concedido é reflexo das incertezas impostas pela Covid-19 e da política monetária restritiva. Durante o período em análise, o rácio do crédito ao sector público sobre o crédito total aumentou 2,12 p.p., para 12,1%. Por outro lado, o peso do crédito ao sector privado tem seguido uma tendência contrária ao reduzir 2,12 p.p., situando-se em 87,9% no período acima referenciado, o que reflecte a percepção de risco das instituições financeiras bancárias.

O crédito vencido malparado atingiu 21,22% do total do crédito bruto, em Julho de 2020, uma redução de 14,27 p.p. face ao nível registado no período homólogo, que poderá reflectir a moratória ao crédito exigida pelo Banco Central e a disponibilização de liquidez à economia, que são medidas concernentes à mitigação dos impactos da Covid-19.

O *spread* bancário reduziu em Julho de 2020, justificado, fundamentalmente, pela relativa resistência das taxas activas – com a definição de taxas fixas para o crédito obrigatório –, e pela menor disponibilidade de liquidez no sector bancário, tendo variado de 21,15% em Julho de 2019 para 19,05% em Julho de 2020.

INDICADORES DE SOLIDEZ DO SECTOR BANCÁRIO (%)

Indicador	Dez./18	Jul./19	Dez./19	Jul./20
Adequação de capital				
Rácio de Solvabilidade ≥ 10%	24,2	27,46	24,09	28,17
Rácio de Solvabilidade ≥ 8,5%	21,7	22,53	19,66	24,29
Qualidade dos activos				
Crédito vencido malparado	28,1	35,49	32,5	21,22
Rentabilidade				
ROA	4,4	0,09	1,0	0,5
ROE	26,6	0,68	7,78	5,0
Custos totais/ Proveitos totais	99,6	98,07	105,6	97,12
Cost-to-income	30,3	44,87	35,66	-178,6
Taxa de Empréstimos - Taxa de Depósitos (<i>spread</i>)	27,3	21,15	20,35	19,05
Taxa de depósitos de poupanças	4,5	3,75	8,26	6,38
Margem financeira	43,2	54,91	44,78	-215,84
Liquidez				
Activos líquidos / Activo total	41,8	24,12	27,0	26,43
Activos líquidos / Passivo de curto prazo	28,6	30,16	33,44	32,77
Crédito total / Depósitos totais	44,2	44,36	41,85	34,26
Passivo ME / Passivo total	46,1	46,11	53,07	54,39
Sensibilidade e mutação do mercado				
Exposição cambial aberta líquida	36,5	14,16	3,76	42,16

Fonte: BNA

¹¹Dados disponibilizados pelo BNA, até 25/02/2021.

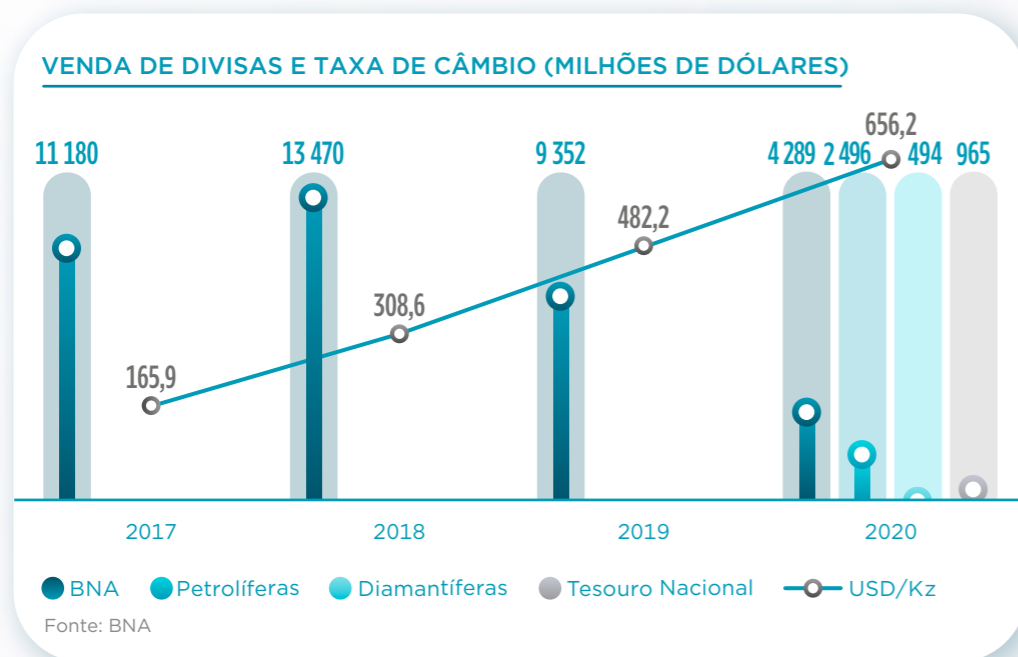
2.2.4. MERCADO CAMBIAL E SECTOR EXTERNO

A dinamização do mercado cambial caracterizou o ano 2020 com a entrada de novos ofertantes de moeda estrangeira, como o caso das petrolíferas, diamantíferas e o Tesouro Nacional, a possibilidade de negociações directas mediante a plataforma Bloomberg e a adopção da compra de divisas a prazo, que permite minimizar o impacto da depreciação cambial pela possibilidade de definição da taxa de câmbio e da data futura de vencimento num prazo máximo de um ano, de acordo com dados divulgados no Aviso n.º 22/2020, de 23 de Novembro, do BNA.

A manutenção do processo de liberalização do mercado cambial e a melhoria no acesso à moeda estrangeira têm contribuído para a redução do diferencial entre o mercado formal e o paralelo. Destaca-se que o diferencial cambial face ao Dólar passou de 150% em 2017 (altura da implementação do novo regime cambial) para cerca de 16% em Dezembro de 2020.

A cotação do Kwanza face ao Dólar situou-se em Kz 656,22, o que representa uma depreciação acumulada de 26,52%, uma moderação de 9,49 p.p. em relação ao ano de 2019. A mesma tendência apurou-se na cotação do Kwanza face ao Euro, ao depreciar 32,83% em 2020, após perder cerca de 34,73% do seu valor em 2019.

A venda de divisas pelo BNA aos Bancos Comerciais registou uma redução anual de 54% em 2020, ao fixar-se no equivalente a 4 289,98 milhões de Dólares, o que reflecte a redução de 25,31% das Reservas Internacionais Líquidas (RIL), para 8 748 milhões de Dólares no período em referência.



A balança de pagamentos registou um défice de 176,5 milhões de Dólares no terceiro trimestre de 2020¹², uma melhoria de 163,2 milhões de Dólares em comparação ao mesmo período de 2019. O registo reflecte a moderação do défice da conta de capital e financeira em 2 614,7 milhões de Dólares no terceiro trimestre de 2020, para -582,7 milhões de Dólares, e a manutenção da conta corrente em níveis positivos, apesar de ter diminuído 940 milhões de Dólares, para 521,5 milhões de Dólares no terceiro trimestre de 2020.

¹²Dados divulgados pelo BNA até 25/02/2021.

2.2.5. MERCADO MONETÁRIO

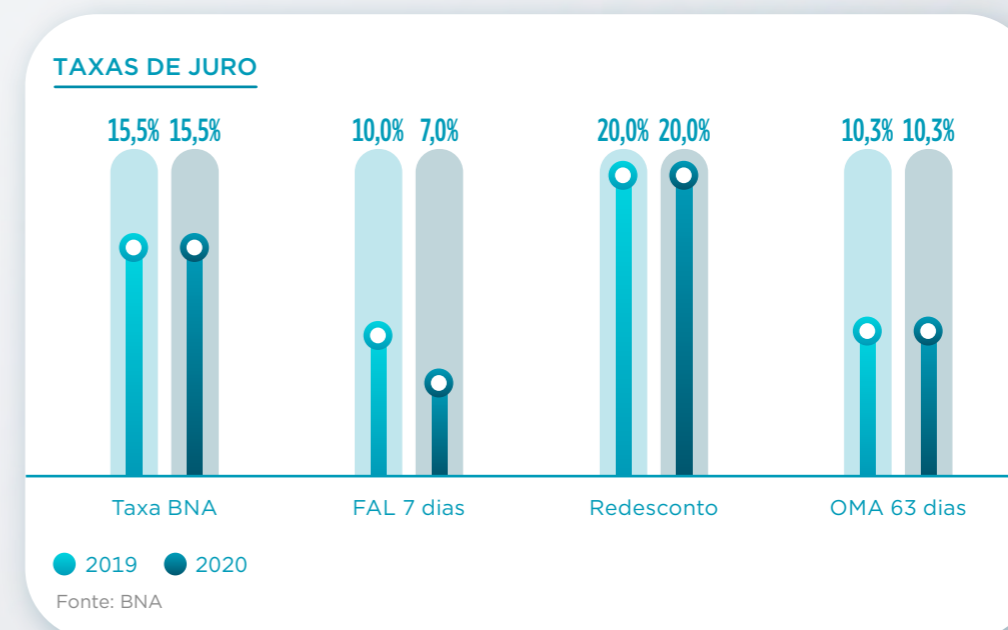
O objectivo de controlo da inflação, diante do contínuo processo de desvalorização cambial, tem contribuído para a adopção de uma política monetária restritiva. Entretanto, em 2020, com a necessidade de fazer face aos impactos da pandemia da Covid-19 sobre a economia, o BNA também introduziu estímulos à economia.

A oferta monetária medida pelo agregado monetário M2 aumentou 22,03%, para 12 447,3 mil milhões de Kwanzas em 2020, abaixo do nível da taxa de inflação, enquanto a Base Monetária em Moeda Nacional, o instrumento operacional da política monetária, se fixou em 1 657,8 mil milhões de Kwanzas, um aumento de 4,53% face a 2019.

O Comité de Política Monetária (CPM) do BNA em 2020 manteve a taxa de juro de referência em 15,5%, o coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional em 22% - na sua constituição tornou inelegíveis as notas e moedas. Adicionalmente, o BNA decidiu reduzir a taxa de juro de absorção de liquidez a 7 dias em 3 p.p., para 7,0%, e aumentou o coeficiente das reservas obrigatórias em moeda estrangeira em 2,0 p.p., para 17% - sendo que a constituição do diferencial deverá ser realizada com recurso à moeda nacional.

Por outro lado, realizou a activação da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez *Overnight*, no valor de até 100 mil milhões de Kwanzas e a introdução de uma linha de liquidez avaliada em 100 mil milhões de Kwanzas para a aquisição de Títulos Públicos em propriedade das instituições não financeiras, com o objectivo de disponibilizar liquidez para as empresas minimizarem o impacto da Covid-19 na sua capacidade produtiva.

As transacções de liquidez entre os bancos comerciais fixaram-se em 9 865,05 mil milhões de Kwanzas, o que corresponde a um aumento de 163% face a 2019 e poderá reflectir a necessidade de liquidez dos bancos comerciais, em resultado das medidas adoptadas pelo BNA. As taxas apuradas nas operações do interbancário seguiram uma tendência descendente na generalidade das maturidades, com o destaque a recair sobre a *Luibor Overnight*, que em 2020 registou redução de 12,73 p.p., para 9,75%.

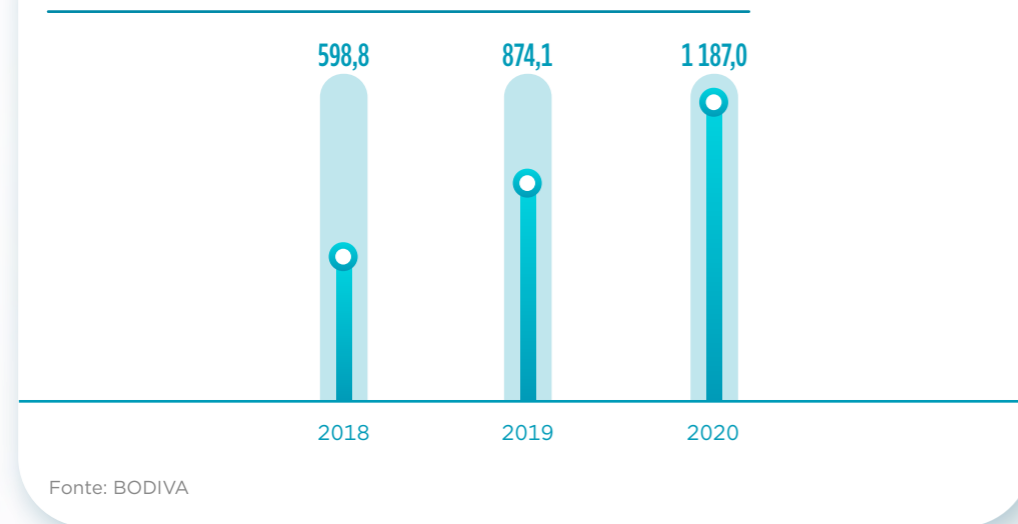


2.2.6. MERCADO DE CAPITALIS

Em 2020, o Tesouro estimou a emissão de Obrigações do Tesouro no montante de 1 398,33 mil milhões de Kwanzas e de Bilhetes do Tesouro no montante de 1 041,02 mil milhões de Kwanzas, sendo que a procura fixou-se em aproximadamente 57,08% e 121,39%, o que poderá reflectir a preferência por activos de curto prazo, em consequência da incerteza sobre o desempenho da economia no longo prazo. O Plano Anual de Endividamento 2020 apresentou um aumento anual de 57,8% no montante de Obrigações do Tesouro e de 23,44% no total de emissões de Bilhetes do Tesouro.

As transacções de Títulos do Tesouro, no mercado secundário, fixaram-se em 1 187,03 mil milhões de Kwanzas em 2020, um aumento de 35,80% em comparação ao mesmo período de 2019. A contínua dinamização do mercado reflecte a confiança dos investidores, a estratégia do Banco Central de comprar Obrigações do Tesouro Não-Reajustáveis com o intuito de conceder liquidez aos agentes económicos para fazer face aos impactos da Covid-19 – mediante os Instrutivos 06/2020 e 09/2020 –, tal como a maior literacia financeira.

TRANSAÇÕES DE TÍTULOS NO MERCADO SECUNDÁRIO
(MIL MILHÕES DE KWANZAS)



Relativamente aos Eurobonds, não foram realizadas emissões em 2020, mantendo-se em curso os títulos emitidos em 2015, 2018 e 2019, com maturidades que variam de 10 a 30 anos. As respectivas *yields* – rendimento exigido pelos investidores para adquirir os Eurobonds –, registaram uma trajectória ascendente na generalidade das maturidades influenciadas pela redução da cotação internacional do crude, pelo aumento da necessidade de endividamento para fazer face à pandemia da Covid-19 e pela deterioração do desempenho da economia. Destaca-se que os maiores aumentos de 2,351 p.p. e 1,901 p.p., para 8,36% e 8,88%, ocorreram nos Eurobonds com vencimento em 2025 e 2028, respectivamente.





ATLANTICO

Covid-19	P. 34
3.1. Institucional	P. 40
3.2. Inovador	P. 54
3.3. Universal	P. 58
3.4. Parceiro de investimento	P. 62
3.5. Ágil e orientado para o Cliente	P. 70
3.6. Responsável	P. 78





Covid-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA

No dia 11 de Março de 2020, a Organização Mundial de Saúde qualificou a emergência de saúde pública causada pela doença Covid-19 como uma pandemia internacional, seguindo-se a declaração de estado de emergência em Angola, através do decreto do Presidente da República n.º 80/20 de 25 de Março.

O decreto do estado de emergência vigorou a partir de 27 de Março de 2020, sucedido por vários decretos de situações de calamidade pública, que têm exigido a adaptação da actividade económica e social à nova realidade sanitária. Foram definidas pelas autoridades nacionais várias medidas extraordinárias de apoio à Comissão Multisectorial mandatada para a gestão da pandemia em Angola, cabendo ao sistema financeiro, nomeadamente pela sua função de financiamento, uma participação essencial num esforço que tem sido conjunto entre autoridades e agentes económicos.

O Banco Millennium Atlântico, comprometido com as medidas decretadas pelas autoridades com vista à mitigação dos impactos da pandemia no seu ecossistema, criou em Março de 2020 a Equipa de Contingência Covid-19, coordenada pelo Plano de Continuidade de Negócio e composta por líderes seniores de cariz multidisciplinar (ex.: competências de tecnologia, operacionais, jurídicas, logísticas, de negócio, etc.), nomeadamente enquanto responsáveis pelas áreas de impacto directo na resposta a incidentes e medidas decorrentes dos estados de emergência e situações de calamidade.

Desde então, a Equipa de Contingência, que realiza reuniões de trabalho regulares com periodicidade mínima bissemanal, acompanhou rigorosamente as indicações e decretos das autoridades competentes, assegurando assim a implementação pronta e imediata de diversas medidas preventivas, de emergência e contingência, das quais se destacam as seguintes:

- **Plano de Contingência e Continuidade de Negócio:** o Banco accionou este plano e mobilizou todo o seu capital humano para, em conjunto com os Clientes, Parceiros e Fornecedores, mitigar os impactos destes tempos de grande dificuldade, incerteza e exigência;

- **Condições de biossegurança:** em todas as agências e serviços centrais, o ATLANTICO procedeu à distribuição de álcool gel, máscaras personalizadas individuais para cada Colaborador, viseiras e termómetros, delimitou o espaçamento e distanciamento de segurança dentro e fora dos edifícios (agências e serviços centrais), bem como criou regras de acesso e limitação de lotação de elevadores, o não manuseamento de portas, entre outras, garantindo a segurança dos Clientes, Colaboradores e Parceiros;
- **Difusão de informação:** nos canais internos (*mailing* e *intranet*), no *site* institucional e nos diversos canais de comunicação e redes sociais, difundiu-se a importância de utilização dos canais digitais para que os Clientes beneficiem de todos os serviços do ATLANTICO privilegiando os canais remotos disponíveis, evitando a deslocação presencial ao Banco, em particular nos momentos de recolher obrigatório;
- **Atendimento:** o Banco garantiu o atendimento presencial individual, cumprindo a regra de um Colaborador por cada Cliente dentro da agência, garantindo sempre o distanciamento de segurança definido a cada momento pelas autoridades. Ao nível do atendimento de gestão personalizada, foi assegurado o procedimento de agendamento prévio de reuniões e deslocações presenciais, permitindo a disponibilidade de salas arejadas e dotadas de todo o material de biossegurança adequado à lotação das mesmas. Contudo, foram privilegiadas todas as marcações de reuniões internas e externas por via telemática, através de plataformas tecnológicas testadas e seguras;
- **Continuidade de negócio:** o Banco garantiu que por ocasião da entrada em vigor do estado de emergência, 70% dos Colaboradores permanecessem em regime de teletrabalho, assegurando que com apenas 30% em regime presencial e em turnos rotativos quinzenais, e dispensando os grupos de protecção de risco definidos em Decreto, fosse assegurada a continuidade do negócio. As instalações tiveram um mínimo de circulação de pessoas. Estas acções foram precedidas de uma criteriosa análise de funções críticas no âmbito do Plano de Continuidade de Negócio, com a pronta criação de condições tecnológicas para o efeito.

- **Capacidade de resposta:** todas as áreas de negócio, controlo e suporte certificaram que estão aptas a responder às necessidades dos Clientes, tendo sido preparada a oferta e a assistência comercial adequadas;

- **Permanente colaboração:** entre todos os Pontos de Atendimento, presentes nas 18 províncias do País, foi promovida uma colaboração permanente assegurando a continuidade da operação bancária de forma ininterrupta em todas as localizações.

As medidas implementadas pelo ATLANTICO foram repartidas pelos seguintes níveis:

- **Medidas de prevenção:** iniciadas no momento em que eram inexistentes casos de infecção em território nacional, a comunicação de informações sobre a doença e eventual contágio entre Colaboradores;

- **Medidas de contingência:** operadas no momento da identificação de casos de infecção em território nacional com resultado na redução presencial dos Colaboradores nos espaços de trabalho e na criação de meios que permitissem aos Colaboradores dos grupos de risco estarem em teletrabalho;

- **Medidas de emergência:** desencadeadas no momento em que foi decretado pelo Governo de Angola o Estado de Emergência Nacional, o que resultou numa maior redução de Colaboradores a operar presencialmente na Instituição e, consequentemente, no aumento dos recursos e de Colaboradores a operarem integralmente em teletrabalho.

O Banco Millennium Atlântico, comprometido com as medidas decretadas pelas autoridades com vista à mitigação dos impactos da pandemia no seu ecossistema, criou em Março de 2020 a Equipa de Contingência Covid-19, coordenada pelo Plano de Continuidade de Negócio e composta por líderes seniores de cariz multidisciplinar.

PROTECÇÃO ASSEGURADA E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

Medidas de prevenção

- Comunicação interna das medidas de prevenção definidas pelo Ministério da Saúde (MINSÁ);
- Divulgação de informação sobre as boas práticas e comportamentos a adoptar para mitigar os riscos de infecção;
- Implementação da quarentena a todos os Colaboradores que tenham estado ou coabitado com alguém que tenha estado numa geografia definida pelo MINSÁ como área com transmissão comunitária activa da Covid-19;
- Definição de procedimentos em caso de contágio;
- Adequação do *dress-code* para redução dos riscos de contágio;
- Suspensão das visitas a entidades externas ou reuniões presenciais dentro e fora do Banco. Como alternativa passaram a ser realizadas videoconferências;
- Suspensão de viagens nacionais e internacionais em trabalho;
- Encerramento do ginásio institucional e das actividades desportivas em curso;
- Adopção de medidas de precaução, tais como:
 - Limitação da circulação de Colaboradores entre pisos;
 - Abertura permanente das portas de acesso ao edifício e respectivos pisos de forma a evitar o contacto com os manípulos e puxadores;
 - Disponibilização de álcool gel no transporte colectivo de Colaboradores, com a obrigação de uso antes do acesso ao autocarro e a garantia de distância mínima de um lugar entre passageiros.

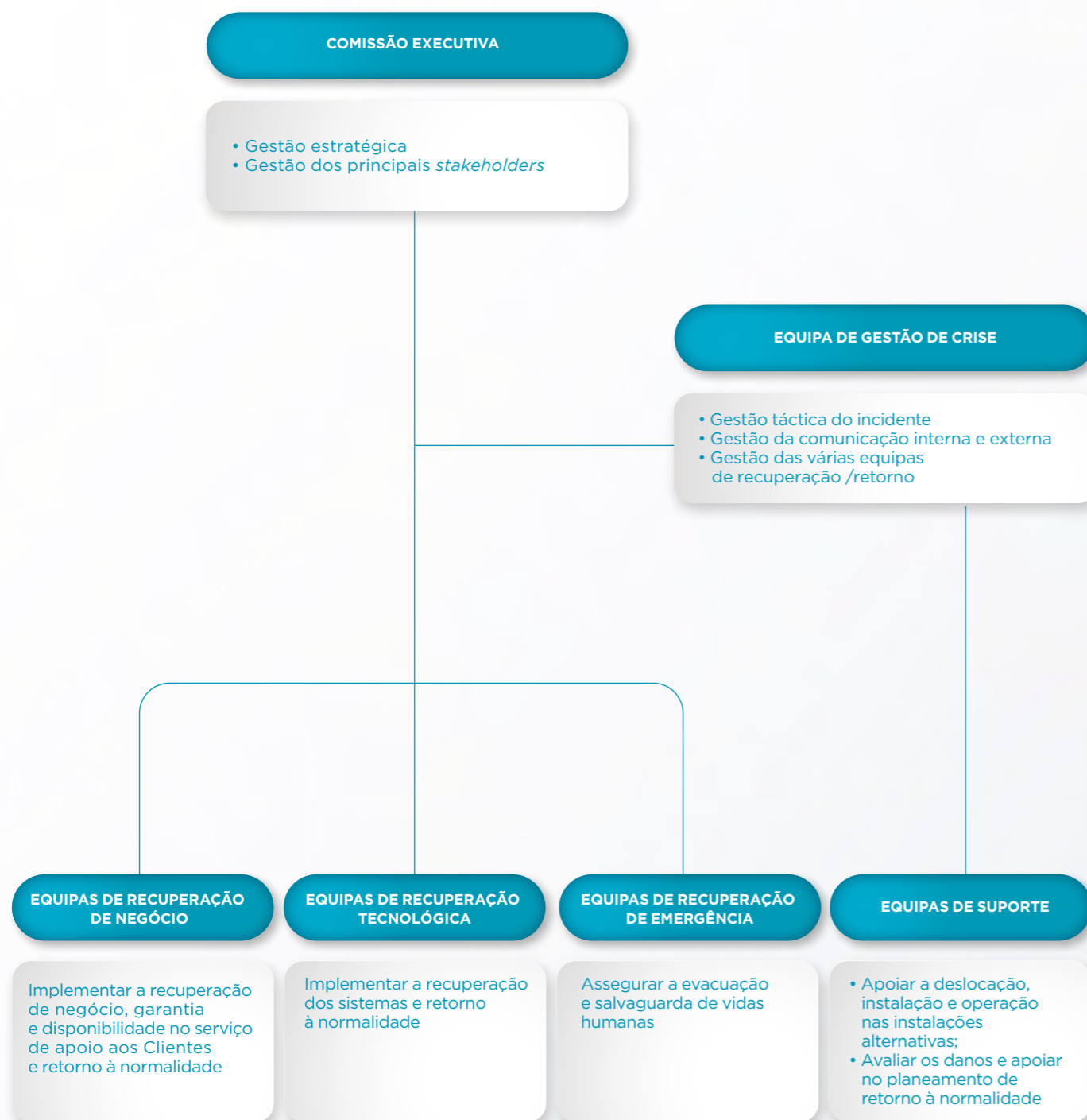
Medidas de contingência

- Comunicado do Presidente do Conselho de Administração referente às medidas redobradas a serem observadas no combate à propagação do vírus;
- Definição de Processos Críticos e preparação de recursos electrónicos para os Colaboradores, que permitissem o teletrabalho;
- Encerramento dos Pontos de Atendimento aos sábados, domingos e feriados, passando a maioria a ter o horário das 08h às 16h;
- Atendimento a Clientes à porta fechada, garantindo a distância mínima de um metro e meio, com recurso ao uso de álcool gel à entrada. Manuseio das portas pelo pessoal de segurança. Definição de um espaçamento entre os Clientes superior a um metro e meio no exterior dos Pontos de Atendimento;
- Suspensão provisória de abertura de contas e do uso de *tablets* e dispensador de senhas.
- Identificação e dispensa dos Colaboradores pertencentes à população de risco (grávidas; Colaboradores com mais de 60 anos de idade; portadores de doenças crónicas, tais como hipertensão, diabetes, doenças respiratórias e/ou cardiovasculares);
- Identificação e dispensa das Colaboradoras com filhos menores de 12 anos.
- Publicação de um fluxograma sobre comportamentos a adoptar em casos suspeitos ou positivos;
- Publicação de um fluxograma com as medidas a adoptar no caso de regresso ao trabalho após incidente;
- Elaboração/publicação de um normativo de Controlo de Acesso ao Edifício Cidade Financeira;
- Publicação de um fluxograma com as medidas a adoptar em acções comerciais.

Medidas de emergência

- Redução das equipas em 68,6%, garantindo a continuidade dos processos críticos e a operacionalização do teletrabalho;
- Encerramento provisório, por fases (1,2,3) de 50 Pontos de Atendimento, garantindo sempre o funcionamento pleno do parque de *self-banking*, mesmo nas agências encerradas;
- Suspensão do direito a férias dos Colaboradores nesta fase, com vista a salvaguardar o bem-estar dos mesmos e a garantir que o regime de teletrabalho é efectivamente cumprido;
- Recomendação e incentivo à utilização da tecnologia e de meios não presenciais, nomeadamente: *Internet Banking*, ATM, USSD (*400#) e Máquinas de Depósito Automático;
- Aumento das campanhas de prevenção de ataques cibernéticos;
- Reabertura faseada de Pontos de Atendimento, garantindo todas as medidas de segurança;
- Uso obrigatório de máscaras e viseiras para todos os Colaboradores dos Pontos de Atendimento;
- Medição da temperatura a Colaboradores e a Clientes à entrada de todas as estruturas do ATLANTICO;
- Introdução de dispensadores de pedal em todos os Pontos de Atendimento e nos serviços centrais (Cidade Financeira).

MODELO DE GOVERNO EM SITUAÇÃO DE CRISE



APOIO À ECONOMIA E ÀS COMUNIDADES

O Banco tem mantido numa base diária o acompanhamento das rubricas de negócio de forma a controlar, acompanhar e actuar sobre oscilações relevantes registadas e provenientes directamente da pandemia, bem como na evolução do nível de transacções pelas diversas vias: presencial, *self-banking* (ATM/POS/máquinas de depósitos) e digital (IB/USSD/telefone).

EMPRESAS

- Convictos de que o impacto da crise sanitária na vida económica do país exige a criação de instrumentos financeiros que contribuam para minimizar esses efeitos, o Banco, em colaboração com a Hemera Capital Partners e o Disruption Lab, irão lançar um Fundo de Investimento Social de Impacto e Transformação para Empreendedores, com uma dotação mínima de Kz 3 075 000 000,00 (três mil e setenta e cinco milhões de Kwanzas), que se destinará a apoiar pequenas e médias empresas com provas dadas na sua actividade, que atendam às actuais necessidades de mercado, nomeadamente nas áreas que estão a ser mais gravemente afectadas pela pandemia da Covid-19. As empresas beneficiárias do Fundo contarão ainda com o apoio do Disruption Lab em matérias de gestão e implementação de inovação.
- Para além do Banco, o Fundo procurará activamente outros subscritores, nacionais e internacionais, nas áreas de investimento social de impacto e iniciará os processos de investimento, assim que sejam cumpridos os trâmites legais de incorporação e obtenção de todas as aprovações aplicáveis.
- O Banco concedeu moratória de crédito a Clientes que a solicitaram nos termos do Aviso.



COMUNIDADES

- O Banco doou material de biossegurança, equipamento médico e bens essenciais à Comissão Interministerial para a Prevenção e Combate à Covid-19. O referido material incluiu testes, máscaras cirúrgicas, equipamento de protecção para as equipas clínicas e ventiladores.



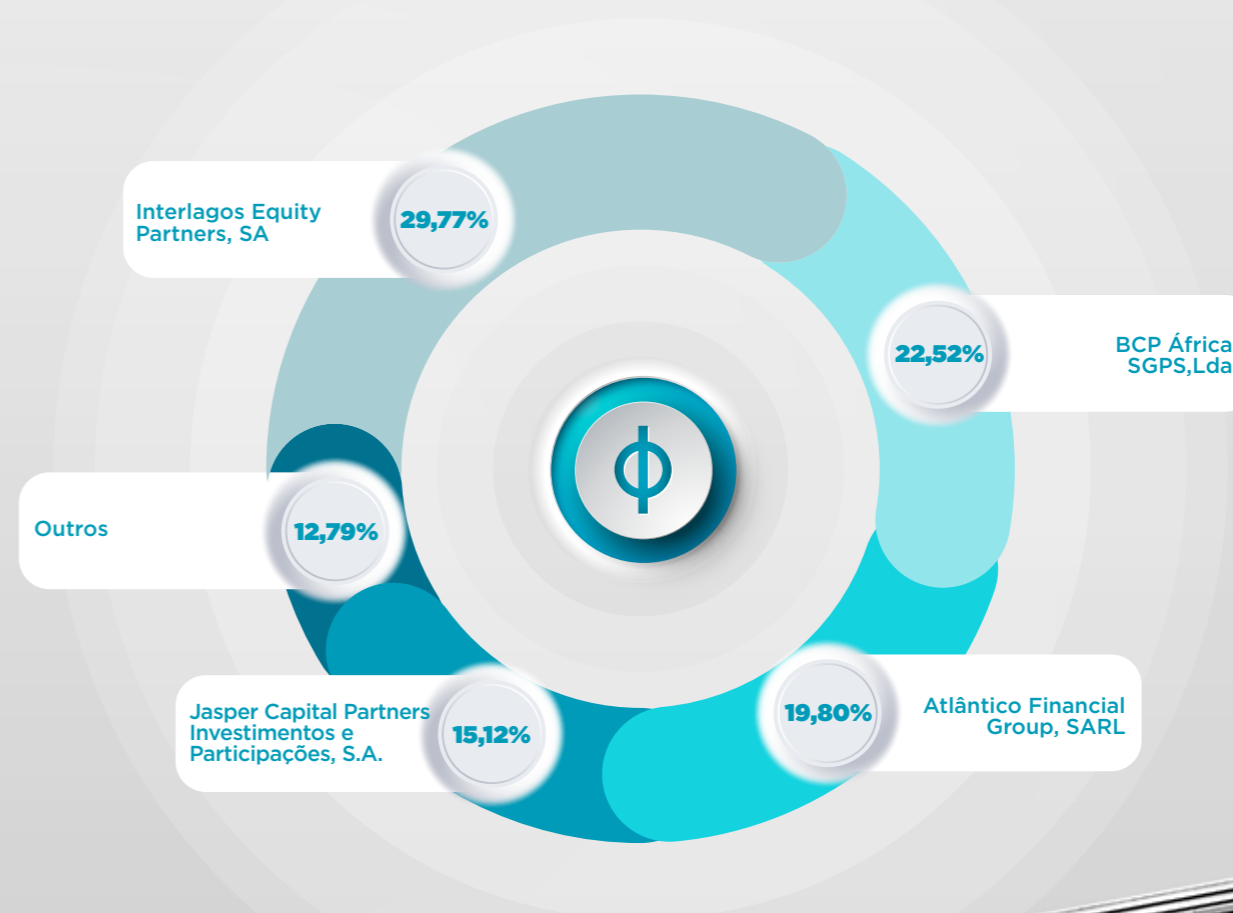
3.1.

Institucional

O ATLANTICO foi constituído em 31 de Agosto de 2006, tendo iniciado a sua actividade em Novembro do mesmo ano, enquanto instituição bancária de direito angolano regulada pelo Banco Nacional de Angola. Em 3 de Maio de 2016, o Banco Millennium Angola foi incorporado no ATLANTICO, como resultado de um processo de fusão. Esta operação permitiu a integração das operações de ambas as instituições bancárias, que somam mais de 20 anos de experiência e que actuavam enquanto parceiras desde 2008, fruto do cruzamento de participações entre os dois bancos. Como resultado do processo de fusão, o ATLANTICO venceu o seu cariz universal e reforçou o seu posicionamento no mercado bancário angolano, passando a integrar o top 5 dos maiores bancos, assumindo-se como um dos principais bancos privados no financiamento às Empresas e Famílias angolanas, e consolidando a sua posição enquanto um dos bancos com maiores fundos próprios do sector.

Estrutura accionista

O Banco Millennium Atlantico, S.A. é detido maioritariamente por Accionistas privados angolanos. Em 31 de Dezembro de 2020, o ATLANTICO apresentava a seguinte estrutura accionista:



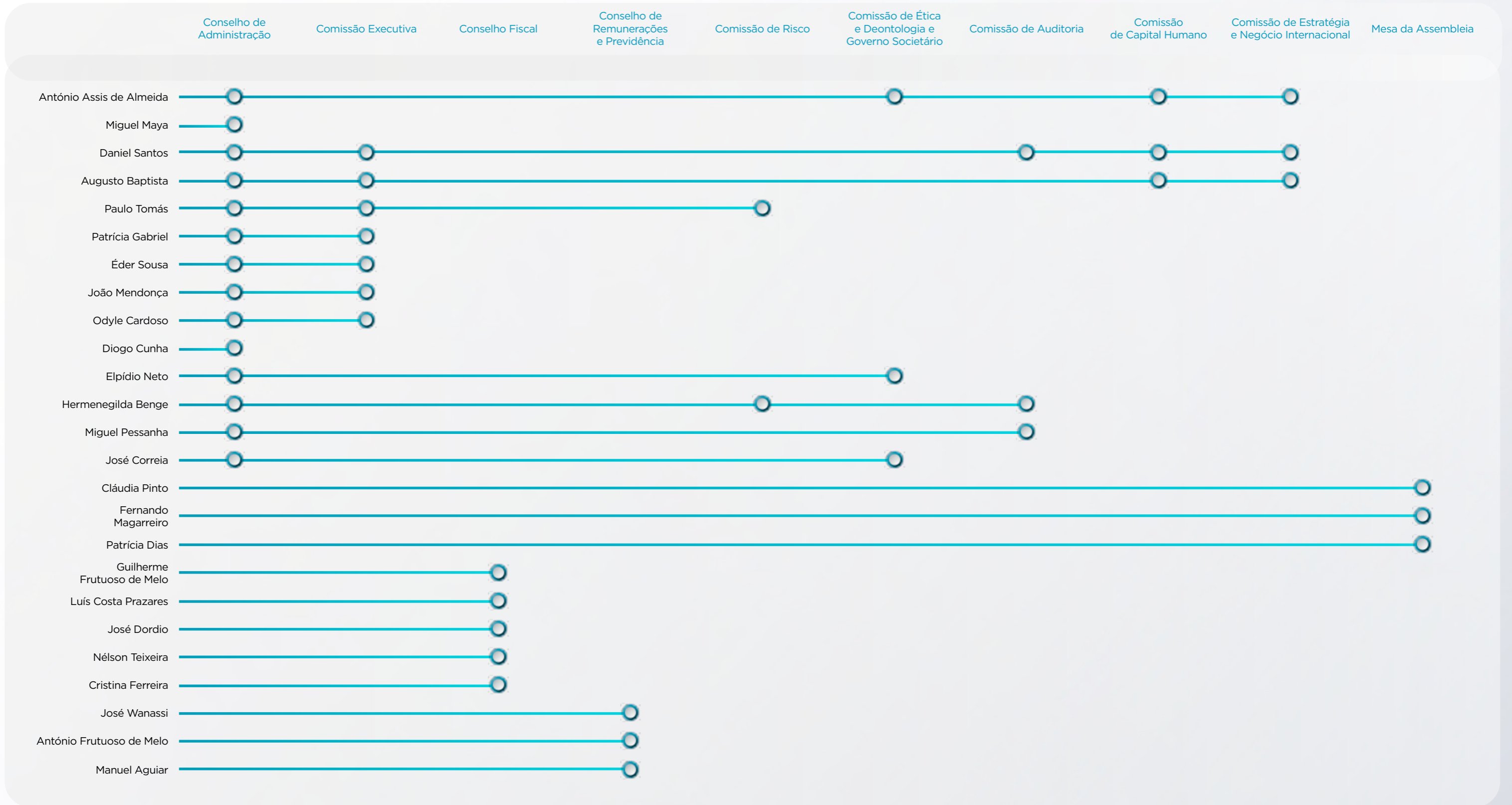
Modelo de Governo



Estrutura Orgânica



Órgãos sociais



Comissão Executiva

Composição e Pelouros

* A ordem de substituição apresentada deve ser aplicada apenas nos casos em que o Administrador ausente/impedido não tenha tido oportunidade de indicar directamente o seu substituto, com as devidas cautelas em relação a potenciais situações de conflito de interesses.

O PCE e os Vice-PCE podem ajustar entre si a adequada partilha de pelouros sempre que um deles esteja ausente/impedido de exercer as suas funções.



Daniel Santos • PCE
Chief Executive Officer (CEO)

- Capital Humano • DCH
- Jurídica • DJU
- Compliance Office • COF
- Auditoria • DAU
- Controlo Cambial • GCC

Vice-PCE*



Augusto Baptista • Vice-PCE
Chief Digital & Investment Banking Officer (CDIBO)

- Investment Banking • IB
- Digital Banking & Innovation • DBI
- Large Corporate e Institucionais • DLC
- Disruption Lab • LAB
- Investimento Social

PCE ou Vice-PCE*



Paulo Tomás • Vice-PCE
Chief Risk Officer (CRO)

- Crédito • DCR
- Risk Office • ROF
- Recuperação de Crédito • DRC
- Processos e Organização • DPO

PCE ou Vice-PCE*



Patrícia Gabriel • Vogal
Chief Operating Officer (COO)

- Património & Serviços • DPS
- Cyber Security • DCS
- Private Banking • DPB

CRO ou CMO*



Odyle Cardoso • Vogal
Chief Business Officer (CBO)

- Corporate • DCO
- Particulares e Negócios • DPN
- Prestige • DPR

CMO ou COO*



João Mendonça • Vogal
Chief Marketing Officer (CMO)

- Marketing • DMK
- Marca e Comunicação • DMC
- Negócio Digital • DND
- Negócio Self Banking • NSB
- Bancassurance

CBO ou COO*



Éder Sousa • Vogal
Chief Financial Officer (CFO)

- Contabilidade • DCT
- Tesouraria e Mercados • DTM
- Planeamento e Controlo • DPC
- International & Investors Relations • IIR

CRO*

- Direcção
- Gabinete
- Focal point
- Unidade autónoma

A NOSSA MISSÃO

Ser uma Instituição de **referência** em Angola, respeitada no Mundo, que prima pela excelência na experiência do **Cliente**, pela **transformação** de Vidas, pela **desmultiplicação** do valor dos Activos dos Clientes, comprometida com o seu **Ecosistema**, hoje e no futuro.

BEM-VINDOS A 2.1



INOVAÇÃO

UNIVERSALIDADE

**PARCERIAS
SOBRE ANGOLA**

**PRIMADO
DO CLIENTE**

**VALORES
PARA VIDA**

VISÃO 2.1

Ser o Banco líder na transformação **digital**, estando presente e **próximo** de todos, no **Ecosistema ATLANTICO**, em todos os momentos e através de diferentes **plataformas**.



ATLANTICO

2.1

Duas grandes instituições convertidas num grande programa estratégico

O objectivo de colocar a realidade digital ao serviço do Cliente

A agenda que levará o ATLANTICO a 2021

1 > 2 = 2.1

ESTA É A EQUAÇÃO DO ATLANTICO

Pilares Estratégicos



INOVAÇÃO

“Líder na transformação digital”

- Liderar com soluções na fronteira da era digital.
- Usar a tecnologia e os processos da era digital para melhorar a experiência dos nossos Clientes.
- Trabalhar para que a era digital permita aumentar o tempo que as nossas Pessoas têm disponível e converter esse tempo em mais resultados.



UNIVERSALIDADE

“Servir todos, sempre, onde e como preferirem”

- Ser o banco que melhor serve todos os segmentos de Clientes.
- Modelo de atenção e propostas de valor diferenciadas por segmento.
- Ambição de chegar a mais Famílias e Empresas, pretendendo aumentar a nossa base de Clientes para 2 milhões, até 2021.



PARCERIAS SOBRE ANGOLA

“Referência no investimento em Angola”

- Continuar a apoiar a diversificação da nossa economia.
- Contribuir para a geração de produto e de emprego, em ordem à prosperidade das famílias, das empresas e do país.
- Reforçar o papel do ATLANTICO enquanto Banco de investimento.



PRIMADO DO CLIENTE

“Melhor banco no serviço ao Cliente”

- Ter o Cliente como centro da nossa existência e a razão de ser do nosso futuro.
- Saber captar, reter, nutrir e consolidar a relação com os Clientes, servindo-os com padrões da mais elevada qualidade.
- Organização em equipas multi-disciplinares, adoptando uma metodologia de trabalho ágil e colaborativa, assente em ciclos curtos de entrega e em entregáveis tangíveis, com foco no Cliente.



VALORES PARA A VIDA

“Investimento sustentável nas Comunidades”

- Compromisso com as Comunidades e foco em resultados sólidos e duradouros.
- A Fundação ATLANTICO irá reforçar o investimento em projectos criteriosamente seleccionados, que assentem no reforço de valores e do conhecimento, sem os quais não há sociedades prósperas.

ATLANTICO

2.1

Impacto no Ecosistema ATLANTICO



Comunidades

“Deixar marca na Sociedade, contribuindo para a transformação das suas vidas de forma sustentável, criando valores para a vida”

+20 mil
HORAS INVESTIDAS
POR COLABORADORES
ATLANTICO

+2,5 mil
VOLUNTÁRIOS ATLANTICO

~20 mil
VIDAS IMPACTADAS
PELO ATLANTICO

+70
EMPREGOS
GERADOS

Pessoas

“Promover o desenvolvimento pessoal e profissional da Família ATLANTICO, criando valores para a vida e transformando vidas”

+70%
EVOLUÇÕES
NA CARREIRA

+5 mil
MEMBROS DA FAMÍLIA
ATLANTICO

+176 mil
HORAS DE FORMAÇÃO

1 709
COLABORADORES

Parceiros

“Construir e nutrir relações de parceria, onde crescemos e nos fortalecemos em conjunto”

+80
EMPREGOS
GERADOS

REFERÊNCIA
EM TRADE
FINANCE

6%
QUOTA DE MERCADO

REDE DE PARCEIROS DE NEGÓCIO:
- SEGUROS
- GESTÃO DE ACTIVOS
- 26 BANCOS CORRESPONDENTES
PRESENTES EM 4 CONTINENTES

Clientes

“Entregar um serviço de excelência aos Clientes”

2
MILHÕES
DE CLIENTES

2,5
RECLAMAÇÕES
POR 1000 CLIENTES

37%
CLIENTES
ACTIVOS
DIGITAIS

+2
MILHÕES
EMPREGOS GERADOS

Reguladores

“Actuar de forma rigorosa e em conformidade com as melhores práticas da indústria financeira”

51
OPORTUNIDADES
DE MELHORIA
CONTROLO INTERNO

12,3%
RÁCIO DE
SOLVABILIDADE
REGULAMENTAR

Accionistas

“Proteger e rentabilizar o património dos Accionistas, de forma íntegra e sustentável”

45%
COST-TO-INCOME

179
MIL MILHÕES
DE KWANZAS
FUNDOS
PRÓPRIOS

15,6
MIL MILHÕES
DE KWANZAS
RESULTADO
LÍQUIDO

Foco
no Cliente

Desenvolvimento
das Pessoas

Inovação

Agilidade

Eficiência
e Rigor

3.2

Inovador

Em linha com o mote de 2020, que consiste na rentabilização dos investimentos, o ATLANTICO esteve focado em melhorar a experiência dos Clientes, através da optimização das soluções digitais, e prosseguiu com o seu ambicioso plano de digitalização de processos core.

- BALCÃO DIGITAL**: Image of a modern bank branch interior.
- ATLANTICO 24H**: Image of an ATLANTICO 24-hour service sign.
- MOBILE BANKING TELEMÓVEIS TRADICIONAIS**: Image of a hand holding a blue mobile phone.
- CRÉDITO DIGITAL**: Image of a couple looking at a tablet together.
- ONBOARDING DIGITAL**: Image of hands using a tablet.
- ABERTURA DE CONTA 100% DIGITAL**: Image of a hand holding a smartphone displaying a banking app.
- KITADI**: Image of a woman smiling while holding a mobile phone.
- ALTA DISPONIBILIDADE**: Image of a woman holding a smartphone with a '24h' icon.
- MÁQUINA DE DEPÓSITOS DIRECTOS**: Image of a woman using a blue self-service kiosk.
- PRESTIGE DIGITAL**: Image of a hand holding a smartphone displaying a 'PRESTIGE' app.
- IOLA ASSISTENTE DIGITAL**: Image of a digital assistant character named IOLA.
- DISRUPTION LAB**: Image of a modern, open-plan office space.

~56%
Processos core digitalizados

~40%
Processos core em self-banking

~1,1 milhões
Utilizadores canais digitais

37%
Clientes activos digitais

De entre o trabalho desenvolvido, destaca-se a digitalização dos processos de transferências nacionais e internacionais, assim como do processo de manutenção de contas, tornando-os mais simples (*paperless*) e ágeis. O Banco continuou igualmente a trabalhar na digitalização dos processos de crédito e *trade finance*, no sentido de melhorar a eficiência operacional e os níveis de serviço, aumentar a autonomia dos Clientes, bem como a disponibilização destas soluções nos diferentes canais.

O Banco adoptou, ainda, o modelo *Robotic Process Automation* (RPA) em processos core, permitindo a automatização a 100% dos mesmos, deixando de ser necessária a intervenção humana.

De forma a servir melhor os Clientes, o Banco criou um modelo de reclamações alinhado com as suas necessidades, melhorando a ferramenta de gestão integrada das máquinas de depósitos directos, de forma a garantir maior eficiência e disponibilidade das mesmas.

O contexto actual de pandemia veio fortalecer a necessidade de os Clientes adoptarem estratégias cujo foco passa pela aposta nos canais digitais. A estratégia do ATLANTICO nos últimos anos, focada na transformação digital, responde a estas necessidades, através da disponibilização dos principais produtos e serviços bancários em diferentes canais digitais (*Internet Banking*, *App Mobile Banking* e Plataforma de *mobile banking* para telefones tradicionais *400#). Durante o primeiro semestre deste ano, foram realizadas melhorias nestes canais, ao nível da segurança e da introdução de funcionalidades.

Na primeira metade do ano, foram realizados ajustamentos à solução ABC – Abertura de Conta 100% Digital, de forma a melhorar a experiência dos futuros Clientes. O Banco deu igualmente resposta às exigências regulamentares, através do lançamento do Multicaixa com *chip*.

No segundo semestre, o ATLANTICO melhorou a experiência dos Clientes na plataforma *400#, contribuindo para **mais de 440 mil novas adesões e mais de 13 mil milhões de Kwanzas transaccionados**, em **mais de 2 milhões de transacções** efectuadas, de entre um total de **mais de 6 milhões de operações**. O Banco melhorou igualmente a experiência dos Clientes no ATLANTICO Directo, através da inclusão de *push notifications* e melhoria na navegação e na realização de operações. Foram também lançadas, ainda, soluções de crédito no ATLANTICO Directo, permitindo aos utilizadores digitais a realização de simulações e pedidos de crédito totalmente digitais.

O Banco adoptou, ainda, a *Gateway* de Pagamento ONLINE (GPO) e o Subsistema de Débitos Directos (SDD).

Com o objectivo de apoiar o ATLANTICO na sua ambição de ser líder na transformação digital, o *Disruption Lab* (Powered by ATLANTICO) dedicou o ano de 2020 ao desenvolvimento interno da iOla, uma assistente financeira digital, lançada em Dezembro, que está disponível 24/7 para dar suporte no esclarecimento das questões de Clientes e potenciais Clientes, através do Messenger do Facebook. No mês do seu lançamento, a iOla alcançou um nível de autonomia (sem recurso a intervenção humana) de 73% na resposta às questões colocadas por mais de seis mil Clientes.

Com este lançamento, o Banco reafirma o seu compromisso de servir os Clientes em escala e alta disponibilidade, proporcionando-lhes uma melhor experiência, com jornadas mais simples, ágeis e autónomas.

O *Disruption Lab* iniciou o ano com a comemoração do primeiro aniversário e *rebranding* do *marketplace*, desenvolvido pela primeira empresa por si incubada. O Mercado 3.0 é agora STARMARKET, “A estrela do *e-commerce* angolano”. Com cerca de 750 produtos activos em várias categorias e vendas anuais em torno de 45 milhões de Kwanzas, o STARMARKET é a concretização do objectivo do ATLANTICO de servir os seus Clientes nas suas várias necessidades, com produtos e serviços que vão além dos financeiros.

Apoiar o empreendedorismo nacional é outro dos objectivos do *Disruption Lab* e, apesar das restrições impostas pela pandemia da Covid-19, o ano terminou com uma taxa de ocupação no espaço de *co-working* de 56%, dentro do permitido.

Para além da participação em vários eventos, destaca-se a realização do seu próprio pré-programa de Mentoria, onde o *Disruption Lab* apoiou dois projectos: a

revista digital *Disruption Magazine* e a SOS - Vaquinha, uma plataforma de *crowdfunding* para projectos sociais; e a participação no *Hackathon Afro-Europeu EU: AFRICA THE POST CRISIS JOURNEY*, como *Community Partners* e com mentores tanto do *Disruption Lab* como do ATLANTICO.

Manteve-se o apoio à realização do concurso *Seedstars* Luanda, onde o ATLANTICO foi *Gold Partner* e o *Disruption Lab* foi *Prize* e *Local Partner*, e, enquanto parceiro do LISPA (Laboratório de Inovação do Sistema de Pagamentos), uma iniciativa do BNA, o Banco está adicionalmente a apoiar três das *startups* finalistas da sua primeira turma do programa de incubação, como banco de apoio para o Subsistema de Débitos Directos (SDD).

O Mercado 3.0 é agora STARMARKET, “A estrela do e-commerce angolano”. Com cerca de 750 produtos activos em várias categorias e vendas anuais em torno de 45 milhões de Kwanzas o STARMARKET é a concretização do objectivo do ATLANTICO de servir os seus Clientes nas suas várias necessidades, com produtos e serviços que vão além dos financeiros.



O ATLANTICO REFORÇOU A APOSTA NA INOVAÇÃO DIGITAL

3.3.

Universal

O ATLANTICO tem a ambição de reforçar o seu posicionamento enquanto banco universal, no serviço aos Clientes: “Servir todos, sempre, onde e como preferirem”.



MASS MARKET



CORPORATE



PRIVATE BANKING



PRESTIGE



LARGE CORPORATE

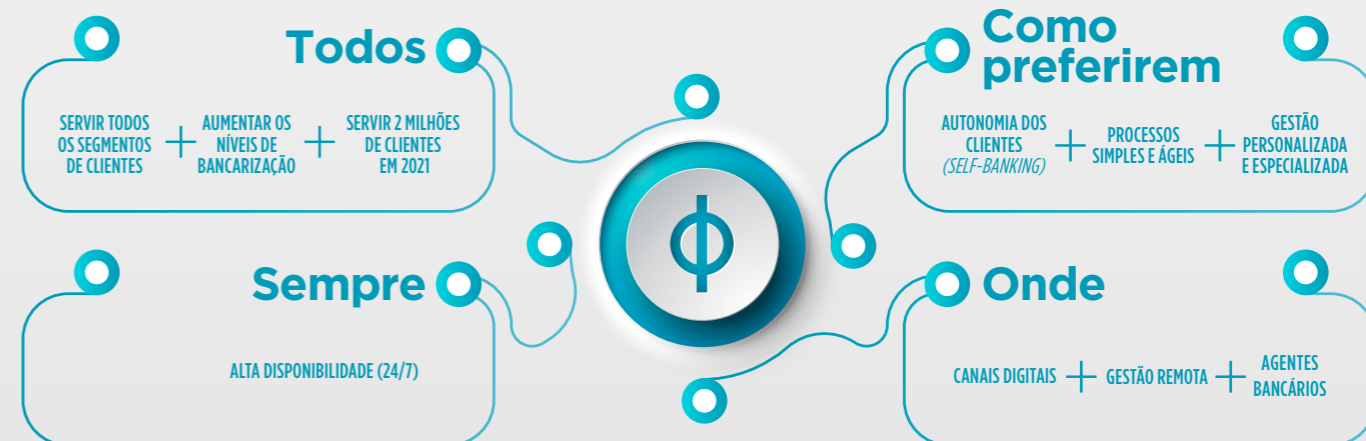
2 milhões
Clientes

13,2%
Quota de mercado

~15 mil
Clientes gestão digital

Plataforma omnicanal (24/7)

O NOSSO MODELO DE NEGÓCIO ASSENTA NOS SEGUINTE PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:



Durante o ano 2020, o ATLANTICO manteve e reforçou a aposta no desenvolvimento e implementação de soluções digitais que, em larga escala, permitissem servir de forma mais simples, ágil e autónoma os seus Clientes.

Estes desenvolvimentos tiveram como principal foco, além da quantidade a qualidade dos processos de captação, o aumento de níveis de *cross-selling* e, consequentemente, o aumento da penetração da oferta de produtos e serviços do Banco.

Em 2020, e apesar das contrariedades decorrentes da Covid-19, o cenário vivido levou o ATLANTICO a potenciar o lançamento de novos conceitos, de forma inovadora, agregadora e destacada no mercado, no sentido de potenciar maior disponibilidade de serviços prestados aos Clientes.

No âmbito de Clientes particulares, e com especial enfoque nas pessoas de baixa renda (*Lower Mass Market*) o início de 2020 registou um crescente foco no sentido de possibilitar a utilização de ferramentas simples, de baixo custo e de utilidade para o dia-a-dia.

O reforço da aposta na plataforma *400# permitiu que, além deste segmento, todos os Clientes ATLANTICO pudessem ter acesso às suas contas bancárias remotamente por via de um telefone, independentemente do tipo de aparelho que utilizam (analógico ou digital) sem qualquer consumo de saldo da operadora telefónica.

Esta plataforma registou um crescimento veloz totalizando mais de 325 000 utilizadores em apenas 12 meses. O montante de transacções acumuladas ultrapassa 13,1 mil milhões de Kwanzas correspondentes a mais de 8 milhões de operações, o que originou um comissionamento agregado superior a 100 milhões de Kwanzas.

A melhoria das funcionalidades do canal teve como propósito o lançamento do código fixo para comerciantes, possibilitando que estes aceitem pagamentos por via do seu telefone como alternativa a outros meios mais dispendiosos e de maior risco. No final do ano, 74 150 comerciantes encontravam-se já inscritos nesta modalidade de pagamento.

A formação de uma equipa dedicada de *call center*, para apoio e esclarecimentos sobre a plataforma e a sua utilização, registou perto de 135 mil contactos directos com os Clientes.

Como forma de aproximação ao público-alvo na plataforma *400#, bem como de inclusão financeira de toda a população, o Banco dedicou a primeira parte do ano ao desenvolvimento da conta simplificada e do serviço de agentes bancários dentro da plataforma, o qual viria a ser lançado no segundo semestre. Para apoio à divulgação, foi realizada uma campanha digital com um vídeo de lançamento nas redes sociais, cujo alcance ultrapassou as 21 mil visualizações.

No segundo semestre, o foco do desenvolvimento incidiu no aperfeiçoamento do processo de inclusão, o qual continua a ter margem para evoluir. O ATLANTICO trabalha na criação de um ecossistema que envolverá o público *Lower Mass Market* convertendo potenciais Clientes em Clientes do Banco e permitindo acessibilidade a produtos, em sinergia dentro da comunidade.

A capacidade tecnológica da plataforma e, por conseguinte, o seu sucesso fazem parte de um processo de interações assentes na utilização da metodologia AGILE, a qual pressupõe a melhoria contínua das funcionalidades e produtos no sentido de promover a melhor e mais fluída experiência possível ao maior número de utilizadores. Tendo em conta o universo de milhões de angolanos por bancarizar, o processo de melhoria contínua da plataforma estará sempre na agenda do ATLANTICO.

Relativamente aos Clientes particulares *Mass Market*, o contexto da Covid-19 implicou o encerramento temporário de algumas agências do Banco, bem como a redução das equipas nos pontos de atendimento. Apesar disso, o ATLANTICO alterou o formato de actuação de modo a continuar a assegurar a disponibilidade no serviço, quer com equipas presenciais quer em teletrabalho, as quais se focaram no acompanhamento de Clientes activos, bem como na reactivação de Clientes inativos.

O ano 2020 foi marcado pela instalação de 64 máquinas, totalmente funcionais no modelo 24/7, com a reflexão dos valores depositados na conta em tempo real. O ATLANTICO registou um volume de mais de 1,7 mil milhões de depósitos no ano equivalentes a um montante de 81,3 mil milhões de Kwanzas, com 41% das transacções efectuadas no período pós-laboral. Estes resultados comprovam a viabilidade desta linha negócio e incentivam a continuidade de instalação de mais máquinas assegurando a disponibilidade nas restantes províncias do País.

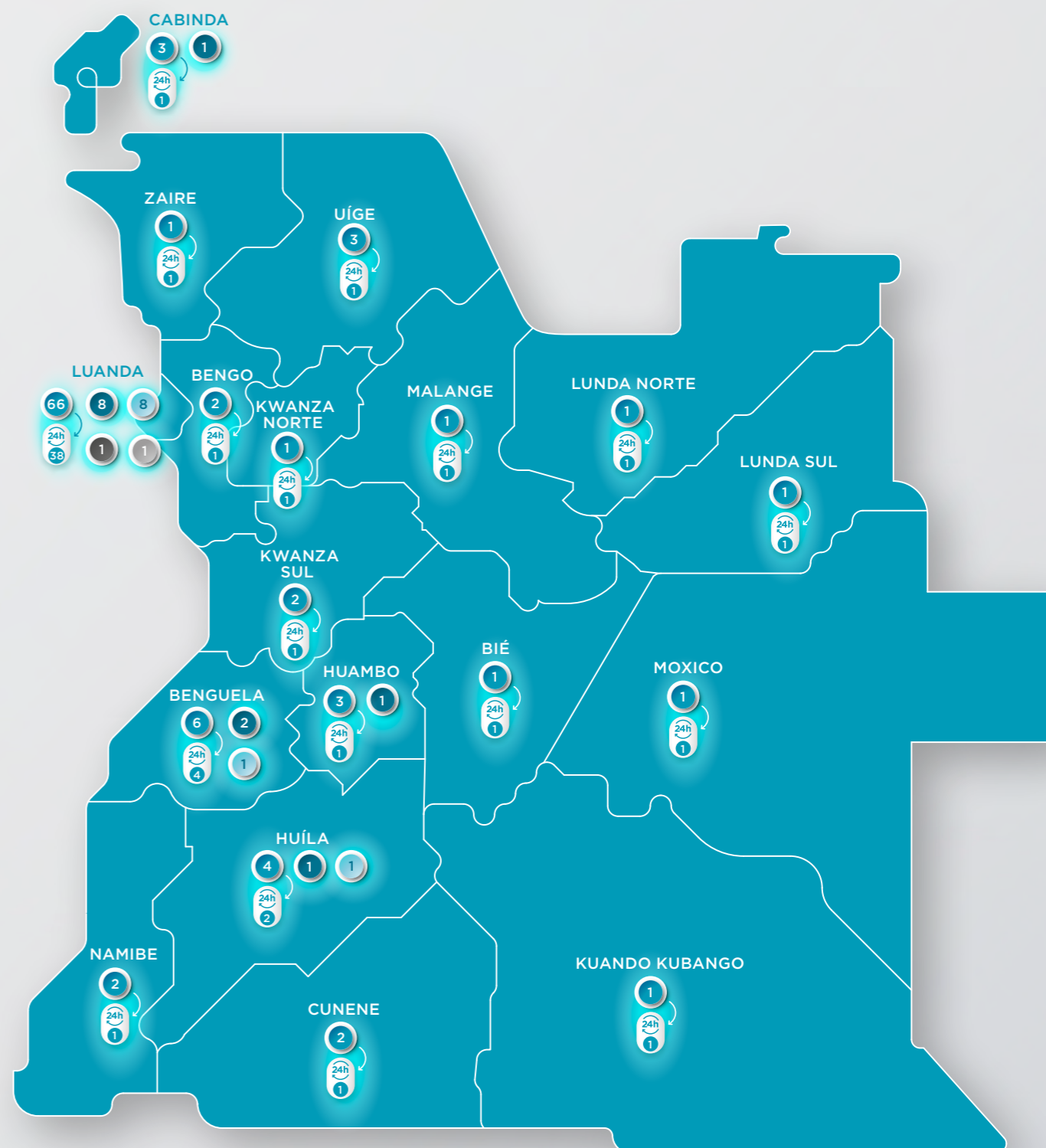
Assim, apesar das restrições impostas pela pandemia, o ATLANTICO não deixou de reforçar a sua capacidade para servir os Clientes 24 horas por dia, quer seja no acto de abertura de conta por via digital, na componente de depósitos e levantamentos ou no atendimento personalizado através do centro de contactos.

Ao nível da inovação de produtos, destaca-se o lançamento das Soluções Integradas ATLANTICO, que contemplam a venda de pacotes de produtos com vista à fidelização de Clientes por via de isenções de comissões diversas, assim como da inclusão de benefícios bancários nas componentes de crédito, de poupança e descontos em parceiros. Estas soluções são ajustadas às necessidades dos Clientes, tendo-se alcançado no último trimestre a subscrição de 18 260 pacotes.

No que respeita a Clientes Particulares de gestão personalizada, 2020 foi um ano pautado pela contínua afirmação da Marca Prestige, por via da valorização da OFERTA PRESTIGE. Destaca-se igualmente o reforço da base de actuação e acompanhamento dos Clientes por via digital, com um serviço de excelência à distancia que mede, inclusivamente, os níveis de serviço nas interações por *e-mail* e por telefone.

A utilização de ferramentas adequadas permite ao ATLANTICO ter melhor capacidade de servir, ser mais assertivo e aumentar os níveis de *cross-selling*.

Pontos de atendimento



101 Balcões Mass Market	13 Centros Prestige	10 Centros Corporate
69 ATLANTICO 24 horas	1 Centro Large Corporate e Institucionais	1 Centro Private Banking

3.4.

Parceiro de investimento

O ano 2020 foi marcado por uma contracção do comércio internacional, estimada pela UNCTAD (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento) em cerca de 8%, intensificada pela propagação da Covid-19, a qual originou também um considerável abrandamento da actividade económica ao nível nacional, com impacto no volume de transacções de comércio internacional. Adicionalmente, registaram-se alterações regulamentares no mercado angolano que reduziram a obrigatoriedade de utilização de cartas de crédito para pagamento de importação de mercadorias, o que originou uma redução superior a 50% no montante emitido em 2020, em termos homólogos.

Para os segmentos de Empresas, o foco continuou a estar na consolidação de soluções que permitam satisfazer as suas necessidades crescentes, impostas pelo actual contexto.

Neste sentido, o ATLANTICO deu um passo qualitativo na prestação de um serviço de assessoria financeira às Pequenas e Médias Empresas (PME), com destaque para a implementação de uma equipa que visa reforçar a *expertise* na gestão e acompanhamento de projectos à diversificação da economia, enquadrados em Programas Nacionais com taxas bonificadas, tais como Angola Investe, Projecto de Apoio ao Crédito (PAC) e os previstos no Aviso 10.º/2020, de 3 de Abril, do Banco Nacional de Angola (Concessão de crédito ao Sector Real da economia), destinados à promoção e ao fomento da produção nacional.



PRODUZ †

EXPORTA †



6%¹
Quota de mercado de trade finance



26
Bancos correspondentes em 4 continentes



48 mil milhões de Kwanzas
Financiamento à diversificação da economia



14,5%
Quota de mercado de Trading

¹Quota de mercado de 72% em operações de exportação

Adicionalmente, o ATLANTICO manteve a sua estratégia de dinamização de negócio com os parceiros internacionais (Instituições Financeiras Bancárias e Multilaterais) de modo a garantir a continuidade do apoio aos Clientes face às necessidades de investimento, pagamentos e realização do negócio de *trade finance*. A rede de correspondência conta com 130 bancos, sendo que o ATLANTICO mantém uma relação transaccional activa com 26, presentes nas principais geografias que mantêm uma relação com o mercado angolano.

O Banco consolidou a negociação de uma linha de financiamento em moeda externa e de uma linha de facilidade de garantia para cobertura de risco de crédito às PME, com o African Development Bank e o African Guarantee Fund, respectivamente, instituições financeiras multilaterais de renome que apostam no desenvolvimento das economias emergentes, tendo o ATLANTICO o objectivo de continuar a oferecer maior apoio local na implementação de projectos de investimento às PME.

LINHAS DE FINANCIAMENTO



Linha de Financiamento
USD 40 000 000,00 para
Pequenas e Médias Empresas



Linha de Facilidade de Garantia
USD 5 000 000,00 para cobertura
do risco de crédito às Pequenas
e Médias Empresas

Relativamente à actividade de *trade finance*, o ATLANTICO registou uma redução relevante de emissão de instrumentos de suporte a importações, com a quota de mercado na emissão de Créditos Documentários a situar-se em 5,29% em 2020. Por conseguinte, no período em referência, houve um foco em particular para as soluções da componente de exportação, com base no acompanhamento integral do negócio internacional, suporte técnico e operacional ajustado aos Clientes exportadores, a criação de diversas soluções e instrumentos de apoio aos produtos de *trade finance*, bem como para a sólida relação de correspondência bancária de modo a garantir preços competitivos. Este posicionamento resultou num crescimento da quota de mercado em Créditos Documentários de Exportação para 50% e na liderança ao nível das Remessas Documentárias de Exportação, com uma quota de mercado superior a 99%.

De forma a dinamizar estas linhas de financiamento e o fomento ao investimento, o ATLANTICO, através das suas soluções de *Investment Banking*, posiciona-se como referência neste segmento de negócio, com um *track record* não só no apoio ao investimento internacional em Angola, como no investimento angolano em mercados internacionais. Através do *Investment Banking*, o Banco tem vindo a apoiar os seus Clientes em três grandes áreas: *Corporate Finance*, *Structured Finance* e *Capital Markets*.

Ao nível do *Corporate Finance*, o ATLANTICO disponibiliza serviços de Fusões & Aquisições, Avaliações, Planos de Negócio, Estudos de Viabilidade, entre outros. Em 2020, o Banco concluiu a assessoria financeira de uma operação de fusão e aquisição (M&A), tendo realizado um exercício de valorização de uma empresa *target* do sector das telecomunicações, procedendo à revisão dos pressupostos de avaliação apresentados pelo vendedor e indicando o *Equity Value* inerente à transacção.

Através das soluções de *Structured Finance*, o Banco apoia os Clientes na estruturação de operações de financiamento e ainda em processos de reestruturação. Em 2020, o Banco assessorou dois *players* de referência em Angola, na estruturação e levantamento de dívida para projectos integrados na produção alimentar e de bebidas, nomeadamente a implementação de uma unidade fabril dedicada à produção de bolachas e doces e a expansão de uma linha de produção de cerveja e respectivo vasilhame, através do financiamento total de 22,6 mil milhões de Kwanzas.



Refriango

Projecto de expansão da linha de produção industrial de cerveja e aquisição do respectivo vasilhame.

Kz 8 800 000 000



ESTRUTURAÇÃO E FINANCIAMENTO
2020

ATLANTICO - SF



DULCERIA NACIONAL

Projecto Industrial Dulceria de produção de doces e derivados.

Kz 13 817 000 000



ESTRUTURAÇÃO E FINANCIAMENTO
2020

ATLANTICO - SF

A assessoria na estruturação e levantamento de dívida para estes projectos teve como objectivo a contribuição do Banco para o processo de diversificação da economia nacional e no apoio à promoção e ao fomento da produção e substituição das importações.

Estima-se que os projectos estruturados e apoiados pelo ATLANTICO em 2020 tenham o seguinte impacto na economia:



486

Postos de trabalho criados,
sendo 186 directos e 300 indirectos.



5 700
Ton/ano

Aumento da produção nacional
que irá substituir importações em Angola.



11
biliões de
Kwanzas/ano

Aquisição de matéria-prima local
que apoia a cadeia de valor nacional.



USD 13
milhões

Aumento das exportações
a partir de 2022.

Relativamente à área de *Capital Markets*, em 2020, ao nível da componente de Intermediação de Valores Mobiliários (desenvolvida na sala de mercados) o ATLANTICO consolidou o posicionamento no *ranking* do mercado BODIVA como o terceiro maior intermediário em volume de negociação, tendo registado uma quota de mercado de cerca de 14,4%. Em 2020, o montante anual negociado no mercado BODIVA atingiu o marco histórico de mais de 1,187 mil milhões de Kwanzas, tendo o ATLANTICO atingido 264 mil milhões de Kwanzas, crescimento de mais de 85% face a 2019.

Equipas especializadas em negociação e pós-negociação dedicadas aos investidores continuam a impulsionar a prestação desses serviços pelo Banco nos mercados regulamentados em Angola.

No ano 2020, o ATLANTICO destacou-se também por consolidar o seu posicionamento como terceiro maior banco em termos de contas de custódia de registo individualizado, com 6,73% de quota de mercado, incluindo o serviço de banco depositário de fundos de investimento.

No âmbito do programa de privatizações promovido pelo Estado Angolano na economia, o ATLANTICO integra um consórcio internacional multidisciplinar, com capacidade para apoiar o Estado no processo de privatizações nos mais diversos domínios. Este consórcio é constituído por um banco de investimento internacional de renome, cujos assessores financeiros estão habilitados para apoiar a tutela, ou um Investidor privado na concretização de uma ou mais transacções.

Em 2020, o Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE) seleccionou o ATLANTICO como líder do consórcio internacional em parceria com o Millennium bcp, no serviço de intermediação financeira para a primeira fase da privatização da ENSA – Seguros de Angola, S.A., em conformidade com o previsto no Programa de Privatizações Integral e Parcial de Empresas Públicas (PROPRIV).

A privatização da ENSA – Seguros será realizada de forma faseada, ocorrendo inicialmente por via de Concurso Limitado por Prévia Qualificação, e numa segunda fase através de uma OPI – Oferta Pública Inicial em Mercados Regulamentados.

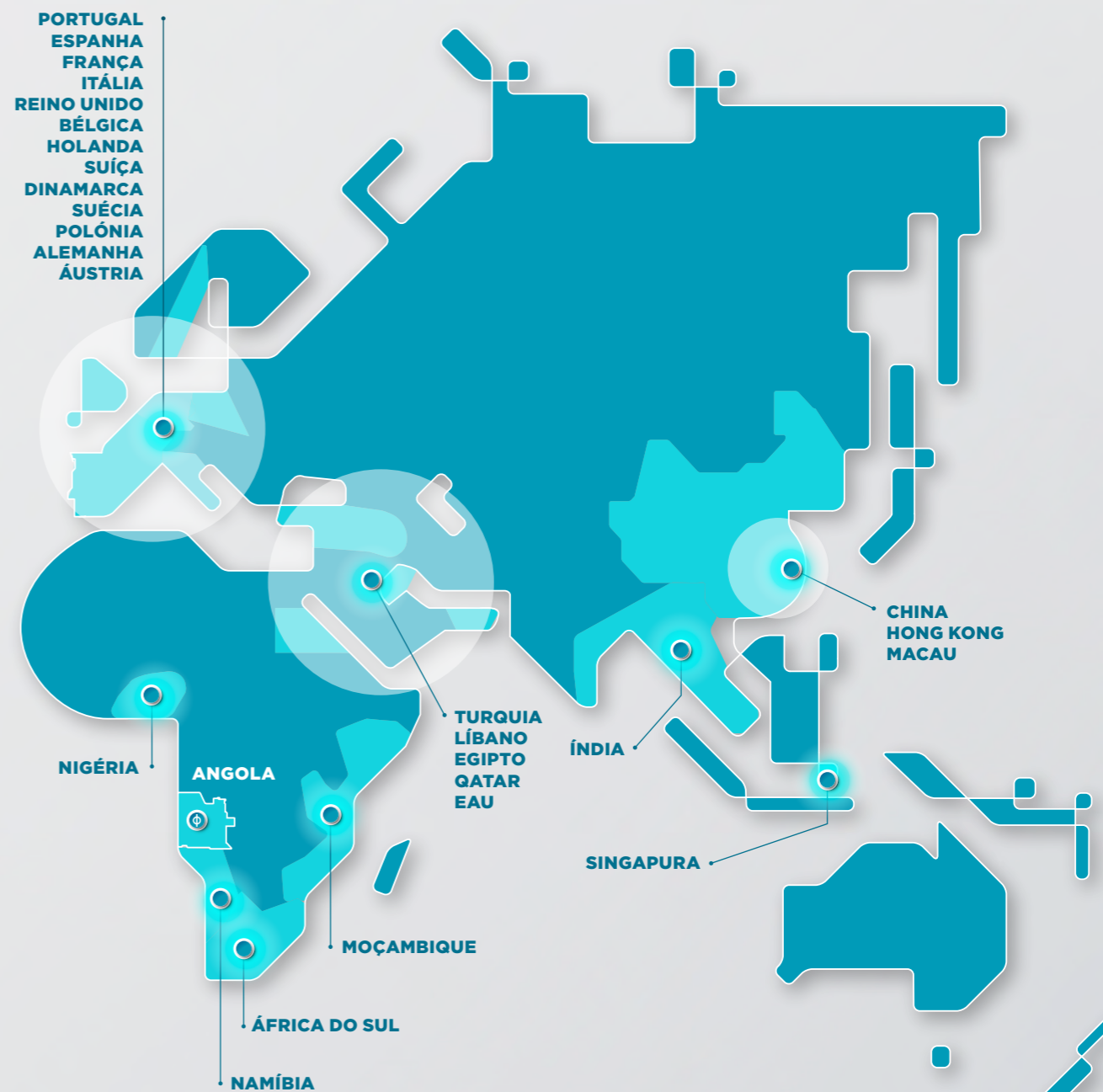
Adicionalmente, o ATLANTICO foi convidado a participar em diversos concursos limitados por convite e por prévia qualificação, para o processo de colocação de activos específicos nas diversas modalidades previstas no PROPRIV.

Para o processo de aquisição de activos e empresas colocados para alienação, promovido pelo IGAPE, o Banco pretende assessorar investidores nacionais e internacionais que visem adquirir os respectivos activos, com o intuito de os acompanhar ao longo do processo de aquisição.



Cobertura mundial das operações dos nossos Clientes

26 bancos correspondentes em 4 continentes



Países com bancos correspondentes

- | | |
|-------------------|--|
| COMMERZBANK | 中國銀行
BANK OF CHINA |
| BYBLOS BANK | UniCredit |
| Millennium
bcp | ATLANTICO EUROPA |
| NOVO BANCO | Santander |
| mashreq
المشرق | Deutsche Bank |
| aktif bank | RAND MERCHANT BANK
A division of FirstRand Bank Limited |
| NEDBANK | absa |

BANCOS CORRESPONDENTES



Ágil e orientado para o Cliente

A ambição do ATLANTICO em ser o “Melhor Banco no serviço ao Cliente”, assente em pilares como a **Universalidade**, a **Eficiência** e a **Agilidade**, representa um desafio de transformação interna, de capacitação e reciclagem de competências, de introdução de novas e diferentes metodologias de trabalho.

As Pessoas são um incontornável factor de diferenciação, elevam a qualidade do serviço ATLANTICO, reforçando a ambição de ser uma Instituição de referência e que, através da sua actividade, transforma vidas e faz acontecer o futuro.

Orientado pelo primado do Cliente, o ATLANTICO acredita que o seu designio se alcança através do seu maior activo intangível: a Cultura ATLANTICO, sustentada pelos nossos Valores para a Vida.



1709
Colaboradores

34 Anos
Média de idades

+176mil
Horas de formação

+70%
Evoluções na carreira

Os nossos valores para a vida



FOCO NO CLIENTE

“Pensar, viver e sentir Cliente”

Antecipar, compreender e satisfazer as verdadeiras necessidades dos Clientes, acrescentando valor e sendo um Parceiro na concretização dos seus sonhos e projectos de vida.



DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS

“As Pessoas são o maior Activo do ATLANTICO”

As Pessoas são uma prioridade para o ATLANTICO, quem materializa a nossa cultura e a entrega do nosso compromisso para com o Ecosistema ATLANTICO, gerando “Atitude com Valor” com as suas competências. O ATLANTICO transforma as suas vidas, comprometendo-as enquanto agentes do desenvolvimento de Pessoas no Ecosistema ATLANTICO.



INOVAÇÃO

“Pensar diferente, simples e digital, antecipando o futuro”

A inquietude constante, a ousadia para ir mais além, a ambição de antecipar o futuro, que nos leva a ser pioneiros na criação de soluções disruptivas para melhorar a experiência do Cliente, simplificando-a.



AGILIDADE

“Sintonia de competências na entrega de valor”

A agilidade, no ATLANTICO, representa uma forma própria de estar e de pensar, desprendida de *staus quo*; uma constante disponibilidade e flexibilidade para trabalhar, de forma multidisciplinar, com novas variáveis e metodologias, colaborando na criação de soluções para as equações dos Clientes.

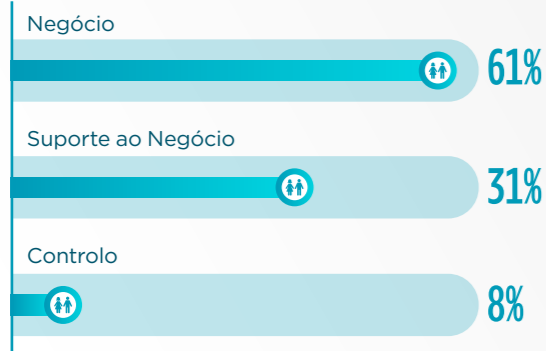


EFICIÊNCIA E RIGOR

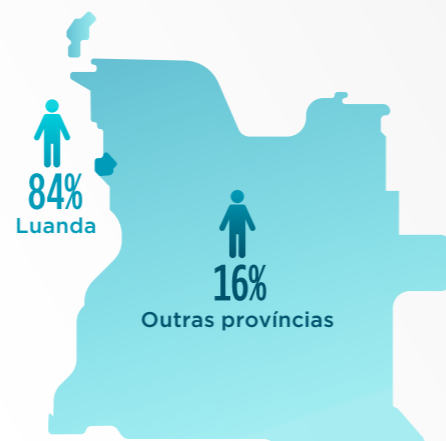
“Com responsabilidade, criamos mais valor”

Capacidade de concretizar os objectivos dentro dos prazos estabelecidos, com a máxima qualidade, otimizando os recursos disponíveis e assegurando o cumprimento criterioso da legislação, normas e procedimentos.

ÁREAS



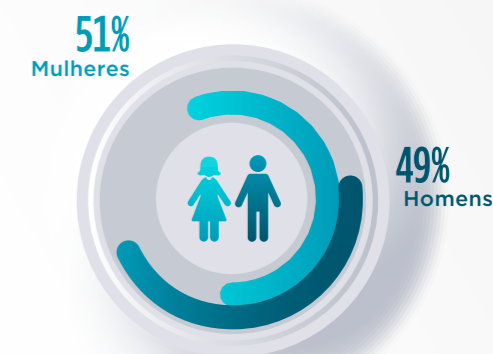
GEOGRAFIAS



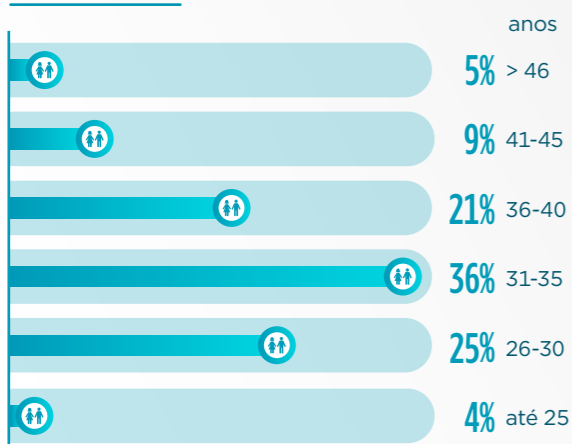
GERAÇÕES Y E Z¹



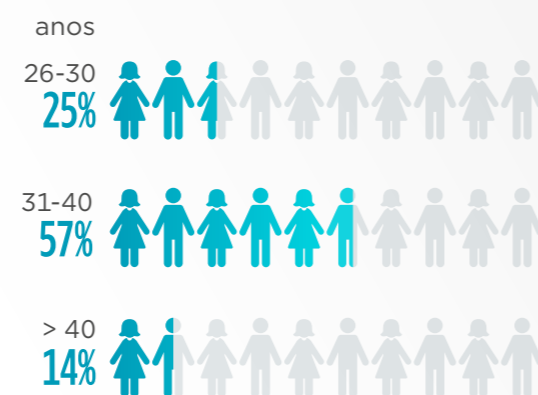
GÉNERO



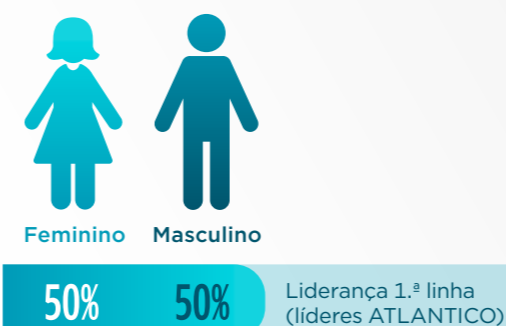
JOVIALIDADE



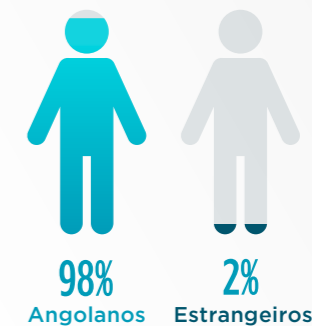
FAIXA ETÁRIA



DISTRIBUIÇÃO DE GÉNERO EM FUNÇÕES DE LIDERANÇA



NACIONALIDADES



O ano 2020 foi dedicado a preparar o futuro, a construir um ATLANTICO mais ágil e eficiente, para assegurar uma entrega com valor. Foi um ano de consolidação de boas práticas, assim como de redefinição de processos internos e criação de sinergias.

A Equipa tem actualmente 1 709 Colaboradores, os quais materializam a missão do ATLANTICO, distribuídos pelas 18 províncias e maioritariamente integrados nas áreas de negócio.

A Equipa é jovem, equilibrada em género e essencialmente composta por Colabo-

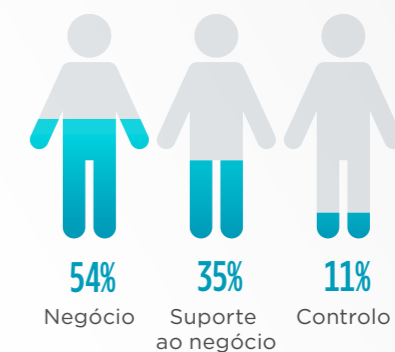
radores de nacionalidade angolana, dos quais 82% pertencem à geração Y e Z e caracteriza-se pelo forte sentido de inquietude, inovação e abertura ao mundo digital.

Estas características estão bem presentes no dia-a-dia e na forma de trabalho, cada vez mais ágil e multidisciplinar, da Equipa ATLANTICO.

Em 2020, foram registadas 71 admissões das mais de 21 811 candidaturas recepcionadas via *website*. Este número representa um aumento de 25% no uso de meios digitais para efeitos de recrutamento, relativamente a 2019.

O Banco integrou cinco Colaboradores que participaram da segunda edição do Programa de Estágios ATLANTICO em 2019. Estes são provenientes de instituições de ensino nacionais e estrangeiras de referência e percorreram várias Equipas internas num período de seis meses, com o objectivo de proporcionar experiência profissional e prepará-los para futuros desafios.

ADMISSÕES POR ÁREA



O ATLANTICO acredita que as Pessoas são os principais agentes de transformação e de criação de valor sustentável. Esta aposta nas Pessoas é o reflexo do compromisso do Banco com Angola e com a transformação social, a qual começa internamente na capacitação e no bem-estar dos Colaboradores.

Assim, com o objectivo de continuar a potenciar o desenvolvimento do seu principal activo, a par com o plano anual de formação, o ATLANTICO deu continuidade ao **Programa Interno de Bolsas de Estudo**, o qual disponibiliza apoio financeiro para a frequência de cursos académicos com os graus de licenciatura, pós-graduação e mestrado. Nesta terceira edição, sete Colaboradores beneficiaram de bolsas de estudo (seis mestrados e uma licenciatura), num investimento superior a 10 milhões de Kwanzas.

No plano da formação, em 2020, o ATLANTICO concretizou 78 acções, as quais se traduziram em 2 192 formações internas e externas equivalentes a 11 479 horas de formação. Foi um investimento de reforço de competências dos colaboradores, com reflexo directo no nível de entrega com valor.

Numa cultura pautada pela meritocracia, o ATLANTICO promove oportunidades de desenvolvimento de carreira multidireccionais, proporcionando partilha de conhecimentos e vivências, diversidade cultural e criação de sinergias.

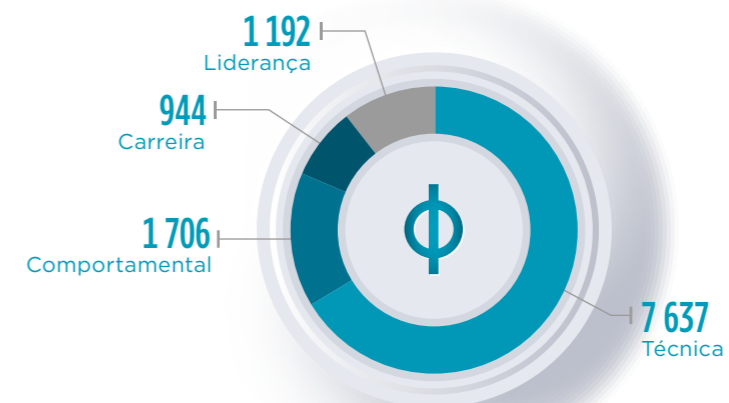
Também a constituição de equipas multidisciplinares, a funcionar sob a orientação de metodologias específicas de projectos, para endereçar temas estratégicos e transversais ao ATLANTICO, é um exemplo de uma cultura única que desafia o estabelecido e acredita no potencial de complementaridade de pensamentos e valências diferentes.

Em 2020, 32% dos Colaboradores estiveram envolvidos em processos de mobilidade. Esta realidade promove uma visão e conhecimentos transversais da actividade do ATLANTICO, impactando positivamente na dinâmica do Banco.

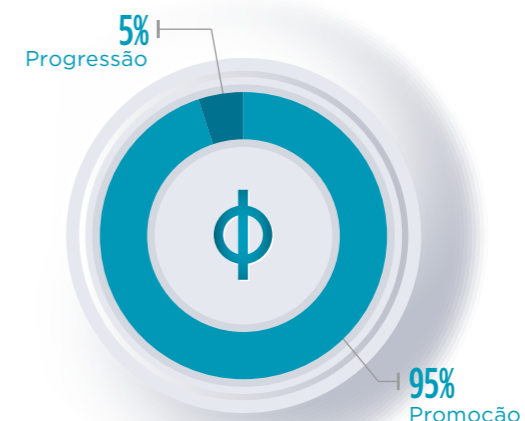
Tendo em conta o contexto vivenciado, apenas 22 colaboradores foram alvo de evolução na carreira, correspondendo 5% a movimentos de progressão e 95% a promoções.

A aposta nas Pessoas é o reflexo do compromisso do Banco com Angola e com a transformação social, a qual começa internamente na capacitação e no bem-estar dos Colaboradores.

HORAS DE FORMAÇÃO

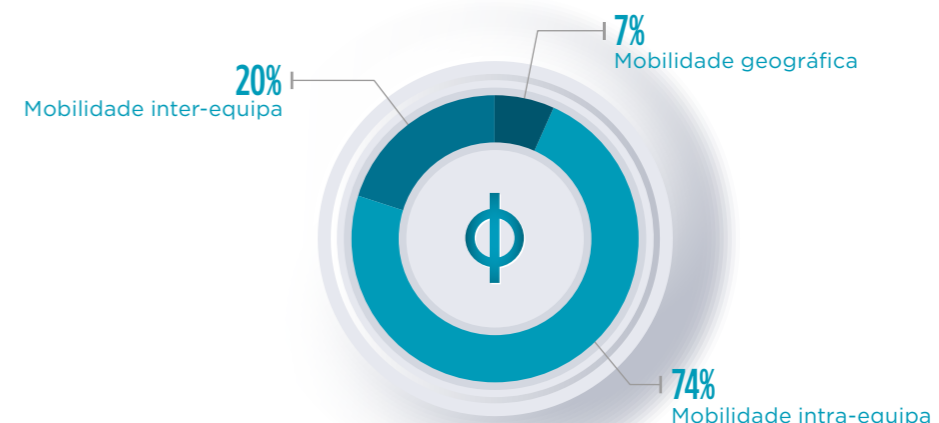


EVOLUÇÃO NA CARREIRA*



* Total de colaboradores envolvidos: 22

TIPOLOGIA DAS MOBILIDADES





SER ATLANTICO



PROGRAMA DE ESTÁGIOS ATLANTICO

3.6

Responsável

A Transformação Social é um pilar fundacional do ATLANTICO, estando no seu ADN a partilha dos resultados da sua actividade com as Comunidades em que se insere, deixando uma marca relevante na sociedade. Os Fundadores criaram uma Instituição assente na criação de Valores para a Vida. Uma Instituição geradora de valores para os seus Clientes, Accionistas, Pessoas e, acima de tudo, para as Comunidades.



CONHECIMENTO



EMPREENDEDORISMO



SAÚDE E BEM-ESTAR



~20 mil
Vidas impactadas

+2,5 mil
Voluntários ATLANTICO

+20 mil
horas investidas nas Comunidades

+2 mil milhões
de Kwanzas investidos nas Comunidades



A estratégia de Transformação Social do ATLANTICO define os seguintes eixos de actuação: **Conhecimento, Empreendedorismo e Saúde & Bem-Estar**. Em Janeiro de 2019, a Fundação Atlântico foi formalmente mandatada pelo ATLANTICO para a materialização desta estratégia.

CONHECIMENTO - PROJECTO LOGOS

OBJECTIVO Através de programas psicopedagógicos de âmbito desportivo, social e cultural, capacitar jovens com idades entre os 6 e os 14 anos a fazerem escolhas positivas para as suas vidas e serem socialmente mais responsáveis.

RAIO DE ACTUAÇÃO 5 províncias, 6 centros, 724 participantes/centro, 48 monitores (a actividade de 2020 foi fortemente impactada pelo actual contexto pandémico).

VALORES Espírito de Equipa, Partilha, Disciplina, Compromisso e Determinação.

EMPREENDEDORISMO - DOMBE 4.0

OBJECTIVO Potenciar modelos de desenvolvimento inclusivo baseado na propriedade rural, nomeadamente, apoiar famílias camponesas através de programas de formação, assistência técnica e gestão agrícola, de forma a torná-las auto-sustentáveis e profissionalizar a sua actividade com vista a promover a integração da sua produção e da comunidade no mercado formal, bem como atrair jovens angolanos para os sectores primários.

RAIO DE ACTUAÇÃO Famílias de camponeses na Comuna do Dombe Grande, província de Benguela. O objectivo passa por replicar o modelo a outras regiões do país.

- RESULTADOS ALCANÇADOS**
- Apoio a camponeses através de programas de formação, assistência técnica e gestão agrícola de forma a torná-los auto-suficientes e a profissionalizar a sua actividade com vista à integração no mercado formal.
 - Desenvolvimento de conteúdos pedagógicos em parceria com a Faculdade de Ciências Agrárias do Huambo.
 - Acompanhamento técnico do cultivo, por parte de jovens engenheiros agrónomos da Faculdade de Ciências Agrárias, diariamente no terreno.
 - Desenvolvimento de laboratório de apoio ao negócio agrícola.
 - Potenciamento de relações institucionais e de cooperação com organismos nacionais e internacionais de promoção ao sector agrícola.
 - Melhoria das condições de vida das famílias envolvidas (beneficiários directos e indirectos).

176
famílias
de camponeses

+ 1 000
beneficiários
indirectos

160 milhões
de kwanzas
investimento

~200 ha
Produção

180 ton
feijão

10 ton
batata doce

2
protocolos
de escoamento
da produção

15%
escoamento
para mercado
formal

8 engenheiros
agrónomos
10 análises
de solo



“Saber que enquanto instituição financeira damos o nosso melhor contributo para que os angolanos sejam cidadãos comprometidos, activos e empreendedores nas suas comunidades é algo que o ATLANTICO considera de extrema importância ao nível do seu desempenho. Da nossa parte, o compromisso com o desenvolvimento e com o futuro é constante e permanente.”

António Assis de Almeida
PCA

O impacto na vida dos Colaboradores e das suas famílias, as Pessoas ATLANTICO, no seu bem-estar, estabilidade e sustentabilidade, materializa-se através do Programa de Bem-Estar ATLANTICO, com impacto directo nas famílias ATLANTICO, com o Programa de voluntariado “Partilhamos Valores para a Vida”.



O ATLANTICO continuou a dinamizar formas de envolver os seus Colaboradores em actividades que proporcionam maior qualidade de vida, equilíbrio e bem-estar.

No primeiro semestre de 2020, foram concretizados protocolos com entidades parceiras, que proporcionam condições vantajosas na utilização dos seus serviços por parte dos Colaboradores ATLANTICO e respectivo agregado familiar.

No âmbito da sensibilização para estilos de vida saudáveis, o Banco manteve a distribuição diária de fruta e o programa de ginástica laboral Fit|PHI, que consiste na prática de exercícios de alongamento e reforço postural num regime bi-semanal (devido às condicionantes derivadas da pandemia da Covid-19, esta prática foi suspensa a partir do segundo trimestre).

Num investimento superior a 17 milhões de Kwanzas, o ATLANTICO, em 2020, promoveu ao longo do ano algumas datas específicas com algumas restrições, dada a pandemia. Em Janeiro, para os filhos dos Colaboradores, houve o desafio do que é “Ser ATLANTICO” e em Maio, alusiva ao dia de África, promovemos a “Semana da Cultura”. Nesta actividade, os Colaboradores partilharam o seu talento de forma digital relacionando a nossa cultura de cantar, pintar, dançar e recitar poemas.

O Programa de Voluntariado ATLANTICO, “Partilhamos Valores para a Vida”, teve uma dinâmica diferente desde Março. Devido à situação da pandemia, o Banco reduziu o número de voluntários e visitas às instituições que apoia, cumprindo com as regras de biossegurança. Não obstante, em 2020, estiveram envolvidos 206 Colaboradores (968 horas) que participaram em diversas actividades pedagógicas e acções de sensibilização junto de crianças e jovens apoiados por três instituições de solidariedade social. Foram ainda entregues bens alimentares, material didáctico, vestuário, brinquedos e outros donativos.

No âmbito das medidas de apoio às Comunidades, no contexto da pandemia da Covid-19, o Banco apoiou um concerto solidário da cantora Yola Semedo, que permitiu angariar mais de 10 milhões de Kwanzas, para aquisição de 3 650 cestas básicas.

Prosseguindo a sua ambição de transformar a vida das Pessoas e das Comunidades, o Banco continuará a investir em projectos de transformação social que contribuam para a construção e para o reforço de uma sociedade de conhecimento, sustentável e com Valores para a Vida.

Em 2020, o ATLANTICO manteve o seu compromisso com os beneficiários das Transferências Sociais Monetárias, por via da continuação da sua participação no programa piloto para o efeito, na Província do Bié. Para tal contou com mais de 20 colaboradores que se voluntariaram para este projecto.

Apesar da Pandemia, acautelando as necessárias medidas de biossegurança e com acompanhamento muito próximo das autoridades de saúde, foi possível o cumprimento do objectivo deste Projecto de Literacia Financeira, Bancarização e, fundamentalmente, de Combate à Desnutrição de crianças apoiadas pelo MASFAMU (Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher) com fundos provenientes da UNICEF. Por via da realização de dois ciclos de pagamento – o primeiro em Agosto e o segundo em Dezembro – foram abrangidas 4 392 famílias, com impacto directo e significativo em 8 345 crianças nas localidades do Chinguar e Catobola.

Este ano, o ATLANTICO voltou a associar-se às campanhas de recolha de bens alimentares do Banco Alimentar de Angola, embora de forma diferente. Sem o envolvimento dos Colaboradores, as contribuições foram efectuadas através da compra de vales ou alimentos nas lojas indicadas. Os bens arrecadados no final da campanha foram canalizados para instituições de solidariedade social e famílias devidamente referenciadas.

E, para finalizar o ano, realizou-se a campanha do Natal Solidário, a nível nacional, com a entrega de donativos, bens alimentares, material didáctico, vestuário, brinquedos, produtos higiénicos e de biossegurança.

Ao nível da responsabilidade ambiental foram supridas necessidades de formação das equipas para implementação da política de Sistema de Gestão Socio-Ambiental.

Através destas acções integradas e contínuas, o ATLANTICO honra diariamente o seu compromisso com o futuro e com a transformação da sociedade. Prosseguindo a sua ambição de transformar a vida das Pessoas e das Comunidades, o Banco continuará a investir em projectos de transformação social que contribuam para a construção e para o reforço de uma sociedade de conhecimento, sustentável e com Valores para a Vida.



“PARTILHAMOS VALORES PARA A VIDA”



PROJECTO DE LITERACIA FINANCEIRA E BANCARIZACAO DE FAMILIAS APOIADAS PELA UNICEF

NATAL SOLIDARIO

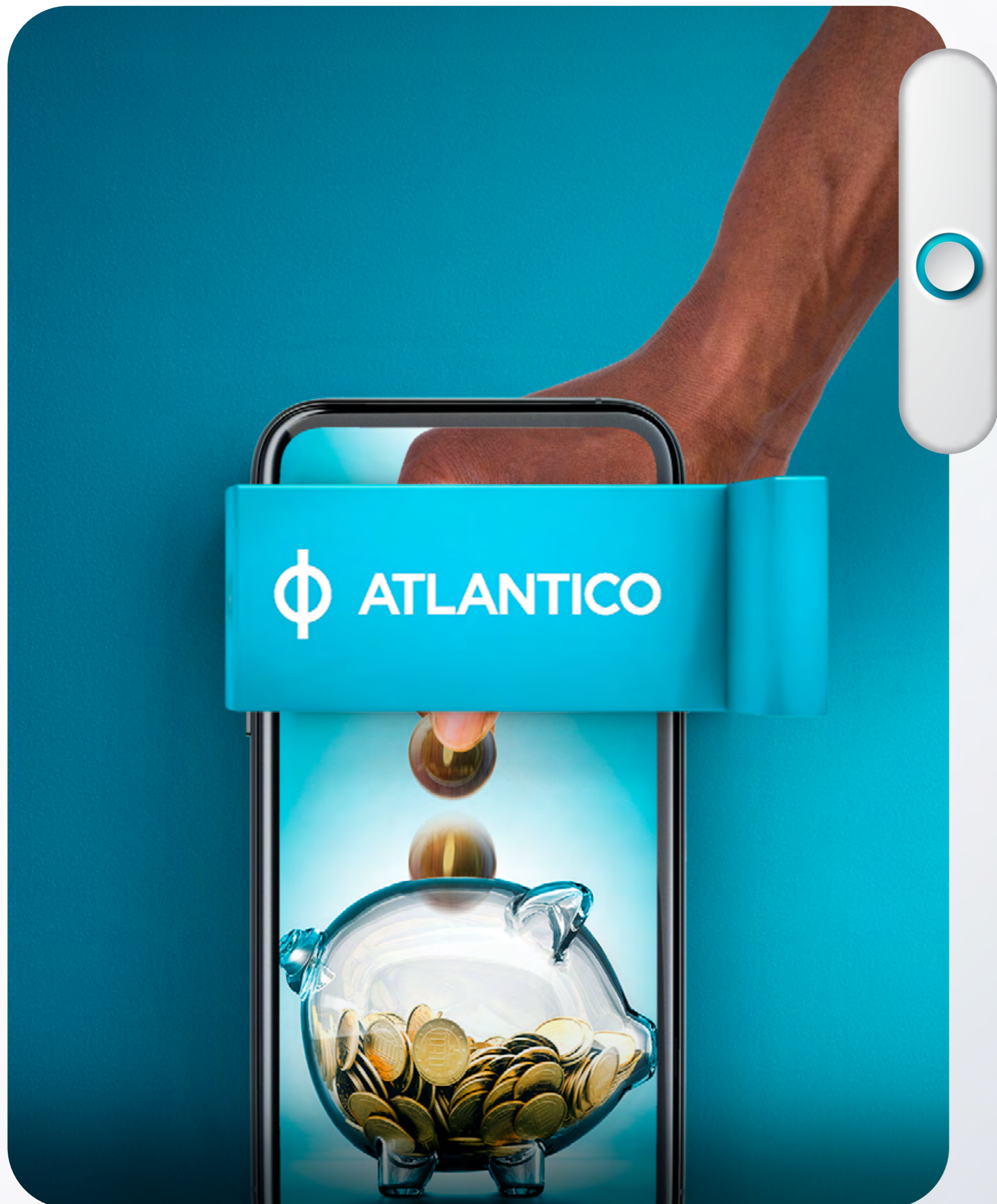


RECOLHA DE BENS ALIMENTARES DO BANCO ALIMENTAR DE ANGOLA

RECOLHA DE DONATIVOS



EMPREENDEORISMO - DOMBE 4.0



GESTÃO DE RISCO

4.0. Gestão de risco	P. 88
4.1. Perfil de risco	P. 91
4.2. Risco de crédito	P. 92
4.3. Risco de mercado e liquidez	P. 96
4.4. Risco de solvabilidade	P. 98
4.5. Risco operacional	P. 99
4.6. Risco cibernético	P.102
4.7. <i>Compliance</i>	P.103
4.8. Auditoria interna	P.107



Gestão do risco

O ATLANTICO encara a gestão de risco como elemento central da sua visão estratégica, apoiando esta função numa estrutura de órgãos colegiais compostos por Comités e Comissões independentes das restantes estruturas de governação. Assim, a função de gestão de risco é independente das áreas geradoras de risco e apresenta mecanismos de decisão e controlo directamente dependentes da Administração do Banco.

Ao actuar transversalmente na organização, o *Risk Office* tem a capacidade de definir, identificar e quantificar e reportar os diversos riscos de forma individual e integrada. Assim, às políticas adoptadas para cada tipologia de risco identificada, acresce uma análise conjunta de todos estes riscos que garante a consistência da mensuração do risco e impõe limites globais que permitem fixar a gestão prudencial da Instituição.

A gestão destes riscos é essencial para o desenvolvimento, rentabilidade e sustentabilidade do negócio, assegurando a conformidade com os requisitos e definições legais em total articulação com os pressupostos estratégicos do exercício orçamental, designadamente a correcta determinação de fundos próprios necessários e adequadas exposições aos riscos de crédito, de liquidez e demais decorrentes da actividade financeira.

A gestão de risco do Banco é realizada de acordo com estratégias e políticas definidas pelo Conselho de Administração, com a respectiva delegação de competências na Comissão Executiva, sendo o pelouro do *Risk Office* atribuído a um Administrador sem responsabilidade directa nas direcções comerciais e no *Risk Office*, que é

responsável pela implementação das estratégias e políticas definidas.

Na vertente organizacional, importa sublinhar a relevância do Comité de Gestão de Riscos, onde participam dois Administradores e os responsáveis pelas Direcções que gerem e controlam os riscos financeiros (crédito, taxa de juro, taxa de câmbio, liquidez e solvabilidade) e não financeiros (designadamente risco operacional, risco de *compliance*, risco reputacional e risco dos sistemas de informação).

A governação da gestão de risco é articulada na actuação dos seguintes comités:

Comité de Gestão de Riscos – é o órgão colegial responsável pela supervisão dos riscos de crédito, mercado, liquidez, solvabilidade e riscos operacionais. Tem a responsabilidade de acompanhar, avaliar e propor medidas que permitam corrigir desvios às políticas e limites definidos para as várias tipologias de risco. Reúne-se com uma periodicidade trimestral.

Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO – Assets and Liabilities Committee) – tem a responsabilidade de deliberar sobre medidas estruturais que permitam adequar o balanço à estratégia e objectivos do Banco, bem como analisar e discutir a evolução dos principais indicadores do balanço. Reúne-se com uma periodicidade bimestral.

Comité de Crédito – é o órgão com intervenção na gestão do risco de crédito. Tem como principais responsabilidades decidir sobre todas as operações que lhe são submetidas de acordo com as políticas e regras de concessão de crédito em vigor, as quais estão

materializadas em regulamento específico. Reúne-se com uma periodicidade semanal.

Por forma a reforçar a independência das funções de controlo, encontra-se ainda instituída uma Comissão de Risco com competências delegadas directamente pelo Conselho de Administração e independente da Comissão Executiva. É apresentada a esta Comissão diversa informação de gestão, planeamento, assim como os resultados das principais actividades, sendo a mesma responsável por monitorizar o nível geral de risco assumido pelo Banco e controlar o processo da sua gestão.

Nesta esfera de actuação, destacam-se os seguintes eventos como mais significativos ao longo do ano de 2020:

1. Realização de teste de esforço solicitado pelo Banco Nacional de Angola sobre os impactos da pandemia da Covid-19 e da redução do preço do petróleo.
2. Análise e produção de relatório sobre o impacto do *downgrade* do *rating* da República de Angola.
3. Implementação do plano de acção definido no âmbito do AQA, nomeadamente na revisão do modelo de apuramento de imparidade dos activos financeiros decorrentes das orientações expressas na Directiva n.º 13-DSB-DRO-2019.
4. Processos de melhoria contínua com foco na reconciliação e qualidade de informação e automatização das integrações entre sistemas críticos para a avaliação do risco de crédito, liquidez, solvabilidade e taxa de juro e na automatização da produção de reportes críticos no processo

de fecho do mês, com vista a minimizar o tempo de duração desse processo.

5. Revisão e aprovação do Perfil de Risco do Banco para 2020.
6. Desenvolvimento dos reportes de Supervisão dos Modelos de Imparidade ao Banco Nacional de Angola.
7. Preparação para a alteração do reporte à Central de Informação de Risco de Crédito do Banco Nacional de Angola (projecto CIRC 3.0).
8. Definição do programa de trabalhos preparatórios para a implementação do SREP e desenvolvimento e reporte das metodologias de ICAAP e ILAAP, no âmbito do cronograma de implementação das medidas de acordo com o Projecto de Equivalência de Supervisão que o BNA está a desenvolver com conclusão prevista para 2021.
9. Definição do plano de acção para implementação da Directiva O2/DSB/DRO/2020 – Guia sobre Recomendações de Gestão e Exposições não Produtivas e Reestruturadas e Activos Executados em Dação de Pagamento.
10. Revisão da política de *write-off* de crédito.
11. Acompanhamento do plano de Contingência de Capital e Liquidez e definição de metas para o plano de melhoria dos indicadores de liquidez em moeda nacional e estrangeira.
12. Monitorização do cumprimento do Plano de Reposição Cambial acordado com o BNA em Maio.

13. Modelização do cálculo de valorização de derivados e elaboração do procedimento correspondente.
14. Concepção de novo modelo de *scoring* específico para suporte de decisão automática de crédito, considerando o perfil transaccional e comportamento financeiro da base de Clientes particulares do segmento *Prestige*.
15. Continuação do processo de melhoramento do modelo de *scoring* automático desenvolvido em anos anteriores para suporte do produto Kitadi, de forma a assegurar níveis de sinistralidade adequados ao perfil de risco do Banco.
16. Início da implementação de ferramenta informática para suportar a função de *rating* e a sua integração com o processo de decisão de crédito, com os seguintes objectivos: criação de um *workflow* de atribuição de graus de risco, criação de central de balanços com base nas demonstrações financeiras das empresas, automatização da produção de indicadores económico-financeiros, definição de múltiplos modelos de *scoring* e de *rating* e automatização do cálculo de *scoring*. Em 2020, foi terminada com sucesso a componente de *scoring* de Clientes particulares, incluindo o *workflow* de atribuição de grau de risco e a sua integração com o *workflow* de concessão de crédito.
17. Definição do modelo de *pricing* para emissão de garantias bancárias.
18. Implementação do plano de comunicação no âmbito da gestão do Risco Operacional, promovendo a cultura de risco e a participação mais activa da primeira linha de defesa no modelo de gestão.
19. Implementação do modelo de gestão de Risco Operacional em todos os processos representativos da actividade do Banco – operacionalização de todos os instrumentos de gestão (mapeamento de processos, auto-avaliação de riscos, captura de perdas e indicadores-chave de risco) nos 41 processos catalogados.
20. Melhoria da qualidade da informação que suporta a identificação dos Direitos Creditórios passíveis de utilização no cálculo de Reservas Obrigatórias.
21. Monitorização do processo de conversão de crédito concedido em moeda estrangeira para habitação própria de Clientes particulares no âmbito do Instrutivo n.º 15/2020.
22. Revisão dos limites de exposição para Contrapartes Nacionais e Internacionais.
23. Monitorização contínua do registo e reavaliação de colaterais das operações de crédito, suportando e promovendo a melhoria contínua da qualidade do registo de colaterais e da sua alocação a operações, com vista à optimização do consumo de capital.
24. Participação em processos de *due diligence* de bancos multilaterais e gestão de *covenants* para linhas já aprovadas, nomeadamente através da elaboração de reportes periódicos sobre informação de crédito, liquidez e solvabilidade e esclarecimentos sobre a qualidade dos activos em alinhamento com o perfil de risco definido para o Banco.

No ATLANTICO, a função de gestão de risco é independente das áreas geradoras de risco e apresenta mecanismos de decisão e controlo directamente dependentes da Administração do Banco.



Perfil de risco

Os princípios da governação do risco nas instituições financeiras, estabelecidos pelo Aviso n.º 7/2016 do BNA, assentam no princípio essencial de que “atendendo a que a aceitação de riscos é uma parte fundamental da actividade das mesmas, estas devem encontrar um equilíbrio entre o risco que estão dispostas a assumir e os retornos que esperam atingir, de forma a assegurar uma situação financeira sólida e sustentável”.

No intuito de identificar, de entre os riscos inerentes à actividade e características da Instituição, quais os riscos materialmente relevantes, o ATLANTICO definiu um conjunto de indicadores que permitem avaliar, para cada tipologia de risco financeiro e não financeiro, a exposição do Banco aos mesmos e a existência ou não de um potencial impacto significativo na estrutura de balanço ou na actividade do Banco.

Para garantir que todos os elementos são integrados na estratégia de negócio e de gestão, é assegurado o cumprimento dos limites e níveis de tolerância e a sua monitorização é reportada de forma sistemática. Deste modo, a adequação dos limites é testada de forma periódica, promovendo-se uma revisão pelo menos anual do perfil de risco da Instituição, aprovada pelo Conselho de Administração do Banco em simultâneo com a aprovação do orçamento. A última revisão do Perfil de Risco foi aprovada em Março de 2020.

O *Risk Office* é responsável pelo acompanhamento e monitorização do perfil de risco e pela comunicação dos principais resultados e conclusões, assim como pela assessoria à Comissão Executiva e ao Conselho de Administração no que respeita à revisão e atualização periódica do perfil de risco, bem como na avaliação das acções ou medidas de remediação que devam ser implementadas sempre que ocorra um incumprimento dos limites estabelecidos que possa condicionar ou impactar negativamente a actividade do Banco.

Os limites que compõem o perfil de risco do ATLANTICO são estabelecidos em três níveis, derivando dos mesmos as responsabilidades de comunicação e desenvolvimento de acções correctivas.

- O apetite ao risco reflecte o nível de risco para o qual o ATLANTICO está preparado e se predispõe a aceitar, tendo em consideração a sua estratégia e a sua capacidade financeira para assumir perdas.

- A definição de uma zona de tolerância permite estabelecer um sistema de alerta tempestivo e accionar acções correctivas antes que o Banco atinja a sua capacidade máxima de tomada de risco.

- O limite de capacidade refere-se ao montante máximo de risco que o Banco está disposto a aceitar no decurso da sua actividade, sem colocar em causa a respectiva estabilidade, posicionamento e solvabilidade.

No âmbito do perfil de risco, estão associadas uma ou mais métricas de acompanhamento para cada tipologia de risco, as quais, por sua vez, associam limites específicos para apetite, tolerância e capacidade.

Desde a sua aprovação, em 2017, este instrumento de gestão de risco tem vindo a ser implementado de forma plena no que respeita à dinâmica de monitorização e geração de acções correctivas de desvios, estando hoje totalmente integrado na gestão de planeamento estratégico e prudencial do Banco, em conformidade com o seu objectivo principal.

O reporte formal de acompanhamento do perfil de risco é realizado trimestralmente no Comité de Gestão de Riscos. Sempre que algum dos indicadores calculados com periodicidade inferior se encontre fora dos limites estabelecidos, o mesmo é devidamente comunicado para que sejam estabelecidas e implementadas acções mitigadoras de forma tempestiva.



Risco de crédito

A gestão do risco de crédito é baseada num conjunto de políticas e orientações estabelecidas em função das estratégias de negócio e do perfil de risco da Instituição.

CONCESSÃO DE CRÉDITO

A actividade de concessão de crédito é desenvolvida e assente em regulamentos e normativos, revistos regularmente, que disciplinam a actividade e estabelecem com clareza a delegação de competências, quer em valor, quer em rendibilidade, em função do risco implícito dos Clientes, segmentos e operações.

O Comité de Crédito é o órgão com intervenção na gestão do risco de crédito. Tem como principais responsabilidades decidir sobre todas as operações que lhe são submetidas de acordo com as políticas e regras de concessão de crédito em vigor, as quais estão materializadas em regulamento específico.

Para além dos normativos, a concessão de crédito é suportada pela avaliação e classificação do risco dos Clientes com o auxílio de modelos de *scoring* e de *rating* e na avaliação do nível de cobertura dos colaterais das operações. Para as exposições mais significativas, é ainda analisado casuisticamente o consumo de capital e o impacto das mesmas nos limites aos grandes riscos (concentração de risco de crédito).

A análise e o parecer de crédito são da competência da Direcção de Crédito, sendo a atribuição de *rating* às empresas e de *scoring* aos particulares da competência da Unidade de *Rating* do *Risk Office*, com base nos modelos desenvolvidos internamente assentes em quatro vectores (dois qualitativos: Negócio e Accionistas/Gestão e dois quantitativos: Análise Económico-Financeira e Solvabilidade e Responsabilidades). Deste modo, a análise do risco de Cliente é realizada por uma unidade distinta da Direcção de Crédito, assegurando o princípio da independência preconizado nas melhores práticas de gestão de risco.

Todas as operações de crédito são precedidas de uma análise de risco de crédito com a finalidade de avaliar a capacidade de reembolso e a melhor forma de cobertura do risco, estando os níveis de decisão definidos no regulamento interno.

A Direcção de Crédito formula um parecer ou uma decisão de crédito após estar devidamente esclarecida de todos os pressupostos, devendo até lá envidar todos os esforços para os obter junto da área comercial angariadora e, esta, junto do Cliente.

As decisões de crédito “autorizadas”, “autorizadas com alterações” ou “recusadas”, baseiam-se na indicação dos motivos que constam no parecer imediatamente anterior. São solidárias e responsabilizam de igual forma os Colaboradores, os balcões e os níveis de decisão intervenientes.

A análise das operações de crédito tem em conta quatro factores: liquidez, rentabilidade, segurança e concentração.

- **Liquidez:** a capacidade que o Cliente tem de cumprir com os seus compromissos financeiros nos prazos acordados.
- **Rentabilidade:** cada uma das operações de crédito deverá gerar retorno positivo para o Banco.
- **Segurança:** a operação deverá sempre cumprir com as regras definidas internamente e com o enquadramento legal a que o Banco está sujeito. A obtenção de garantias adicionais pode aumentar a segurança creditícia da operação, mas não se deverá autorizar uma operação apenas pelas garantias prestadas.
- **Concentração:** dever-se-á sempre analisar a concentração do Cliente. Quanto mais dispersa for a carteira de crédito, menor será a probabilidade de perda ao nível da mesma.

ACOMPANHAMENTO DO CRÉDITO

O acompanhamento do crédito é da responsabilidade de todos os intervenientes no processo de crédito e, em particular, das áreas comerciais, as quais devem assegurar a prestação de toda e qualquer informação sobre o Cliente, capaz de traduzir uma alteração das suas condições de solvência.

O objectivo global do processo de acompanhamento do crédito é a detecção atempada de sinais de deterioração das condições creditícias dos Clientes e a prossecução de acções adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização tão cedo quanto possível do incumprimento efectivo, à minimização da necessidade de constituição de provisões/imparidade e à criação de condições que potenciem os resultados da recuperação.

Em consequência da detecção de sinais de degradação da situação financeira do Cliente ou da existência de incumprimento efectivo, e em função da gravidade da situação observada, os Clientes devem ser objecto de reanálise do respectivo grau de risco e da adopção de procedimentos complementares de acompanhamento.

A recuperação de crédito é da responsabilidade da Direcção de Recuperação de Crédito e da Direcção Jurídica. A Direcção de Recuperação de Crédito assegura o acompanhamento e a gestão das responsabilidades assumidas por Clientes que estejam em incumprimento há mais de 45 dias (descobertos), 75 dias (*leasing*) ou 90 dias (outros créditos). Um ano após a entrada na Direcção de Recuperação de Crédito, de acordo com a maturidade definida na frase anterior, os processos transitam para a área de contencioso da Direcção Jurídica.

MENSURAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A monitorização do risco de crédito assenta no acompanhamento e controlo da evolução da exposição ao risco de crédito da carteira do Banco e na implementação de acções de mitigação para preservação da qualidade do crédito e dos limites de risco definidos.

É responsabilidade do *Risk Office* a definição e monitorização dos indicadores do Perfil de Risco para risco de crédito e risco de crédito de contraparte, bem como a comunicação dos mesmos à Administração no caso da ultrapassagem dos limites de capacidade estabelecidos.

O *Risk Office* tem a responsabilidade de calcular e reportar mensalmente a imparidade do crédito, as provisões regulamentares, os limites prudenciais aos grandes riscos e os requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte.

A análise de imparidade de crédito incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação da operação de crédito específica, atendendo, designadamente, aos fluxos de caixa libertos e à evolução do plano de negócios, assim como aos colaterais e garantias existentes, podendo ser baseada em modelos estatísticos de determinação de perdas esperadas ou na análise individual de operações e Clientes.

A avaliação de imparidade inclui também o cálculo de outros activos financeiros, designadamente os títulos, as participações no capital de empresas, aplicações financeiras no Mercado Monetário e outros valores activos, mediante modelos desenvolvidos internamente com base no risco aferido para as contrapartes e desde que esses activos não sejam de valorização ao justo valor.

A política de apuramento de imparidade associada aos activos financeiros foi definida em conformidade com a norma IFRS 9. Esta norma introduz o conceito de perdas de crédito esperadas, que difere significativamente do conceito de perdas incorridas previsto na IAS 39, antecipando o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições. Desta forma, na determinação da ECL (*Expected Credit Loss*) são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O Banco mede a ECL individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da provisão para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro efectiva original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente. A determinação da ECL a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estágios (*stages*).

No momento inicial de reconhecimento, cada contrato é alocado ao *Stage 1* (com excepção de contratos Adquiridos ou Originados com Evidência Objectiva de Perda, sendo necessário realizar, em cada uma das datas de reporte posterior, uma análise à variação do risco de ocorrência de incumprimento desde essa data até à maturidade esperada do contrato. Se for verificado um aumento do risco, a provisão para perda estimada por risco de crédito deverá ser reforçada.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- **Stage 1:** sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- **Stage 2:** instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- **Stage 3:** instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperada do instrumento.

No cálculo da imparidade atribuível ao Estado Angolano, risco a que o Banco está exposto de forma significativa através da posição detida em Obrigações do Tesouro, até Dezembro de 2019 o Banco aplicou uma taxa de imparidade aos títulos de dívida pública de 0,25% suportada no racional de cálculo de probabilidade de incumprimento (PD) teórica para o Estado Angolano, baseada numa percentagem (15%) da melhor PD para empresas estimada na carteira de crédito do Banco, assumindo os princípios do artigo 10.º do Aviso n.º 10/2014 e 5.º do Aviso n.º 11/2014 que indicam que nenhum garante ou devedor podem ter melhor qualidade do que o Estado. Em Dezembro de 2019, o BNA publicou a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 que implementa a regra de cálculo de imparidade, a qual considera uma probabilidade de incumprimento a 12 meses ou *lifetime* para a notação de *rating* de Angola publicada no estudo da Moody's aplicável ao exercício em questão e perda dado o incumprimento (LGD) associada aos eventos de *default* soberanos verificados, conforme indicada no referido estudo.

Em Setembro de 2020, as agências internacionais de *rating* Moody's e Fitch anunciaram o *downgrade* do *rating* de Angola para os níveis Caa1 e CCC, respectivamente, indicando um possível *default* no pagamento da dívida pública.

O modelo de imparidade aprovado pelo Banco prevê que a classificação em *Stage 2* para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com *rating* atribuído por agências internacionais está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito decorrente de um *downgrade* superior a dois *notches* em pelo menos duas casas de notação de *rating* desde a data de originação do activo ou quando se verifique o incumprimento das obrigações creditícias por essa contraparte num período superior a 30 dias.



Risco de mercado e liquidez

Os principais intervenientes na gestão diária do risco de mercado e liquidez são a Direcção de Tesouraria e Mercados e o *Risk Office*. A Direcção de Tesouraria e Mercados é responsável pela selecção e execução das operações com o mercado e pela gestão diária da liquidez tendo em conta os limites definidos no perfil de risco do Banco. É responsabilidade do *Risk Office* a identificação, medição e monitorização do risco, garantindo que os limites definidos são cumpridos.

O Comité de Gestão de Riscos e o Comité ALCO são os órgãos responsáveis pela supervisão destes riscos e têm a responsabilidade de acompanhar, avaliar e propor medidas que permitam corrigir desvios às políticas de gestão e aos limites estabelecidos para os riscos de liquidez e de mercado (cambial e de taxa de juro).

RISCO DE LIQUIDEZ

A avaliação do risco de liquidez baseia-se no cálculo e na análise de indicadores que permitem identificar a evolução da situação de liquidez do Banco para horizontes temporais de curto prazo. A monitorização dos níveis de liquidez correntes e estruturais necessários, em função dos montantes e prazos dos compromissos assumidos e dos recursos em carteira, é efectuada através da identificação de *gaps* de liquidez, para os quais estão definidos limites de exposição. Estes indicadores têm como base a distribuição por intervalos temporais de fluxos passivos e activos existentes na data da análise, de acordo com pressupostos pré-estabelecidos.

A posição de liquidez do ATLANTICO é apurada regularmente, identificando-se os

factores que justificam as variações ocorridas. Este controlo é reforçado com a execução de testes de esforço de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que são passíveis de ser cumpridas as suas obrigações num cenário de agravamento das condições de mercado.

Em Agosto de 2016, o BNA publicou o Instrutivo n.º 19/2016 – Risco de Liquidez, definindo a informação individual da distribuição das posições de balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais e análise desagregada em moeda nacional e moedas estrangeiras relevantes. O Banco acompanha de forma muito próxima o seu nível de cumprimento dos limites estabelecidos neste Aviso.

Em Agosto de 2020, o BNA publicou o Instrutivo n.º 14/2020, o qual estabelece a taxa de custódia de 0,1% (zero vírgula um por cento) que será aplicada pelo Banco Nacional de Angola às reservas excedentárias dos Bancos Comerciais, quando estas corresponderem ao valor mínimo de Kz 3 000 000 000 (três mil milhões de Kwanzas). A par com a decisão de manutenção do nível de reservas obrigatórias em 22% para a moeda nacional e da decisão do CPM de 28 de Setembro de aumento do coeficiente de reservas em moeda estrangeira de 15% para 17% (a constituir em moeda nacional), a introdução da taxa de custódia tem vindo a tornar mais desafiante a capacidade de financiamento do Mercado Monetário Interbancário, uma vez que os bancos tendem a ter cada vez menos liquidez livre e, conseqüentemente, menos capacidade para cederem fundos. Adicionalmente, não tem estado disponível o instrumento de Facilidade Permanente de Liquidez aprovado em CPM.

RISCO DE TAXA DE JURO

A avaliação do risco de taxa de juro é efectuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado para o universo de operações que integram o balanço do Banco. O risco de taxa de juro é calculado mediante a classificação de todas as rubricas do activo, do passivo e extrapatrimoniais que pertençam à carteira bancária e que sejam sensíveis a oscilações das taxas de juro, por escalões de prazos marginais de refixação da taxa de juro. O Banco analisa diariamente as principais taxas de referência dos mercados nacional e internacional, nomeadamente a LUIBOR, a EURIBOR e a LIBOR, de forma a aferir o risco inerente a activos e passivos sensíveis às variações de taxas de juro.

Na sua análise, o Banco considera o Aviso n.º 8/2016 que regulamenta o risco de taxa de juro na carteira bancária, o qual considera um choque instantâneo positivo ou negativo de 2% nas taxas de juro e que resulta num movimento paralelo da *yield curve* na mesma magnitude, estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e da margem financeira das instituições. A sua monitorização é feita numa base sistemática em função dos períodos de *repricing* dos activos e dos passivos.

O cálculo de justo valor dos títulos em carteira própria do Banco é também um mecanismo de acompanhamento do risco de taxa de juro. O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um activo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições

normais de mercado. O *Risk Office* tem a responsabilidade de efectuar o cálculo mensal do justo valor dos títulos de rendimento fixo em carteira própria com recurso à metodologia dos *cash-flows* descontados (com base numa curva construída a partir das emissões de títulos com características de indexação e maturidades equivalentes).

RISCO DE TAXA DE CÂMBIO

O ATLANTICO monitoriza a sua exposição ao risco cambial pelo controlo e reavaliação diária da exposição das posições globais abertas assumidas nas várias moedas e adopta estratégias globais de cobertura para assegurar que essas posições se mantêm dentro dos limites aprovados pela gestão.

A avaliação do risco de taxa de câmbio do Banco baseia-se na definição e controlo de limites estabelecidos para a exposição cambial curta e longa e na sua relação com os Fundos Próprios Regulamentares.

Para além do acompanhamento da posição e exposição cambial e da sua comparação com os limites estabelecidos pelo ATLANTICO, o *Risk Office* tem a responsabilidade de elaborar os testes de esforço onde avalia o impacto de uma eventual valorização ou desvalorização cambial na estrutura de activos, nos resultados e no rácio de solvabilidade do Banco.



Risco de solvabilidade

O apuramento dos fundos próprios regulamentares e do rácio de solvabilidade é realizado e reportado pelo ATLANTICO, desde Janeiro de 2018, com base no pacote regulamentar publicado pelo Banco Nacional de Angola em Abril de 2016.

Com o objectivo de alinhar a regulamentação com as melhores práticas internacionais, este conjunto de normativos introduziu uma série de alterações, as quais passam pelo cálculo dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso n.º 3/2016), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso n.º 04/2016) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso n.º 05/2016). Globalmente, estes requisitos reflectem uma maior exigência relativamente à robustez da estrutura de capital dos Bancos.

Os fundos próprios regulamentares correspondem à soma dos fundos próprios de base com os fundos próprios complementares. O rácio de solvabilidade corresponde ao rácio entre os fundos próprios regulamentares e o valor calculado para os requisitos de capital determinado pelo valor dos activos ponderados pelo risco somado dos requisitos para requisitos de mercado e risco operacional, sendo o valor regulamentar mínimo de 10%.

O Banco tem uma abordagem preventiva na gestão do risco de solvabilidade:

- Estão definidos em Perfil de Risco limites mínimos para o rácio de solvabilidade a partir dos quais o *Risk Office* realiza cálculos intercalares para mensurar o reflexo da evolução durante o mês das principais rubricas do balanço no valor do rácio, reconciliando com eventos detectados no âmbito da gestão de outros riscos, nomeadamente crédito, cambial, liquidez e operacional.
- As operações de investimento ou desinvestimento, bem com as operações de concessão ou liquidação de crédito, que tenham volumes significativos são previamente avaliadas pelo *Risk Office* quanto ao seu impacto na solvabilidade do Banco – via resultados e consumo de capital.

O valor final e o detalhe do cálculo dos Fundos Próprios Regulamentares e do Rácio de Solvabilidade Regulamentar realizado pelo *Risk Office* são incluídos na apresentação mensal de resultados ao Conselho de Administração. São apresentadas regularmente análises e projecções ao Comité de Gestão de Riscos.

Os impactos em Rácio de Solvabilidade resultantes de testes de esforço, bem como outros rácios que relacionem a exposição a um determinado risco com o nível de Fundos Próprios do Banco, são reportados à Administração regularmente.

Antecipando os potenciais impactos da pandemia da Covid-19, o Banco não distribuiu em 2020 os resultados de 2019 sob forma de dividendos, de modo a permitir a manutenção do rácio em linha com o apetite ao risco estabelecido. Adicionalmente, no âmbito do reforço de imparidades associadas ao *downgrade* do *rating* de Angola, o impacto foi mitigado por via dos resultados que o Banco gerou até ao final do ano, não tendo sido necessário recorrer ao diferimento do impacto dessas imparidades em capital por um período máximo de 36 meses, conforme previsto no Aviso n.º 21/2020, publicado em Novembro pelo BNA.



Risco operacional

O modelo de gestão de risco operacional baseia-se numa actuação por processos, com uma perspectiva *end-to-end* da cadeia de valor de produtos e serviços na gestão do risco operacional, permite identificar riscos potenciais e avaliar o impacto de melhorias.

Consciente da importância de uma monitorização e controlo eficaz do risco operacional, e de modo a alcançar os objetivos propostos, ATLANTICO designou responsáveis pela gestão de risco operacional de cada processo – os *process owners*. O perfil destes responsáveis contempla um forte domínio dos temas da sua área de intervenção, designadamente ao nível do conhecimento dos processos de negócio e capacidade de sugestão de medidas de mitigação de risco e aumento de eficiência, assegurando o registo e acompanhamento de todos os eventos que possam originar perdas financeiras.

Na actividade quotidiana do Banco, cabe aos *process owners* de cada processo e aos responsáveis por cada Unidade Orgânica zelar pela correcta implementação das políticas e métodos de controlo de risco operacional, sendo da responsabilidade do *Risk Office* a monitorização complementar dos riscos incorridos, a centralização do registo dos eventos e das acções de mitigação, bem como da sua implementação.

A responsabilização das Unidades Orgânicas e dos *process owners* na identificação e gestão activa do risco operacional é central na metodologia.

O modelo de gestão de risco operacional do ATLANTICO assenta em três instrumentos principais:

- Recolha de informação relativa a perdas resultantes de eventos de risco operacional;
- Reuniões de auto-avaliação de risco que permitem ao Banco ter uma abordagem qualitativa para a identificação de riscos potenciais através de uma análise da materialização de perdas no processo, considerando os piores cenários em cada categoria de risco, e na definição da estratégia e planos de acção para a redução do risco inerente a cada processo para o nível máximo de risco aceitável;
- Identificação e quantificação de *Key Risk Indicators* (KRI), ou seja, métricas que alertam para alterações do perfil de risco ou da eficácia dos controlos dos processos, permitindo o lançamento preventivo de acções correctivas.

Nos exercícios de auto-avaliação de risco anual, cada processo representativo do Banco avalia na Matriz de Tolerância de Risco as vinte categorias de risco, quanto ao nível de severidade (nível de impacto financeiro em caso de ocorrência do risco) e frequência (probabilidade de ocorrência do risco) com que determinados eventos de risco operacional poderão acontecer. As exposições do Banco aos riscos operacionais são classificadas como sendo insignificantes, baixas, médias, altas e/ou catastróficas, permitindo identificar os processos com mais riscos e as categorias de risco mais significativas para o Banco.

A gestão corrente deste risco é efectuada numa base diária, através da identificação, análise, avaliação, quantificação, monitorização e controlo de eventos ou incidentes de risco

operacional, identificados por toda a organização e reportados e geridos (quanto à sua classificação e proposta de acções de mitigação preventivas e correctivas) pelos *process owners*. Adicionalmente, são recolhidas informações a partir de outras fontes alternativas, p.e. a Direcção de Auditoria (fraudes), a Direcção de Processos e Organização (reclamações de Clientes), a Direcção de Contabilidade (multas, falhas de caixas e outros registos de perdas) e a Direcção de Serviços Gerais (eventos relacionados com segurança e património) que permitem assegurar a completude dos eventos capturados e reportados.

Os eventos de risco operacional capturados são classificados quanto à categoria de risco a que se referem, permitindo mensurar as categorias em que o Banco incorreu em maiores perdas e, consequentemente, aquelas em que terá que envidar maiores esforços de mitigação de risco.

Os três instrumentos de gestão do risco operacional são desenvolvidos com base em vinte categorias de risco, definidas pelo Banco de acordo com as recomendações do BNA no Instrutivo n.º 28/2016 e com as orientações do Comité de Basileia, agrupando-se nas seguintes categorias:

- Riscos de pessoas;
- Riscos de sistemas de informação;
- Riscos processuais;
- Riscos externos;
- Riscos organizacionais.

É visível nas categorias apresentadas que a gestão de risco operacional do ATLANTICO cobre também os riscos de *compliance* e de sistemas de informação, incluindo as ameaças cibernéticas. O risco reputacional é avaliado nos exercícios de auto-avaliação anuais estando também contemplado no modelo de gestão.

O modelo de gestão descrito está totalmente operacionalizado nas suas várias dimensões, desde o final de 2017, estando os processos de negócio, suporte e controlo em revisão sistemática de forma a assegurar uma avaliação de risco actual e adequada.

A transformação digital do Banco e a adopção de uma organização mais orientada para a gestão transversal dos processos tem introduzido alterações significativas nas actividades e controlos processuais.

A transformação digital do Banco, em particular a implementação de ferramentas informáticas que robustecem o ambiente de controlo e alteraram significativamente as actividades dos processos, e a adopção de uma organização mais orientada para a gestão transversal dos processos (quer na vertente de eficiência, quer de risco) tem introduzido alterações significativas nas actividades e controlos processuais, exigindo uma constante revisão dos processos. Também a implementação de ferramentas informáticas que robustecerão o ambiente de controlo e alterarão significativamente as actividades dos processos e as responsabilidades atribuídas obrigarão a novas revisões.

O ATLANTICO acompanha em permanência estas transformações envolvendo todo o Banco na gestão do risco operacional, nomeadamente através de:

- Acompanhamento da implementação das 360 acções de mitigação identificadas, das quais 48% já estão implementadas;
- Apresentações trimestrais de resultados ao Comité de Gestão de Riscos, incluindo os riscos operacionais mais relevantes, os processos com maior risco e os alertas e propostas de mitigação decorrentes dos indicadores de risco monitorizados e dos eventos de risco operacional capturados;
- Dinamização de *workshops*, apresentações e múltiplos contactos com *process owners* e direcções para assegurar o correcto funcionamento da primeira linha de defesa;
- Plano de comunicação em curso, que reforça a cultura de risco do Banco, dinamiza a inclusão de todos os Colaboradores no modelo de gestão (através da captura e reporte de eventos) e reforça as responsabilidades dos *process owners*.

A pandemia da Covid-19 impactou significativamente os processos do ATLANTICO ao longo de 2020, tendo o Banco respondido adequadamente conforme o detalhe apresentado no capítulo “Covid-19”. O plano foi orientado para a prevenção e mitigação dos riscos associados à propagação da doença, com a finalidade de assegurar a vida e a saúde dos Colaboradores e as suas condições de segurança, manter os serviços essenciais em funcionamento, garantir a operacionalidade das infra-estruturas, avaliar os impactos patrimoniais no valor dos activos e ajustar os processos ao novo contexto.

Sendo a pandemia um evento de risco operacional com a natureza de um risco com origem externa, a sua duração e os seus impactos, em particular nos riscos originados por pessoas (por via das relações com os Colaboradores), dos riscos originados por sistemas, em particular os associados ao risco cibernético e às fraudes externas que lhe estão associadas, e os riscos organizacionais que podem emergir das alterações nas relações com terceiras partes, obrigarão a uma revisão dos riscos dos processos do Banco e da auto-avaliação de perdas financeiras e frequência de eventos com a mesma natureza durante os anos de 2020 e 2021. Esta revisão terá em conta os eventos passados, assim como o investimento do Banco na mitigação e controlo dos riscos que se relevam mais críticos no contexto actual.



Risco cibernético

A situação pandémica que afectou o mundo em 2020, entre outros desafios, influenciou a alteração do local de trabalho em função da directiva #FicaEmCasa. Isso proporcionou o aumento exponencial da competição no ciberespaço, resultando no aumento de dispositivos móveis e digitais interconectados ao ciberespaço e propensos a ataques decorrentes deste ambiente. Com a situação pandémica, as empresas foram obrigadas a adoptar técnicas de desenvolvimento de *software* mais ágeis, com entregas rápidas de novos serviços digitais, produtos e processos que respondam às necessidades dos Clientes, aumentando a probabilidade de exposição a vulnerabilidades, originando uma maior exposição ao risco.

O cenário de ameaças está a mudar a um ritmo rápido e essa alteração tem desafiado a capacidade de adaptação das empresas. Nesse sentido, o ATLANTICO apostou cada vez mais em tecnologias de automação e *machine learning* para a análise de eventos, para fazer face à constante mutação dos cenários de ameaças. Inevitavelmente, o

aumento das ameaças proporciona o incremento nos investimentos necessários para robustecer as competências de cibersegurança e garantir o pleno alinhamento com a regulamentação nacional e boas práticas internacionalmente estabelecidas, com o objectivo de manter os sistemas, dados e Clientes protegidos do ritmo e escala crescentes, e da sofisticação, dos ataques cibernéticos.

A abordagem adoptada para a mitigação dos riscos cibernéticos engloba controlos processuais, tecnológicos e organizativos, fortemente centrados nas pessoas. Com a inevitável mudança no perfil de risco, impulsionada pela pandemia da Covid-19, o Banco reforçou os processos de testagem contínua dos sistemas e processos por meio de entidades independentes para a avaliação contínua das vulnerabilidades. O ATLANTICO, como parte da infra-estrutura crítica, continua a gerir activamente o risco cibernético para contribuir para a necessidade de salvaguardar os seus Clientes, o seu Ecosistema e, conseqüentemente, a economia nacional.



Compliance

As actividades de *compliance* incidem sobre a promoção, definição, aprovação e implementação de políticas e processos que visam assegurar que os órgãos de gestão, as estruturas funcionais e todos os Colaboradores cumprem com a legislação, regras e normativos (internos e externos) que pautam a actividade do Banco.

Estas normas permitem efectuar uma gestão adequada do risco de *compliance*, ao nível estratégico e operacional, bem como evitar o risco de a instituição incorrer em sanções de carácter legal ou regulamentar e em prejuízos de ordem financeira ou reputacional, decorrentes do incumprimento de leis, códigos de conduta e regras de “boas práticas” negociais e deveres a que se encontra sujeita.

O *Compliance* exerce as suas funções de forma autónoma, independente e permanente, com total e livre acesso à informação interna do Banco, mas a definição das linhas de orientação estratégica das suas funções é da competência da Comissão Executiva, com supervisão e acompanhamento da Comissão de Auditoria.

A Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo apresenta-se como uma das vertentes da gestão de risco de *compliance*.

Assiste-se a uma preocupação crescente, tanto por parte do ATLANTICO como das entidades reguladoras para a implementação de procedimentos para o controlo da exposição ao risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, por forma a reduzir a probabilidade de o Banco ser utilizado como veículo para a circulação de fundos com origens e/ou utilizações ilícitas.

Desta forma, o modelo de gestão do ATLANTICO assenta na Política sobre Prevenção e Detecção de Branqueamento

de Capitais e do Financiamento do Terrorismo, Política sobre a Identificação e Aceitação de Clientes e Política de Sanções, que definem as actividades destinadas à execução de operações e a identificar e aceitar os seus intervenientes, bem como as actividades de controlo, realizadas pelas áreas de execução, pelo *Compliance* e pela Auditoria Interna.

A função do *Compliance* assenta em duas grandes Unidades que se complementam: a de AML e a de Conformidade.

AML (Anti Money Laundering): responsável pela monitorização de toda a actividade de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e manutenção da relação com os Bancos Correspondentes no âmbito de *Compliance*. Tem como principais funções:

1. Definir regras, procedimentos e critérios de actuação de acordo com as normas legais associadas aos processos de abertura de contas, filtragem e monitorização, aceitação de Clientes e encerramento de contas;
2. Autorizar e controlar o processo de abertura de contas através da matriz de risco de AML de Clientes na EAGLE (Ferramenta AML by ASSECO);
3. Acompanhar e monitorizar o cumprimento de obrigações de comunicação de operações suspeitas, entidades designadas, comunicações espontâneas e transacções em numerário à UIF (Unidade de Informação Financeira);
4. Assegurar o bom desempenho da EAGLE, actualizando as listas de sanções internacionais da UN (Organização das Nações Unidas), OFAC - Office of Foreign Assets Control (Agência de

- Controlo de Ativos Estrangeiros dos EUA), HMT – HM Treasury (Ministério das Finanças e da Economia do Reino Unido), EU – European Union (União Europeia) e PEP – Politically Exposed Person (Pessoa Politicamente Exposta), propondo acções para mitigar riscos de AML e sanções;
5. Monitorizar e diligenciar a partir da EAGLE as contas inativas e mitigar situações passíveis de AML;
 6. Definir e actualizar as regras que permitam assegurar a identificação de operações suspeitas, através da geração de alertas sobre entidades, contas e transacções e a monitorização destas situações, com base numa análise e gestão de risco e em cumprimento da legislação em vigor na EAGLE;
 7. Definir e actualizar as regras, procedimentos e critérios de actuação associadas aos processos de filtragem e monitorização de Clientes e transacções contra as listas internacionais de sanções (UN, OFAC, HMT, EU e PEP) no *Firco trust*;
 8. Monitorizar e analisar, no âmbito da celebração de contratos de prestação de serviço ou início de uma relação de negócio envolvendo contrapartes, potenciais situações de conflito de interesses, recolhendo todos os dados inerentes e emitindo parecer;
 9. Diligenciar e comunicar à UIF Clientes e transacções associados a fraudes, que são remetidas pela Auditoria ao *Compliance*, numa lógica de mitigação de riscos de AML, monitorizadas a partir da EAGLE;
 10. Garantir o arquivo de transacções e Clientes suspeitos na base de dados interna do COF (Compliance Office) bem como na EAGLE;
 11. Monitorizar os alertas gerados na EAGLE sobre as transacções de Clientes, assegurando adequados níveis de diligência, controlo e reporte;
 12. Gestão da *Black List* e PEP interna na EAGLE;
 13. Garantir a revisão e actualização do risco de AML dos Clientes na EAGLE;
 14. Elaborar o questionário de AML, BNA e CMC (Comissão do Mercado de Capitais de Angola);
 15. Assegurar a interacção com os Bancos Correspondentes no que respeita a Clientes e transacções cambiais;
 16. Garantir a resposta de questionários de AML (KYC – Know Your Customer, AML) para efeitos de aceitação e actualização da relação de Banca correspondente;
 17. Garantir a conformidade e a actualização das políticas, processos e KYC no âmbito da relação de Banca correspondente;
 18. Assegurar respostas e mitigar situações de risco AML aos questionários emitidos pelos Bancos Correspondentes no âmbito de uma Operação Cambial;
 19. Efectuar o levantamento de processos e procedimentos necessários para o desenvolvimento da actividade de relação de Banca Correspondente;
 20. Pesquisar normativos e boas práticas no âmbito internacional sobre Banca Correspondente;
 21. Monitorizar as transacções *Western Union* na base de *Excel Access*;
 22. Monitorizar e filtrar as operações ao abrigo de operações cambiais no *Firco Continuity*;
 23. Definir a partir do *Firco Continuity* regras, procedimentos e critérios de actuação associadas aos processos de filtragem e monitorização de Clientes e transacções contra as listas internacionais de sanções (UN, OFAC, HMT, EU e PEP);
 24. Efectuar a diligência e validação das transacções (OPE – Operação para o Estrangeiro; CRDI – Crédito Documentário de Importação e CRDE – Crédito Documentário de Exportação) de Clientes assegurando o cumprimento da legislação em vigor;
 25. Diligenciar e monitorizar diariamente as operações interbancárias em moeda estrangeira.
- No âmbito das atribuições da Unidade de AML, foram analisados **1080 Clientes** de risco alto que, após conclusão das diligências, foram considerados falsos positivos.
- Para efeitos de análise e avaliação de Clientes, o ATLANTICO garante diariamente o *screening* da sua base de dados de Clientes contra listas de Sanções e PEP, nomeadamente OFAC, BOE (Boletim Oficial Del Estado – Espanha), EU, PEP, UN e HMT, bem como listas internas de *bad guys* e outras que o Estado Angolano venha a considerar.
- No que toca a obrigação de reporte à Unidade de Informação Financeira, em 2020, foram reportadas **3 360 operações** em numerário, **26 operações suspeitas** de estarem relacionadas com práticas de branqueamento de capitais, **1 reporte** de entidades designadas e **2 comunicações espontâneas**.
- Conformidade:** responsável por garantir a conformidade legal dos processos e procedimentos dos bancos. Tem como principais funções:
1. Emitir pareceres solicitados pelas diversas Direcções do Banco, em matérias gerais relacionadas com o processo de abertura, manutenção e encerramento de conta;
 2. Avaliar e garantir o processo de *On-boarding*, propondo medidas para mitigar os riscos;
 3. Identificar factores internos e externos com impacto operacional e reputacional do Banco;
 4. Emitir as cartas institucionais que atestam a idoneidade dos Clientes;
 5. Emitir pareceres especializados em matéria de *Compliance* solicitado pelas diversas Direcções do Banco;
 6. Acompanhar e monitorizar o cumprimento de obrigações de reporte das diversas Direcções do Banco ao BNA, CMC, UIF, AGT (Administração Geral Tributária) e Western Union;
 7. Acompanhar as perdas financeiras resultantes da não conformidade dos processos, no âmbito da equipa de Controlo Interno (CI);
 8. Gerir o processo de licenciamento de produtos e serviços junto dos reguladores;
 9. Identificar as necessidades de formação, elaborar o programa anual de formação em *Compliance/AML* (Anti-Money Laundering) e TF (Terrorist Financing) e mantê-lo actualizado;
 10. Elaborar o Relatório Global de *Compliance* e Governança Corporativa e Controlo Interno;
 11. Identificar, monitorizar, avaliar e gerir riscos de *Compliance* nos diferentes processos do Banco, recomendando medidas para a mitigação dos riscos de conformidade;
 12. Participar no processo de elaboração, definição e actualização de políticas, regras e procedimentos internos do Banco, bem como no seu cumprimento;
 13. Garantir a conformidade dos processos referentes aos produtos, serviços bancários e publicidade;
 14. Identificar e elaborar os resumos dos normativos e definir os planos de acção para sua implementação;
 15. Detectar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres;
 16. Emitir pareceres sobre transacções com Partes Relacionadas, propondo recomendações alinhadas com a Política de Partes Relacionadas e monitorizar o cumprimento do circuito de aprovação das transacções;
 17. Garantir a actualização da lista de Partes Relacionadas e a sua identificação em sistema.

Em 2020, no âmbito da sua responsabilidade de alinhar os processos e assegurar o cumprimento integral das normas, o *Compliance* participou na actualização, elaboração e aprovação de **77 processos** transversais ao Banco. Disseminou e garantiu ainda a implementação de medidas necessárias face à publicação dos normativos dos órgãos reguladores e legislativos.

No âmbito do licenciamento de produtos e serviços bancários, em 2020, o *Compliance* participou da **elaboração e licenciamento de 15 produtos** junto do Regulador. Monitorizou também o cumprimento dos reportes regulamentares e tomou acções tendentes a mitigar o risco de incumprimento dos prazos regulamentares.

FORMAÇÕES

O programa de formação, previsto para 2020, passou para 2021, tendo em conta a situação pandémica da Covid-19 ao nível mundial.

Sem prejuízo do exposto acima, mantém-se o programa de Assistência Técnica FSVC/ ABANC com duração de dois anos, composto por 12 módulos ministrados bimensalmente. A realização destas acções de formação tem o duplo objectivo de elevar o nível de capacitação dos responsáveis e técnicos dos bancos associados em matérias de *Compliance* e combate ao branqueamento de capitais e para maior valorização do sistema financeiro angolano perante as instituições financeiras e autoridades ao nível internacional.

Para além dos cinco primeiros módulos recebidos, através do programa mencionado no ponto anterior, a Direcção de *Compliance* ficou de receber a formação sobre os seguintes assuntos, prevista para 2021:

- **Módulo 6** – Fortalecer Relações de banca de correspondência bancária;
- **Módulo 7** – Riscos Associados a Produtos de *trade finance*;
- **Módulo 8** – Riscos Associados a Produtos Bancários Electrónicos;
- **Módulo 9** – Risco de *Compliance* e Função de *Compliance* nos Bancos;
- **Módulo 10** – Avaliações de Risco de Branqueamento de Capitais para Bancos comerciais;
- **Módulo 11** – Melhores práticas em medidas anticorrupção para o sector bancário;
- **Módulo 12** – Consultas para desenvolver.

O programa de formação anual de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa e Sanções foi revisto e actualizado de acordo com a publicação da nova Lei 5/2020 Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa de 27 de Janeiro, sendo o Banco submetido a uma formação em *e-learning*, com testes de conhecimentos.



Auditoria interna

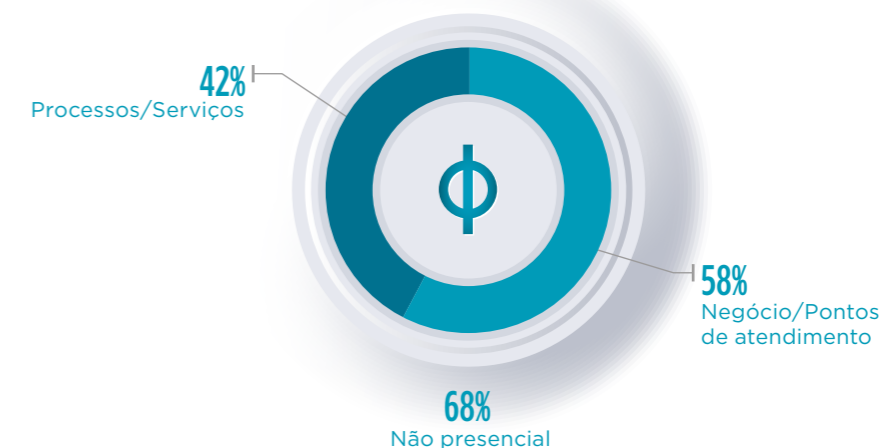
A Auditoria Interna manteve o foco contínuo na prestação de um serviço independente e objectivo, destinado a acrescentar valor, melhorar as operações e assessorar a Administração do Banco na consecução dos objectivos, conforme determinado pelo Artigo 17.º do Aviso n.º 02/2013, de 19 de Abril e ratificado na sua Carta Interna, aprovada pelo órgão de Administração, que define a sua missão, poderes e responsabilidades.

No ano de 2020, houve a necessidade de adaptar a estratégia da Auditoria Interna face ao contexto de pandemia:

- Realocação dos Colaboradores para actividades consideradas como críticas (p.e.: fraudes e reclamações e controlos à distância);
- Revisão do Plano definido para 2020, de forma a adaptá-lo ao referido contexto;
- Para os pontos de atendimento, foram definidas auditorias parciais e à distância, ao invés das gerais e presenciais, mantendo os processos de maior criticidade;
- Reforço da gestão e controlo das tesourarias nos pontos de atendimento na modalidade não presencial (*online*);
- Monitorização contínua dos controlos/alertas referentes a processos e operações.

ACÇÕES REALIZADAS

DISTRIBUIÇÃO DO PESO DAS ACÇÕES/AUDITORIAS REALIZADAS POR SEGMENTAÇÃO



DESCRIÇÃO DAS ACÇÕES REALIZADAS

Auditorias realizadas	307
Novos controlos preventivos/ detectivos implementados/criados	26
Acções de controlo preventivas/ detectivas realizadas (alertas analisados)	7 096
Outras actividades de controlo e acções direccionadas	76
Cobertura das áreas de negócio	1
Recomendações emitidas	1 867
Oportunidades de melhorias emitidas	74
Implementação das recomendações/ oportunidades de melhorias (média)	71%
Processos e/ou reclamações recebidos	902
Encerramento dos processos e/ou reclamações	88%
Denúncias recebidas e analisadas	41
Encerramento das denúncias	100%
Pareceres emitidos (produtos, processos e projectos)	112
Inspeções externas feitas pelo BNA	6

ACTIVIDADES E ACÇÕES DE DESTAQUE REALIZADAS

- **Implementação de auditorias transversais e completas**, por equipas multidisciplinares envolvendo as várias áreas internas da DAU, de forma a agregar maior valor nas análises e resultados;
- **Implementação, desenho e automatização de controlos e tarefas** com vista a proporcionar maior eficiência e agilidade nas actividades e tarefas diárias realizadas;
- **Implementação de rotinas/controlos de âmbito operacional** com vista a promover soluções de acompanhamento e prevenção de ocorrências negativas, quer sejam reportadas ou não pelas outras unidades, fundamentalmente a Unidade de Fraudes;
- **Execução de acções de verificação à distância** (auditoria por indícios), com carácter sistemático, baseadas em informação seleccionada e tratada, com vista a garantir a adequação do sistema de controlo interno, bem como a mitigação de eventos negativos que ponham em causa a imagem ou a reputação do Banco;
- **Reforço da relação de proximidade com as demais áreas-chave** afectas ao sistema de controlo interno, nomeadamente o *Risk Office* e o *Compliance*, com vista a tornar mais eficientes e abrangentes as acções de acompanhamento neste domínio;
- **Fomento da temática data analytics com a definição de dashboards** para acompanhamento dos dados e alertas gerados pelas plataformas desenvolvidas, no âmbito da monitorização contínua;
- **Manutenção de acções de formação (internas) e dinâmicas** orientadas para análise de dados, envolvendo as ferramentas de *Microsoft Access* e *Power Business Intelligence*;
- **Continuidade da dinâmica de rotações e transversalidade das equipas**, de modo a desenvolver competências diversas ao nível da Direcção;
- **Dinamização de sessões de sensibilização (Sabias Que) e formação para o negócio/agências** (*e-learning em vídeos*), de forma a melhorar o nível da consistência na prudência do risco do negócio, bem como melhorar a consistência nas avaliações positivas face às auditorias realizadas;
- **Promoção e reforço da relação com os responsáveis das direcções de auditoria dos bancos da praça**, bem como a dinamização de eventos para troca de experiências, fundamentalmente para a avaliação da temática das fraudes, a sua evolução e tendências, bem como o respectivo impacto das actividades das auditorias internas no contexto actual.

05

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

- | | |
|---|--------|
| 5.1. Quadro de indicadores | P. 112 |
| 5.2. Síntese do desempenho da actividade | P. 114 |
| 5.3. Evolução das demonstrações financeiras | P. 116 |
| 5.4. Proposta de aplicação de resultados | P. 131 |





Quadro de Indicadores

15,6
mil milhões de Kwanzas
-49%
Resultado líquido

9,6%
-13 p.p.
Return on Equity

0,9%
+1,2 p.p.
Return on Assets

12,3%
-2,2 p.p.
Rácio de Solvabilidade

108,4
mil milhões de Kwanzas
+5,6%
Produto bancário

48,8
mil milhões de Kwanzas
-21%
Custos operacionais

45%
+5,6 p.p.
Cost-to-income

1750
mil milhões de Kwanzas
+9,3%
Activo

1 524
mil milhões de Kwanzas
+23%
Recursos de Clientes

454
mil milhões de Kwanzas
+3%
Crédito líquido

21,5%
+5,78 p.p.
Crédito em risco

119,4%
-10,62 p.p.
Cobertura do crédito em risco



Síntese do desempenho da actividade

ENQUADRAMENTO

O ano de 2020 tem sido caracterizado como um dos momentos mais desafiantes e adversos da história recente, marcado pela pandemia da Covid-19. A crise pandémica trouxe também uma crise económica global afectando fortemente o rendimento das empresas, famílias e Estados, tendo o Produto Interno Bruto (PIB) mundial retraído cerca de 4,3%, explicado pela forte redução na oferta e procura por bens e serviços.

A economia angolana não ficou alheia a este fenómeno mundial, tendo o Governo e o Banco Nacional de Angola (BNA) lançado mãos a um conjunto de instrumentos no domínio fiscal e monetário como resposta à crise. Dentre as principais medidas do BNA, destaca-se o Instrutivo N.º 04/2020 de 30 de Março, o qual permitiu a flexibilização de prazos para o cumprimento das obrigações creditícias, tendo o ATLANTICO implementado agilmente e reafirmando desta forma o compromisso com os Clientes e com a economia angolana.

Sendo o ATLANTICO um banco com forte exposição ao crédito à economia nacional, o contexto pandémico influenciou significativamente a actividade da Instituição no ano de 2020, implicando a constituição de imparidades adicionais para perdas esperadas.

Não obstante a situação pandémica verificada em 2020, o ATLANTICO continua a investir no financiamento à economia nacional apoiando projectos promissores com ênfase ao abrigo do Aviso N.º 10 do BNA, bem como segue no apoio ao sector social com patrocínios e iniciativas para o combate à Covid-19.

Adicionalmente, o Banco continua focado na implementação da estratégia de transformação digital com empenho na melhoria da experiência do Cliente. Em 2020, foram aceleradas iniciativas estratégicas que contribuíram para reforçar a autonomia dos Clientes na transaccionalidade com o ATLANTICO, agregando valor à sua jornada.

RESULTADOS LÍQUIDOS

O ATLANTICO concluiu o ano de 2020 com resultados líquidos avaliados em 15,6 mil milhões de Kwanzas, uma queda de 49% face o período homólogo. Esta redução é fortemente impactada pelos seguintes factores:

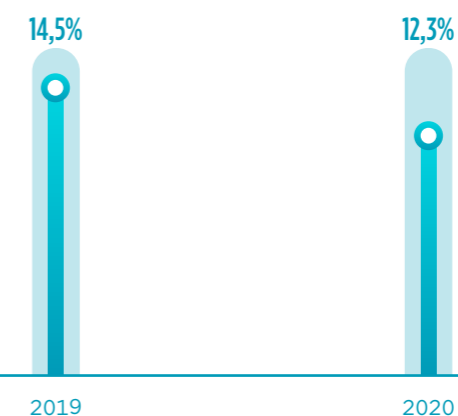
- Redução da margem financeira resultante do efeito combinado de aumento dos custos com remuneração de depósitos e redução de juros activos;
- Reforço significativo de imparidades para cobertura de perdas esperadas na carteira de crédito e títulos de dívida pública;
- Redução dos resultados cambiais;
- Redução do resultado de comissionamento;
- Aumento dos custos operacionais.

A redução de resultados é influenciada pelas implicações adversas que o contexto desafiante gerado pela pandemia em 2020 acarreta para a economia nacional e para o sector bancário em particular. Todavia, malgrado as adversidades que se impuseram, o Banco continua a apresentar no ano de 2020 um resultado sólido e positivo.

SOLVABILIDADE

O rácio de adequação de capital em Dezembro estabeleceu-se em 12,3%, exibindo uma evolução de -2,2 p.p., comparativamente a Dezembro de 2019. O ATLANTICO mantém níveis de solidez adequados para o cumprimento dos níveis mínimos exigidos pelo Banco Nacional de Angola alinhados aos padrões de Basileia. O Rácio de Solvabilidade situa-se acima do rácio mínimo regulamentar estabelecido para o mercado nacional, que é de 10%, demonstrando desta forma a disponibilidade de capital do Banco para suportar riscos e crescimento da actividade.

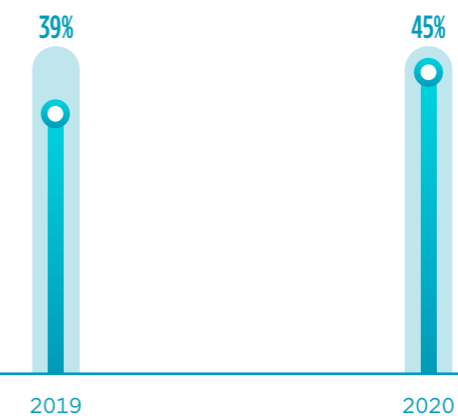
RÁCIO DE SOLVABILIDADE



EFICIÊNCIA OPERACIONAL

O grau de eficiência operacional evoluiu desfavoravelmente 5,6 p.p., em comparação ao período homólogo. Este comportamento é suportado pelo abrandamento da receita e pelo incremento dos custos operacionais. O impacto das medidas de eficiência implementadas e a preocupação com a gestão dos custos permitiu que a evolução desta variável se situasse abaixo dos níveis de inflação e desvalorização cambial do ano. O ATLANTICO acredita que o foco contínuo na eficiência estrutural continuará a trazer benefícios à organização.

EFICIÊNCIA OPERACIONAL





Evolução das demonstrações financeiras

5.3.1. EVOLUÇÃO DO BALANÇO

O Activo total aumentou 9% em 2020, impactado pelo crescimento da base de depósitos de Clientes, pela variação cambial dos activos em moeda estrangeira ou a ela indexadas, bem como pelo aumento do justo valor dos activos financeiros.

O total do Passivo progrediu 9%, impulsionado pela variação cambial e comercial dos depósitos, tendo-se adicionalmente verificado uma redução de captação de fundos do mercado monetário na ordem dos 92%.

O contexto desafiante gerado pela pandemia acarreta implicações adversas para a economia nacional e para o sector bancário em particular. Todavia, o Banco continua a apresentar no ano de 2020 um resultado sólido e positivo.

(Milhares de Kwanzas)

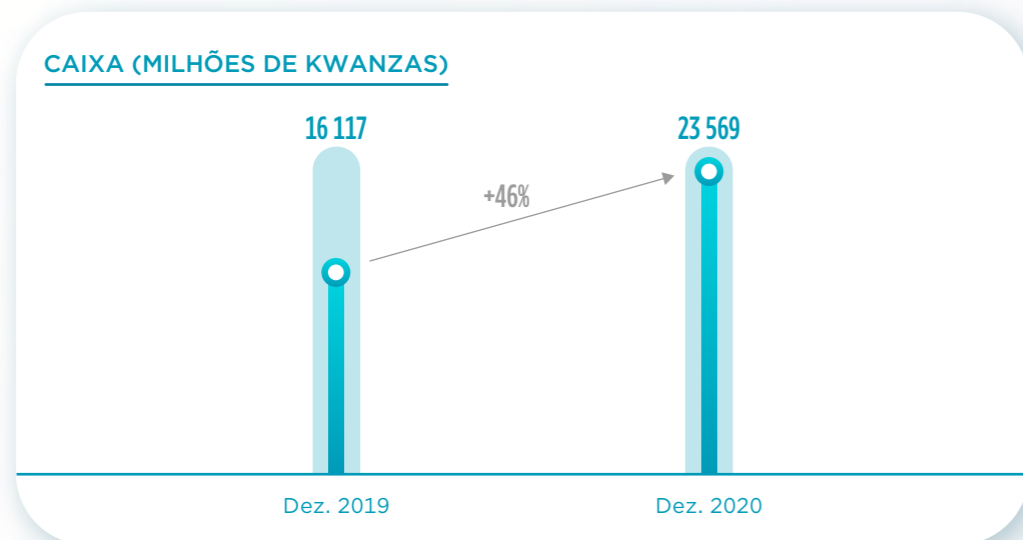
Balanço	Dez./19	Dez./20	Δ	Δ%
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	190 988 448	222 111 313	31 122 865	16%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 428 190	110 381 892	85 953 702	352%
Activos financeiros ao justo Valor através de resultados	69 425 364	216 926 542	147 501 178	212%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	34 178 458	5 760 534	(28 417 924)	-83%
Activos financeiros pelo custo amortizado				
Títulos de dívida	529 302 406	410 080 698	(119 221 708)	-23%
Crédito a clientes	442 701 013	454 270 709	11 569 696	3%
Aplicações em instituições de crédito	17 012 282	83 591 141	66 578 859	391%
Outros Activos tangíveis	61 282 073	68 688 180	7 406 107	12%
Activos intangíveis	35 981 690	39 040 538	3 058 848	9%
Activos não correntes detidos para venda	88 628 779	7 279 640	(81 349 139)	-92%
Activos por impostos correntes	2 056 239	2 418 635	362 396	18%
Activos por impostos diferidos	2 288 990	3 440 174	1 151 184	50%
Outros activos	103 205 141	126 000 008	22 794 867	22%
Total do Activo	1 601 479 073	1 749 990 004	148 510 931	9%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	176 493 638	14 098 064	(162 395 574)	-92%
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 234 985 588	1 523 970 797	288 985 209	23%
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	207 095	3 978 187	3 771 092	1 821%
Provisões	8 382 018	3 932 532	4 449 486	-53%
Passivos por impostos diferidos	68 602	111 483	42 881	63%
Outros passivos	18 024 543	24 942 140	6 917 597	38%
Total do Passivo	1 438 161 484	1 571 033 203	132 871 719	9%
Capital social	53 821 603	53 821 603	0	-
Prémios de emissão	34 810 069	34 810 069	0	-
Acções próprias	(492 182)	(492 182)	0	-
Outras reservas e resultados transitados	44 552 606	75 017 467	30 464 861	68%
Reservas de reavaliação	160 631	207 486	46 855	29%
Resultado líquido do exercício	30 464 862	15 592 358	(14 872 504)	-49%
Total de Capitais Próprios	163 317 589	178 956 801	15 639 212	10%
Total do Passivo e Capitais Próprios	1 601 479 073	1 749 990 004	148 510 931	9%

5.3.1.1. ESTRUTURA DO ACTIVO

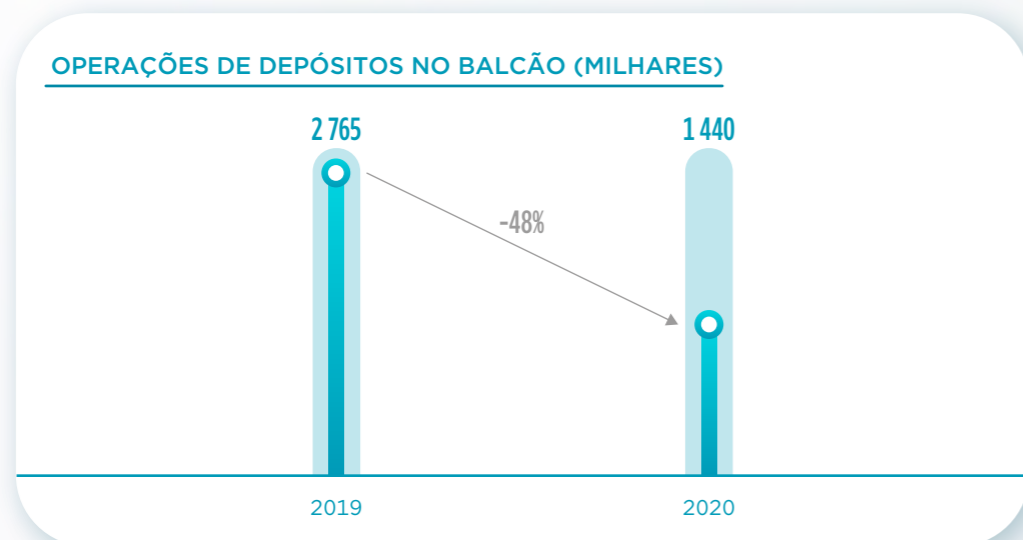
a) Disponibilidades

a.1) Caixa

Os saldos em caixa apresentaram uma evolução gradual e sustentável em 2020, que advém da aposta num serviço bancário cada vez mais digital e 24/7, como se comprova pelo aumento de 35 para 64 máquinas de depósitos automáticos a servir os Clientes ATLANTICO. Assim, o volume de depósitos passou de 4 552 milhões de Kwanzas para 10 617 milhões de Kwanzas e o volume médio de operações de depósito cresceu 31%, tendo passado de 37 mil Kwanzas em Dezembro de 2019 para 49 mil Kwanzas em Dezembro de 2020.

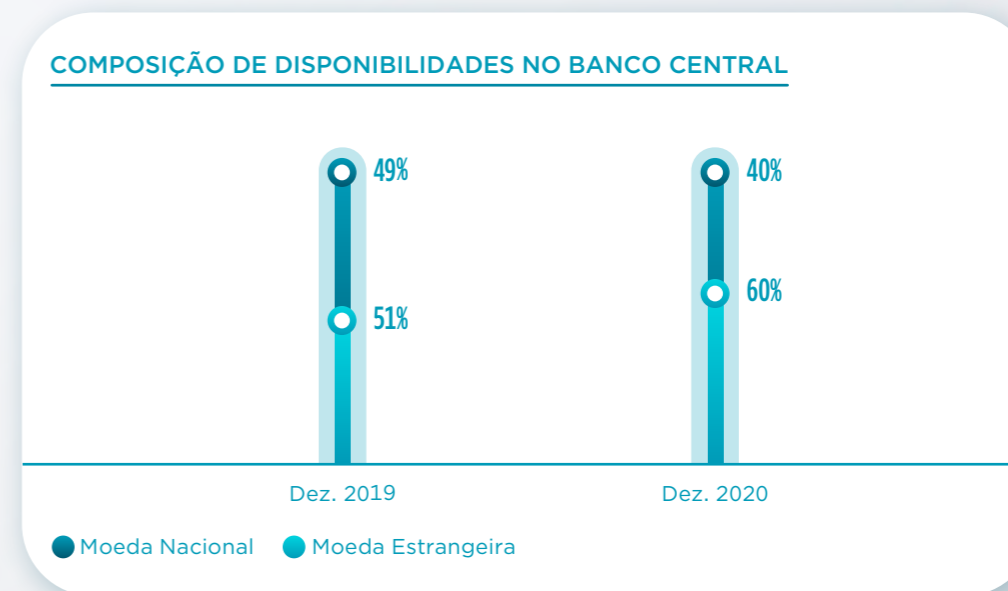
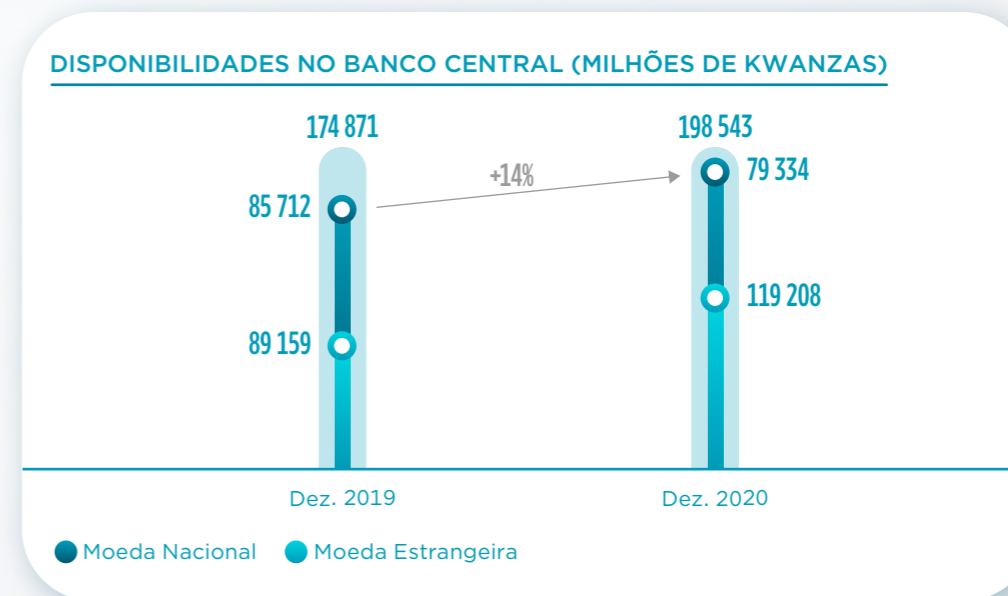


A crescente utilização de máquinas de *self-banking* tem libertado a força comercial permitindo endereçar os seus esforços para apoio aos Clientes em outras tarefas do foro comercial.



a.2) Disponibilidades no Banco Central

Os montantes do ATLANTICO no Banco Nacional aumentaram graças ao fluxo de valores ocorrido em 2020, bem como pelo efeito cambial.



b) Crédito

A carteira de crédito do ATLANTICO ascendeu a 454 mil milhões de Kwanzas em Dezembro de 2020, um aumento de 3% comparativamente ao período homólogo.

(Milhões de Kwanzas)

Crédito líquido	Dez./19	Dez./20
Crédito	551 960	599 681
Imparidade	-109 259	-145 411
Total	442 701	454 271

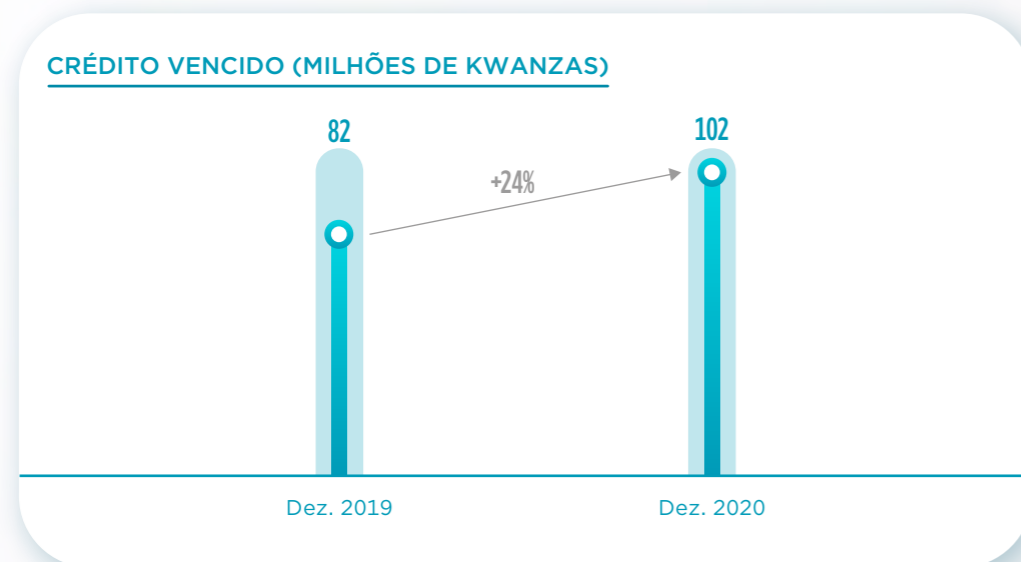
O Banco mantém-se focado no apoio às famílias e empresas, sendo uma das instituições de referência na concessão de crédito à economia. Num ano menos propício para operações estruturantes que visam o desenvolvimento sustentável do País, as principais concessões de crédito foram realizadas no quadro de normal funcionamento do Banco, destacando-se as operações ao abrigo do Aviso N.º 10/2020 do BNA para o apoio ao sector real. O ATLANTICO procedeu ao desembolso de aproximadamente 14 mil milhões de Kwanzas para esse efeito. Em 2020, a depreciação do Kwanza teve impacto na componente da carteira em moeda estrangeira, sendo esta uma componente importante que explica o incremento global da carteira. A variação do crédito em moeda nacional só não foi expressiva por conta de avultados reembolsos ocorridos em 2020.

(Milhões de Kwanzas)

	Dez./19	Dez./20
Moeda nacional	416 078	422 565
Moeda estrangeira	135 882	177 116
Total	551 960	599 681

As imparidades ascenderam a 36,1 mil milhões de Kwanzas, verificando-se um aumento de 19% comparativamente ao ano anterior. Este é justificado pela deterioração da carteira e pela necessidade acrescida de protecção das operações creditícias pelo abrandamento da economia decorrente da situação pandémica.

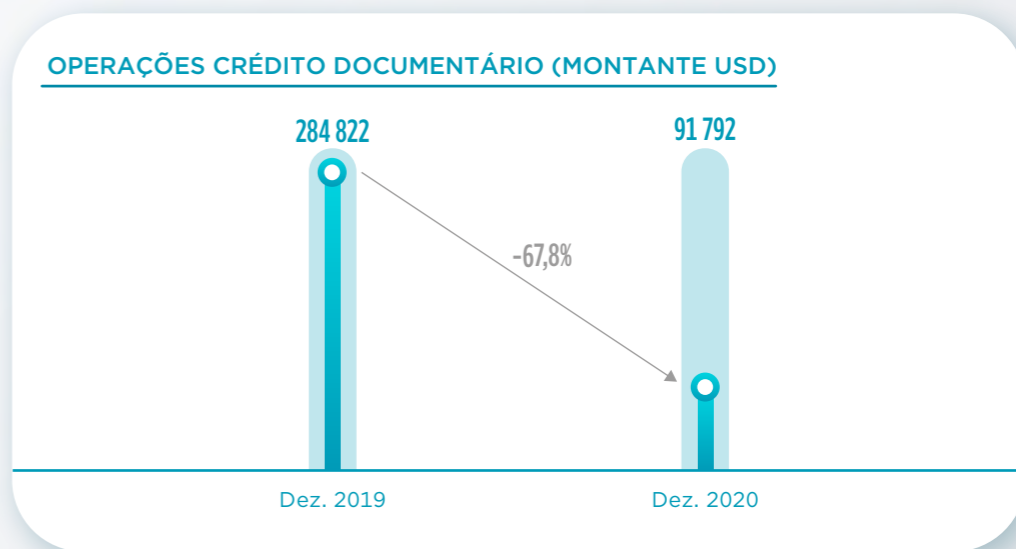
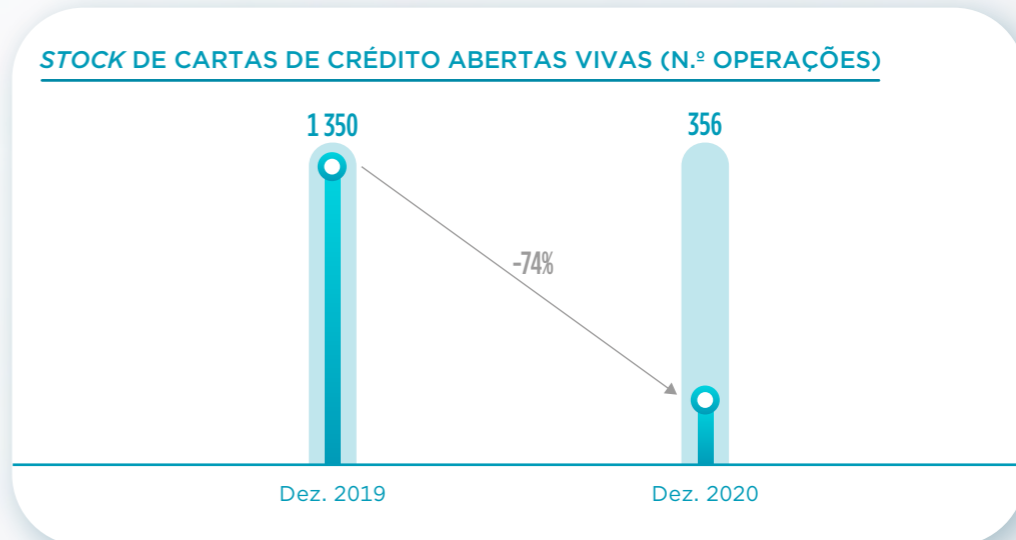
A evolução do crédito vencido pode ser aferida no gráfico infra, que espelha a crescente dificuldade dos agentes económicos no cumprimento das suas obrigações creditícias.



Perante estas dificuldades, o regulador emitiu um aviso que permitiu a flexibilização do prazo das operações creditícias. Nesse sentido, o Banco concedeu esta possibilidade a cerca de 50 Clientes.

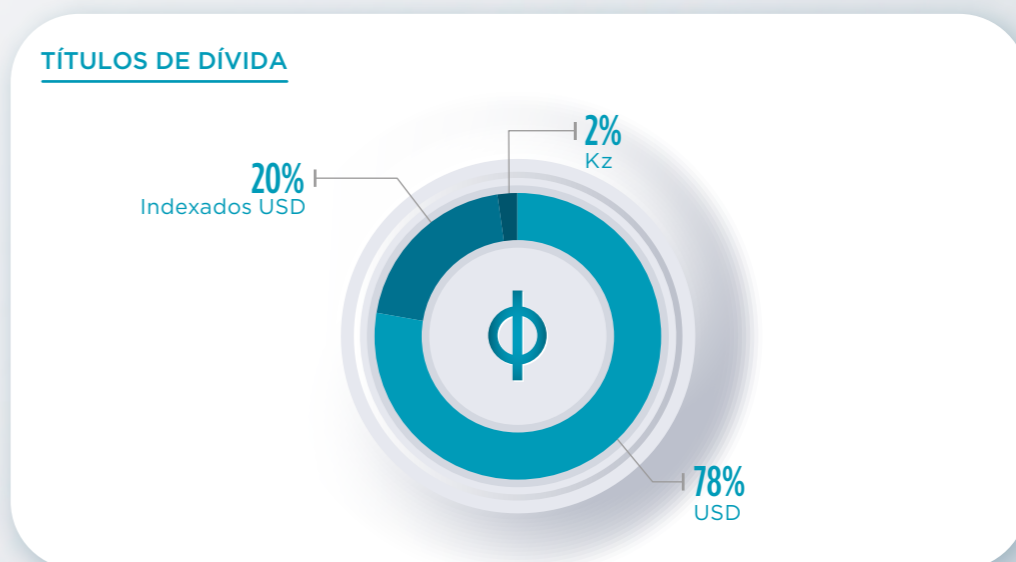
Trade finance

A actividade de *trade finance* sofreu um impacto negativo decorrente da redução da actividade económica em 2020, espelhado na diminuição do volume do número de operações de cartas de crédito documentário.



c) Títulos de dívida

Sendo a economia angolana sensível a variações cambiais, o Banco apresenta uma carteira de títulos maioritariamente composta por obrigações em moeda estrangeira e indexadas ao Dólar americano para protecção da sua estrutura de balanço das variações mencionadas.



Verificou-se uma redução do *portfolio* de títulos de dívida, consubstanciada pela venda de obrigações indexadas para a compra de divisas no quadro do programa de reposição cambial em curso, bem como pelo elevado vencimento ocorrido no período findo em 31 de Dezembro de 2020. No que respeita ao incremento das imparidades de 141,5%, deve-se ao cumprimento regulamentar pelo Banco do Aviso N.º 21/2020 do BNA, que reflecte a redução do *rating* do País nos títulos de dívida pública angolana.

(Milhões de Kwanzas)

Títulos de Dívida	Dez./19	Dez./20
Moeda nacional	22 054	9 999
Moeda estrangeira	236 409	318 470
Indexados	279 117	101 602
Imparidade	-8 278	-19 990
Total	529 302	410 081

d) Imobilizado

d.1) Activos tangíveis

A estratégia de digitalização do serviço bancário foi o ponto fulcral sobre o qual se baseou a evolução patenteada nos activos tangíveis, tendo os investimentos do ATLANTICO sido em Terminais de Pagamento Automático (TPA), *Automated Teller Machine* (ATM) e máquinas de depósito.

(Milhões de Kwanzas)

Activos Tangíveis	Dez./19	Dez./20
Imóveis	40 325	38 465
Equip. informático, mobiliário, transporte, segurança e outros	20 545	23 327
Imobilizado em curso	17 754	17 298
Outras imobilizações	1 280	9 181
Depreciação acumulada	-18 622	-19 584
Total	61 282	68 688

d.2) Activos intangíveis

O investimento nos activos intangíveis foi alicerçado pelo reforço do sistema *core*, em aplicações para apoio comercial, para apoio nas áreas de *back office* e para a contínua aposta na digitalização dos processos.

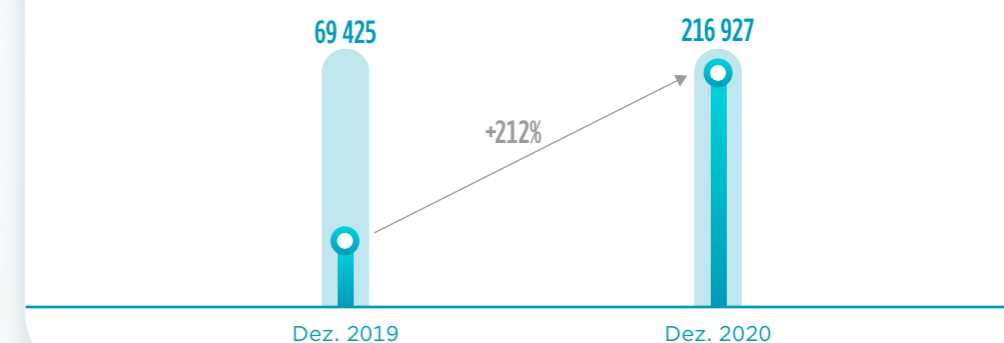
(Milhares de Kwanzas)

Activos Intangíveis	Dez./19	Dez./20
<i>Goodwill</i>	25 632 743	25 632 743
Programas e aplicativos	9 841 985	13 105 730
Outros	296 535	96 648
Trespases	210 428	205 417
Total	35 981 691	39 040 538

d.3) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Face ao ano transacto, esta rubrica registou um incremento na ordem de 212%, impactada principalmente por operações de crédito no formato de financiamento cujos fluxos de caixa não cumprem com o critério de SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest*), realizados em moedas estrangeiras, pela aquisição de novas unidades de participação e pelos instrumentos derivados com justo valor positivo associado a operações Swap em moedas EUR/USD, contratadas junto dos correspondentes do ATLANTICO.

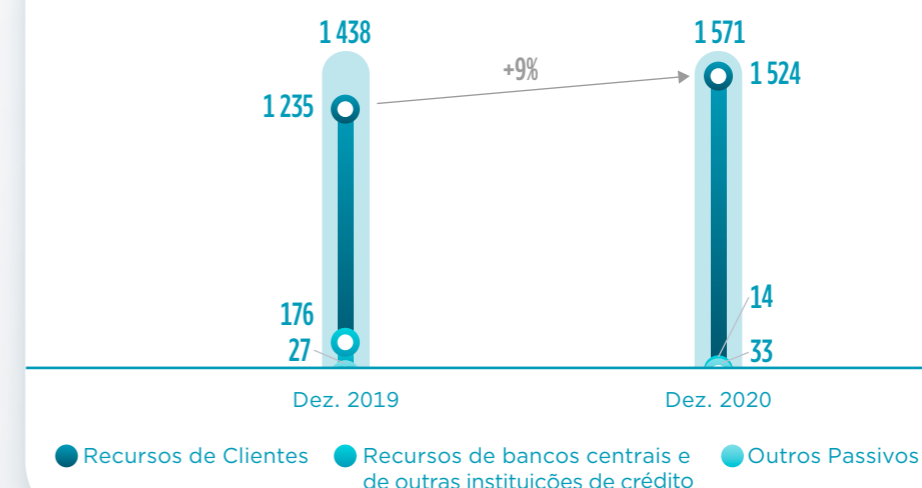
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS (MILHARES DE KWANZAS)



5.3.1.2. ESTRUTURA DO PASSIVO

O *funding* do Banco é suportado, essencialmente, pela captação de recursos de Clientes. Em 2020, estes depósitos ascenderam a 96% da composição do Passivo. Observou-se uma diminuição relevante das captações de liquidez no período, permitindo uma redução no dispêndio de linhas em moeda estrangeira.

PASSIVO (MILHÕES DE KWANZAS)



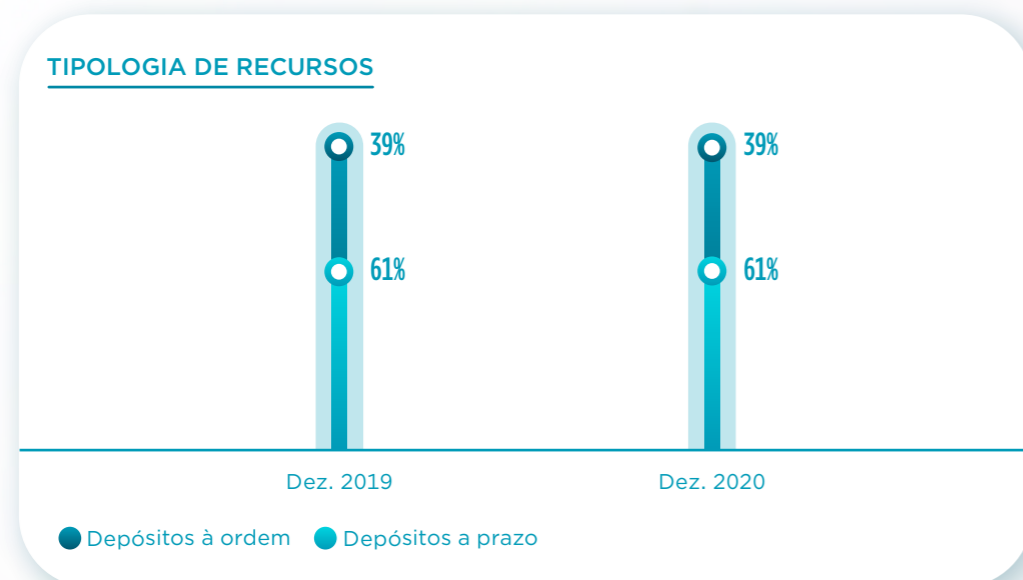
a) Depósitos

Os recursos do Banco ascenderam a 1 524 mil milhões de Kwanzas em Dezembro de 2020, tendo registado um crescimento de cerca de 23% face ao período homólogo. O ano foi marcado pelo ambiente adverso para a actividade económica e, por conseguinte, para a captação e retenção de recursos para as instituições financeiras. O ATLANTICO apresentou um desempenho positivo na captação de novos recursos em moeda nacional (+23%). Este bom desempenho é atribuído como resultado da confiança demonstrada pelos Clientes e pelo trabalho desenvolvido pelas equipas do Banco. A evolução da carteira em moeda estrangeira apresentou uma regressão do volume real. Contudo, derivado do impacto da desvalorização do Kwanza, esta carteira apresentou um incremento de 24% em termos nominais.

(Milhões de Kwanzas)

Recursos por moeda	Dez./19	Dez./20
Moeda nacional	507 681	623 269
Moeda estrangeira	727 304	900 702
Total	1 234 986	1 523 971

A proporção entre depósitos à ordem e a prazo manteve-se estável no período, sendo que os recursos do ATLANTICO são maioritariamente remunerados, contribuindo para a estabilidade dos valores na Instituição.

**b) Captações de liquidez**

Os recursos captados pelo ATLANTICO no mercado monetário interbancário apresentaram uma redução relevante, explicada pelo reembolso integral de linhas de tesouraria em moeda estrangeira junto de contrapartes, bem como pela redução da exposição em moeda nacional junto de contrapartes.

(Milhões de Kwanzas)

Tomadas	Dez./19	Dez./20
Captações	171 009	8 500
Em moeda nacional	49 033	8 500
Em moeda estrangeira	121 976	0
Juros a pagar	360	54
Operações similares	5 124	5 544
Total	176 494	14 098

5.3.2. EVOLUÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

(Milhares de Kwanzas)

Demonstração de resultados	Dez./19	Dez./20	Δ	Δ%
Juros e rendimentos similares	119 613 445	105 884 041	(13 729 404)	-11%
Juros e encargos similares	(53 255 332)	(61 838 894)	(8 583 562)	16%
Margem financeira	66 358 113	44 045 147	(22 312 966)	-34%
Rendimentos de serviços e comissões	16 813 068	15 228 788	(1 584 280)	-9%
Encargos com serviços e comissões	(1 786 607)	(3 447 768)	(1 661 161)	93%
Resultados de serviços e comissões	15 026 461	11 781 020	(3 245 441)	-22%
Resultados de outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	(287 653)	(5 505 166)	(5 217 513)	1 814%
Ganhos em operações financeiras	1 053 520	12 528 340	11 474 820	1 089%
Resultados cambiais	3 124 635	(8 036 553)	(11 161 188)	-357%
Resultados de alienação de outros activos	25 719 887	60 265 290	34 545 403	134%
Outros resultados de exploração	(8 395 016)	(6 688 779)	1 706 237	-20%
Resultados de operações financeiras	21 215 373	52 563 132	31 347 759	148%
Produto da actividade bancária	102 599 947	108 389 299	5 789 352	6%
Custos com pessoal	(21 146 974)	(23 317 752)	(2 170 778)	10%
Fornecimentos e serviços de terceiros	(12 855 806)	(17 048 086)	(4 192 280)	33%
Depreciações e amortizações do exercício	(6 424 570)	(8 418 211)	(1 993 641)	31%
Provisões e imparidade de outros activos líquidos de anulações	(2 764 676)	(10 691 874)	(7 927 198)	287%
Provisões e imparidade de outros activos financeiros líquidas de anulações	-	(24 290)	(24 290)	-100%
Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado	(28 870 784)	(34 519 058)	(5 648 274)	20%
Imparidade para activos financeiros ao outro rendimento integral	175 354	71 145	(104 209)	-59%
Resultados antes de impostos de operações de continuação	30 712 491	14 441 173	(16 271 318)	-53%
Impostos sobre os resultados				
Impostos correntes	-	-	-	-
Impostos diferidos	(247 629)	1 151 185	1 398 814	-565%
Resultado líquido individual do exercício	30 464 862	15 592 358	(14 872 504)	-49%

a) MARGEM FINANCEIRA

Os resultados de intermediação financeira do ATLANTICO ascenderam a 44 mil milhões de Kwanzas, o que representa uma regressão de aproximadamente 34% quando comparado a Dezembro do ano transacto, devido a:

- a) Transformação da carteira de títulos indexados ao Dólar ao disponibilidade em moeda estrangeira no quadro do programa de reposição cambial. Esta alteração de activos impacta na rentabilidade face ao diferencial de taxas de juro;
- b) Desempenho da carteira de crédito, sendo que, face ao contexto agravado de crise, mais empresas e famílias entraram em incumprimento, implicando menor absorção de juros;
- c) Aumento relevante dos custos com depósitos face às condições de liquidez do mercado e taxas em vigor.

(Milhares de Kwanzas)

Descrição	Dez./19	Dez./20
Juros e rendimentos similares	119 613 445	105 884 041
Aplicações	597 400	244 831
Títulos e valores mobiliários	41 473 341	38 659 004
Crédito	77 542 704	66 980 206
Juros e encargos similares	53 255 332	61 838 894
Juros de depósitos	38 065 653	49 052 423
Juros de captações	13 309 407	9 994 033
Juros de locação (IFRS 16)	1 880 272	2 792 439
Margem financeira	66 358 113	44 045 147

b) MARGEM COMPLEMENTAR**b.1) Comissionamento**

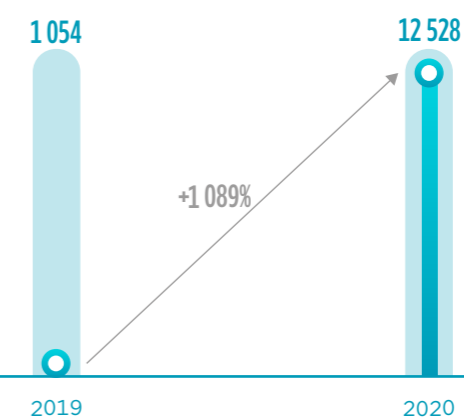
As comissões líquidas do Banco apresentaram um decréscimo de 22% em 2020, muito influenciado pelas comissões originadas pela abertura de cartas de crédito documentário. Esta redução é explicada pela queda global, em 2020, no mercado de importações em linha com o contexto de menor dinâmica da actividade económica.

(Milhões de Kwanzas)

Comissionamento	Dez./19	Dez./20
Comissões recebidas	16 813	14 727
Transferências	2 642	3 309
Operações electrónicas	2 143	5 083
VISA	2 170	1 226
Cartas de Crédito Documentário	4 915	903
Outras	4 945	3 653
Comissões pagas	1 787	2 946
Comissões líquidas	15 026	11 781

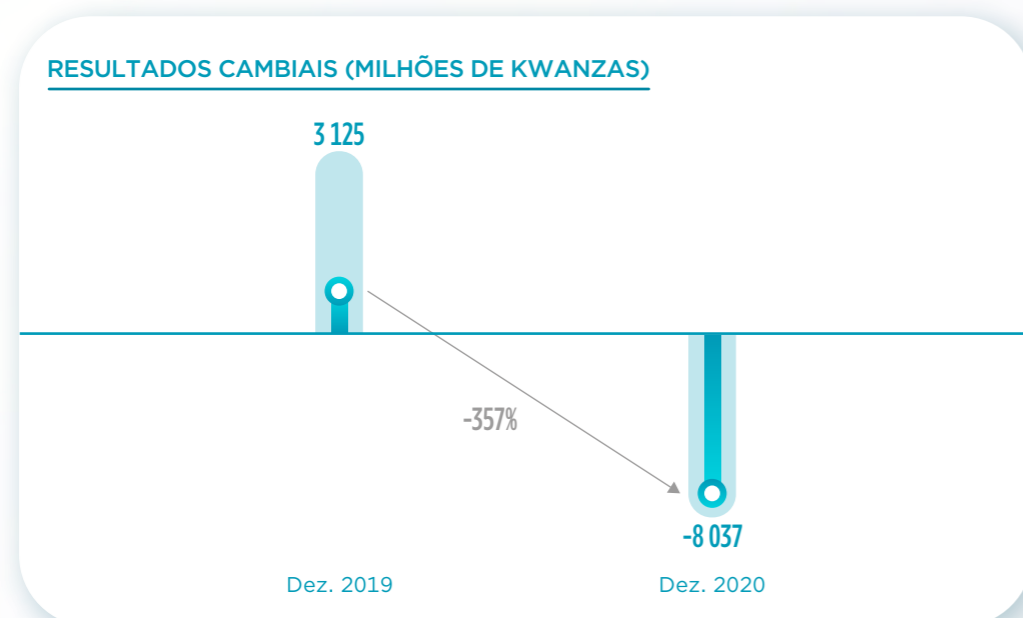
b.2) Ganhos em operações financeiras

Os ganhos em operações financeiras verificaram um aumento relevante em resultado de um elevado fluxo de venda de obrigações, trazendo resultados importantes para a estrutura de proveitos da Instituição.

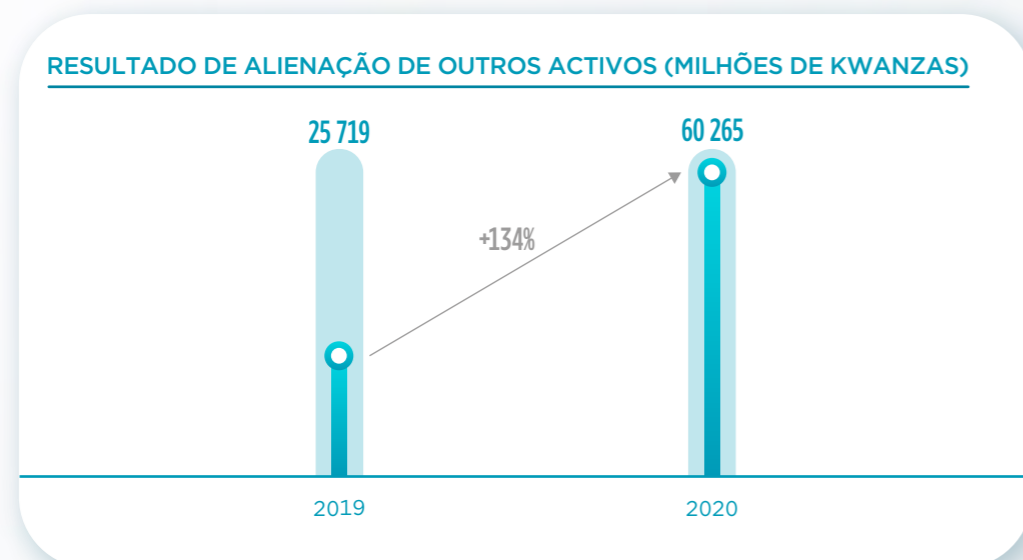
GANHOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS (MILHÕES DE KWANZAS)

b.3) Resultados cambiais

Os resultados de foro cambial, em Dezembro de 2020, situaram-se em terreno negativo, tendo sido impactados pelas operações de carácter financeiro no ano, nomeadamente pela venda de parte da carteira de títulos indexados e pela elevada sensibilidade do mercado angolano a variações de taxa de câmbio.

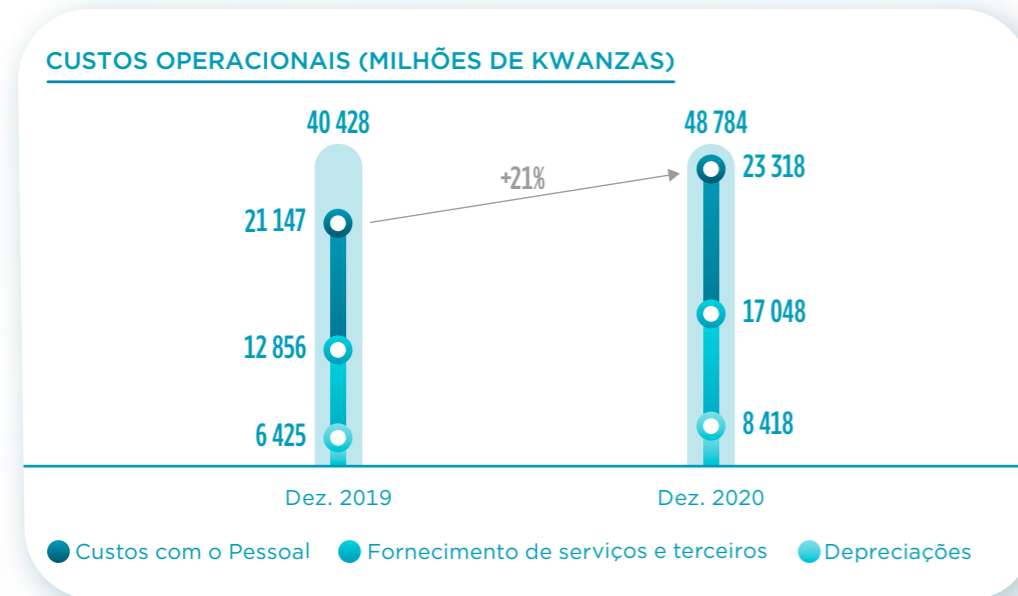
**b.4) Resultado de alienação de outros activos**

No ano de 2020, registou-se um incremento das operações de alienação de activos não correntes detidos para venda, originando um resultado de alienação na ordem dos 35 mil milhões de Kwanzas.

**c) CUSTOS OPERACIONAIS****DETALHE DOS CUSTOS OPERACIONAIS POR NATUREZA (Milhões de Kwanzas)**

Custos operacionais	Dez./19	Dez./20	Δ	Δ%
Remuneração	9 963	11 953	1 990	20%
Subsídios	4 601	3 657	-944	-21%
Outros encargos	6 583	7 708	1 125	17%
Custos com o pessoal	21 147	23 318	2 171	10%
Comunicações	2 751	4 634	1 884	68%
Água, energia, combustíveis e lubrificantes	287	336	48	17%
Materiais diversos	586	1 298	712	122%
Fornecimento de terceiros	3 624	6 268	2 645	73%
Transporte, deslocações e alojamento	725	944	219	30%
Publicações, publicidades e propaganda	1 308	328	-980	-75%
Segurança, conservação e reparação	3 374	3 454	80	2%
Auditoria, consultoria e outros serviços especiais	2 958	4 791	1 833	62%
Seguros	288	542	254	88%
Rendas e alugueres	66	0	-66	-100%
Outros	513	721	208	41%
Serviço de terceiros	9 233	10 780	1 547	18%
Fornecimento de serviços e terceiros	12 856	17 048	4 192	33%
Depreciações e amortizações do exercício	6 425	8 418	1 994	31%
Total custos operacionais	40 428	48 784	8 356	21%

Os custos operacionais ascenderam a 49 mil milhões de Kwanzas representando um aumento de 21% comparativamente a Dezembro de 2019.



Este incremento está relacionado com a evolução de preços na economia e a variação cambial, que impactaram nos serviços adquiridos no mercado internacional, nomeadamente os de carácter informático, auditoria e consultoria.

Fornecimentos e serviços de terceiros

Os fornecimentos e serviços de terceiros cresceram 33% em relação ao período homólogo, cifrando-se em 17 048 milhões de Kwanzas, impactados pela inflação e variação cambial. O aumento de preços e o crescimento do negócio implicaram a subida de custos com comunicações de apoio ao negócio, bem como o reforço da cibersegurança, e permitiram mitigar riscos operacionais.

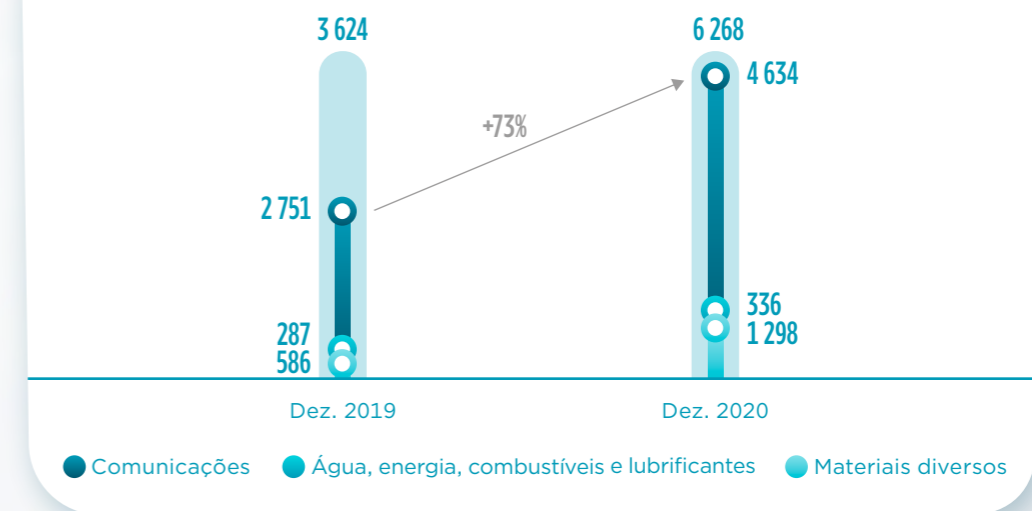
Houve investimento estratégico em serviços de auditoria e consultoria, para o reforço do negócio digital, ajustado ao novo paradigma tecnológico no mercado internacional.

Em 2020, reduziram-se as despesas com publicidade e propaganda em 980 milhões de Kwanzas (-75%), como resultado da não realização de actividades/eventos, como consequência da Covid-19.

(Milhões de Kwanzas)

Fornecimentos e serviços de terceiros	Dez./19	Dez./20
Auditoria, consultoria e outros serviços especiais	2 958	4 791
Comunicações	2 751	4 634
Segurança, conservação e reparação	3 374	3 454
Transporte, deslocações e alojamento	725	944
Outros	513	721
Seguros	288	542
Água, energia, combustíveis e lubrificantes	287	336
Publicações, publicidades e propaganda	1 308	328
Materiais diversos	586	1 298
Rendas e Alugueres	66	0
Total	12 856	17 048

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS (MILHÕES DE KWANZAS)



Depreciações e amortizações

O incremento dos custos com depreciações e amortizações, em relação ao período homólogo, decorre essencialmente dos investimentos realizados em IT e cibersegurança, bem como pelo aumento dos activos de locação financeira (IFRS 16).



Proposta de aplicação de resultados

A aplicação de resultados do exercício de 2020, no montante de 15 592 milhões de Kwanzas, é proposta da seguinte forma:

- Reserva legal (10%), nos termos da legislação vigente, no montante de 1 559 milhões de Kwanzas;
- Resultados transitados (90%), no montante de 14 033 milhões de Kwanzas.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ANEXAS

Demonstrações financeiras

P. 134

Anexo às demonstrações financeiras

P. 139

Demonstrações Financeiras

BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2020 (Milhares de Kwanzas)

	Notas	31-12-2019	31-12-2020
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	190 988 448	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	24 428 190	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	6	69 425 364	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7	34 178 458	5 760 534
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Títulos de dívida	8	529 302 406	410 080 698
Crédito a clientes	9	442 701 013	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	10	17 012 282	83 591 141
Outros activos tangíveis	11	61 282 073	68 688 180
Activos intangíveis	12	35 981 690	39 040 538
Activos não correntes detidos para venda	13	88 628 779	7 279 640
Activos por impostos correntes	14	2 056 239	2 418 635
Activos por impostos diferidos	14	2 288 990	3 440 174
Outros activos	15	103 205 141	126 000 008
Total do Activo		1 601 479 073	1 749 990 004
Passivo e capital próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16	176 493 638	14 098 064
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	1 234 985 588	1 523 970 797
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	6	207 095	3 978 187
Provisões	18	8 382 018	3 932 532
Passivos por impostos diferidos	14	68 602	111 483
Outros passivos	19	18 024 543	24 942 140
Total do Passivo		1 438 161 484	1 571 033 203
Capital Social	20	53 821 603	53 821 603
Prémios de emissão	20	34 810 069	34 810 069
Acções próprias	20	(492 182)	(492 182)
Outras reservas e resultados transitados	21	44 552 606	75 017 467
Reservas de reavaliação	21	160 631	207 486
Resultado líquido individual do exercício		30 464 862	15 592 358
Total do capital próprio		163 317 589	178 956 801
Total do passivo e do capital próprio		1 601 479 073	1 749 990 004

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2020 (Milhares de Kwanzas)

	Notas	31-12-2019	31-12-2020
Juros e rendimentos similares	22	119 613 445	105 884 041
Juros e encargos similares	22	(53 255 332)	(61 838 894)
Margem financeira		66 358 113	44 045 147
Rendimentos de serviços e comissões	23	16 813 068	15 228 788
Encargos com serviços e comissões	23	(1 786 607)	(3 447 768)
Resultados de serviços e comissões		15 026 461	11 781 020
Resultados de outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	24	(287 653)	(5 505 166)
Resultados de investimentos ao custo amortizado	25	1 053 520	12 528 340
Resultados cambiais	26	3 124 635	(8 036 553)
Resultados de alienação de outros ativos	27	25 719 887	60 265 290
Outros resultados de exploração	34	(8 395 016)	(6 688 779)
Resultados de operações financeiras		21 215 373	52 563 132
Produto da actividade bancária		102 599 947	108 389 299
Custos com pessoal	28	(21 146 974)	(23 317 752)
Fornecimentos e serviços de terceiros	29	(12 855 806)	(17 048 086)
Depreciações e amortizações do exercício	11, 12 e 30	(6 424 570)	(8 418 211)
Provisões e imparidade de outros activos líquidos de anulações	13, 15, 18 e 31	(2 764 676)	(10 691 874)
Provisões e imparidade de outros activos financeiros líquidos de anulações	5 e 32	-	(24 290)
Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado	8, 9, 10 e 33	(28 870 784)	(34 519 058)
Imparidade para activos financeiros ao outro rendimento integral	21	175 354	71 145
Resultado antes de impostos de operações em continuação		30 712 491	14 441 173
Impostos sobre os resultados			
Impostos correntes	14	-	-
Impostos diferidos	14	(247 629)	1 151 185
Resultado após impostos de operações em continuação		30 464 862	15 592 358
Resultado líquido individual do exercício		30 464 862	15 592 358
Número médio de acções ordinárias emitidas	35	53 821 603	53 821 603
Resultados por acção básico (em Kwanzas)	35	0,57	0,29
Resultados por acção diluído (em Kwanzas)	35	0,57	0,29

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2020** (Milhares de Kwanzas)

	Notas	31-12-2019	31-12-2020
Resultado líquido individual do exercício		30 464 862	15 592 358
Outro rendimento integral			
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do exercício			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Variações no justo valor	21	(3 155 529)	18 592
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	21	175 354	71 145
Impacto fiscal	21	793 410	(42 881)
		(2 186 765)	46 855
Total do rendimento integral individual do exercício		28 278 097	15 639 213

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS INDIVIDUAIS PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2020** (Milhares de Kwanzas)

	Capital Social	Prémios de emissão	Ações próprias	Reservas e resultados transitados			Resultado líquido do exercício	Total do Capital próprio
				Reserva de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Total		
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	53 821 603	34 810 069	(492 182)	2 347 396	17 327 517	19 674 913	27 225 088	135 039 491
Aplicação dos resultados de 2018								
Constituição de reservas e resultados transitados	-	-	-	-	27 225 088	27 225 088	(27 225 088)	-
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(2 186 765)	-	(2 186 765)	-	(2 186 765)
Resultado líquido individual do exercício	-	-	-	-	-	-	30 464 862	30 464 862
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	53 821 603	34 810 069	(492 182)	160 631	44 552 606	44 713 237	30 464 862	163 317 589
Aplicação dos resultados de 2019								
Constituição de reservas e resultados transitados	-	-	-	-	30 464 862	30 464 862	(30 464 862)	-
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	46 855	-	46 855	-	46 855
Resultado líquido individual do exercício	-	-	-	-	-	-	15 592 358	15 592 358
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	53 821 603	34 810 069	(492 182)	207 486	75 017 467	75 224 953	15 592 358	178 956 801

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2020 (Milhares de Kwanzas)**

Notas	31-12-2019	31-12-2020
Fluxos de caixa de actividades operacionais		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	114 636 165	81 947 127
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(49 129 904)	(60 686 737)
Pagamentos a empregados e fornecedores	(42 135 806)	(34 537 561)
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais	23 370 455	(13 277 171)
<i>Varição nos activos e passivos operacionais:</i>		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(39 805 512)	(7 895 034)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(132 955 504)	30 980 997
Activos financeiros pelo custo amortizado		
Títulos de dívida	33 065 947	104 973 017
Crédito a Clientes	(22 910 209)	5 040 431
Aplicações em instituições de crédito	(3 655 819)	(67 013 004)
Recursos de instituições de crédito	19 274 779	(161 908 219)
Activos não correntes detidos para venda	1 184 489	6 611 730
Recursos de Clientes e outros empréstimos	184 271 473	266 893 443
Outros activos e passivos operacionais	(27 221 525)	(39 273 513)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros	34 618 574	125 132 677
Impostos sobre os lucros pagos	(585 409)	788 789
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais	34 033 165	125 921 466
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
(Compra)/alienação de imobilizações	(3 283 932)	(4 970 210)
Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento	(3 283 932)	(4 970 210)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Pagamentos referentes ao passivo de locação	(1 444 576)	(3 874 689)
Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento	(1 444 576)	(3 874 689)
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	29 304 657	117 076 567
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	186 111 981	215 416 638
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	29 304 657	117 076 567
Caixa e equivalentes no fim do exercício	215 416 638	332 493 205
Caixa e equivalentes engloba:		
Caixa	4	16 117 014
Disponibilidades em bancos centrais	4	174 871 434
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	24 428 190
Total		215 416 638

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo às Demonstrações Financeiras

Índice

NOTA 1	Nota introdutória	P. 140	NOTA 23	Resultados de serviços e comissões	P. 267
NOTA 2	Políticas contabilísticas	P. 140	NOTA 24	Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	P. 268
NOTA 3	Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	P. 174	NOTA 25	Resultados de investimentos ao custo amortizado	P. 268
NOTA 4	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	P. 178	NOTA 26	Resultados cambiais	P. 269
NOTA 5	Disponibilidades em outras instituições de crédito	P. 180	NOTA 27	Resultados de alienação de outros activos	P. 269
NOTA 6	Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados	P. 181	NOTA 28	Custos com pessoal	P. 270
NOTA 7	Activos financeiros pelo ao justo valor através de outro rendimento integral	P. 186	NOTA 29	Fornecimentos e serviços de terceiros	P. 271
NOTA 8	Activos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	P. 190	NOTA 30	Depreciações e amortizações do exercício	P. 272
NOTA 9	Crédito a clientes	P. 196	NOTA 31	Provisões e imparidade de outros activos líquidos de anulações	P. 273
NOTA 10	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	P. 233	NOTA 32	Provisões e imparidade de outros activos financeiros líquidos de anulações	P. 273
NOTA 11	Outros activos tangíveis	P. 236	NOTA 33	Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado	P. 274
NOTA 12	Activos intangíveis	P. 240	NOTA 34	Outros resultados de exploração	P. 274
NOTA 13	Activos não correntes detidos para venda	P. 244	NOTA 35	Resultados por acção	P. 275
NOTA 14	Impostos	P. 247	NOTA 36	Contas extrapatrimoniais	P. 276
NOTA 15	Outros activos	P. 252	NOTA 37	Transacções com partes relacionadas	P. 278
NOTA 16	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	P. 253	NOTA 38	Justo valor de activos e passivos financeiros	P. 281
NOTA 17	Recursos de clientes e outros empréstimos	P. 255	NOTA 39	Gestão de riscos da actividade	P. 291
NOTA 18	Provisões	P. 257	NOTA 40	Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	P. 322
NOTA 19	Outros passivos	P. 258	NOTA 41	Covid-19	P. 325
NOTA 20	Capital social, prémios de emissão e acções próprias	P. 259	NOTA 42	Eventos subsequentes	P. 325
NOTA 21	Reservas e resultados transitados	P. 262			
NOTA 22	Margem financeira	P. 266			

Nota 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Millennium Atlântico, S.A., que também usa a marca ATLANTICO (adiante igualmente designado por Banco ou ATLANTICO), foi constituído por Escritura Pública de 31 de Agosto de 2006. Através de comunicação do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por BNA) de 6 de Novembro de 2006, foi autorizado e admitido o registo definitivo do ATLANTICO, tendo este iniciado a sua actividade em 17 de Novembro de 2006. O ATLANTICO opera e tem sede social em Angola, na Rua do Centro de Convenções de Talatona, Via S8, GU05B, Edifício ATLANTICO, Bloco 7/8, Bairro Talatona, Distrito Urbano da Samba, Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, em depósitos no BNA, em aplicações em instituições de crédito, na aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede de 101 agências e de 25 pontos de atendimento em 31 de Dezembro de 2020, e 103 agências e de 27 pontos de atendimento em 31 de Dezembro de 2019.

No que se refere à estrutura accionista, conforme detalhado na nota 20, o Banco é detido maioritariamente por accionistas privados angolanos.

Em Maio de 2016, o então Banco Privado Atlântico procedeu a uma operação de fusão por incorporação com o Banco Millennium Angola, dando origem ao Banco Millennium Atlântico. A fusão produziu efeitos contabilísticos a 1 de Janeiro de 2016.

Nota 2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019 de 30 de Agosto, do BNA, as demonstrações financeiras individuais ATLANTICO, são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (IAS/IFRS).

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais do ATLANTICO agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Kwanzas, arredondados ao milhar mais próximo. Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os

montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

Relativamente aos exercícios findos de 2017 e 2018 a Associação Angolana dos Bancos (ABANC) e BNA expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias" (IAS 29) para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras naquelas datas nem em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, considerando que o indicador de inflação acumulada para os anos de 2017, 2018 e 2019 é inferior a 100%, e dado que não ocorreram outros efeitos significativos adversos, é possível considerar que Angola deixa de ser considerada uma economia em hiperinflação em 2019. Nestes termos, a IAS 29 deixa de ser aplicada, prospectivamente, para os exercícios iniciados em 1 de Janeiro de 2019.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de Abril de 2021.

2.2. COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO

O Banco adoptou as normas de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2020.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

Os requisitos apresentados pelas IAS/IFRS são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura a data da aplicação inicial.

2.3. TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio média publicada pelo BNA em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados, na rubrica Resultados cambiais (Nota 26).

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles registados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Cambial	31-12-2019	31-12-2020
KZ/USD	482,227	649,604
KZ/EUR	540,817	798,429

2.4. CRÉDITO A CLIENTES E CONTAS A RECEBER

O crédito a Clientes e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a Clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito a Clientes e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira de forma linear.

O crédito a Clientes e contas a receber são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

2.5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Activos financeiros mensurados ao custo amortizado,
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados; e
- Activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*).

Modelo de negócio

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Banco:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (“*Hold to collect*”); e,
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (“*Hold to collect and sell*”).

— Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor através de resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect*”.

— Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida – deve ser mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI), a menos que seja designado ao justo valor através de resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect & Sale*”.

— Todos os restantes instrumentos financeiros devem ser mensurados ao seu justo valor através de resultados (FVPL).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz uma avaliação do objectivo de um modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de *portfolio* uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- As políticas e objectivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- A forma como o desempenho do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão chave do Banco;

• Os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;

• A remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contractuais recebidos); e

• A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Outros modelos de negócio

Este modelo inclui todos os *portfolios* geridos de outras formas que não *Hold to collect* ou *Hold to Collect & Sale* e inclui nomeadamente *portfolios* que:

- São geridos com o objectivo de realizar fluxos de caixa através da venda;
- São geridos, e cuja *performance* é avaliada, numa base do justo valor; ou
- Cumprem a definição de detidos para negociação.

Os activos financeiros que se enquadram nestes modelos, a *performance* é avaliada numa base de justo valor, sendo mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a remuneração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- Eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- Características de alavancagem;
- Termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Termos que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e
- Características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e materialidade

das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira.

A norma prevê que poderão ocorrer vendas sem que seja necessário alterar o modelo de negócios, desde que não sejam ultrapassados os *thresholds* definidos pelo Banco de vendas frequentes, significativas, próximo da maturidade ou por degradação do risco de crédito.

As vendas realizadas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, dos activos financeiros classificados neste modelo de negócio ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco. O número de vendas está relacionado com a necessidade de o Banco enquadrar a sua posição cambial curta dentro dos limites regulamentares, em cumprimento das disposições impostas pelo BNA no âmbito do Aviso n.º 14/2019, de 29 de Novembro e Directiva conjunta n.º 07/DSB/DRO/DMA/2018, de 02 de Janeiro (Aviso n.º 06/2018 de 15 de Agosto / Aviso n.º 12/2018 de 03 de Dezembro e Directiva n.º 05/DSB/BRO/DMA/2018, ambos até janeiro de 2019). Para o efeito, o Banco remeteu ao BNA um plano de reposição cambial, prevendo essencialmente a alienação gradual da carteira de obrigações do tesouro indexadas ao dólar dos Estados Unidos da América e não indexados.

Deste modo, embora as transacções tenham ultrapassado os *thresholds* do modelo de negócio “*Hold to Collect*”, pelo facto de terem sido realizadas ao abrigo do plano de reposição cambial acordado entre o Banco e o BNA, a fim de reduzir a posição cambial curta do Banco e cumprir com os requisitos regulamentares de posição cambial, o Banco considera que estas vendas são enquadradas e não frequentes e, por

consequente, não constituem motivos suficientes que levem a ponderar a alteração do modelo de negócio originalmente definido para estes activos na sua originação.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados desde que não representem claramente uma recuperação de parte do custo de investimento, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Reclassificações

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no período após o Banco mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Os activos financeiros, na data da sua reclassificação, são mensurados ao justo valor.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capitais mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

Desreconhecimento

i. O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou
- Transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii. O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:

- Transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
- Retiver os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii. Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (“activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (“destinatários finais”), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;

- O Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e

- O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em caixa ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv. Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;

- Se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:

a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência; e

b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v. A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi. A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do activo transferido depende da capacidade da entidade que recebe a transferência para vender o activo. Se a entidade que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Os activos dados em garantias pelo Banco através de acordos de recompra e outras operações não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a Clientes. Nestas situações, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;

- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou *equity-based return*, que afecte substancialmente o risco do crédito;

- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;

- Alteração significativa da taxa de juro;

- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado;

- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a sua nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação, ou modificação, não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de

caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

Após a modificação, o Banco pode determinar que o risco de crédito melhorou significativamente e que os activos passaram do *Stage 3* para o *Stage 2* (ECL *lifetime*) ou do *Stage 2* para o *Stage 1* (ECL 12 meses). Sendo que esta situação apenas pode ocorrer quando o desempenho do activo modificado estiver de acordo com os novos termos do contrato durante um período de doze meses consecutivos. Adicionalmente, o Banco continua a monitorizar se houve um aumento significativo do risco de crédito destes activos, aplicando modelos específicos para activos modificados.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *Stage 3*. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *Stage 3*. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objectivos e subjectivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Banco.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são tratados de forma diferente uma vez que se encontra em situação de *"impaired"*. Para esses activos, o Banco aquando do seu reconhecimento inicial em *Stage 3*, regista o activo pelo valor líquido da perda esperada.

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *lifetime* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Política de crédito abatido ao activo (“write-off”)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar o activo na sua totalidade. Este registo ocorre após todas as acções desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas.

Os créditos abatidos ao activo devem ser sujeitos a uma reconciliação periódica que permita controlar o montante incluído em contas extrapatrimoniais, onde, de acordo com os requisitos legais, devem permanecer registados pelo prazo mínimo de dez anos e enquanto não estiverem esgotados todos os procedimentos para cobrança.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de *performance* são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Activos financeiros mensurados ao custo amortizado

O Banco mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (*HTC - Held to collect*); e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Esta categoria inclui títulos de dívida, créditos concedidos a Clientes e as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e outros valores a receber.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos de capital e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva por rendimento integral acumulado” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados.

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com métodos descritos anteriormente são mensurados ao justo valor através de resultados. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com os critérios do SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultado e outros activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O Banco utiliza a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13 (Nota 38).

Os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente reflectidos em resultados do exercício, na rubrica de “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”. Os juros são reflectidos nas respectivas rubricas de “Juros e rendimentos similares”.

Os activos financeiros ao justo valor através de resultado incluem títulos de rendimento variável adquiridos com o objectivo de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Os derivados de negociação com valor líquido a receber (justo valor positivo), bem como as opções compradas são incluídos na rubrica de activos financeiros ao justo valor através de resultado. Os derivados de negociação com valor líquido a pagar (justo valor negativo), bem como as opções vendidas são incluídos na rubrica de passivos financeiros ao justo valor através de resultado.

Unidades de participação

O Banco classifica na categoria “Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” as unidades de participação (UP) detidas em organismos de investimentos colectivos (“Fundos de Investimentos”) geridos por sociedades gestoras de organismos de investimentos colectivos (“Sociedade Gestora”) certificadas pela CMC, quando aplicável.

i. Classificação e mensuração

Quando uma entidade preparar demonstrações financeiras separadas, deve contabilizar os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, alternativamente:

- a) Pelo custo;
- b) Pelo justo valor, de acordo com a IFRS 9, sempre que aplicável; ou
- c) Pela utilização o método da equivalência patrimonial, tal como descrito na IAS 28.

Tendo o Banco optado pela segunda opção, e aplicando o mesmo método contabilístico de forma consistente a todos os investimentos da mesma categoria.

Na aquisição, o Banco regista estes activos pelo seu preço de compra, determinado pela Sociedade Gestora, apurado com base em técnicas financeiras aceites para a determinação do justo valor dos activos em carteira, de acordo a tipologia do fundo de investimento.

ii. Mensuração subsequente

O Banco determina o justo valor das unidades de participação, mediante a multiplicação do número de unidades de participação que detém em cada Fundo de Investimento pelo preço/cotação destas unidades de participação, sendo o preço/cotação de fecho actualizado e disponibilizado diária e mensalmente pela Sociedade Gestora.

Para a verificação e validação do justo valor, o Banco utiliza técnicas de valorização que têm em conta a especificidade e tipologia de cada Fundo de Investimento (Mobiliário, Imobiliário ou outro), nomeadamente:

- Análise das políticas contabilísticas e dos modelos de valorização (determinação do justo valor) das carteiras de investimentos detidas por estes fundos de investimentos;

- Análise das opiniões emitidas por auditores independentes sobre as demonstrações financeiras dos fundos de investimentos, verificando assuntos relevantes com possível impacto no preço das UP; e
- Análise da adequacidade dos critérios e metodologias utilizadas pela sociedade gestora, para a valorização da carteira de investimentos às exigências regulamentares do mercado.

As mais e menos valias registadas na actualização do valor de mercado ou justo valor das unidades de participação são registadas por contrapartida da demonstração de resultados, na rubrica “Resultados de outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 24).

Outros activos com risco de crédito

A imparidade dos activos que se referem a adiantamentos, contratos de promessa de compra e venda e outros montantes em dívida, é apurada com base numa metodologia similar à utilizada para a rubrica “Crédito a Clientes”, sendo a imparidade constituída para esses activos determinada pelo risco de crédito da contraparte decorrente da sua capacidade financeira, a exposição em risco e as características contratuais que vinculam os saldos, incluindo o prazo no qual é expectável que os mesmos sejam recebidos e aplicabilidade de taxa de juro durante o período de recebimento.

Quando um mesmo devedor tem saldos em simultâneo em contratos de crédito e nesta tipologia de activo a imparidade é apurada considerando a totalidade da exposição, quer numa base individual, quer numa base colectiva.

Sem prejuízo do desconto aplicável a esses activos por via do cálculo do valor actual do contrato, os saldos relativos a contratos de promessa de compra e venda de imóveis seguem uma metodologia de apuramento de imparidade específica baseada nos seguintes elementos:

- Antiguidade do contrato;
- Data do último pagamento; e
- Percentagem do valor contratado pago, resultando numa taxa máxima de 25% de imparidade sobre o valor do contrato após descontos da correcção do valor actual e do valor de avaliação do activo imobiliário subjacente ao contrato após *haircuts* (são aplicados os *haircuts* definidos para os activos não correntes detidos para venda, na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019).

Caso a taxa resultante deste processo de determinação seja inferior à taxa de imparidade apurada nos contratos de crédito (caso esta exposição seja aplicável ao devedor) aplica-se a taxa de imparidade do crédito.

Contratos promessa de compra e venda (CPCV)**i. Reconhecimento de contratos promessa de compra e venda (CPCV)**

Para reconhecimento dos CPCV de imóveis, o Banco definiu e aplica de forma consistente uma política contabilística alinhada com o respectivo enquadramento normativo e legal, assente nos seguintes princípios:

- Os CPCV cumprem com os requisitos de reconhecimento de contratos com devedores; e
- A transferência do controlo do imóvel para o promitente-comprador é cumprida no acto do CPCV, que estabelece a tomada de posse imediata do activo pelo promitente-comprador, transferindo, para este, todos os riscos e benefícios inerentes ao activo.

Desta forma, o imóvel é desreconhecido para reconhecimento do respectivo contrato com o devedor – conta a receber – e correspondentes valias resultantes da venda do imóvel (quando aplicável).

No que se refere às valias, o apuramento corresponde ao diferencial entre o custo histórico, e o valor de venda acordado na celebração do CPCV.

Face aos princípios previstos pela política contabilística, o Banco apenas reconhece o valor do contrato após ver cumpridos os requisitos anteriormente enunciados, registando assim as valias ao abrigo da IFRS 15.

ii. Perdas por imparidade sobre CPCV

De acordo com a política de rentabilização dos activos imobiliários aprovada pelo Banco, não é expectável que no momento posterior a um evento de anulação do CPCV o activo subjacente ficasse no balanço do Banco como Activo não corrente devido para venda mas a política assume, conservadoramente, que tal acontecerá para efeitos de definição do *haircut* aplicável, usando o definido pelo BNA para determinação do que seria uma perda máxima associada a uma não execução do contrato conforme os termos do mesmo.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodicamente os respectivos juros a pagar.

Perdas por Imparidade

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: i) análise individual e ii) análise colectiva.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da imparidade para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro efectiva original do activo, independentemente de ser analisado individualmente ou colectivamente.

O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de Clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco. A significância das exposições é determinada por referência a critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, a complexidade e o risco associados à carteira.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

A análise de cada Cliente/grupo económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração, entre outros, os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos Clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura;
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

De forma a identificar exposições individualmente significativas o Banco definiu o montante de fundos próprios da instituição como o referencial para a identificação de exposições significativas. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de Clientes ou grupos económicos individualmente significativos obedecem aos seguintes pressupostos:

- Clientes/grupos económicos para os quais sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade: 0,5% do montante de fundos próprios da instituição;
- Clientes/grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade: 2% do montante de fundos próprios da instituição.

Os critérios de materialidade adoptados pelo Banco asseguram uma cobertura da carteira por análise individual acima de 70% do valor de exposição de crédito registado no activo do Banco, para grupo de cerca de 100 Clientes distintos.

A adopção dos critérios de materialidade recomendados no Instrutivo n.º 8/2019 de 27 de Agosto, definiria a necessidade de análise individual para um conjunto adicional de cerca de 50 Clientes obtendo-se apenas um aumento da cobertura de 10 p.p., tendo o ATLANTICO considerado que o esforço operacional envolvido na análise desses Clientes é desproporcional face ao impacto adicional estimado na qualidade do processo de apuramento de imparidade e do valor de imparidade calculado.

O montante global de exposição de cada Cliente/grupo económico não considera a aplicação de factores de conversão para as exposições extrapatrimoniais.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, e para as exposições individualmente significativas que não apresentam indícios de imparidade, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade.

A determinação da ECL a aplicar depende da alocação do contrato a um de três estados (*Stages*). No momento inicial de reconhecimento, cada contrato é alocado ao *Stage 1* (com excepção de contratos Adquiridos ou Originados com Evidência Objectiva de Perda: *Purchased or Originated Credit Impaired* – POCI).

Para cada uma das datas de reporte posteriores, é necessário realizar uma análise à variação do risco de ocorrência de *default* desde essa data até à maturidade esperada do contrato.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três *Stages* tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- **Stage 1:** sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- **Stage 2:** instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;
- **Stage 3:** instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas de acordo com os seguintes critérios e através de um montante igual a:

- Perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *Stage 1*); ou
- Perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa

que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato, resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *Stage 2* e *Stage 3*). Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

A norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*. No entanto, o Banco optou por actualizar a sua definição interna de *default*, introduzindo um conjunto de critérios de forma a reflectir um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a activos financeiros. É apenas necessário que se cumpra um dos critérios para que uma operação seja classificada em *default*. Determinada operação/Cliente deixará de ser marcado em *default*, caso deixe de cumprir com os respectivos critérios de entrada e após cumprido o respectivo período de quarentena, que varia de acordo ao critério para marcação da operação com risco de *default*:

- Operações com atraso superior a 30 dias – 12 meses (caso não seja verificado o critério de materialidade, não existe período de quarentena);
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras que não se enquadrem nos critérios de *Stage 3* – 24 meses (se a operação não tiver registado atrasos superiores a 30 dias e, a exposição de capital após 24 meses da data de originação for inferior a 80% da exposição inicial; caso contrário, é aplicada uma nova quarentena de 24 meses);
- Capital e ou juro abatido ao activo – 12 meses.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas

e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da “*Expected Credit Loss*” (ECL).

Cálculo das ECL

As ECL tratam-se de estimativas ponderadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os *cash shortfalls* (i.e. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber);
- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao Banco caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o Banco espera recuperar.

A abordagem do Banco relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/Cliente. O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os Clientes não significativos ou, Clientes individualmente significativos classificados

em *Stage 1* (após análise individual), que são incluídos em segmentos homogéneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão do Banco, e sujeitos à determinação de imparidade em base colectiva.

Para efeitos de determinação das perdas por imparidade para créditos analisados em base colectiva, como referido anteriormente, e de acordo com os requisitos regulamentares presentes no número 11 do Instrutivo n.º 08/2019 de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de crédito, as exposições devem ser agrupadas por grupos homogéneos tendo em conta a qualidade dos seus activos/características de risco de crédito. O modelo de imparidade do Banco segmenta os Clientes empresa por sector de actividade económica e os Clientes particulares por produto de crédito.

Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (PD e LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco.

Com base na segmentação definida, foram determinados os parâmetros de risco que permitam quantificar a perda esperada, nomeadamente, a probabilidade de a operação/Cliente entrar em *default* (PD) e as perdas estimadas para essa operação/Cliente após *default* (LGD).

O Banco, de acordo com a IFRS 9, desenvolveu a ECL *lifetime* para activos financeiros como o valor actual da diferença entre (1) os fluxos de caixa a que a entidade tem direito de acordo com o contrato, e (2) os fluxos de

caixa que a entidade espera receber. Para activos que não se encontram em *default*, este princípio é equivalente.

O Banco definiu a ECL a 12 meses como a parte das ECL *lifetime* que representa as perdas de crédito esperadas que resultam de eventos de *default* que podem acontecer nos 12 meses após a data de reporte. Assim, este princípio é equivalente para activos que não se encontram em *default*.

A metodologia em vigor no Banco define que, para activos em *default*, a ECL *lifetime* é obtida através do valor de perda dado o *default*, dependendo do tempo passado desde que o activo entrou em *default*.

No que respeita aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidade em bancos centrais” (Nota 4), “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5), “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 8) e “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 10) é efectuada a análise das perdas esperadas de acordo com os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos registados nas rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” (Nota 4) considera-se que a *Loss Given Default* (LGD) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro de 2019, do BNA – Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019;
- Relativamente aos saldos das rubricas “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 5), é verificado qual o *rating* da entidade ou, caso não esteja disponível, o do País em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (PD) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a doze meses

atendendo ao *rating* da contraparte (ou do País em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;

- Relativamente aos saldos da rubrica “Investimentos ao custo amortizado” (Nota 8) relativos a títulos de dívida pública Angolana em moeda nacional e estrangeira, e considerada a PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da Moody’s “*Sovereign default and recovery rates, 1983-2019*” e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo, de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019;
- Relativamente aos saldos das rubricas “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” (Nota 10), é verificado qual o *rating* da entidade ou caso não esteja disponível o do País em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, e considerada uma PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do País em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito.

Adicionalmente, sem prejuízo do exposto anteriormente, é considerada uma LGD de 0% para a carteira de disponibilidades e aplicações constituídas junto do BNA, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

Não obstante os requisitos previstos na Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 quanto à utilização das PD por *rating* contidas na publicação da Moody’s, o Banco considera uma PD mínima de 0,03% conforme as melhores práticas.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *Stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo, o Banco estima-o da comparação de PD residuais *Lifetime Forward-Looking* à data de reporte com as estimadas na contratação, para a mesma maturidade residual.

O modelo de imparidade do Banco prevê o aumento significativo do nível de risco de crédito para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com *rating* atribuído por agências internacionais, e ocorre quando se verificam os seguintes *triggers* objectivos:

- Na observação de um *downgrade* superior a dois notches em pelo menos duas casas de notação de *rating* no período decorrido desde a data de origem do activo; ou
- Quando se verifique o incumprimento das obrigações creditícias por essa contraparte num período superior a 30 dias (activação da escala de *rating* interno, T1).

Após a determinação do aumento significativo de risco, o período de vigilância mínimo é de 12 meses, mesmo que exista um *upgrade* do *rating* nesse período não podendo a taxa de imparidade ser reduzida durante esse período.

Nos restantes devedores, mesmo que classificados com *rating* interno considera-se que não existe ainda maturidade e amplitude de aplicação dos modelos de *rating* internos suficiente para considerar essa variável (definida como T1) na determinação do aumento significativo de risco de crédito, aplicando-se por isso os critérios objectivos estabelecidos para atribuição de *Stage*.

O modelo de *rating* e *scoring* definido pelo Banco descreve de forma objectiva os

critérios de entrada, materialidade e contaminação para que determinada exposição seja classificada como tendo um aumento significativo do risco de crédito desde o momento do seu reconhecimento inicial, assim como e período de vigilância.

A metodologia de apuramento de imparidade definida pelo Banco prevê uma excepção no aumento significativo do risco de crédito para o Estado Angolano, aplicável ao título AOTNME710D15, cuja origem da totalidade do montante nominal resultou da decisão do BNA em Dezembro de 2015, enquadrada pelo Decreto Executivo n.º 547/15, de 6 de Outubro, do Despacho n.º 406/15, de 7 de Dezembro, do Ministério das Finanças, do Instrutivo n.º 19/2015, de 2 de Dezembro, e da Directiva n.º 7/DMA/DSP/2015 de 10 de Dezembro, em converter 80% do valor que os bancos comerciais tinham depositado no BNA para cumprimento das reservas obrigatórias em moeda estrangeira, em títulos de dívida pública angolana emitidos em Dólares dos Estados Unidos da América. O Banco definiu que, por equivalência com a metodologia aplicável às disponibilidades depositadas no BNA, a imparidade a constituir para a exposição representada por este título é nula, por se considerar uma LGD de 0%. Sobre esta excepção, refere-se ainda que em Fevereiro de 2021 a Associação Angolana de Bancos (ABANC) enviou uma missiva ao BNA dando a conhecer ao supervisor que, considerando que os títulos em causa continuam a ser geridos pelos Bancos como um instrumento financeiro que visa salvaguardar as obrigações estabelecidas em termos de reservas obrigatórias e a respectiva protecção dos depósitos em moeda estrangeira, salvo melhor opinião do BNA, é entendimento do Banco e do sector que esta emissão de dívida, resultante da titularização de reservas obrigatórias, temporariamente nos balanços dos bancos até ao seu vencimento previsto para Dezembro de 2022, tem LGD de 0%, não sendo conhecido um pronunciamento contrário ao tratamento indicado em tal missiva.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD);
- Taxa de desconto dos fluxos de caixa (Taxa de juro efectiva do contrato) (*Discount Rate* – DR); e
- Estes parâmetros serão obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O Banco recolhe indicadores de *performance* e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de Clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou Cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera o factor de conversão de crédito (CCF), que mede a proporção da exposição extrapatrimonial que é convertida em exposição patrimonial até à data de entrada em vigor, ou seja, a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

A taxa de desconto a utilizar de acordo com a norma seria a taxa de juro efectiva do contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato ou, em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

A análise é actualizada mensalmente. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida da respectiva rubrica de resultados. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

Informação *forward-looking*

De acordo o modelo preconizado pela IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Neste âmbito, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade

é avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras. Adicionalmente, a IFRS 9 prevê ainda a identificação de cenários alternativos na estimação de imparidade.

No âmbito da IFRS 9, o Banco efectua vários testes de correlação para incorporar informação *forward-looking* tanto na sua avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL.

Efectua uma análise detalhada de dados macroeconómicos disponíveis para determinar relações estatisticamente significativas entre os mesmos e as taxas de *default* do *portfolio*. Com base nesta análise foram assumidos cenários prospectivos que incluem além do cenário central, cenários optimistas e cenários pessimistas. Esta análise e consequente incorporação no modelo de imparidade são efectuados regularmente pelo Banco, incluído identificação e testes de outros dados macroeconómicos.

Neste âmbito, o Banco utiliza um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*. Neste modelo foram considerados três cenários distintos que correspondem a i) um cenário de desenvolvimento económico prudente, ii) um cenário optimista de crescimento económico e iii) um cenário pessimista que inclui um aumento nas taxas de inflação.

Realização de *back-testing*

Considerando a complexidade associada ao cálculo dos parâmetros de risco e à determinação das estimativas de perda por imparidade, de forma a assegurar a robustez destes elementos, o Banco definiu um processo de *back-testing* com o objectivo de assegurar a coerência entre os parâmetros estimados (resultantes do processo de cálculo baseado em informação histórica) e os parâmetros observados, este processo de *back-testing* deve ocorrer com periodicidade mínima anual, em linha com os requisitos regulamentares estipulados no Instrutivo nº. 08/2019 de 27 de Agosto.

O *back-testing* definido, visa avaliar a *performance* dos diversos factores de risco, nomeadamente, dos parâmetros de base e dos pressupostos de cálculo. A metodologia proposta consiste nos seguintes pressupostos:

- Análise de uma amostra de operações que compõem a carteira analisada colectivamente, numa determinada data de referência;
- A evolução da amostra seleccionada é monitorizada por um período de 12 meses;
- Posteriormente, são comparadas as evidências que resultam dessa evolução com os pressupostos utilizados no modelo de cálculo de perdas por imparidade, nomeadamente, em matéria de factores de risco.

A metodologia de *back-testing* de PD tem como objectivo avaliar a diferença entre a PD observada e a PD estimada (resultante do processo de cálculo). Como no processo de cálculo de imparidade o parâmetro a ser aplicado foi estimado com base em dados históricos é fundamental garantir que a diferença entre estes não seja significativa, assim, calcula-se, para cada janela, a PD observada e com base na PD estimada.

A metodologia de *back-testing* de LGD tem como objectivo avaliar a diferença entre o valor de recuperação observado nos últimos 12 meses e a LGD estimada (resultante do processo de cálculo que recorreu ao algoritmo *Chain Ladder*), esta comparação é efectuada numa base agregada sendo que para cada valor estimado são utilizados intervalos de confiança.

Relativamente a validação do modelo/plano de acção, dependendo dos resultados dos testes de *back-testing*, pode ser necessário realizar medidas correctivas como redesenvolvimento ou calibração de modelos.

O Banco definiu a periodicidade para a monitorização do modelo e assegurar a melhoria e implementação das correcções das inconsistências que forem identificadas no processo de validação.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de Clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear.

As variações de justo valor dos passivos financeiros resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, a serem reconhecidas em capitais próprios, a não ser que este tratamento contabilístico gere "*accounting mismatch*". Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

2.6. INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.7. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

Vida útil (anos)	
Imóveis de uso próprio (edifícios):	25 a 50
Equipamento	
Mobiliário e material	8 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	3 a 4
Equipamento de segurança	6 a 15

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.11, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

2.8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Software

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se corresponde normalmente a cinco anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Goodwill

O *goodwill* registado nas demonstrações financeiras resulta da diferença entre o valor definido na transacção de fusão por incorporação do Banco Millennium Angola e o valor pelo qual foram registados na contabilidade os activos e passivos da referida entidade. É reconhecido como um activo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do *goodwill* deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o Banco efectua a sua avaliação considerando entre outros os seguintes factores:

- Uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados;
- O valor temporal do dinheiro;
- Um prémio de risco associado à incerteza; e
- Outros factores associados à situação actual dos mercados financeiros, nomeadamente a inflação e evolução cambial e de taxas de juro.

Os pressupostos assumidos para a referida avaliação podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

A verificação dos pressupostos utilizados e a evolução das condições macroeconómicas e do mercado poderão traduzir-se na alteração destes mesmos pressupostos e, consequentemente, no valor recuperável do *goodwill*.

2.9. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;

- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; e
- Fornecimento de informação técnica essencial.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

Perdas por imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.10. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

Os activos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre a quantia escriturada e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda (no mínimo de 5% sobre o PVTI – Provável Valor de Transacção Imediata). O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações periódicas efectuadas por peritos avaliadores independentes. Adicionalmente, e em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, esta valorização é ajustada com base nas taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação. Sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) for inferior ao valor por que se encontram contabilizados, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações”.

As avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

i. Método de Mercado

O Método de Mercado tem por referência valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

ii. Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

iii. Método do Custo

O Método de Custo tem por finalidade reflectir o montante que seria exigido correntemente para substituir o activo nas actuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indirectos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Banco procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados, o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Banco, a alienação destes

activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Banco mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo a que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Quando esgotado o prazo legal de dois anos sem que os bens sejam alienados (prorrogáveis por autorização do BNA), é efectuada nova avaliação, destinada a apurar o valor de mercado actualizado, com vista a eventual constituição da correspondente imparidade.

2.11. LOCAÇÕES

De acordo com a IFRS 16:

- Na posição de locatário, a norma define um modelo único de contabilização, com o reconhecimento de activos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação;
- Na posição de locador, a contabilização depende da classificação financeira ou operacional.

O Banco adoptou a IFRS 16 utilizando a abordagem Retrospectiva Modificada, abordagem que não implica um impacto nos fundos próprios dado que, à excepção dos pagamentos de locação prévios ou acrescidos relacionados com essa locação reconhecidos no Balanço imediatamente antes da data de aplicação inicial, não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial (1 de Janeiro de 2019).

Definição de locação

O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de

locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatário

Na óptica do locatário, o Banco aluga um conjunto de imóveis utilizados para as agências e serviços centrais do Banco.

Enquanto locatário, o Banco anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso em “outros activos tangíveis”, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação em “outros passivos” no Balanço.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e

perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo da locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a ser pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto.

O passivo da locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros no passivo da locação e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

Julgamento na determinação do prazo da locação

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, os quais incluem opções de prorrogação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção.

A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções terá impacto no prazo da locação, o que afectará significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de um a cinco anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de prorrogação, ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício ou não da mesma.

Como locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos Clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a Clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante

sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Se um contrato contiver componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para alocar os montantes contratuais.

O Banco reconhece os pagamentos efectuados pelo Banco à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito, quando aplicável.

2.12. IMPOSTOS

Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Imposto corrente

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, recentemente alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através

da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

Segundo a legislação em vigor, as declarações de imposto industrial e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação do lucro tributável tais como:

- Custos/proveitos com valorizações cambiais potenciais/realizadas – Face à nova redacção das alíneas c) dos artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco deve excluir do resultado líquido do exercício os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano.
- Custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia – Face à nova redacção do artigo 45.º do Código Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cobertos por garantia, salvo na parte não coberta.
- Custos com Imposto Predial – De acordo com a nova redacção da alínea a) do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o Imposto Predial.

Os pressupostos da aplicação das regras acima referidas na determinação do lucro tributável encontram-se descritos na Nota 3.3.

Imposto diferido

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem (IAS 12).

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19

de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das Autoridades Fiscais dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto. Ademais, cumpre referir que, segundo a posição das Autoridades Fiscais igualmente transmitida à ABANC (carta com a referência 37/DGC/AGT/2019, de 15 de Maio de 2019), as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Por sua vez, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

A Contribuição Especial sobre Operações Cambiais de Invisíveis Correntes incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, regulados pelas disposições

do respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto.

Impostos sobre o património

Imposto Predial Urbano (IPU)/Imposto Predial (IP)

Em 2020, o Imposto Predial Urbano (IPU) vigorou até ao dia 8 de Agosto, uma vez que, nessa data, entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial (CIP), aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho.

Neste contexto, até ao dia 8 de Agosto de 2020, o IPU incidiu, à taxa de 0,5%, sobre o valor patrimonial dos imóveis próprios que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco (superior a 5 000 milhares de Kwanzas), considerando-se como valor patrimonial o maior entre o valor da avaliação dos imóveis e o valor da aquisição. Por sua vez, com a entrada em vigor do novo CIP, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos (0,1%, 5 000 Kwanzas e 0,5% acima de 5 000 000 de Kwanzas, para imóveis, respectivamente, com valor patrimonial até 5 000 000 de Kwanzas, entre 5 000 000 de Kwanzas e 6 000 000 de Kwanzas e acima de 6 000 000 de Kwanzas) e taxas específicas aplicáveis a terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares).

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, até ao dia 8 de Agosto de 2020, vigorou o Código do IPU, ao abrigo do qual o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados. O novo Código do IP, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho, não previu alterações quanto à regra em questão.

SISA e IP sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

Nos termos do Diploma Legislativo n.º 230, de 18 de Maio de 1931 e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 15/92,

de 3 de Julho, e pela Lei n.º 16/11, de 21 de Abril, a SISA incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

A SISA vigorou até ao dia 8 de Agosto de 2020, tendo sido revogada, na parte respeitante à transmissão de bens imóveis, com a aprovação do Código do Imposto Predial (CIP), pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho. Nos termos do CIP, o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas do património imobiliário incide, à taxa de 2%, sobre as transmissões onerosa ou gratuitas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião, sobre bens imóveis.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Banco, enquanto sujeito passivo cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, encontra-se abrangido no regime geral de IVA desde a entrada em vigor deste imposto em 1 de Outubro de 2019.

O Banco, enquanto contribuinte cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, ficou enquadrado, obrigatoriamente, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Nos termos do Código do IVA, aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um

sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Não obstante, o Código do IVA prevê ser isentas determinadas operações, designadamente as operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III ao referido Código, excepto se estas derem lugar ao pagamento de uma taxa ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Estas operações isentas não conferem o direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com a sua realização.

Considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito à dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata. A AGT veio, entretanto, através do Instrutivo 3/DNP/DSIVA/AGT/2020, de 10 de Fevereiro, autorizar a recuperação do IVA através do método da afectação real em determinadas operações realizadas por instituições financeiras (exemplo, operações de locação financeira).

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Outros impostos

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário,

efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, o qual entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a Clientes.

Imposto do Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto do Selo devido pelos seus Clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, entre outros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a

possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação (ADT) e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte.

2.13. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

Provisão subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho, Lei 7/15, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no final do exercício os valores relativos a subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

Benefícios de longo prazo aos empregados

A responsabilidade líquida do Banco relativa a benefícios de longo prazo a empregados é o montante de benefício futuro que

se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As remensurações são reconhecidas nos resultados do exercício.

Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Banco já não pode retirar a oferta desses benefícios ou no momento em que o Banco reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam líquidos num prazo até 12 meses, então são descontados.

Responsabilidades com pensões de reforma

A Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro, que revogou a Lei n.º 18/90, de 27 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada sobre a média dos salários ilíquidos mensais recebidos nos períodos imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores.

Por deliberação do Conselho de Administração do Banco, o ATLANTICO encontra-se a efectuar contribuições no âmbito de um plano de contribuição definida, correspondentes a uma percentagem fixa de 8% do salário pensionável mensal de cada colaborador (5% por parte do Banco e 3% por parte do colaborador), com vista a assegurar aos empregados contratados localmente,

ou às suas famílias, o direito a prestações pecuniárias a título de complementos de reforma por velhice, pensão por invalidez ou por morte. A pensão de reforma por velhice é atribuída aos colaboradores caso estes completem 60 anos de idade e tenham no mínimo cinco anos de serviço contínuo no Banco. O benefício por invalidez é atribuído aos colaboradores que tenham cinco anos de serviço contínuo e aos quais tenha sido diagnosticada invalidez total e permanente igual a 100%. Em caso de morte os colaboradores poderão designar os beneficiários e as respectivas percentagens de repartição do reembolso por morte.

Em Dezembro de 2017, o Banco constituiu um Fundo de Pensões, denominado "Fundo de Pensões ATLANTICO", para o qual foram transferidos os montantes de contribuições efectuadas até à data. Desde a constituição, a gestão do Fundo é assegurada pela companhia Fortaleza Seguros, S.A.

O ATLANTICO passou a descontar mensalmente o valor correspondente a prestação do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 5% sobre o salário dos referidos colaboradores, este desconto é mantido inicialmente na respectiva rubrica de provisões e no momento imediatamente a seguir, são transferidos para o Fundo de pensões.

Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

O Banco atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de Avaliações e Remunerações fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador e administrador, respectivamente, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de pagável no ano seguinte (Nota 28).

2.14. PROVISÕES

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões para compromissos de crédito e garantias financeiras prestadas é efectuada de acordo com o modelo de imparidade implementado aquando da adopção a IFRS 9 descrito na nota 2.5.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.15. RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor

através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por

garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota, e reconhecidas em extrapatrimonial.

Para os activos financeiros classificados em *Stage 3*, o juro é reconhecido em resultados, na margem financeira, com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é automatizada das alterações no seu justo valor, sendo classificada como Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados.

2.16. RECONHECIMENTO DE DIVIDENDOS

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.17. RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com as obrigações de *performance*:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.18. ACTIVIDADES FIDUCIÁRIAS

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

2.19. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, incluindo derivados embutidos e dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de investimentos ao custo

amortizado. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicável a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

2.20. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando imparidades constituídas.

2.21. GARANTIAS FINANCEIRAS E COMPROMISSOS

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. São compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e

o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.22. RESULTADOS POR ACÇÃO

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

Nota 3.

PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 das demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e patrimonial do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1. IMPARIDADE DOS ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO OU JUSTO VALOR ATRAVÉS DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através do outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Banco determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 2.5 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *Stage 1* para o *Stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- No que respeita especificamente ao aumento significativo do risco de crédito para riscos soberanos, entidades supranacionais e instituições financeiras com *rating* atribuído por agências internacionais, o Conselho de Administração entende como razoável e em cumprimento dos requisitos da IFRS 9 que seja considerado um *downgrade* superior a dois *notches* em pelo menos duas casas de notação de *rating* no período decorrido desde a data de origem do activo;
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos

financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito;

- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização – definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

Estes aspectos têm especial destaque sobre imparidade dos títulos de dívida emitidos pela República de Angola (Nota 8), e, conseqüentemente, na análise da sua recuperabilidade.

Perdas por imparidade em crédito a Clientes e contas a receber

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

O processo de avaliação da carteira de crédito e contas a receber de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

O cálculo da imparidade associada ao crédito e contas a receber assenta, entre outros factores e quando aplicável, nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda estimativas quanto à data de recuperação e venda do colateral imobiliário.

Adicionalmente, a recuperação do crédito concedido a Clientes e outras contas a receber (Notas 9 e 15), a qual tem subjacente planos de negócio dos devedores e valorização de colaterais, pode ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

3.2. JUSTO VALOR DE OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor de um instrumento financeiro é o preço pelo qual uma transacção ordenada de venda de um activo ou de transferência de um passivo seria concretizada entre participantes de mercado na data do balanço.

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Com destaque para a mensuração dos activos imobiliários, detidos directa e indirectamente (Notas 6 e 13), cujos testes de imparidade se baseiam em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3. IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%, enquanto para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 foi apurado nos termos da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2015 a 2019. No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos cinco anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para os aspectos expostos na Nota 2.12, decorrentes da nova redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente, (i) custos/proveitos com valorizações cambiais potenciais/realizadas, (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determinação do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Autoridade Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35% e 30%, respectivamente.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda. Nesse sentido, o Banco, apurou imposto diferido activo até ao limite do imposto diferido passivo, tendo estes valores sido apresentados nas demonstrações financeiras de forma compensada.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício ou na análise da sua recuperabilidade (Nota 14).

3.4. RECUPERABILIDADE DO GOODWILL

Para efeitos da avaliação do *goodwill* o Banco utiliza dados estimados para os próximos exercícios, com base no orçamento e perspectivas futuros às quais aplica uma taxa de desconto, a qual inclui um prémio de risco apropriado aos fluxos futuros estimados. Com base nestes pressupostos o valor recuperável é superior ao valor de balanço, o que suporta o não reconhecimento de imparidade sobre este activo.

Neste contexto, a recuperabilidade do *goodwill* originado no processo de fusão do Banco Privado Atlântico, S.A. com o Banco Millennium Angola, S.A. (Nota 12), está dependente de um conjunto de pressupostos e projecções macroeconómicas preparadas pelo Banco cuja verificação é incerta, com destaque para a evolução da economia angolana e do sucesso das operações futuras do Banco (Nota 2.8).

3.5. MENSURAÇÃO DOS CONTRATOS DE PROMESSA COMPRA E VENDA

O Banco reconhece no momento inicial, quando estão cumpridos os requisitos para desreconhecimento do activo, o valor do contrato com um devedor e correspondentes valias, incluindo reavaliação cambial, no caso dos CPCV indexados.

Em contratos com planos de pagamento num prazo superior a um ano e sem taxa de juro acordada, o Banco regista o efeito desconto associado ao plano de pagamentos contratado, corrigindo o justo valor do activo financeiro para o seu valor actual.

O cálculo da imparidade associada assenta numa perda máxima associada a uma não execução do contrato conforme os termos do mesmo, tendo o Banco aptado pela definição de uma taxa máxima de 25% como *threshold* para a classificação em *Stage 3* das exposições individualmente significativas (decorre do modelo de imparidade do crédito), aplicando este conceito nos CPCV, de acordo com a verificação dos critérios de risco definidos (Nota 2.5).

Complementarmente, aos factores de avaliação descritos, o Banco realiza o acompanhamento da capacidade financeira do devedor e da sua manutenção de interesse em manter a promessa contratada de forma regular, reflectindo os resultados desse acompanhamento na avaliação de imparidade.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e critérios de risco poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

Adicionalmente, as mensurações e testes de imparidade sobre os CPCV (Notas 15) baseiam-se, entre outros factores, em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e que têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

Nota 4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Caixa		
Em moeda nacional	12 582 075	18 255 642
Em moeda estrangeira	3 534 939	5 313 044
	16 117 014	23 568 686
Depósitos à ordem no BNA		
Em moeda nacional	85 712 294	79 334 412
Em moeda estrangeira	89 159 140	119 208 215
	174 871 434	198 542 627
	190 988 448	222 111 313

A rubrica Depósitos à ordem no BNA inclui depósitos de carácter obrigatório que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de reservas obrigatórias. Estes depósitos não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2020, as reservas obrigatórias foram apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 16/2020 de 02 de Outubro e na Directiva n.º 04/DMA/2020 de 06 de Outubro e em 31 de Dezembro de 2019 foram apuradas nos termos do Instrutivo n.º 17/2019 de 24 de Outubro e na Directiva n.º 08/DMA/DRO/2019 de 24 de Outubro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 31 de Dezembro de 2020, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no BNA, foi apurada através da aplicação dos quocientes resumidos na seguinte tabela:

		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxas sobre Base de Incidência			
Governo Central, Governos Locais e Administrações Municipais	Apuramento Diário	22%	100%
Outros sectores	Apuramento Semanal	22%	17%

Podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante de até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos em moeda nacional concedido a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, desde que sejam de maturidade residual superior ou igual a 24 meses, bem como a totalidade do crédito concedido a produção de bens essenciais que apresentam défices de oferta de produção nacional, a matéria-prima e o investimento necessário à sua produção, incluindo-se no investimento a aquisição de tecnologia, máquinas e equipamentos nos termos do Aviso n.º 10/2020 de 01 de Abril, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual.

No decorrer do exercício de 2015, o BNA procedeu à conversão de parte das reservas obrigatórias em Dólares do ATLANTICO, em títulos denominados na mesma moeda, cujo montante em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, ascendiam a 126 432 308 milhares de Kwanzas e 93 585 794 milhares de Kwanzas, respectivamente (Nota 8). Estes títulos de dívida foram reconhecidos ao seu custo de aquisição e mensurados posteriormente segundo o descrito na política contabilística 2.5.

Segundo o Instrutivo n.º 16/2020 de 02 de Outubro (que revogou o Instrutivo n.º 17/2019 de 24 de Outubro), em vigor desde 02 de Outubro de 2020, conjugado com a Directiva n.º 04/DMA/2020 de 06 de Outubro, as reservas mínimas obrigatórias poderão ser constituídas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do tesouro em moeda estrangeira, sendo elegíveis para o efeito os títulos identificados no parágrafo anterior.

Em 31 de Dezembro de 2020, o montante total da exigibilidade (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros sectores) ascendem a 213 858 895 milhares de Kwanzas. Nesta mesma data, do montante total da exigibilidade, 59% encontrava-se a ser cumprido com obrigações do tesouro em moeda estrangeira.

Nota 5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	508 865	176 109
Cheques a cobrar	814 531	4 193 671
	1 323 396	4 369 780
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	23 104 794	106 036 402
Perdas por imparidade (Nota 32)	-	(24 290)
	23 104 794	106 012 112
Total	24 428 190	110 381 892

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Cheques a cobrar” diz respeito aos cheques apresentados a compensação nas sessões dos dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro - Depósitos à ordem” apresenta (i) um montante de 552 485 milhares de Kwanzas que visa garantir o aprovisionamento no Banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA e (ii) um montante de 2 161 235 milhares de Kwanzas que visa garantir o aprovisionamento no Banco para o cumprimento de acordos firmados relativos a linhas de crédito documentário à importação, para posterior regularização junto do Cliente.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as disponibilidades em outras instituições de crédito, no país e no estrangeiro, não são remuneradas.

A metodologia de apuramento da perda por imparidade apresenta-se descrita na Nota 2.5.

Nota 6. ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de participação	56 701 261	204 931 937
Crédito a Clientes	12 711 039	8 354 190
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	13 064	3 640 415
	69 425 364	216 926 542
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	207 095	3 978 187
	207 095	3 978 187

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o valor de “Outros títulos de rendimento variável” refere-se às unidades de participação detidas nos seguintes Organismos de Investimentos Colectivo (Fundos de Investimentos):

(Milhares de Kwanzas)

31-12-2020	Emissor	Domicílio	Actividade / Tipologia *	Moeda	Participação no capital	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Outros títulos de rendimento variável						
Atlântico Property - FIIF	Privado	Angola	OIC	Kz	99,32%	194 669 287
Atlântico Liquidez - FIMA	Privado	Angola	OIC	Kz	64,35%	6 425 937
Atlântico Protecção - FIMF	Privado	Angola	OIC	Kz	100,00%	1 813 588
Fundo FIPA	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	5,13%	1 149 784
Fundo FIPA II	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	8,42%	873 341
						204 931 937

* Organismo de Investimento Colectivo

(Milhares de Kwanzas)

31-12-2019	Emissor	Domicílio	Actividade / Tipologia *	Moeda	Participação no capital	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Outros títulos de rendimento variável						
Atlântico Property - FIIF (ODELL Retail & Logistics, até Outubro de 2019)	Privado	Angola	OIC	Kz	100,00%	46 848 713
Atlântico Liquidez - FIMA (ODELL Liquidez em 2019)	Privado	Angola	OIC	Kz	61,05%	5 488 736
Atlântico Protecção - FIMF (ODELL Protecção em 2019)	Privado	Angola	OIC	Kz	100,00%	2 920 836
Fundo FIPA	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	5,13%	794 660
Fundo FIPA II	Privado	Luxemburgo	OIC	USD	8,42%	648 316
						56 701 261

* Organismo de Investimento Colectivo

Os Fundos de investimentos Atlântico, anteriormente mencionados, são administrados pela SG Hemera Capital Partners - SGOIC, S.A., anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos - SGOIC, S.A., função que foi desempenhada pela Odell Global Investors - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. até 26 de Setembro de 2019, enquanto que os fundos de investimentos FIPA são geridos pela ACP - Angola Capital Partners. Estes fundos são valorizados de acordo com as cotações publicadas diariamente por estas Sociedades Gestoras, conforme divulgado na nota 2.5.

Durante os exercícios de 2019 e 2020, o Banco procedeu à aquisição de novas unidades de participação do Fundo Atlântico Property pela realização das seguintes operações de aumento de capital:

- No dia 27 de Dezembro de 2019, subscrevendo 37 104 unidades de participação do Fundo no montante de 38 181 644 milhares de Kwanzas, das quais 35 403 unidades de participação por entrada em espécie por transferência de imóveis, correspondente a 36 431 520 milhares de Kwanzas e 1 701 unidades de participação por entrada em numerário, correspondente a 1 750 124 milhares de Kwanzas;
- No dia 30 de Junho de 2020, subscrevendo 35 246 unidades de participação do Fundo no montante de 44 828 452 milhares de Kwanzas, das quais e 32 729 unidades de participação, correspondente a 41 626 944 milhares de Kwanzas, por entrada em espécie por transferência de imóveis, e 2 517 unidades de participação por entrada em numerário, no montante de 3 201 508 milhares de Kwanzas; e
- No dia 31 de Dezembro de 2020 subscrevendo 81 830 unidades de participação no montante de 102 834 673 milhares de Kwanzas, das quais 78 095 unidades de participação correspondentes a 98 141 184 milhares de Kwanzas por entrada em espécie por transferência de imóveis, e 3 735 unidades de participação correspondentes a 4 693 489 milhares de Kwanzas por entrada em numerário. Adicionalmente, nesta data o fundo passou a deter um segundo participante, tendo o Banco passado a deter 99,32% do capital (100% antes desta data).

Os aumentos de capital realizados por entregas em espécie de imóveis recebidos em dação de cumprimento de crédito, registados anteriormente na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” (Nota 13), foram previamente avaliados, sendo o seu valor de transmissão corresponde à média aritmética do valor de três avaliações, obtidas de três peritos avaliadores independentes, registados na Comissão do Mercado de Capitais (CMC). Assim, o Banco efectuou o desreconhecimento dos imóveis por contrapartida da subscrição de unidades de participação pelo seu valor de mercado, sendo o diferencial entre o valor contabilístico dos imóveis desreconhecidos e o seu valor de mercado das unidades de participação, reconhecido como mais ou menos valias de alienação de outros activos, na rubrica “Resultado de alienação de outros activos” (Nota 27).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os montantes registados na rubrica “Crédito a Clientes” são referentes a sete operações de crédito em formato de financiamento, cujos fluxos de caixa não cumprem com o critério do SPPI (“Solely Payments of Principal and Interest”). Os montantes nominais destes financiamentos correspondem a 30 610 558 milhares de Kwanzas, realizados em moeda nacional e estrangeira, que em 31 de Dezembro de 2020 se encontram classificados em Stage 3 de imparidade, por incumprimento superior a 90 dias, ascendendo o seu justo valor a 8 354 190 milhares de Kwanzas e 12 711 039 milhares de Kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os montantes registados nas rubricas “Derivados – Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo” e “Derivados – Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativa” é referente a operações SWAP em moedas EUR/USD, contratadas junto do Banco Comercial Português, S.A (Millennium bcp), com o objectivo de realizar a cobertura da posição cambial.

Conforme disposto na IFRS 13, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros são mensurados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de valorização:

(Milhares de Kwanzas)

	Nível 1 Cotações em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	-	204 931 937	204 931 937
Crédito a Clientes	-	-	8 354 190	8 354 190
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	3 640 415	-	3 640 415
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	-	3 640 415	213 286 127	216 926 542
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	3 978 187	-	3 978 187
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	-	3 978 187	-	3 978 187
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Outros títulos de rendimento variável				
Unidades de participação	-	10 153 291	46 547 970	56 701 261
Crédito a Clientes	-	-	12 711 039	12 711 039
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	-	13 064	-	13 064
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	-	10 166 355	59 259 009	69 425 364
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Derivados				
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	-	207 095	-	207 095
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	-	207 095	-	207 095

Os principais parâmetros utilizados, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, no modelo de valorização, assim como a descrição dos níveis de valorização previstos pela IFRS 13, estão descritos na Nota 38.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o escalonamento dos activos financeiros ao justo valor através de resultados por prazos de maturidade é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	Inferior a três meses	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Outros títulos de rendimento variável					
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	204 931 937	204 931 937
Crédito a Clientes	8 350 900	-	3 290	-	8 354 190
Derivados					
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	3 640 415	-	-	-	3 640 415
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	11 991 315	-	3 290	204 931 937	216 926 542
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados					
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	3 978 187	-	-	-	3 978 187
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	3 978 187	-	-	-	3 978 187

(Milhares de Kwanzas)

	Inferior a três meses	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Outros títulos de rendimento variável					
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	56 701 261	56 701 261
Crédito a Clientes	12 590 568	13 896	106 575	-	12 711 039
Derivados					
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	13 064	-	-	-	13 064
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	12 603 632	13 896	106 575	56 701 261	69 425 364
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Derivados					
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	207 095	-	-	-	207 095
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	207 095	-	-	-	207 095

Nota 7. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	Custo ⁽¹⁾	Valia potencial		Juro Corrido	Valor de balanço
		Positiva	Negativa		
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	2 803 495	86 168	-	163 140	3 052 803
De outros emissores	2 190 828	-	(18 120)	86 068	2 258 777
Acções	448 954	-	-	-	448 954
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	5 443 277	86 168	(18 120)	249 208	5 760 534
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	31 033 187	-	(302 967)	1 018 035	31 748 255
De outros emissores	1 854 719	141 701	-	88 100	2 084 520
Acções	345 683	-	-	-	345 683
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	33 233 589	141 701	(302 967)	1 106 135	34 178 458

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a acções e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.5, os títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, apresentam imparidade decorrente da adopção da IFRS 9, de acordo com o modelo definido.

Todas as exposições relativas a títulos de dívida que estão nesta rubrica encontram-se em *Stage 1*.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo” inclui o stock de imparidade transferido para resultados no montante de 350 293 milhares de Kwanzas e 534 514 milhares de Kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo” apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial do exercício (Nota 26)	Variação de reserva de justo valor	31-12-2020
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo							
De emissores públicos							
Obrigações indexadas a taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	7 168 411	-	(4 820 444)	(933 490)	(1 386 581)	(27 896)	-
Obrigações não reajustáveis	24 579 844	2 001 554	-	(22 779 394)	-	(749 202)	3 052 803
De outros emissores							
Obrigações em moeda estrangeira	2 084 520	-	-	-	343 135	(168 878)	2 258 777
	33 832 775	2 001 554	(4 820 444)	(23 712 884)	(1 386 581)	(777 098)	5 311 580

Durante o exercício de 2020, o montante da rubrica “Obrigações e outros títulos de rendimento fixo - De emissores públicos” apresenta uma diminuição significativa, em resultado das vendas realizadas ao abrigo do plano de reposição cambial em execução por parte do Banco (Nota 2.5).

A rubrica acções inclui o investimento financeiro na EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A. (EMIS), constituída com a função de gestão dos meios electrónicos e de pagamentos, bem como a prestação de serviços complementares. Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o Banco detém uma participação de 10,40% e 7,90%, respectivamente, no capital social desta empresa e ainda investimentos financeiros adicionais, totalizando o investimento total os montantes de 448 954 milhares de Kwanzas e 345 683 milhares de Kwanzas, respectivamente. A posição do Banco nesta instituição foi reforçada durante o exercício de 2020, com a aquisição de 2,50% do capital social no montante de 103 271 milhares de Kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a análise dos activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, por níveis de valorização, é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	Nível 1 Cotação em mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	3 052 803	-	3 052 803
De outros emissores	-	2 258 777	-	2 258 777
Acções	-	-	448 954	448 954
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	-	5 311 580	448 954	5 760 534
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	31 748 255	-	31 748 255
De outros emissores	-	2 084 520	-	2 084 520
Acções	-	-	345 683	345 683
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	-	33 832 775	345 683	34 178 458

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 38.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o escalonamento dos activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral por prazos de vencimento é como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indetermi- nada	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1 242 044	768 361	1 042 398	-	-	3 052 803
De outros emissores	-	-	2 258 777	-	-	2 258 777
Acções	-	-	-	-	448 954	448 954
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	1 242 044	768 361	3 301 175	-	448 954	5 760 534
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	804 772	4 406 114	26 537 369	-	-	31 748 255
De outros emissores	-	-	2 084 520	-	-	2 084 520
Acções	-	-	-	-	345 683	345 683
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	804 772	4 406 114	28 621 889	-	345 683	34 178 458

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano, encontra-se detalhado na Nota 21.

Nota 8. ACTIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	279 117 189	99 936 283
Obrigações em moeda estrangeira	236 409 487	318 470 851
Obrigações não reajustáveis	22 054 224	11 663 341
	537 580 900	430 070 475
Perdas por imparidade	(8 278 494)	(19 989 777)
Total	529 302 406	410 080 698

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 38, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.5, os títulos de dívida mensurado ao custo amortizado, apresentam imparidade decorrente da adopção da IFRS 9, de acordo com o modelo definido (Nota 2.5).

Em Setembro de 2020 as agências internacionais de notação de *rating* Moody's e Fitch Ratings diminuíram a classificação de risco de crédito da dívida soberana da República de Angola, reflectindo a degradação da percepção do mercado internacional relativamente à economia angolana. Nas notas publicadas pelas agências de notação de *rating* são referidos os impactos negativos da queda acentuada do preço de petróleo, da pandemia Covid-19, da progressiva desvalorização do Kwanza, bem como, o elevado volume de dívida pública, factores que, de acordo com estas entidades, colocam a economia Angolana numa situação frágil aumentando o risco de ocorrência de um evento de incumprimento.

A Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, que inclui as recomendações de implementação das metodologias do exercício de Avaliação da Qualidade dos Activos (AQA), refere que "No caso concreto das perdas por imparidade para a dívida pública nacional em moeda nacional e estrangeira (mensurada ao custo amortizado), deverão ser considerados os seguintes critérios: (i) probabilidade de incumprimento (PD) a 12 meses para a notação de *rating* de Angola publicada no estudo da Moody's "Sovereign default and recovery rates" aplicável ao exercício em questão; e (ii) perda dado o incumprimento (LGD) associada aos eventos de *default* soberanos verificados, conforme indicado no referido estudo. Metodologia que o Banco adoptou como a sua política contabilística para esta matéria.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, e considerando que a avaliação do aumento significativo do risco de crédito para a determinação do *Stage* de imparidade deve ter por base a data de originação dos activos, face à informação disponível na aprovação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2020, o Banco concluiu que:

- A contextualização e análise à evolução da economia angolana verificada na última década, nomeadamente a evolução dos indicadores macroeconómicos, permite constatar que a deterioração mais acentuada da economia se regista no decorrer do ano de 2016;
- Considera-se que existe aumento significativo do risco de crédito para títulos com data de emissão anterior a 23 de Setembro de 2016, correspondente à data em que, até 31 de Dezembro de 2020, se regista a descida de 3 *notches* em pelo menos duas agências de notação de *rating* (Moody's e Fitch), o que implica a transferências destes activos de *Stage* 1 para *Stage* 2 de imparidade, e a aplicação de PD de acordo com a maturidade residual do título e a LGD de 60%;
- Considera-se que não existe aumento significativo do risco de crédito para títulos originados após 23 de Setembro de 2016, o que implica a manutenção das operações em *Stage* 1, e a aplicação de PD a 12 meses de 11,325% e a perda dado o incumprimento (LGD) de 60% de acordo com o estudo, ou seja, uma taxa de imparidade de 6,795% (perda estimada a 12 meses).

Considerando que a data de originação dos títulos em carteira na data de reporte é posterior a 23 de Setembro de 2016, com excepção do título descrito na Nota 2.5, o Banco concluiu pela manutenção das operações em *Stage* 1, considerando uma taxa de imparidade implícita de 6,795% (PD de 11,325% e LGD de 60%), verificando um aumento do risco de crédito comparando com taxa de imparidade implícita considerada anteriormente de 1,545% (PD de 2,619% e LGD de 59%). O impacto decorrente deste evento culminou com o reforço líquido das perdas por imparidades no período no montante de 11 711 284 milhares de Kwanzas, registados na rubrica "Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado" da demonstração de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica "Activos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida" inclui 126 432 308 milhares de Kwanzas relativos a uma emissão de Obrigações do Tesouro da República de Angola denominada em Dólares dos Estados Unidos que, de acordo com as informações obtidas junto do Banco, foi originada em Dezembro de 2015 como resultando de um processo de conversão do saldo das contas de depósitos em moeda estrangeira mantidas pelo Banco junto do BNA, para efeitos de cumprimento de reservas obrigatórias, ao abrigo do Decreto Executivo n.º 547/15, de 6 de Outubro, do Despacho n.º 406/15, de 7 de Dezembro, do Ministério das Finanças, do Instrutivo n.º 19/2015, de 2 de Dezembro, e da Directiva n.º 7/DMA/DSP/2015 de 10 de Dezembro do BNA. Refere-se ainda que em Fevereiro de 2021 a ABANC enviou uma missiva ao BNA dando a conhecer ao supervisor que, considerando que os títulos em causa continuam a ser geridos pelos bancos como um instrumento financeiro que visa salvaguardar as obrigações estabelecidas em termos de reservas obrigatórias e a respectiva protecção dos depósitos em moeda estrangeira, salvo melhor opinião do BNA, é entendimento do Banco e do sector que esta emissão de dívida

resultante da titularização de reservas obrigatórias, temporariamente nos balanços dos bancos até ao seu vencimento previsto para Dezembro de 2022, não sendo conhecido um pronunciamento contrário ao tratamento proposto. Neste contexto, é entendimento do Conselho de Administração do Banco que dada a forma como estes títulos foram originados, sem decisão do Banco, devem ter um tratamento semelhante a outros activos utilizados para cumprimento das reservas obrigatórias, sem risco de crédito, pelo que não registou qualquer perda por imparidade para estes títulos nas suas demonstrações financeiras individuais em 31 de Dezembro de 2020.

Durante o exercício de 2020, os instrumentos financeiros ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	Aquisições	Vencimentos	Alienações	Efeito cambial do exercício (Nota 26)	Variação do custo amortizado	31-12-2020
Investimentos ao custo amortizado							
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo							
De emissores públicos							
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	279 117 189	-	(103 020 605)	(99 350 637)	22 103 015	1 087 321	99 936 283
Obrigações em moeda estrangeira	236 409 487	-	-	-	80 155 534	1 905 830	318 470 851
Obrigações não reajustáveis	22 054 224	326 815	(10 982 675)	(181 500)	-	446 477	11 663 341
	537 580 900	326 815	(114 003 280)	(99 532 137)	102 258 548	3 439 628	430 070 475

O montante da rubrica "Obrigações indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos" apresenta uma diminuição significativa, em resultado das vendas realizadas ao abrigo do plano de reposição cambial em execução por parte do Banco (Nota 2.5).

As vendas realizadas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, dos activos financeiros classificados neste modelo de negócio ultrapassam os *thresholds* definidos de significância, no entanto, o Banco considera que por se tratar de vendas não frequentes, associadas a um plano com enquadramento regulamentar que justifica as vendas acima do *threshold*, sem que isso ponha em causa ou altere o modelo de negócio originalmente definido/classificado para esta carteira de activos.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o escalonamento dos instrumentos detidos até à maturidade por prazos de vencimento é como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos					
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	-	16 540 964	50 533 265	32 862 054	99 936 283
Obrigações em moeda estrangeira	-	-	318 470 851	-	318 470 851
Obrigações não reajustáveis	3 272 561	1 309 617	7 081 163	-	11 663 341
Perdas por imparidade	(216 135)	(779 244)	(16 843 075)	(2 151 323)	(19 989 777)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	3 056 426	17 071 337	359 242 204	30 710 731	410 080 698
Investimentos ao custo amortizado					
Obrigações de emissores públicos					
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	27 096 207	77 489 138	111 219 155	63 312 689	279 117 189
Obrigações em moeda estrangeira	-	-	236 409 487	-	236 409 487
Obrigações não reajustáveis	-	10 662 095	11 392 129	-	22 054 224
Perdas por imparidade	(414 072)	(1 364 566)	(5 541 793)	(958 063)	8 278 494
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	26 682 135	86 786 667	353 478 978	62 354 626	529 302 406

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

(Milhares de Kwanzas)

31-12-2020	Emissor	Domicílio	Actividade	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémios / Descontos	Perdas por imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
De emissores públicos											
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	USD	7,78%	98 848 963	24 732 364	1 667 411	(580 091)	(6 275 777)	93 660 506
Obrigações em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	n.a	5,30%	316 565 021	316 565 021	1 905 830	-	(12 944 229)	305 526 623
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	n.a	13,46%	11 216 863	11 216 863	365 035	81 442	(769 772)	10 893 569
						426 630 847	352 514 248	3 938 276	(498 648)	(19 989 777)	410 080 698

(Milhares de Kwanzas)

31-12-2019	Emissor	Domicílio	Actividade	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémios / Descontos	Perdas por imparidade	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
De emissores públicos											
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	Estado	Angola	Governo	USD	5,30%	274 954 453	102 195 641	4 295 019	(132 289)	(4 293 187)	274 823 995
Obrigações em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	n.a	12,43%	20 943 744	21 094 784	921 080	189 406	(333 101)	21 721 129
Obrigações não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	n.a	7,27%	234 998 862	234 998 862	1 410 626	-	(3 652 205)	232 757 282
						530 897 058	358 289 286	6 626 724	57 117	(8 278 494)	529 302 406

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade evidenciadas no activo como correcção aos valores dos investimentos ao custo amortizado foram os seguintes:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Saldo inicial	678 703	8 278 494
Dotações/(Reversões) (Nota 33)	8 014 653	8 695 223
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	(414 862)	3 016 060
Saldo em 31 de Dezembro	8 278 494	19 989 777

Nota 9. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	324 656 878	334 912 279
Créditos em conta corrente	41 847 634	23 200 986
Descobertos	2 718 806	1 469 410
Cartões de crédito	281 799	200 593
	369 505 117	359 783 268
A particulares		
Empréstimos	16 904 690	25 485 227
Colaboradores	4 484 406	4 328 017
Crédito ao consumo	3 204 329	4 217 883
Cartões de crédito	927 000	2 786 859
Habitação	2 815 354	2 648 637
Descobertos	888 963	2 388 825
	29 224 742	41 855 448
	398 729 859	401 638 716
Crédito ao exterior		
A particulares		
Colaboradores	498 444	275 408
Cartões de crédito	951 720	21 386
Crédito ao consumo	3 646	4 014
Empréstimos	14 611	706
Descobertos	35 510	265
	1 503 931	301 779
Total de créditos vivos	400 233 790	401 940 495
Crédito vencido		
Até 1 ano	8 052 183	4 530 475
De 1 a 3 anos	39 445 122	43 579 220
Há mais de 3 anos	34 910 647	54 435 492
	82 407 952	102 545 187
Total de créditos a Clientes	482 641 742	504 485 682
Total de juros a receber de créditos a Clientes	69 317 982	95 195 593
Total de créditos e juros a receber de Clientes	551 959 724	599 681 275
Perdas por imparidade	(109 258 712)	(145 410 566)
Total de créditos a Clientes líquido	442 701 013	454 270 709

Para os créditos concedidos ou reestruturados ao abrigo deste Aviso, o custo total do crédito para o mutuário, incluindo a taxa de juro e as comissões, não pode exceder 7,5% ao ano ("all-in-cost"). Por sua vez, o Banco pode deduzir a totalidade do crédito no valor das reservas obrigatórias constituídas. Neste contexto, em relação aos novos créditos concedidos ao abrigo do Aviso n.º 10/2020, que apresentam taxa de juro limite de 7,5% e libertação de reservas obrigatórias, é entendimento do BNA que o justo valor dos créditos não difere do valor nominal atendendo a que a taxa de juro das operações excede ao *spread* de risco de crédito do devedor no momento inicial.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe das exposições e imparidade constituída por situação e segmento de risco é como segue:

(Milhares de Kwanzas)

Segmento	Exposição em 31-12-2020				Perdas por imparidade em 31-12-2020			
	Exposição total	Crédito vivo	Do qual reestruturado	Crédito vencido	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito vivo	Crédito vencido
Empresas								
Empréstimos	495 667 715	423 267 781	30 722 604	72 399 934	46 619 989	110 408 748	66 929 524	43 479 224
Créditos em conta corrente	30 079 474	23 766 485	-	6 312 989	-	4 647 031	549 712	4 097 319
Descobertos	18 017 574	1 816 400	-	16 201 174	-	7 869 841	266 908	7 602 933
Cartões de crédito	200 611	200 611	-	-	-	11 711	11 711	-
	543 965 374	449 051 277	30 722 604	94 914 097	46 619 989	122 937 331	67 757 855	55 179 476
Particulares								
Empréstimos	36 657 951	30 661 792	5 997 394	5 996 159	1 043 259	19 923 035	10 026 808	9 896 227
Crédito ao consumo	4 764 809	4 759 757	144 176	5 052	-	379 324	329 925	49 399
Colaboradores	4 634 021	4 619 566	-	14 455	-	438 211	327 252	110 959
Descobertos	4 152 345	2 538 296	-	1 614 049	-	1 391 713	518 485	873 228
Cartões de crédito	2 808 244	2 808 244	-	-	-	87 176	87 176	-
Habitação	2 698 531	2 697 156	27 506	1 375	-	253 776	139 316	114 460
	55 715 901	48 084 811	6 169 076	7 631 090	1 043 259	22 473 235	11 428 962	11 044 273
	599 681 275	497 136 088	36 891 680	102 545 187	47 663 248	145 410 566	79 186 817	66 223 749

(Milhares de Kwanzas)

Segmento	Exposição em 31-12-2019				Perdas por imparidade em 31-12-2019			
	Exposição total	Crédito vivo	Do qual reestruturado	Crédito vencido	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito vivo	Crédito vencido
Empresas								
Empréstimos	445 274 262	390 464 916	57 350 114	54 809 346	34 725 436	82 495 848	55 644 061	26 851 787
Créditos em conta corrente	52 278 729	42 483 932	-	9 794 797	-	4 753 894	1 338 359	3 415 535
Descobertos	17 183 019	3 593 260	-	13 589 759	-	8 325 503	786 133	7 539 370
Cartões de crédito	281 859	281 859	-	-	-	12 540	12 540	-
	515 017 869	436 823 967	57 350 114	78 193 902	34 725 436	95 587 785	57 781 093	37 806 692
Particulares								
Empréstimos	22 223 934	18 596 329	4 981 007	3 627 605	385 409	12 107 626	5 601 668	6 505 958
Crédito ao consumo	3 470 162	3 464 222	22 856	5 940	1	388 175	365 987	22 188
Colaboradores	5 004 989	5 002 967	-	2 022	-	274 315	226 908	47 407
Descobertos	1 517 075	941 083	-	575 992	-	502 028	14 133	487 896
Cartões de crédito	1 878 720	1 878 720	-	-	-	55 077	55 077	-
Habitação	2 846 975	2 844 484	-	2 491	-	343 706	144 328	199 378
	36 941 855	32 727 805	5 003 863	4 214 050	385 410	13 670 927	6 408 101	7 262 827
	551 959 724	469 551 772	62 353 977	82 407 952	35 110 846	109 258 712	64 189 194	45 069 519

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos créditos reestruturados bruto de perdas por imparidade é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de perdas por imparidade)	47 696 210	97 464 823
Créditos reestruturados no período	49 266 152	3 106 325
Juros corridos da carteira de créditos reestruturados	3 189 363	277 791
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(2 686 902)	(63 696)
Desmarcação de créditos reestruturados	-	(16 230 315)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de perdas por imparidade)	97 464 823	84 554 928

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos créditos reestruturados e perdas por imparidade constituída por segmento e Stage é apresentada como segue:

1. Por segmento

(Milhares de Kwanzas)

Segmento	31-12-2020			Perdas por Imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	30 722 604	46 619 990	77 342 594	26 894 206
Particulares				
Consumo	144 176	-	144 176	25 073
Habitação	27 506	-	27 506	13 137
Outros fins	5 997 394	1 043 258	7 040 652	2 194 856
	36 891 680	47 663 248	84 554 928	29 127 272

(Milhares de Kwanzas)

Segmento	31-12-2019			Perdas por Imparidade
	Vincendo	Vencido	Total	
Empresas	57 350 113	34 725 437	92 075 550	23 440 888
Particulares				
Consumo	22 856	-	22 856	2 005
Habitação	-	-	-	-
Outros fins	4 981 008	385 409	5 366 417	933 603
	62 353 977	35 110 846	97 464 823	24 376 496

2. Por Stage

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020				Perdas por Imparidade
	Stage de imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Empresas	-	7 635 023	69 707 570	77 342 593	26 894 206
Particulares					
Consumo	-	144 176	-	144 176	25 073
Habituação	-	27 506	-	27 506	13 137
Outros fins	-	4 914 030	2 126 623	7 040 653	2 194 856
	-	12 720 735	71 834 193	84 554 928	29 127 272

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019				Perdas por Imparidade
	Stage de imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Empresas	-	33 787 191	58 288 359	92 075 550	23 440 888
Particulares					
Consumo	-	22 857	-	22 857	2 005
Habituação	-	-	-	-	-
Outros fins	-	-	5 366 416	5 366 416	933 603
	-	33 810 048	63 654 775	97 464 823	24 376 496

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o escalonamento do crédito a Clientes por prazos de vencimento, excluindo juros a receber, é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Até três meses	25 791 809	18 314 643
De três meses a um ano	37 208 996	23 124 716
De um a cinco anos	131 788 088	150 944 573
Mais de cinco anos	205 444 897	209 556 563
Duração indeterminada	82 407 952	102 545 187
	482 641 742	504 485 682

A distribuição do crédito a Clientes, incluindo juros a receber, por tipo de taxa é como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Taxa fixa	57 958 616	86 818 590
Taxa variável	494 001 108	512 862 685
	551 959 724	599 681 275

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito a Clientes e juros a receber é conforme segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Saldo inicial	78 952 043	109 258 712
Dotações / Reversões (Nota 33)	20 856 131	25 435 691
Utilizações	(6 861 851)	(5 437 954)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	16 312 389	16 154 117
Saldo final	109 258 712	145 410 566

A desagregação do crédito a Clientes por Stages de imparidade é a seguinte:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Valor bruto	85 974 928	277 104 754	236 601 593	599 681 275
Perdas por imparidade	(1 414 060)	(25 817 822)	(118 178 684)	(145 410 566)
	84 560 868	251 286 932	118 422 909	454 270 709

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Valor bruto	99 486 212	251 931 267	200 542 245	551 959 724
Perdas por imparidade	(1 065 994)	(23 389 439)	(84 803 279)	(109 258 712)
	98 420 218	228 541 828	115 738 966	442 701 013

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a matriz de transferência de crédito bruto por Stages é apresentada da seguinte forma:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage em 01-01-2020				
Stage 1	47 956 151	8 542 357	5 374 090	61 872 598
Stage 2	14 591 868	202 441 348	22 246 493	239 279 709
Stage 3	-	24 801 480	201 998 183	226 799 663
Exposições originadas durante 2020	23 426 909	41 319 569	6 982 827	71 729 305
	85 974 928	277 104 754	236 601 593	599 681 275

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage em 01-01-2019				
Stage 1	39 825 756	79 033 621	575 101	119 434 478
Stage 2	2 819 942	121 521 499	986 261	125 327 702
Stage 3	-	408 608	165 284 674	165 693 282
Exposições originadas durante 2019	56 840 514	50 967 539	33 696 209	141 504 262
	99 486 212	251 931 267	200 542 245	551 959 724

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso, é apresentado como segue:

1. Por segmento

(Milhares de Kwanzas)

Segmento	Exposição em 31-12-2020									Perdas por imparidade em 31-12-2020			
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
Empresas													
Empréstimos	495 667 715	50 034 302	12 891 809	260 512 410	24 286 270	7 635 023	185 121 003	51 565 844	69 707 570	110 408 748	727 758	23 528 037	86 152 953
Créditos em conta corrente	30 079 474	18 964 274	60 508	4 304 058	789 492	-	6 811 142	552 760	-	4 647 031	224 563	379 342	4 043 126
Descobertos	18 017 574	119 056	28 453	1 678 204	33	-	16 220 314	279 793	-	7 869 841	71	150 785	7 718 985
Cartões de crédito	200 611	170 159	1 777	20 235	4 849	-	10 217	1 041	-	11 711	2 597	1 661	7 453
	543 965 374	69 287 791	12 982 547	266 514 907	25 080 644	7 635 023	208 162 676	52 399 438	69 707 570	122 937 331	954 989	24 059 825	97 922 517
Particulares													
Empréstimos	36 657 951	4 658 067	-	5 129 324	188 824	4 914 030	26 870 560	2 366 508	2 126 623	19 923 035	181 761	875 289	18 865 985
Crédito ao consumo	4 764 809	2 664 597	1 275 166	2 100 212	1 868 866	144 176	-	-	-	379 324	129 229	250 095	-
Colaboradores	4 634 021	4 197 425	111 276	436 596	331 503	-	-	-	-	438 211	69 100	369 111	-
Descobertos	4 152 345	491 748	1 383	2 161 567	857	-	1 499 030	600 634	-	1 391 713	1 142	47 773	1 342 798
Cartões de crédito	2 808 244	2 562 484	4 667	176 433	41 901	-	69 327	33 202	-	87 176	37 285	2 507	47 384
Habitação	2 698 531	2 112 816	216 827	585 715	369 477	27 506	-	-	-	253 776	40 554	213 222	-
	55 715 901	16 687 137	1 609 319	10 589 847	2 801 428	5 085 712	28 438 917	3 000 344	2 126 623	22 473 235	459 071	1 757 997	20 256 167
	599 681 275	85 974 928	14 591 866	277 104 754	27 882 072	12 720 735	236 601 593	55 399 782	71 834 193	145 410 566	1 414 060	25 817 822	118 178 684

(Milhares de Kwanzas)

Segmento	Exposição em 31-12-2019									Perdas por imparidade em 31-12-2019			
	Exposição Total	Crédito em Stage 1	Do qual curado	Crédito em Stage 2	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Crédito em Stage 3	Do qual em cura	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3
Empresas													
Empréstimos	445 274 262	53 534 638	2 257 741	233 526 892	79 678 843	33 787 191	158 212 732	25 017 215	58 288 359	82 495 848	451 017	21 769 541	60 275 290
Créditos em conta corrente	52 278 729	35 709 425	-	9 791 038	1 717 377	-	6 778 266	498 720	-	4 753 894	411 319	306 358	4 036 217
Descobertos	17 183 019	51 256	220	3 987 741	58 281	-	13 144 022	105 288	-	8 325 503	19 359	427 957	7 878 187
Cartões de crédito	281 859	242 916	1 684	25 016	3 066	-	13 927	5 050	-	12 540	2 973	1 251	8 316
	515 017 869	89 538 235	2 259 645	247 330 687	81 457 567	33 787 191	178 148 947	25 626 273	58 288 359	95 587 785	884 668	22 505 107	72 198 010
Particulares													
Empréstimos	22 223 934	333 142	2 052	61 793	20 744	-	21 828 999	6 120 834	5 366 416	12 107 626	10 833	11 150	12 085 643
Crédito ao consumo	3 470 162	711 328	386 484	2 758 834	2 643 320	22 857	-	-	-	388 175	44 735	343 440	-
Colaboradores	5 004 989	4 812 926	89 281	192 063	137 838	-	-	-	-	274 315	65 734	208 581	-
Descobertos	1 517 075	266 721	712	733 664	650 461	-	516 690	6 299	-	502 028	1 409	15 535	485 084
Cartões de crédito	1 878 720	1 687 952	4 848	143 159	21 791	-	47 609	19 176	-	55 077	19 109	1 426	34 542
Habitação	2 846 975	2 135 908	76 920	711 067	405 507	-	-	-	-	343 706	39 506	304 200	-
	36 941 855	9 947 977	560 297	4 600 580	3 879 661	22 857	22 393 298	6 146 309	5 366 416	13 670 927	181 326	884 332	12 605 269
	551 959 724	99 486 212	2 819 942	251 931 267	85 337 228	33 810 048	200 542 245	31 772 582	63 654 775	109 258 712	1 065 994	23 389 439	84 803 279

2. Por intervalo de dias de atraso

(Milhares de Kwanzas)

	Exposição em 31-12-2020							Perdas por Imparidade em 31-12-2020						
	Stage 1		Stage 2			Stage 3		Stage 1		Stage 2			Stage 3	
	≤ 30 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias	≤ 30 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias
Empresas														
Empréstimos	50 034 302	249 132 652	10 873 477	506 282	88 173 838	584 447	96 362 717	727 757	22 366 071	1 111 337	50 628	45 494 666	268 945	40 389 344
Créditos em conta corrente	18 964 274	4 019 058	285 000	-	552 760	-	6 258 382	224 563	225 469	153 873	-	124 200	-	3 918 926
Descobertos	119 055	17 881	1 287 634	372 689	275 834	13 336	15 931 145	71	247	111 716	38 823	272 846	4 414	7 441 724
Cartões de crédito	170 159	20 235	-	-	10 217	-	-	2 597	1 661	-	-	7 453	-	-
	69 287 790	253 189 826	12 446 111	878 971	89 012 649	597 783	118 552 244	954 988	22 593 448	1 376 926	89 451	45 899 165	273 359	51 749 994
Particulares														
Empréstimos	4 658 067	205 010	10 316	4 913 999	15 900 599	121 622	10 848 338	181 761	50 092	4 673	820 525	9 623 641	108 318	9 134 025
Crédito ao consumo	2 664 597	2 038 834	61 377	1	-	-	-	129 229	226 427	23 668	-	-	-	-
Colaboradores	4 197 425	358 049	78 363	184	-	-	-	69 100	281 254	87 820	37	-	-	-
Descobertos	491 749	1 502 145	149 346	510 076	597 138	2 592	899 299	1 142	27 186	10 008	10 579	493 329	2 279	847 190
Cartões de crédito	2 562 482	176 433	-	-	69 329	-	-	37 285	2 507	-	-	47 384	-	-
Habitação	2 112 818	396 982	188 731	-	-	-	-	40 555	106 145	107 076	-	-	-	-
	16 687 138	4 677 453	488 133	5 424 260	16 567 066	124 214	11 747 637	459 072	693 611	233 245	831 141	10 164 354	110 597	9 981 215
	85 974 928	257 867 279	12 934 244	6 303 231	105 579 715	721 997	130 299 881	1 414 060	23 287 059	1 610 171	920 592	56 063 519	383 956	61 731 209

(Milhares de Kwanzas)

	Exposição em 31-12-2019							Perdas por Imparidade em 31-12-2019						
	Stage 1		Stage 2			Stage 3		Stage 1		Stage 2			Stage 3	
	≤ 30 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias	≤ 30 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias	≤ 90 dias
Empresas														
Empréstimos	53 534 639	232 575 566	951 326	-	94 655 520	105 356	63 451 855	451 017	21 735 765	33 776	-	31 948 010	73 695	28 253 585
Créditos em conta corrente	35 709 425	4 103 097	5 687 941	-	588 767	300 000	5 889 499	411 319	159 444	146 914	-	182 675	19 856	3 833 686
Descobertos	51 256	2 965 510	956 843	65 391	1 103 323	3 236	12 037 460	19 358	398 975	26 908	2 074	370 176	1 235	7 506 777
Cartões de crédito	242 916	25 016	-	-	13 927	-	-	2 973	1 251	-	-	8 316	-	-
	89 538 236	239 669 189	7 596 110	65 391	96 361 537	408 592	81 378 814	884 667	22 295 435	207 598	2 074	32 509 177	94 786	39 594 048
Particulares														
Empréstimos	333 142	58 442	3 351	-	14 095 037	489 009	7 244 953	10 833	10 120	1 030	-	5 580 714	438 807	6 066 122
Crédito ao consumo	711 328	2 667 823	91 011	-	-	-	-	44 735	321 252	22 188	-	-	-	-
Colaboradores	4 812 926	147 887	38 909	5 267	-	-	-	65 735	161 132	42 730	4 718	-	-	-
Descobertos	266 722	664 094	28 932	40 635	5 491	966	510 235	1 410	11 266	3 455	814	1 264	832	482 987
Cartões de crédito	1 687 952	143 159	-	-	47 609	-	-	19 109	1 426	-	-	34 542	-	-
Habitação	2 135 908	405 507	38 322	267 238	-	-	-	39 505	104 822	20 709	178 670	-	-	-
	9 947 978	4 086 912	200 525	313 140	14 148 137	489 975	7 755 188	181 327	610 018	90 112	184 202	5 616 520	439 639	6 549 109
	99 486 212	243 756 101	7 796 635	378 531	110 509 676	898 567	89 134 002	1 065 994	22 905 453	297 710	186 276	38 125 697	534 425	46 143 157

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações, é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

Segmento	31-12-2020							31-12-2020								
	2017 e anteriores			2018			2019	2019			2020			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	
Empresas																
Empréstimos	294	319 397 896	72 794 234	81	68 054 824	21 852 156	67	47 479 360	8 295 660	51	60 735 635	7 466 698	493	495 667 715	110 408 748	
Créditos em conta corrente	16	3 552 763	3 008 182	5	115 065	112 489	5	662 875	189 669	46	25 748 771	1 336 691	72	30 079 474	4 647 031	
Descobertos	1 664	16 534 136	7 736 241	274	1 422 225	91 546	331	41 352	33 254	54	19 861	8 800	2 323	18 017 574	7 869 841	
Cartões de crédito	303	89 027	8 862	35	20 570	1 119	212	65 236	1 145	73	25 778	585	623	200 611	11 711	
	2 277	339 573 822	83 547 519	395	69 612 684	22 057 310	615	48 248 823	8 519 728	224	86 530 045	8 812 774	3 511	543 965 374	122 937 331	
Particulares																
Empréstimos	1 790	11 200 556	9 065 697	94	14 287 910	8 529 865	92	6 424 402	1 538 494	57	4 745 083	788 979	2 033	36 657 951	19 923 035	
Crédito ao consumo	72	1 415 887	69 115	102	273 595	90 113	131	1 936 579	108 552	769	1 138 748	111 544	1 074	4 764 809	379 324	
Colaboradores	1 927	3 489 582	251 285	331	427 744	93 467	617	418 695	88 516	67	298 000	4 943	2 942	4 634 021	438 211	
Descobertos	57 920	3 478 664	1 309 382	41 090	139 788	25 719	169 556	517 884	49 490	2 642	16 009	7 122	271 208	4 152 345	1 391 713	
Cartões de crédito	2 098	2 178 968	69 176	596	154 928	5 544	1 566	360 337	9 949	464	114 011	2 507	4 724	2 808 244	87 176	
Habituação	20	1 753 387	126 410	4	230 868	79 943	4	524 715	31 459	4	189 561	15 964	32	2 698 531	253 776	
	63 827	23 517 044	10 891 065	42 217	15 514 833	8 824 651	171 966	10 182 612	1 826 460	4 003	6 501 412	931 059	282 013	55 715 901	22 473 235	
	66 104	363 090 866	94 438 584	42 612	85 127 517	30 881 961	172 581	58 431 435	10 346 188	4 227	93 031 457	9 743 833	285 524	599 681 275	145 410 566	

(Milhares de Kwanzas)

Segmento	31-12-2019							31-12-2019							
	2016 e anteriores			2017			2018	2018		2019			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
Empresas															
Empréstimos	446	245 513 854	56 029 049	79	35 478 579	4 069 233	107	88 210 802	13 458 347	89	76 071 027	8 939 219	721	445 274 262	82 495 848
Créditos em conta corrente	21	3 593 182	2 948 147	-	-	-	9	1 585 776	237 343	82	47 099 771	1 568 404	112	52 278 729	4 753 894
Descobertos	1 642	16 951 714	8 281 843	270	68 428	38 374	206	14 768	2 834	87	148 109	2 452	2 205	17 183 019	8 325 503
Cartões de crédito	395	102 107	7 017	143	57 752	1 696	84	36 748	1 580	285	85 252	2 247	907	281 859	12 540
	2 504	266 160 857	67 266 056	492	35 604 759	4 109 303	406	89 848 094	13 700 104	543	123 404 159	10 512 322	3 945	515 017 869	95 587 785
Particulares															
Empréstimos	1 947	7 171 181	5 868 353	73	591 170	508 886	63	9 080 071	4 937 496	54	5 381 512	792 891	2 137	22 223 934	12 107 626
Crédito ao consumo	263	1 431 644	280 482	89	107 548	8 185	127	588 812	31 220	163	1 342 158	68 288	642	3 470 162	388 175
Colaboradores	929	1 625 389	116 143	1 115	2 355 495	118 459	339	583 924	31 400	600	440 181	8 313	2 983	5 004 989	274 315
Descobertos	23 978	1 332 963	442 733	5 973	31 706	14 302	30 866	72 321	17 273	3 072	80 085	27 720	63 889	1 517 075	502 028
Cartões de crédito	1 499	298 453	17 517	656	1 080 639	27 081	543	144 816	2 534	1 382	354 812	7 945	4 080	1 878 720	55 077
Habituação	25	1 507 306	272 949	5	768 423	16 392	3	36 559	38 711	4	534 687	15 654	37	2 846 975	343 706
	28 641	13 366 936	6 998 177	7 911	4 934 981	693 305	31 941	10 506 503	5 058 634	5 275	8 133 435	920 811	73 768	36 941 855	13 670 927
	31 145	279 527 793	74 264 233	8 403	40 539 740	4 802 608	32 347	100 354 597	18 758 738	5 818	131 537 594	11 433 133	77 713	551 959 724	109 258 712

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe do montante de exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento, sector de actividade e geografia, é apresentado como segue:

1. Por segmento

(Milhares de Kwanzas)

2020	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição	Perdas por imparidade	Exposição	Perdas por imparidade	Exposição	Perdas por imparidade
Empresas						
Empréstimos	431 630 128	96 167 994	64 037 587	14 240 754	495 667 715	110 408 748
Créditos em conta corrente	8 693 076	3 066 425	21 386 398	1 580 606	30 079 474	4 647 031
Descobertos	14 617 502	5 004 616	3 400 072	2 865 225	18 017 574	7 869 841
Cartões de crédito	2 103	494	198 508	11 217	200 611	11 711
	454 942 809	104 239 529	89 022 565	18 697 802	543 965 374	122 937 331
Particulares						
Empréstimos	18 496 367	8 871 911	18 161 584	11 051 124	36 657 951	19 923 035
Crédito ao consumo	1 593 273	79 862	3 171 536	299 462	4 764 809	379 324
Colaboradores	-	-	4 634 021	438 211	4 634 021	438 211
Descobertos	1 417 667	25 597	2 734 678	1 366 116	4 152 345	1 391 713
Cartões de crédito	2 383	1 455	2 805 861	85 721	2 808 244	87 176
Habitação	188 555	9 460	2 509 976	244 316	2 698 531	253 776
	21 698 245	8 988 285	34 017 656	13 484 950	55 715 901	22 473 235
	476 641 054	113 227 814	123 040 221	32 182 752	599 681 275	145 410 566

(Milhares de Kwanzas)

2019	Imparidade individual		Imparidade colectiva		Total	
	Exposição	Perdas por imparidade	Exposição	Perdas por imparidade	Exposição	Perdas por imparidade
Empresas						
Empréstimos	360 820 688	69 515 251	84 453 574	12 980 597	445 274 262	82 495 848
Créditos em conta corrente	14 042 209	2 973 189	38 236 520	1 780 705	52 278 729	4 753 894
Descobertos	14 909 958	5 794 842	2 273 061	2 530 661	17 183 019	8 325 503
Cartões de crédito	3 834	909	278 025	11 631	281 859	12 540
	389 776 689	78 284 191	125 241 180	17 303 594	515 017 869	95 587 785
Particulares						
Empréstimos	12 669 510	4 586 299	9 554 424	7 521 327	22 223 934	12 107 626
Crédito ao consumo	1 230 533	35 257	2 239 629	352 918	3 470 162	388 175
Colaboradores	-	-	5 004 989	274 315	5 004 989	274 315
Descobertos	-	-	1 517 076	502 028	1 517 075	502 028
Cartões de crédito	12	-	1 878 708	55 077	1 878 720	55 077
Habitação	192 504	5 516	2 654 471	338 190	2 846 975	343 706
	14 092 559	4 627 072	22 849 297	9 043 855	36 941 855	13 670 927
	403 869 248	82 911 263	148 090 477	26 347 449	551 959 724	109 258 712

2. Por sector de actividade

(Milhares de Kwanzas)

2020	Actividades Imobiliárias		Comércio por Grosso e retalho		Obras e Const. Civil		Indústria Transformadora		Particulares		Outros		Total	
	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade
Imparidade individual	171 486 536	31 790 059	81 147 423	19 023 384	95 746 006	31 402 875	84 162 892	19 115 028	21 698 242	8 988 285	22 399 955	2 908 183	476 641 054	113 227 814
Imparidade coletiva	4 416 615	496 278	11 579 739	6 397 049	24 319 325	1 639 054	22 391 148	4 824 959	32 428 789	12 810 938	27 904 605	6 014 474	123 040 221	32 182 752
	175 903 151	32 286 337	92 727 162	25 420 433	120 065 331	33 041 929	106 554 040	23 939 987	54 127 031	21 799 223	50 304 560	8 922 657	599 681 275	145 410 566

(Milhares de Kwanzas)

2019	Actividades Imobiliárias		Comércio por Grosso e retalho		Obras e Const. Civil		Indústria Transformadora		Particulares		Outros		Total	
	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade
Imparidade individual	149 136 179	30 085 328	63 261 055	8 822 400	72 699 093	12 481 925	82 318 365	23 550 568	19 247 703	2 253 966	17 206 853	5 717 076	403 869 248	82 911 263
Imparidade coletiva	3 889 910	585 906	23 137 438	4 738 178	20 159 427	3 992 414	44 488 815	1 189 218	32 363 209	5 855 262	24 051 678	9 986 471	148 090 477	26 347 449
	153 026 089	30 671 234	86 398 493	13 560 578	92 858 520	16 474 339	126 807 180	24 739 786	51 610 912	8 109 228	41 258 531	15 703 547	551 959 724	109 258 712

3. Por geografia

(Milhares de Kwanzas)

2020	Angola		Portugal		Outros países		Total	
	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade
Imparidade individual	473 659 701	111 667 708	2 981 353	1 560 106	-	-	476 641 054	113 227 814
Imparidade coletiva	122 726 363	32 168 046	287 059	6 995	26 799	7 711	123 040 221	32 182 752
	596 386 064	143 835 754	3 268 412	1 567 101	26 799	7 711	599 681 275	145 410 566

(Milhares de Kwanzas)

2019	Angola		Portugal		Outros países		Total	
	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade	Exposição	Perdas por Imparidade
Imparidade individual	401 614 290	82 035 832	2 254 958	875 431	-	-	403 869 248	82 911 263
Imparidade coletiva	146 574 176	26 317 428	512 840	9 029	1 003 461	20 992	148 090 477	26 347 449
	548 188 466	108 353 260	2 767 798	884 460	1 003 461	20 992	551 959 725	109 258 712

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

Justo valor	31-12-2020				31-12-2020							
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	9	121 984	947	2 183 095	1	12 128	105	202 960	1	12 128	105	202 960
≥ 50 M Kz e < 100 M Kz	8	431 450	44	2 836 799	-	-	6	394 383	-	-	6	394 383
≥ 100 M Kz e < 500 M Kz	26	1 641 108	86	15 709 096	6	1 622 088	20	4 906 075	6	1 622 088	20	4 906 075
≥ 500 M Kz e < 1.000 M Kz	13	1 846 843	20	11 918 557	3	1 079 469	4	1 795 735	3	1 079 469	4	1 795 735
≥ 1.000 M Kz e < 2.000 M Kz	11	5 108 881	5	6 416 228	5	2 817 565	3	2 252 392	-	-	-	-
≥ 2.000 M Kz e < 5.000 M Kz	24	21 826 881	2	6 608 105	3	4 979 746	3	8 436 995	-	-	-	-
≥ 5.000 M Kz	11	79 005 209	3	43 930 746	16	152 135 250	3	19 390 321	16	152 135 250	3	19 390 321
	102	109 982 358	1 107	89 602 626	34	162 646 346	144	37 378 861	26	154 848 936	138	26 689 475

(Milhares de Kwanzas)

Justo valor	31-12-2019				31-12-2019							
	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 50 M Kz	10	141 001	1 017	6 972 330	1	14 456	111	358 628	9	234 364	6	36 512
≥ 50 M Kz e < 100 M Kz	10	620 522	127	8 732 736	-	-	7	485 651	9	466 849	-	-
≥ 100 M Kz e < 500 M Kz	32	4 646 914	118	20 143 092	8	2 394 727	33	6 418 501	17	1 519 555	1	138 317
≥ 500 M Kz e < 1.000 M Kz	11	1 482 157	12	7 371 878	3	1 264 054	5	1 532 333	-	-	-	-
≥ 1.000 M Kz e < 2.000 M Kz	14	5 912 901	6	8 229 106	6	4 785 366	4	4 050 348	1	5 772	-	-
≥ 2.000 M Kz e < 5.000 M Kz	17	20 859 809	1	3 044 800	4	4 854 130	5	9 587 848	-	-	-	-
≥ 5.000 M Kz	9	71 877 681	4	41 480 467	17	135 489 051	3	30 787 345	1	12 206	-	-
	103	105 540 985	1 285	95 974 409	39	148 801 783	168	53 220 654	37	2 238 747	7	174 829

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o rácio financiamento-garantia dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

Segmento /Rácio	2020					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	10 896 602	9 898 855	51 587 378	30 559 086
< 50%	49	144	6 342 275	1 863 990	22 953 218	11 108 501
≥ 50% e < 75%	6	127	611 283	5 087 889	15 381 544	5 189 616
≥ 75% e < 100%	2	151	10 712 506	36 831 965	126 038	2 513 969
≥ 100%	45	818	3 467 869	10 247 940	4 458 339	1 380 240
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	3 597 634	57 927 050	22 175 826	15 863 795
< 50%	4	21	-	10 693 709	14 474 088	2 620 643
≥ 50% e < 75%	6	7	-	-	15 590 318	3 810 978
≥ 75% e < 100%	5	7	-	3 038 784	-	411 445
≥ 100%	34	109	343 005	23 299 098	24 763 638	9 579 477
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	1 914 981	585 714	-	251 025
< 50%	8	4	175 342	-	-	2 679
≥ 50% e < 75%	-	-	-	-	-	-
≥ 75% e < 100%	2	-	21 819	-	-	71
≥ 100%	1	1	675	-	-	-
	162	1 389	38 083 982	159 474 994	171 510 388	83 291 525

(Milhares de Kwanzas)

Segmento /Rácio	2019					
	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1	Crédito em Stage 2	Crédito em Stage 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	-	-	11 618 811	17 559 928	35 494 076	23 401 578
< 50%	24	204	7 734 972	442 448	13 263 971	5 263 597
≥ 50% e < 75%	6	142	1 176 874	15 795 429	12 694 719	3 627 994
≥ 75% e < 100%	4	167	2 403 997	16 449 773	837 765	386 496
≥ 100%	69	772	2 242 599	28 968 433	8 179 217	2 956 593
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	-	2 121 114	42 829 386	16 673 305	12 354 760
< 50%	2	16	-	13 784 860	2 440 346	1 177 312
≥ 50% e < 75%	6	8	-	3 497 839	22 393 100	8 396 510
≥ 75% e < 100%	1	9	-	-	10 903	4 410 435
≥ 100%	30	135	887 543	34 270 565	2 984 888	4 332 217
Habitação						
Sem garantia associada	-	-	1 692 239	381 343	149 290	12 601 738
< 50%	1	5	146 383	-	-	1 179 754
≥ 50% e < 75%	1	-	-	40 665	-	8 409 275
≥ 75% e < 100%	3	-	-	-	345 761	4 709 018
≥ 100%	32	2	207 785	24 164	462 006	4 553 477
	179	1 460	30 232 318	174 044 832	115 929 348	97 760 754

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de imóvel e por antiguidade é como segue:

1. Por tipo de imóvel

(Milhares de Kwanzas)

Tipo de Imóvel	31-12-2019			31-12-2020		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	41	155 855 143	70 904 685	5	4 452 877	2 943 846
Edifícios construídos						
Comerciais	8	19 933 291	12 910 859	2	6 815 208	3 070 428
Habitação	24	4 119 067	3 011 107	2	2 042 745	1 122 642
	73	179 907 501	86 826 651	9	13 310 830	7 136 916

2. Por antiguidade

(Milhares de Kwanzas)

Tempo decorrido desde a dação/execução	31-12-2020				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno					
Urbano	193 800	1 063 640	1 686 406	-	2 943 846
Edifícios construídos					
Comerciais	624 204	2 446 224	-	-	3 070 428
Habitação	307 467	815 173	-	-	1 122 642
	1 125 473	4 325 037	1 686 406	-	7 136 916

(Milhares de Kwanzas)

Tempo decorrido desde a dação/execução	31-12-2019				Total
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	
Terreno					
Urbano	47 708 534	21 509 745	1 686 406	-	70 904 685
Edifícios construídos					
Comerciais	2 844 608	10 066 251	-	-	12 910 859
Habitação	2 195 934	815 173	-	-	3 011 107
	52 749 076	32 391 169	1 686 406	-	86 826 651

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a distribuição da carteira de crédito medida por graus de risco internos, é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

Segmento	31-12-2020				31-12-2020						Total Geral
	Nível de risco Baixo			Nível de risco Médio	Nível de risco Elevado			Sem rating			
	B1	B2	B3	C	D	E	F	G	-		
Empresas											
Empréstimos	-	32 268 779	40 153 487	86 058 501	20 578 344	51 702 395	6 921 784	87 669 379	170 315 046	495 667 715	
Créditos em conta corrente	-	-	99 650	955 515	9 047 641	7 287 160	-	8 319 719	4 369 789	30 079 474	
Descobertos	-	-	1 231 094	443 226	3 588	1 880 898	1 883	7 913 286	6 543 599	18 017 574	
Cartões de crédito	-	315	4 465	7 852	6 573	6 383	-	4 504	170 519	200 611	
	-	32 269 094	41 488 696	87 465 094	29 636 146	60 876 836	6 923 667	103 906 888	181 398 953	543 965 374	
Particulares											
Empréstimos	255 633	225 995	150 999	5 165 336	478 888	385 499	-	314 575	29 681 026	36 657 951	
Crédito ao consumo	590	177 321	1 620 063	401 094	18 575	745	-	-	2 546 421	4 764 809	
Colaboradores	16	-	-	-	91	-	-	-	4 633 914	4 634 021	
Descobertos	-	224	3 163	5 890	571	-	-	5 663	4 136 834	4 152 345	
Cartões de crédito	1 488	10 101	13 283	6 863	410	191	-	-	2 775 908	2 808 244	
Habitação	-	47 702	311 384	24 540	-	-	-	-	2 314 905	2 698 531	
	257 727	461 343	2 098 892	5 603 723	498 535	386 435	-	320 238	46 089 008	55 715 901	
	257 727	32 730 437	43 587 588	93 068 817	30 134 681	61 263 271	6 923 667	104 227 126	227 487 960	599 681 275	

(Milhares de Kwanzas)

Segmento	31-12-2019					31-12-2019					Total Geral
	Nível de risco Baixo			Nível de risco Médio		Nível de risco Elevado			Sem rating		
	B1	B2	B3	C	D	E	F	G	-		
Empresas											
Empréstimos	-	27 814 485	43 814 438	62 652 824	15 316 944	47 432 771	1 475 933	72 449 163	174 317 704	445 274 262	
Créditos em conta corrente	-	959 243	6 971 771	10 704 552	10 513 510	8 414 490	2 068 673	8 747 060	3 899 430	52 278 729	
Descobertos	-	47 177	3 065	959 883	1 692 687	1 678 635	1 883	6 001 777	6 797 912	17 183 019	
Cartões de crédito	-	2 526	5 820	9 741	7 258	7 758	67	2 703	245 986	281 859	
	-	28 823 431	50 795 094	74 327 000	27 530 399	57 533 654	3 546 556	87 200 703	185 261 032	515 017 869	
Particulares											
Empréstimos	230 285	174 553	100 676	4 224 566	469 626	132 058	-	8 423	16 883 747	22 223 934	
Crédito ao consumo	9 853	163 750	1 494 032	151 714	25 991	991	-	-	1 623 831	3 470 162	
Colaboradores	-	-	-	-	-	-	-	-	5 004 989	5 004 989	
Descobertos	206	1 231	6 583	9 631	8 225	1	-	5 429	1 485 769	1 517 075	
Cartões de crédito	1 998	7 774	13 092	5 979	1 843	173	-	-	1 847 861	1 878 720	
Habitação	-	4 312	239 094	15	-	-	-	-	2 603 554	2 846 975	
	242 342	351 620	1 853 477	4 391 905	505 685	133 223	-	13 852	29 449 751	36 941 855	
	242 342	29 175 051	52 648 571	78 718 905	28 036 084	57 666 877	3 546 556	87 214 555	214 710 783	551 959 724	

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento é como segue:

Perdas por Imparidade 31-12-2020

2020	Probabilidade de incumprimento (%)				Perda dado o incumprimento (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 60 dias	Entre 60 e 90 dias	
	Empresas				
Empréstimos	4%	16%	52%	72%	74%
Créditos em conta corrente	4%	16%	52%	72%	75%
Descobertos	4%	16%	-	72%	75%
Cartões de crédito	2%	3%	-	-	85%
Particulares					
Empréstimos	5%	16%	50%	72%	80%
Crédito ao consumo	6%	22%	50%	79%	86%
Colaboradores	1%	11%	50%	67%	86%
Descobertos	2%	2%	30%	49%	86%
Cartões de crédito	2%	3%	-	-	85%
Habitação	2%	15%	34%	-	86%

Imparidade 31-12-2019

2019	Probabilidade de incumprimento (%)				Perda dado o incumprimento (%)
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	Entre 30 e 60 dias	Entre 60 e 90 dias	
	Empresas				
Empréstimos	3%	12%	43%	62%	86%
Créditos em conta corrente	3%	12%	43%	62%	78%
Descobertos	3%	12%	43%	62%	76%
Cartões de crédito	1%	2%	23%	35%	85%
Particulares					
Empréstimos	5%	40%	43%	66%	85%
Crédito ao consumo	4%	19%	36%	54%	85%
Colaboradores	4%	9%	35%	44%	85%
Descobertos	1%	2%	23%	35%	85%
Cartões de crédito	1%	2%	23%	35%	85%
Habitação	6%	12%	26%	43%	85%

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o crédito de locação financeira, por prazos residuais, é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Rendas e valores residuais vincendos		
Até um ano	3 897 453	5 721 716
De um a cinco anos	2 717 798	8 125 918
Mais de cinco anos	6 686 064	8 217 617
	13 301 315	22 065 251
Juros vincendos		
Até um ano	405 382	523 914
De um a cinco anos	1 370 720	885 895
Mais de cinco anos	1 798 872	2 328 020
	3 574 974	3 737 829
Capital vincendo		
Até um ano	3 523 159	5 197 803
De um a cinco anos	1 347 078	7 240 024
Mais de cinco anos	4 887 192	5 889 595
	9 757 429	18 327 422
Perdas por imparidade	(1 070 582)	(2 504 474)
	8 686 847	15 822 948

Não existem contratos de locação financeira com rendas contingentes.

Nota 10. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Aplicações em instituições de crédito no país		
Operações com acordo de revenda	12 433 000	34 156 023
Juros a receber	81 965	36 312
	12 514 965	34 192 335
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações	4 496 521	49 786 098
Juros a receber	796	852
	4 497 317	49 786 950
Perdas por imparidade	-	(388 144)
	17 012 282	83 591 141

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, excluindo os juros a receber e a imparidade, apresentavam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Até três meses	16 523 369	83 145 616
De três meses a um ano	406 152	796 505
	16 929 521	83 942 121

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, incluindo juros a receber e perdas por imparidade, por moeda em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019			31-12-2020		
	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Exposição líquida	Exposição bruta	Perdas por imparidade	Exposição líquida
KZ	12 515 509	-	12 515 509	34 228 646	(288 501)	33 940 145
USD	3 279 799	-	3 279 799	48 591 230	(94 785)	48 496 445
EUR	1 216 973	-	1 216 973	1 159 409	(4 857)	1 154 552
	17 012 282	-	17 012 282	83 979 285	(388 144)	83 591 141

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” vence juros a uma taxa média anual de 19,50% e 13,96%, respectivamente, para moeda nacional e, 0,66% e 1,00%, respectivamente, para moeda estrangeira.

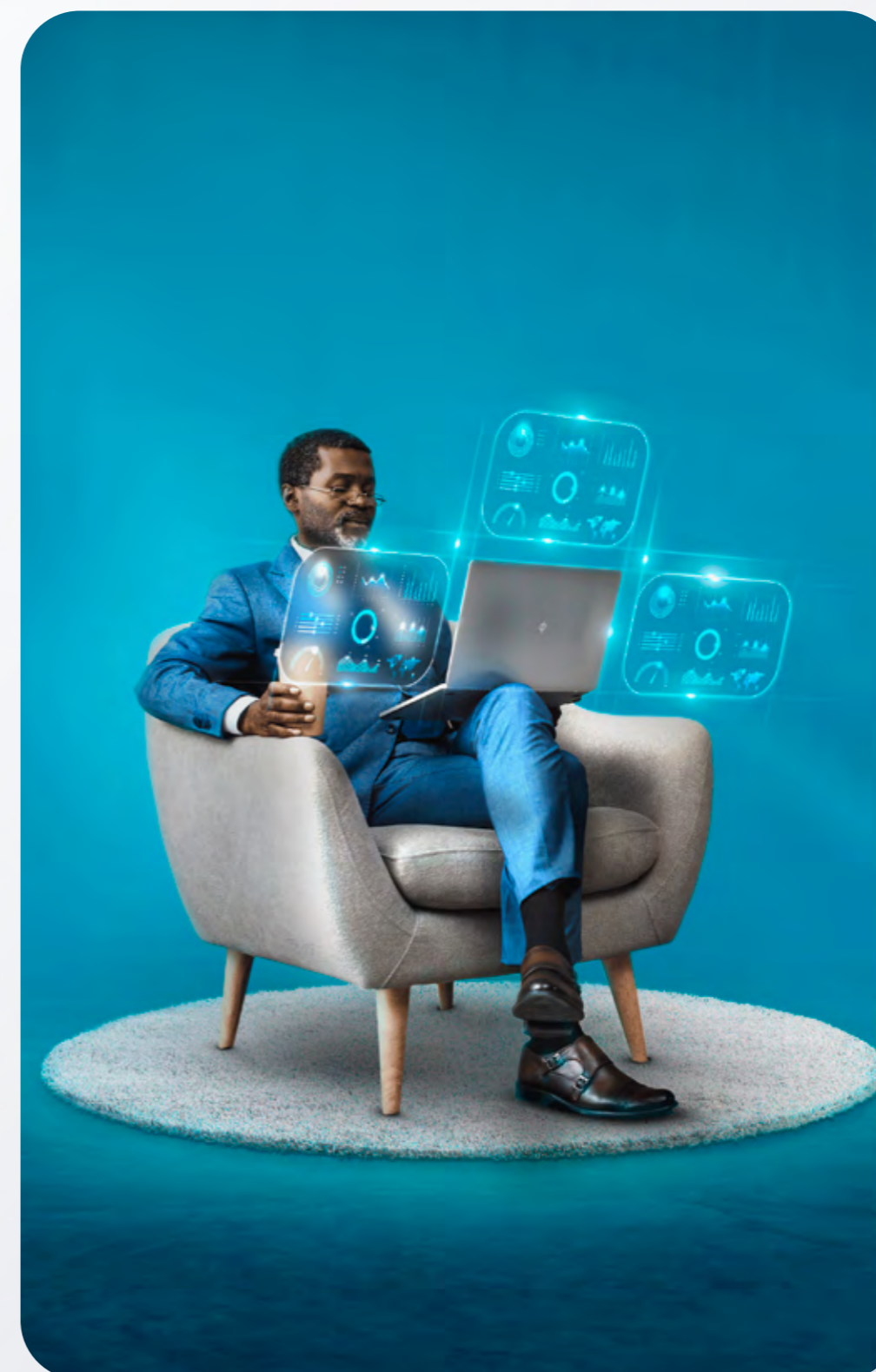
Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro inclui aplicações de liquidez que se encontram essencialmente a colateralizar operações de créditos documentários à importação de Clientes.

Todas as exposições relativas a aplicações que estão nesta rubrica encontram-se em *Stage 1*.

Em 31 de Dezembro de 2020, as perdas por imparidade para as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito apresentam o seguinte movimento:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020
Saldo inicial	-
Dotações do exercício	(388 144)
Saldo final	(388 144)



Nota 11. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, bem como os movimentos durante estes exercícios, são apresentados como segue:

(Milhares de Kwanzas)

2020	Valor Bruto				Depreciações, amortizações e perdas por imparidade				Valor líquido		
	Saldo em 31-12-2019	Aquisições	Alienações, abates e outras regularizações	Transferências	Saldo em 31-12-2020	Saldo em 31-12-2019	Depreciações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Saldo em 31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020
Outros activos tangíveis											
Imóveis											
De serviço próprio	21 282 345	3 356 393	(84 254)	1 039	24 555 522	1 532 117	445 647	740 224	2 717 988	19 750 228	21 837 534
Obras em imóveis arrendados	7 767 037	1 352 426	(110 861)	(1 039)	9 007 563	2 273 198	289 105	-	2 562 303	5 493 839	6 445 260
Outros	5 667 202	-	(49 216)	-	5 617 986	-	-	-	-	5 667 202	5 617 986
Outros activos tangíveis em curso											
De serviço próprio	17 347 782	420 665	(470 408)	-	17 298 039	-	-	-	-	17 347 782	17 298 039
	52 064 366	5 129 483	(714 740)	-	56 479 110	3 805 315	734 752	740 224	5 280 291	48 259 051	51 198 819
Equipamento											
Equipamento informático	8 895 979	2 818 018	(127 338)	(1 928)	11 584 731	5 563 673	1 333 282	(124 897)	6 772 058	3 332 306	4 812 673
Instalações interiores	1 494 159	275 552	(2 435)	704	1 767 980	891 031	192 136	(2 428)	1 080 739	603 128	687 241
Mobiliário e material	3 159 630	121 705	(3 693)	-	3 277 642	1 970 863	324 782	(3 666)	2 291 979	1 188 767	985 663
Equipamento de segurança	2 460 740	32 549	-	-	2 493 289	1 444 422	247 196	-	1 691 618	1 016 318	801 672
Máquinas e ferramentas	1 078 033	62 971	-	-	1 141 004	810 755	107 008	-	917 763	267 278	223 241
Material de transporte	3 203 899	292 574	(690 980)	-	2 805 493	2 298 563	475 567	(690 257)	2 083 873	905 336	721 620
Outros equipamentos	252 834	15 584	-	1 278 218	1 546 636	751 529	158 353	412 799	1 322 681	(498 695)	223 955
	20 545 274	3 618 954	(824 446)	1 276 994	24 616 776	13 730 836	2 838 324	(408 449)	16 160 711	6 814 438	8 456 065
Outros activos tangíveis em curso	406 341	-	(406 340)	-	1	-	-	-	-	406 341	1
Outros activos tangíveis	1 279 942	-	(764)	(1 278 218)	960	395 347	103	(394 606)	844	884 595	117
	1 686 283	-	(407 104)	(1 278 218)	961	395 347	103	(394 606)	844	1 290 936	118
Activos sob direito de uso											
Imóveis	5 608 352	5 126 204	(42 388)	-	10 692 168	690 704	1 306 906	(338 621)	1 658 989	4 917 648	9 033 179
	5 608 352	5 126 204	(42 388)	-	10 692 168	690 704	1 306 906	(338 621)	1 658 989	4 917 648	9 033 179
	79 904 275	13 874 641	(1 988 677)	(1 224)	91 789 015	18 622 202	4 880 085	(401 452)	23 100 835	61 282 073	68 688 180

(Milhares de Kwanzas)

2019	Valor Bruto				Depreciações, amortizações e perdas por imparidade				Valor Líquido		
	Saldo em 31-12-2018	Aquisições	Alienações, abates e outras regularizações	Transferências	Saldo em 31-12-2019	Saldo em 31-12-2018	Depreciações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Saldo em 31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019
Outros activos tangíveis											
Imóveis											
De serviço próprio	36 805 474	2 071 342	(9 827 434)	-	29 049 382	4 514 269	668 985	(1 377 939)	3 805 315	32 291 205	25 244 067
Outros	8 190 585	347 850	(2 871 233)	-	5 667 202	-	-	-	-	8 190 585	5 667 202
Outros activos tangíveis em curso											
De serviço próprio	17 689 478	4 541 946	(4 883 642)	-	17 347 782	-	-	-	-	17 689 478	17 347 782
	62 685 537	6 961 138	(17 582 309)	-	52 064 366	4 514 269	668 985	(1 377 939)	3 805 315	58 171 268	48 259 051
Equipamento											
Equipamento informático	6 520 912	2 379 944	(4 877)	-	8 895 979	4 748 934	988 719	(173 980)	5 563 673	1 771 978	3 332 306
Instalações interiores	1 378 663	119 010	(3 514)	-	1 494 159	704 765	174 559	11 707	891 031	673 898	603 128
Mobiliário e material	3 100 040	62 179	(2 589)	-	3 159 630	1 662 201	322 630	(13 968)	1 970 863	1 437 839	1 188 767
Equipamento de segurança	2 386 256	74 484	-	-	2 460 740	1 192 657	251 843	(78)	1 444 422	1 193 599	1 016 318
Máquinas e ferramentas	967 697	110 581	(245)	-	1 078 033	634 586	117 305	58 864	810 755	333 111	267 278
Material de transporte	3 077 322	247 162	(120 585)	-	3 203 899	1 858 466	607 276	(167 179)	2 298 563	1 218 856	905 336
Outros equipamentos	239 609	13 232	(7)	-	252 834	101 419	271 912	378 198	751 529	138 190	(498 695)
	17 670 499	3 006 592	(131 817)	-	20 545 274	10 903 028	2 734 244	93 564	13 730 836	6 767 471	6 814 438
Outros activos tangíveis em curso											
	355 830	61 353	(10 843)	-	406 340	-	-	-	-	355 830	406 340
Outros activos tangíveis											
	1 270 247	9 738	(43)	-	1 279 942	855 712	53 754	(514 119)	395 347	414 535	884 595
	1 626 077	71 091	(10 886)	-	1 686 282	855 712	53 754	(514 119)	395 347	770 365	1 290 935
Activos sob direito de uso											
Imóveis	-	5 608 353	-	-	5 608 353	-	690 704	-	690 704	-	4 917 649
	-	5 608 353	-	-	5 608 353	-	690 704	-	690 704	-	4 917 649
	81 982 113	15 647 174	(17 725 012)	-	79 904 275	16 273 009	4 147 687	(1 798 494)	18 622 202	65 709 104	61 282 073

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Activos sob direito de uso corresponde ao impacto da adopção da IFRS 16, desde 01 de Janeiro de 2019, conforme descrito na nota 2.11.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Imobilizado em curso inclui o montante de 17 005 774 milhares de Kwanzas e 16 877 374 milhares de Kwanzas, respectivamente, relativo à construção do novo Edifício Sede do Banco na Baía de Luanda. Durante o exercício findo e 31 de Dezembro de 2020, o Banco efectuou pagamentos no montante de 128 400 milhares de Kwanzas no âmbito do contrato de empreitada.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, existiram transferências entre outros activos tangíveis e activos intangíveis (Nota 12).

Nota 12. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, bem como os movimentos durante estes exercícios, são apresentados como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	Valor Bruto				Depreciações, amortizações e perdas por imparidade				Valor líquido		
	Saldo em 31-12-2019	Aquisições	Alienações, abates e outras regularizações	Transferências	Saldo em 31-12-2020	Saldo em 31-12-2019	Amortizações do exercício	Alienações, abates e outras regularizações	Saldo em 31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020
Activos intangíveis											
Sistemas de tratamento automático de dados	15 698 749	6 919 053	(172 692)	1 224	22 446 334	5 869 833	3 517 003	(46 231)	9 340 605	9 828 916	13 105 729
Outros	723 431	53 775	-	-	777 206	457 254	21 124	8 543	486 921	266 177	290 285
	16 422 180	6 972 828	(172 692)	1 224	23 223 540	6 327 087	3 538 126	(37 688)	9 827 526	10 095 093	13 396 014
<i>Goodwill</i>											
Incorporação Banco Millennium Angola, S.A.	25 632 743	-	-	-	25 632 743	-	-	-	-	25 632 743	25 632 743
	25 632 743	-	-	-	25 632 743	-	-	-	-	25 632 743	25 632 743
Imobilizado em curso	253 854	-	-	-	253 854	-	-	242 074	242 074	253 854	11 780
	253 854	-	-	-	253 854	-	-	242 074	242 074	253 854	11 780
	42 308 777	6 972 828	(172 692)	1 224	49 110 137	6 327 087	3 538 126	204 386	10 069 599	35 981 690	39 040 538

Para efeitos da avaliação do *goodwill* foram utilizados dados estimados para os próximos períodos, com base no orçamento, perspectivas futuras e uma taxa de desconto. O valor recuperável é superior ao valor de balanço.

(Milhares de Kwanzas)

	Valor Bruto				Depreciações, amortizações e perdas por imparidade				Valor Líquido		
	Saldo em 31-12-2018	Aquisições	Alienações, abates e outras regularizações	Transferências	Saldo em 31-12-2019	Saldo em 31-12-2018	Depreciações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Saldo em 31-12-2019	31-12-2018	31-12-2019
Activos intangíveis											
Sistemas de tratamento automático de dados	10 154 807	5 415 589	(82 110)	210 463	15 698 749	3 619 240	2 266 156	(15 563)	5 869 833	6 535 567	9 828 916
Outros	695 140	43 325	(15 034)	-	723 431	446 527	10 727	-	457 254	248 613	266 177
	10 849 947	5 458 914	(97 144)	210 463	16 422 180	4 065 767	2 276 883	(15 563)	6 327 087	6 784 180	10 095 093
<i>Goodwill</i>											
Incorporação Banco Millennium Angola, S.A.	25 632 743	-	-	-	25 632 743	-	-	-	-	25 632 743	25 632 743
	25 632 743	-	-	-	25 632 743	-	-	-	-	25 632 743	25 632 743
Imobilizado em curso	208 650	255 667	-	(210 463)	253 854	-	-	-	-	208 650	253 854
	208 650	255 667	-	(210 463)	253 854	-	-	-	-	208 650	253 854
	36 691 340	5 714 581	(97 144)	-	42 308 777	4 065 767	2 276 883	(15 563)	6 327 087	32 625 573	35 981 690

O *goodwill* diz respeito à diferença entre o justo valor dos activos e passivos e o valor determinado no âmbito da avaliação efectuada aquando da fusão entre o Banco Privado Atlântico, S.A. e o Banco Millennium Angola, S.A. De acordo com a política contabilística descrita na nota 2.8, o *goodwill* é sujeito a testes de imparidade de acordo com o modelo definido, ao abrigo da IAS 36.

A avaliação de imparidade efectuada tem por base pressupostos razoáveis e suportáveis que representam a melhor estimativa do Conselho de Administração sobre as condições económicas que podem afectar o *goodwill* nos períodos futuros.

Para efeitos da avaliação do *goodwill* foram utilizados dados estimados para os próximos períodos, com base no orçamento, perspectivas futuras e uma taxa de desconto, a qual inclui um prémio de risco apropriado aos fluxos futuros estimados (Nota 3.4). Com base nestes pressupostos o valor recuperável é superior ao valor de balanço.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, existiram transferências entre activos intangíveis e outros activos tangíveis (Nota 11).

Nota 13. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Activos não correntes detidos para venda		
Imóveis	92 303 461	7 900 879
Perdas por imparidade	(3 674 682)	(621 239)
	88 628 779	7 279 640

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os valores apresentados referem-se a imóveis e equiparados recebidos em dação, no montante de 7 684 150 milhares de Kwanzas e 90 427 328 milhares de Kwanzas, respectivamente, e instalações que não estão em uso pelo Banco no montante de 216 729 milhares de Kwanzas e 1 876 133 milhares de Kwanzas, respectivamente, disponíveis para venda imediata, tendo o Banco registado imparidade para estes activos no valor total de 621 239 milhares de Kwanzas e 3 674 682 milhares de Kwanzas, respectivamente.

A rubrica "Activos não correntes detidos para venda" inclui imóveis cujos processos de legalização ainda se encontram em curso junto das entidades competentes, não sendo expectável ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

O movimento dos Activos não correntes detidos para venda em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foram as seguintes:

(Milhares de Kwanzas)

31-12-2020	Saldos em 31-12-2019			Entradas	Alienações	Imparidade		Saldos em 31-12-2020		
	Valor Bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido			Dotações	Reversões, utilizações e transferências	Valor bruto	Perdas por imparidade	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	90 427 327	(3 600 676)	86 826 651	1 125 474	(83 955 993)	(547 234)	3 600 676	7 684 150	(547 234)	7 136 916
Outros imóveis	1 876 133	(74 006)	1 802 127	-	(1 659 404)	(74 006)	74 006	216 729	(74 006)	142 724
	92 303 461	(3 674 682)	88 628 779	1 125 474	(85 615 397)	(621 239)	3 674 682	7 900 879	(621 239)	7 279 640

(Milhares de Kwanzas)

31-12-2019	Saldos em 31-12-2018			Entradas	Alienações	Imparidade		Saldos em 31-12-2019		
	Valor Bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido			Dotações	Reversões, utilizações e transferências	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	65 193 336	(1 675 341)	63 517 995	37 669 875	(12 435 883)	(3 217 665)	1 292 329	90 427 327	(3 600 676)	86 826 651
Outros imóveis	2 574 727	(302 061)	2 272 666	-	(698 594)	-	228 055	1 876 133	(74 006)	1 802 127
	67 768 063	(1 977 402)	65 790 661	37 669 875	(13 134 477)	(3 217 665)	1 520 384	92 303 461	(3 674 682)	88 628 779

Os valores apresentados referem-se a imóveis e equiparados recebidos em dação e instalações que não estão em uso pelo Banco, disponíveis para venda imediata.

Em 2020 e 2019, as entradas respeitam a imóveis recebidos em dação em cumprimento, no âmbito da recuperação de um conjunto de créditos concedidos a Clientes.

Durante os exercícios de 2020 e 2019, o Banco procedeu à alienação de imóveis por (i) entradas em espécie no Fundo Atlântico Property (Nota 6); (ii) celebração de contratos promessa de compra e venda (Nota 15); e (iii) vendas directas a terceiros.

Em 31 de Dezembro de 2020, as alienações por proponentes compradores, tipologia de contratos e número de imóveis, é resumida como se segue:

(Milhares de Kwanzas)

Tipo de operação	Número de imóveis	Valor contabilístico	Valor de venda	Custos de venda	Ganhos/Perdas (Nota 27)
Subscrição de unidades de participação	74	86 388 215	139 768 128	(4 727 962)	48 103 356
Contratos promessa de compra e venda	17	32 148 562	45 724 767	(1 488 744)	12 087 461
Venda directa	3	313 869	401 411	(13 069)	74 472
	94	118 850 646	185 894 305	(6 229 775)	60 265 290

Relativamente às alienações relacionadas com subscrição de unidades de participação no Fundo Atlântico Property (Nota 6), detalham-se como se segue:

- Em 31 de Dezembro de 2020, foi realizada uma entrada em espécie mediante a transmissão para o Fundo de imóveis, pelo montante global de 98 141 184 milhares de Kwanzas;
- Em 29 de Junho de 2020, foi realizada uma entrada em espécie mediante a transmissão para o Fundo de imóveis, pelo montante global de 41 626 944 milhares de Kwanzas; e
- Em 27 de Dezembro de 2019, foi realizada a uma entrada em espécie mediante a transmissão para o Fundo de imóveis, pelo montante global de 36 431 520 milhares de Kwanzas.

Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre o valor registado em balanço e o valor de venda praticado na celebração de contratos promessa de compra e venda (Nota 15) e vendas directa aos terceiros, foi contabilizado na demonstração de resultados, na rubrica “Resultado de Alienação de Outros Activos” (Nota 27).

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de dois anos, o Banco avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Banco, que o Banco desenvolveu todas acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado (Nota 2.10).

O justo valor dos imóveis recebidos em dação por via de processos de recuperação de crédito, em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, encontra-se apresentado na Nota 9.

Nota 14. IMPOSTOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de impostos correntes, por natureza, é apresentada conforme segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Activo por imposto corrente		
Outros impostos a receber	2 056 239	2 418 635
	2 056 239	2 418 635

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de “Activos por impostos correntes” inclui essencialmente impostos a recuperar por via da liquidação provisória de Imposto Industrial referente aos exercícios de 2017 e 2018, nos montantes de 694 824 milhares de Kwanzas e 543 364 milhares de Kwanzas, respectivamente, e um crédito fiscal devidamente autorizado pela Administração Geral Tributária (AGT) no montante de 580 295 milhares de Kwanzas.

Adicionalmente, relativamente aos exercícios de 2019 e 2020, o Banco beneficiou por intermédio de ofícios da AGT, de dispensa da liquidação e pagamento do Imposto Industrial provisório, de acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 66.º do código do Imposto Industrial, alterado pela Lei n.º 26/20 de 20 de Julho.

Os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 podem ser analisados como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	Activo		Passivo		Líquido	
	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020	31-12-2019	31-12-2020
Activo/(passivo) por imposto diferido						
Crédito a clientes (directo e indirecto)	418 349	1 577 220	-	-	418 349	1 577 220
Carteira de títulos	152 159	152 159	68 602	111 483	83 557	40 676
Outras provisões para riscos e encargos	1 718 482	1 710 795	-	-	1 718 482	1 710 795
Variação cambiais potenciais	-	-	-	20 747 663	-	(20 747 663)
Imparidade do exercício não aceite	-	-	-	(12 316 891)	-	12 316 891
Prejuízos fiscais reportáveis	-	-	-	(8 430 772)	-	8 430 772
	2 288 990	3 440 174	68 602	111 483	2 220 388	3 328 691

Em 2020, foi publicada a Lei n.º 26/20 que introduziu diversas alterações ao regime de tributação do lucro das empresas consagrado no Código do Imposto Industrial, nomeadamente aos artigos 13.º e 14 (‘‘Proveitos ou ganhos’’/‘‘Custos ou gastos’’) e ao artigo 45.º (‘‘Provisões’’).

Em concreto, foi levada a cabo uma reformulação das normas relativas aos proveitos e ganhos de natureza financeira, previstas na alínea c) de ambos os artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, no sentido de se passar a considerar como proveitos e custos desta natureza apenas as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Por outro lado, foi alterado o artigo 45.º do Código do Imposto Industrial, tendo sido aditado um novo número 4 ao elenco do artigo, que passou a determinar que ‘‘Não são aceites como provisões, aquelas constituídas sobre créditos com garantia, salvo na parte não coberta’’.

Assim sendo, para efeitos do apuramento do imposto corrente e diferido, o Banco considerou os efeitos que decorrem das alterações do Código do Imposto industrial, nomeadamente os relacionados com (i) os custos e proveitos com valorizações e desvalorizações cambiais não realizados e (ii) os custos com perdas por imparidade constituídas sobre montantes de créditos cobertos por garantia.

De referir que estas alterações fiscais encontram-se a ser analisadas e discutidas entre a ABANC – Associação Angolana de Bancos e a Autoridade Geral Tributária (AGT), subsistindo ainda algumas incertezas, quanto (i) aos procedimentos de cálculo destes ajustamentos, (ii) à tipologia de activos e passivos por impostos diferidos a considerar sobre os efeitos de variações cambiais não realizadas apurados e (iii) à tipologia e a valorização das garantias para efeitos de apuramento das perdas por imparidade não aceites fiscalmente.

Face ao exposto acima e de acordo com o previsto na IAS 12, devem ser reconhecidos os passivos por impostos diferidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir evidenciar a sua recuperabilidade dentro do prazo previsto na lei fiscal. Nesse sentido, o Banco, considerando a melhor estimativa possível, procedeu ao cálculo do Imposto Industrial do ano de 2020, considerando as alterações divulgadas na carta da AGT (referência n.º 1633/GAGA/GJ/AGT/2021, de 8 de Abril), e as projecções dos resultados fiscais dos próximos 5 anos, tendo apurado (i) impostos diferidos passivos relativos a variações cambiais potenciais no montante de 20 747 663 milhares de Kwanzas, considerando o efeito líquido desta natureza de imposto diferido, (ii) impostos diferidos activos relacionados perdas por imparidades sobre créditos com garantias no exercício no montante de 12 316 891 milhares de Kwanzas e (iii) impostos diferidos activos por prejuízos fiscais gerados no exercício e em exercícios anteriores no montante de 8 430 772 milhares de Kwanzas, os quais registou de forma compensada, atendendo que os mesmos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.

Uma vez que, os referidos activos e passivos por impostos diferidos, se compensam, o seu impacto na demonstração de resultados é nulo, não se antecipando impactos financeiros futuros materialmente relevantes, decorrentes da referida Lei e demais esclarecimentos que venham a ser realizados pela AGT.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Saldo inicial	1 674 607	2 220 388
Reconhecido em resultados	(247 629)	1 151 185
Reconhecido em reservas - outro rendimento integral	793 410	(42 881)
Saldo no final (Activo)/(Passivo))	2 220 388	3 328 691

O imposto reconhecido em resultados e reservas durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 teve as seguintes origens:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019		31-12-2020	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Crédito a clientes (directo e indirecto)	(1 261 985)	-	1 158 872	-
Carteira de títulos	(51 452)	793-410	-	(42 881)
Provisões	1 014 808	-	(7 687)	-
Outros	51 000	-	-	-
Impostos diferidos	(247 629)	793 410	1 151 185	(42 881)
Total de imposto reconhecido	(247 629)	793-410	1 151 185	(42 881)

A estimativa de imposto industrial do Banco para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, pode ser analisada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019		31-12-2020	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		30 712 491		14 441 173
Taxa de imposto	30,0		35,0	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		9 213 747		5 054 411
Seguros do ramo vida e saúde (artigo 18.º)	0,09	27 825	0,29	41 655
Amortizações excessivas (artigo 40.º)	1,16	356 421	1,37	197 365
Provisões não previstas (artigo 36.º)	13,59	4 174 580	28,95	4 180 178
Valorizações cambiais (artigo 13.º/14.º)	-	-	(410,49)	(59 279 038)
Provisões de créditos (artigo 13.º/14.º)	-	-	291,54	42 102 017
Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Predial Urbano (artigo 18.º)	10,67	3 278 240	18,44	2 663 631
Multas e encargos sobre infracções (artigo 18.º)	0,08	24 370	3,07	443 852
Donativos não previstos (artigo 18.º)	3,39	1 042 128	2,54	366 169
Encargos com assistência social (artigo 15.º)	0,45	139 715	0,44	63 312
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários (artigo 18.º)	1,18	361 933	13,00	1 876 728
Despesas não especificadas	3,73	1 144 665	5,97	861 620
Rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (artigo 47.º)	(128,98)	(39 613 364)	(269,19)	(38 874 245)
Provisões não previstas (artigo 45.º)	(8,51)	(2 614 434)	(55,93)	(8 077 371)
Outros	(8,20)	(2 519 361)	(22,15)	(3 198 646)
Imposto a pagar - Passivo por imposto corrente	-	-	-	-
Outros encargos/(proveitos) Imposto Industrial	-	-	-	-
Imposto sobre os resultados		-		-

Em 31 de Dezembro de 2020, o Banco procedeu ao reconhecimento de impostos diferidos activos sobre o montante de prejuízos fiscais reportáveis passíveis de recuperação, conforme exposto acima, no montante de 8 430 772 milhares de Kwanzas, dos quais 7 012 603 milhares de Kwanzas gerados em 2020 e 1 418 169 milhares de Kwanzas gerados em exercícios anteriores.

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2020 o Banco apresenta o montante adicional de 7 838 331 milhares de Kwanzas de prejuízos fiscais reportáveis gerados em 2020, sobre os quais o Banco não reconhece um Imposto diferido activo.

De acordo com a legislação aplicável os prejuízos são utilizáveis por um período de cinco anos (até 2025).

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial e da Lei que altera o Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, em vigor desde 1 de Janeiro de 2015 e Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, respectivamente) na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Desta forma, na determinação do lucro tributável para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Geral Tributária (AGT) dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2013 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2013, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Nota 15. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Devedores no âmbito da celebração de CPCV	51 699 990	87 945 114
Devedores diversos	27 093 586	33 189 965
Outros activos		
Outras operações a regularizar	21 436 194	12 530 587
Despesas com custo diferido	7 187 876	5 956 602
Sector público administrativo	49 233	4 138 160
Contas caução	2 943 724	3 849 569
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	2 210	2 210
Outros activos	143 892	596 417
	31 763 129	27 073 544
	110 556 705	148 208 624
Perdas por imparidade (Nota 31)	(7 351 564)	(22 208 616)
	103 205 141	126 000 008

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outros activos – Devedores no âmbito da celebração de CPCV” é referente a valores a receber no âmbito de contratos de venda de imóveis, cuja política contabilística se encontra descrita na Nota 2.5. Os respectivos imóveis encontravam-se anteriormente registados em activos não correntes disponíveis para venda (Nota 13) e as mais e menos valias da originadas com a sua venda foram registadas na rubrica Resultados de alienação de outros activos (Nota 27), cuja política contabilística se encontra descrita na Nota 2.10.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Outros activos – Devedores diversos” é referente a outros activos com risco de crédito, nomeadamente: (i) contratos de reconhecimento de dívidas por intermédio de cessão de posição contratual em contratos de crédito a Clientes; (ii) contratos promessa de cessão de direito de superfície; e (iii) contratos de mandato, sendo estes contratos celebrados pelo Banco com terceiras entidades, contabilizados segundo a política contabilística descrita na Nota 2.5.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade em “Outros activos” são apresentados como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Saldo inicial	7 306 020	7 351 564
Dotações/(Reversões) (Nota 31)	(615 611)	13 309 100
Utilizações	(1 437)	(653)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	662 592	1 548 605
Saldo final	7 351 564	22 208 616

O reforço de imparidades ocorrido durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 inclui o montante de 9 755 072 milhares de Kwanzas, associado às operações concedidas durante o mesmo exercício económico, conforme descrita na política contabilística 2.5.

Nota 16. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Recursos de bancos centrais		
Operações com acordo de recompra	20 033 025	-
	20 033 025	-
Recursos de outras instituições de crédito		
Empréstimos	150 976 417	8 500 000
Depósitos	1 667 229	-
	152 643 646	8 500 000
Outros recursos	3 275 629	5 544 081
Juros a pagar	541 338	53 983
	176 493 638	14 098 064

Em 31 de Dezembro de 2019, os recursos de bancos centrais “Operações com acordo de recompra” era referente a quatro operações REPO (acordo de recompra) em moeda nacional, contratadas junto do BNA, com prazo médio de 60 dias, remuneradas à taxa média de 22,63%.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito “Empréstimos” referem-se a captações de liquidez de curto prazo, no país e no estrangeiro, remunerados à taxa de mercado.

A rubrica de recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito detalha-se como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
No país		
Empréstimos	29 000 000	8 500 000
Outros recursos	3 275 629	5 544 081
Juros a pagar	528 079	53 983
Operações com acordo de recompra	20 033 025	-
	52 836 733	14 098 064
No estrangeiro		
Empréstimos	121 976 417	-
Depósitos	1 667 229	-
Juros a pagar	13 259	-
	123 656 905	-
	176 493 638	14 098 064

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito referentes a empréstimos e depósitos, excluindo os juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Até 3 meses	152 643 646	8 500 000
	152 643 646	8 500 000

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito vence juros a uma taxa média de 12,28% e 22,79%, respectivamente, para moeda nacional, e 4,21% para moeda estrangeira, em 31 de Dezembro de 2019.

Nota 17. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Depósitos à ordem de residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	188 932 269	197 719 360
Particulares	81 901 702	109 875 211
	270 833 971	307 594 571
Em moeda estrangeira		
Empresas	165 124 558	228 430 806
Particulares	36 034 737	42 340 813
	201 159 295	270 771 619
	471 993 266	578 366 190
Depósitos à ordem de não residentes		
Em moeda nacional		
Empresas	875 625	474 206
Particulares	4 527 661	5 722 947
	5 403 286	6 197 153
Em moeda estrangeira		
Empresas	1 341 835	985 691
Particulares	1 369 034	2 271 520
	2 710 869	3 257 211
	8 114 155	9 454 364
Total de depósitos à ordem	480 107 421	587 820 554
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	142 849 966	180 891 796
Particulares	83 333 335	112 396 191
Não residentes	2 112 407	2 432 401
	228 295 708	295 720 388
Depósitos a prazo indexados ao Dólar dos Estados Unidos da América		
Empresas	32 588 575	6 176 901
Particulares	6 565 006	1 075 803
	39 153 581	7 252 704
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	248 103 621	320 740 763
Particulares	228 297 546	296 201 522
Não residentes	2 597 530	3 251 894
	478 998 698	620 194 179
Total de depósitos a prazo	746 447 986	923 167 271
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	8 430 180	12 982 972
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	754 878 167	936 150 243
Total de depósitos de clientes	1 234 985 588	1 523 970 797

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os recursos a prazo de Clientes, excluindo os juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura, por prazos residuais de vencimento:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Em moeda nacional		
Até três meses	158 088 360	199 810 096
De três a seis meses	24 977 145	39 514 491
De seis meses a um ano	45 230 203	56 395 801
Mais de um ano	-	-
	228 295 708	295 720 388
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos da América		
Até três meses	9 176 162	-
De seis meses a um ano	27 436 300	6 176 901
Mais de um ano	2 541 119	1 075 803
	39 153 581	7 252 704
Em moeda estrangeira		
Até três meses	177 331 536	267 931 128
De três a seis meses	142 115 368	168 131 059
De seis meses a um ano	159 551 794	184 131 992
Mais de um ano	-	-
	478 998 698	620 194 179
	746 447 986	923 167 271

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os depósitos a prazo de Clientes, excluindo juros a pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juros média:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019		31-12-2020	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	8,53%	228 295 708	8,23%	295 720 388
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos da América	2,90%	39 153 581	3,00%	7 252 704
Em Dólares dos Estados Unidos da América	3,02%	429 498 197	2,48%	549 931 247
Em Euros	2,29%	48 653 370	2,00%	69 038 286
Em Libras	1,00%	348 706	1,00%	487 255
Em Franco Suíço	0,25%	498 425	0,25%	737 391
		746 447 986		923 167 271

Nota 18. PROVISÕES

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica provisões apresenta os seguintes movimentos:

(Milhares de Kwanzas)

	Provisões para garantias e outros compromissos	Outras provisões para riscos e encargos	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	991 544	4 169 557	5 161 101
Dotações/Reversões (Nota 31)	(432 466)	2 115 473	1 683 007
Utilizações	-	(465 517)	(465 517)
Reclassificações/Transferências	-	(41 819)	(41 819)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	279 749	1 765 497	2 045 246
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	838 827	7 543 191	8 382 018
Dotações/Reversões (Nota 31)	85 476	533 010	618 486
Utilizações	-	(7 935 326)	(7 935 326)
Diferenças de câmbio e outras (Nota 26)	93 579	2 773 776	2 867 355
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	1 017 882	2 914 650	3 932 532

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos” regista as provisões para crédito documentário concedido, bem como garantias prestadas.

O saldo da rubrica “Outras provisões para riscos e encargos”, visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Outras provisões para riscos e encargos” inclui 2 386 732 milhares de Kwanzas e 7 407 843 milhares de Kwanzas, respectivamente, referentes a contribuições a realizar pelo Banco no fundo de pensões. No exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, as utilizações registadas dizem essencialmente respeito à compensação/execução de pagamentos ao fundo de pensões de contribuição definida (Nota 2.13).

Nota 19. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Outros passivos		
Passivos de locação	6 017 264	9 640 819
Acréscimos de custos	3 598 482	5 883 458
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	3 336 207	3 770 793
Custos administrativos e de comercialização a pagar	216 325	1 371 520
Obrigações com pessoal	1 126 545	1 248 734
IVA - A pagar de apuramento/cativo	418 491	1 030 281
Credores diversos	2 208 925	212 462
Contribuição para a Segurança Social	133 652	132 507
Outros	968 651	1 651 566
	18 024 543	24 942 140

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Passivos de locação corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na Nota 2.11.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
De um a cinco anos	236 810	2 263 858
Superior a cinco anos	5 780 453	7 376 960
Total do passivo de locação	6 017 264	9 640 819

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Acréscimos de custos” inclui o montante de 1 258 756 milhares de Kwanzas, referente a um cativo realizado sobre um Cliente por ordem do Tribunal de Luanda, sendo o Banco o fiel depositário deste montante até ao encerramento do processo. Adicionalmente, esta rubrica inclui estimativas de montantes a pagar a prestadores de serviços relativos a serviços de telecomunicações, segurança, transporte de valores, limpeza e outros.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros” inclui o Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC) a entregar sobre os juros de depósitos a prazo, de cedências e tomadas no mercado monetário, e de obrigações do Tesouro e outros títulos em carteira, e imposto sobre o rendimento de trabalho (IRT) a liquidar à Administração Tributária no mês seguinte ao que respeita.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Obrigações com pessoal” inclui o montante de 1 036 004 milhares de Kwanzas e 914 413 milhares de Kwanzas, respectivamente, referente a subsídio de férias de colaboradores.

Nota 20. CAPITAL SOCIAL, PRÉMIOS DE EMISSÃO E ACÇÕES PRÓPRIAS

ACÇÕES ORDINÁRIAS

O Banco foi constituído com um capital de 801 728 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de 10 000 000 Dólares, à taxa de câmbio em vigor em 6 e 21 de Novembro de 2006), representado por 1 000 000 de acções nominativas de dez Dólares dos Estados Unidos (USD) cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

Em Junho de 2009, foi efectuado um aumento de capital no valor de 6 510 772 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de 55 000 000 Dólares), representado por 5 500 000 novas acções com o valor nominal de USD 10 cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da incorporação de resultados transitados no montante de 268 346 milhares de Kwanzas, conversão de um empréstimo subordinado no montante de 300 886 milhares de Kwanzas, entradas em numerário no montante de 3 504 040 milhares de Kwanzas e mediante a emissão de acções preferenciais sem voto, não remíveis no montante de 2 437 500 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de USD 32 500 000). As acções preferenciais foram emitidas por USD 25,14 cada, as quais englobavam um prémio de emissão de 15,14 Dólares por acção.

Em Junho de 2011, foi efectuado um aumento de capital no montante de 4 949 243 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de 52 500 000 Dólares), representado por 5 250 000 novas acções com o valor nominal de 10 Dólares cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da incorporação de resultados transitados no montante de 3 764 524 milhares de Kwanzas e entradas em numerário no montante de 1 183 719 milhares de Kwanzas.

Em Novembro de 2011, ocorreu um novo aumento de capital no montante de 4 763 650 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de 50 000 000 Dólares), representado por 5 000 000 novas acções com o valor nominal de 10 Dólares cada, tendo sido integralmente subscrito e realizado através de entradas em numerário. No âmbito deste novo aumento de capital, foram efectuadas entregas adicionais em numerário no montante de 2 029 207 milhares de Kwanzas, de forma a manter o contravalor em Kwanzas da totalidade das dotações em Dólares para o capital social, com base na taxa de câmbio de 13 de Dezembro de 2011.

Em Setembro de 2013, o ATLANTICO procedeu à incorporação do prémio de emissão das acções preferenciais, emitidas em Junho de 2009, no montante de 1 467 930 milhares de Kwanzas, no seu capital social, através da emissão de 1 144 740 novas acções ordinárias, como o valor nominal de 1 000 Kwanzas cada, no montante de 1 144 740 milhares de Kwanzas e da correcção do valor nominal das 1 292 760 acções preferenciais para 1 000 Kwanzas, no montante de 323 190 milhares de Kwanzas. Adicionalmente, e na mesma data, o ATLANTICO procedeu a um aumento de capital por incorporação de resultados transitados, no montante de 205 400 milhares de Kwanzas, de modo a que o capital social do Banco ficasse equivalente ao contravalor de USD 200 000 000, à taxa de câmbio de 6 de Setembro de 2013.

Em Dezembro de 2013, o Banco procedeu à conversão das acções preferenciais sem voto, não remíveis, no montante de 1 292 760 milhares de Kwanzas, em acções ordinárias, em igual número e valor nominal. Ainda em Dezembro de 2013, foi efectuado um aumento de capital no montante de 14 897 900 milhares de Kwanzas, representado por 14 897 900 novas acções com o valor nominal de 1 000 Kwanzas, tendo sido integralmente subscrito, através da incorporação de resultados transitados no montante de 4 879 700 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de USD 50 000 000, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013) e entradas em numerário no montante de 9 759 400 milhares de Kwanzas (equivalente ao contravalor de USD 100 000 000, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013). Em 31 de Dezembro de 2013, este aumento de capital ainda não se encontrava integralmente realizado, faltando realizar entradas em numerário no montante de 975 940 milhares de Kwanzas. No âmbito deste novo aumento de capital, foram ainda incorporados resultados transitados no montante de 258 800 milhares de Kwanzas, de forma a manter o contravalor em Kwanzas do capital social do ATLANTICO, em USD 350 000 000, à taxa de câmbio de 17 de Dezembro de 2013. No exercício de 2014, foram efectuadas as entradas em numerário no montante de 975 940 milhares de Kwanzas, encontrando-se desta forma o aumento de capital acima referido totalmente realizado.

Como resultado das operações acima descritas, em 31 de Dezembro de 2015, o capital social do Banco ascendia a 34 157 900 milhares de Kwanzas, representado por 34 157 900 acções ordinárias com o valor nominal de 1 000 Kwanzas.

Em 2016, nos termos da fusão e da entrada em espécie efectuada com o património do Banco Millennium Angola, S.A foi concretizado o aumento de capital estipulado em acta no âmbito da transacção efectuada no montante de 21 939 787 milhares de Kwanzas, a que corresponderam 21 939 787 novas acções. Simultaneamente foi também gerado um prémio de emissão de 40 782 829 milhares de Kwanzas.

Considerando a existência de acções próprias recebidas no âmbito da fusão foi decidido anular as acções próprias detidas. Nesta base, o Capital Social do ATLANTICO é reduzido de 56 097 687 milhares de Kwanzas para 53 821 603 milhares de Kwanzas, em resultado

da extinção de 2 276 084 acções próprias, inteiramente liberadas, de que, em resultado da fusão, o ATLANTICO passará a ser titular, com fundamento nos artigos 461.º e 372.º, n.º 4, alínea a), da Lei das Sociedades Comerciais.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o Capital Social do Banco, no valor de 53 821 603 milhares de Kwanzas, encontrava-se representado por 53 821 603 acções ordinárias, com o valor nominal de 1 000 Kwanzas, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas.

A estrutura accionista com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 2019 é detalhada como segue:

	31-12-2019		31-12-2020	
	N.º de acções	% de participação	N.º de acções	% de participação
Interlagos Equity Partners	16 022 691	29,77%	16 022 691	29,77%
BCP África, SGPS, LDA.	12 120 625	22,52%	12 120 625	22,52%
Atlântico Financial Group, S.à.r.l.	10 656 677	19,80%	10 656 677	19,80%
Jasper Capital Partners - Investimentos e Participações, S.A.	8 137 826	15,12%	8 137 826	15,12%
Quadros - Gestão de Activos, S.A.	2 222 832	4,13%	2 222 832	4,13%
Economus - Capital, LDA.	1 614 648	3,00%	1 614 648	3,00%
Fundação ATLÂNTICO	1 076 432	2,00%	1 076 432	2,00%
Gemcorp Fund I	1 022 610	1,90%	1 022 610	1,90%
Acções próprias	489 777	0,91%	489 777	0,91%
Outras entidades	457 484	0,85%	457 484	0,85%
	53 821 603	100,00%	53 821 603	100,00%

PRÉMIOS DE EMISSÃO

O aumento de capital concretizado em 2016 no âmbito da fusão por incorporação originou um prémio de emissão de 40 782 829 milhares de Kwanzas. O saldo dos prémios de emissão foi reduzido no montante de 4 589 246 milhares de Kwanzas, na sequência dos valores de dividendos distribuídos em 2016 referentes a 2015 do Banco Millennium Angola, S.A. e no montante de 1 361 574 milhares de Kwanzas, no âmbito da aquisição de acções próprias. Adicionalmente, o valor referente a custos com aumentos de capital ascende a 21 940 milhares de Kwanzas. Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica prémios de emissão totalizava 34 810 069 milhares de Kwanzas.

ACÇÕES PRÓPRIAS

Durante o exercício de 2016, o Banco adquiriu acções próprias no montante de 492 182 milhares de Kwanzas com respectivo prémio de emissão de 1 361 574 milhares de Kwanzas, no âmbito de um pagamento de um valor a receber por parte de um accionista. A determinação do preço das acções nesta operação, teve como base o mesmo múltiplo de mercado adoptado no processo de fusão do ATLANTICO com o Banco Millennium Angola, S.A.

Nota 21. RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

RESERVA LEGAL

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital Social.

A legislação angolana aplicável exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do Capital Social.

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO (RESERVAS DE JUSTO VALOR)

A reserva de justo valor representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido.

O movimento da Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, pode ser assim analisado:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Saldo no início do período	2 347 396	160 631
Varição de justo valor (líquida de alienações)	(3 155 529)	18 592
Imparidade reconhecida	175 354	71 145
Impostos diferidos reconhecidos no período em reservas	793 410	(42 881)
Saldo no final do período	160 631	207 486

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, DE ACTUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os movimentos ocorridos nestas rubricas foram os seguintes:

(Milhares de Kwanzas)

	Reserva de justo valor			Outras reservas e resultados transitados			Total Reservas e resultados transitados
	Reserva de justo valor bruta	Reserva por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Reserva legal	Outras reservas e resultados transitados	Total Outras reservas e resultados transitados	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	3 209 648	(862 252)	2 347 396	15 846 346	1 481 670	17 327 517	19 674 913
Alterações de justo valor	(2 980 175)	793 410	(2 186 765)	-	-	-	(2 186 765)
Constituição de reserva legal	-	-	-	2 722 510	-	2 722 510	2 722 510
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	24 502 579	24 502 579	24 502 579
Saldo em 31 de dezembro de 2019	229 473	(68 842)	160 631	18 568 856	25 984 249	44 552 606	44 713 237
Alterações de justo valor	89 737	(42 881)	46 855	-	-	-	46 855
Constituição de reserva legal	-	-	-	3 046 486	-	3 046 486	3 046 486
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	27 418 375	27 418 375	27 418 375
Saldo em 31 de dezembro de 2020	319 210	(111 723)	207 486	21 615 342	53 402 624	75 017 467	75 224 953

Por deliberação unânime da Assembleia Geral do dia 28 de Abril de 2020, foi decidido aplicar o valor correspondente ao resultado líquido obtido no exercício anterior (2019), 90% em reservas livres e 10% em reservas legais.

Nota 22. MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Juros e rendimentos similares		
Juros de activos financeiros pelo custo amortizado		
Juros de crédito a clientes	77 542 704	66 980 206
Juros de títulos de dívida	26 729 347	36 418 844
Juros de aplicações em instituições de crédito	597 400	244 831
Juros de activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	14 041 621	2 240 160
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	702 373	-
	119 613 445	105 884 041
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de clientes	38 065 653	47 133 581
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	13 309 407	11 912 874
Juros de locação	1 880 272	2 792 439
	53 255 332	61 838 894
Margem Financeira	66 358 113	44 045 147

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de juros de crédito a Clientes incluem (i) o montante positivo de 994 314 milhares de Kwanzas e 1 835 576 milhares de Kwanzas, respectivamente, relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva, conforme estabelecido nas IFRS e explicado na nota 2.3 e (ii) o montante de 15 711 440 milhares de Kwanzas e 6 071 773 milhares de Kwanzas, respectivamente, referentes a activos financeiros em *Stage 3*.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Juros de crédito a Clientes inclui também o montante de 344 310 milhares de Kwanzas e 361 861 milhares de Kwanzas, referente ao efeito do crédito concedido a Colaboradores, de acordo com a IAS 19.

Em 31 de Dezembro de 2020, os créditos ao justo valor através de resultados, descritos na Nota 6, encontram-se em incumprimento há mais de 90 dias (*Stage 3*), e por esta razão o banco já não reconhece juros sobre estas operações, conforme a política contabilística descrita na Nota 2.15.

Nota 23. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Rendimentos de serviços e comissões		
Operações electrónicas	2 142 534	3 881 666
Comissões VISA	2 169 633	3 140 997
Transferências emitidas/recebidas	2 641 791	2 897 401
Outras comissões	1 228 995	1 573 156
Manutenção de conta DO	1 000 424	1 023 988
Abertura de créditos documentários	4 914 483	903 124
Abertura de linhas de crédito/renovações e manutenção	1 457 265	751 031
Prestação de garantias	687 345	640 240
Estruturação de operações e assessoria financeira	56 508	222 157
Levantamentos	168 076	111 780
Operações cambiais	174 965	79 697
Alfândega - Arrecadação de receitas	171 049	3 551
	16 813 068	15 228 788
Encargos com serviços e comissões		
Operações no estrangeiro	(685 925)	(613 746)
Operações electrónicas	(626 627)	-
Outras comissões	(474 055)	(2 834 022)
	(1 786 607)	(3 447 768)
	15 026 461	11 781 020

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica rendimentos de serviços e comissões - Operações electrónicas, corresponde essencialmente aos ganhos obtidos com comissões de operações realizadas em Multicaixa (ATM) do Banco e Terminais de Pagamento Automático (TPA), que registaram um crescimento significativo em 2020 justificado pelo aumento do número de transacções realizadas nestes subsistemas de pagamentos.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o crescimento verificado na rubrica de encargos com serviços e comissões - Outras comissões, deve-se essencialmente ao aumento do número de operações realizadas pelos Clientes do ATLANTICO em ATM pertencentes a outros Bancos.

Nota 24. RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019			31-12-2020		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Outros títulos de rendimento variável						
Unidades de participação	1 408 904	-	1 408 904	1 230 190	-	1 230 190
Crédito a clientes	-	(1 690 686)	(1 690 686)	-	(6 808 003)	(6 808 003)
Derivados	-	(5 871)	(5 871)	72 647	-	72 647
	1 408 904	(1 696 557)	(287 653)	1 302 837	(6 808 003)	(5 505 166)

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados, justo valor dos créditos a Clientes cujo os fluxos de caixa contratuais não cumprem com SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest*), e as mais e menos valias contidas com os derivados em carteira, conforme divulgado na nota 2.5.

No que se refere ao “Crédito a Clientes”, adicionalmente às menos valias de justo valor, foi verificado um aumento de aproximadamente 3 000 000 milhares de Kwanzas de variações cambiais positivas, o que justifica um impacto líquido em balanço de aproximadamente 4 000 000 milhares de Kwanzas.

Nota 25. RESULTADOS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019			31-12-2020		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	1 125 648	(72 129)	1 053 520	12 528 340	-	12 528 340
	1 125 648	(72 129)	1 053 520	12 528 340	-	12 528 340

O aumento significativo dos “Resultados de investimentos ao custo amortizado” no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, está relacionado essencialmente com a alienação de obrigações do tesouro indexadas ao dólar dos Estados Unidos da América, associado ao plano de reposição cambial (Notas 2.5 e 8).

Nota 26. RESULTADOS CAMBIAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Resultados de operações de compra e venda de moeda	6 373 933	6 146 924
Resultados de reavaliação de activos e passivos	(3 249 298)	(14 183 478)
	3 124 635	(8 036 553)

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Resultados de reavaliação de activos e passivos” regista os ganhos e perdas cambiais (i) obtidos na reavaliação da posição cambial de activos e passivos monetários expressos, ou indexados a moeda estrangeira, de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

Nota 27. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica corresponde essencialmente a valias obtidas com a alienação de activos não correntes detidos para venda (Nota 13), destacando-se as seguintes operações:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Subscrição de unidades de participação (Nota 6)	2 722 455	48 103 356
Contratos promessa de compra e venda (CPCV) (Nota 15)	22 997 432	12 087 461
Vendas directas	-	74 472
	25 719 887	60 265 290

Nota 28. CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Vencimentos e salários	13 728 932	14 945 325
Encargos sociais obrigatórios	2 988 012	3 238 440
Outros custos com pessoal	4 430 030	5 133 987
	21 146 974	23 317 752

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica outros custos com pessoal inclui o efeito de 510 684 milhares de Kwanzas e 537 686 milhares de Kwanzas, respectivamente, referente ao crédito concedido a colaboradores e órgãos de gestão conforme definido na IAS 19.

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional no final de cada ano:

	31-12-2019	31-12-2020
Funções directivas	117	118
Funções de chefia	313	292
Funções específicas	606	557
Funções administrativas e outras	776	742
	1 812	1 709

Nota 29. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Comunicações e expedição	2 750 579	4 634 384
Consultoria e auditoria	2 621 959	4 314 289
Segurança e vigilância	1 861 327	1 846 034
Conservação e reparação	1 701 009	1 767 427
Deslocações e representação	1 236 754	1 597 992
Material de consumo corrente	585 924	1 298 321
Outros custos	288 375	543 237
Água, energia e combustíveis	287 267	335 659
Publicidade e publicações	1 307 986	328 067
Serviços Informáticos	148 248	316 079
Rendas e alugueres	66 378	66 597
	12 855 806	17 048 086

Em 31 de Dezembro de 2020, o aumento verificado na rubrica “Comunicação e expedição” encontra-se essencialmente justificado pela aposta do Banco no reforço da segurança cibernética e no aumento do volume de transacções verificado face ao período homólogo.

Em 31 de Dezembro de 2020, o aumento verificado na rubrica “Consultoria e auditoria” face ao período homólogo deve-se sobretudo à aposta do Banco no desenvolvimento e reforço do negócio digital.

Nota 30. DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Outros activos tangíveis (Nota 11)		
Imóveis	668 985	734 752
Equipamento informático	988 719	1 333 282
Instalações interiores	174 559	192 136
Mobiliário e material	322 630	324 782
Equipamento de segurança	251 843	247 196
Máquinas e ferramentas	117 305	107 008
Material de transporte	607 276	475 567
Outros equipamentos	271 912	158 353
Outros activos tangíveis	53 754	103
Activos sob direito de uso - Imóveis	690 704	1 306 906
	4 147 687	4 880 085
Activos intangíveis (Nota 12)		
Sistemas de tratamento automático de dados	2 266 156	3 517 003
Outros activos intangíveis	10 727	21 124
	2 276 883	3 538 126
	6 424 570	8 418 211

Nota 31. PROVISÕES E IMPARIDADE DE OUTROS ACTIVOS LÍQUIDOS DE ANULAÇÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Dotações do exercício		
Activos não correntes disponíveis para venda (Nota 13)	(3 217 665)	(621 239)
Outros Activos (Nota 15)	-	(13 308 447)
Provisões (Nota 18)	(2 115 473)	(618 486)
Reversões do exercício		
Activos não correntes disponíveis para venda (Nota 13)	1 520 384	3 674 682
Outros Activos (Nota 15)	615 611	-
Provisões (Nota 18)	432 466	181 616
	(2 764 676)	(10 691 874)

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica Provisões inclui os montantes de 112 503 milhares de Kwanzas e 2 019 235 milhares de Kwanzas, respectivamente, relativos a contribuições para o Fundo de Pensões ATLANTICO, conforme definido na Nota 2.13.

Nota 32. PROVISÕES E IMPARIDADE DE OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS LÍQUIDOS DE ANULAÇÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Dotação do exercício líquida de reversões		
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro (Nota 5)	-	24 290
	-	24 290

Nota 33. IMPARIDADE PARA ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Dotação do exercício líquida de reversões		
Títulos de dívida (Nota 8)	8 014 653	8 695 223
Crédito a clientes (Nota 9)	20 856 131	25 435 691
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 10)	-	388 144
	28 870 784	34 519 058

Nota 34. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Outros proveitos/(custos) de exploração		
Proveitos não recorrentes em operações de crédito	55 495	905 732
Impostos directos e indirectos	(4 724 228)	(5 418 676)
Fundo de garantia de depósitos	(2 566 238)	(817 912)
Quotizações e donativos	(674 774)	(359 262)
Outros	(485 271)	(998 661)
	(8 395 016)	(6 688 779)

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Impostos directos e indirectos inclui o montante de 2 069 785 milhares de Kwanzas e 2 094 457 milhares de Kwanzas, respectivamente, referentes a Imposto de Aplicação de Capitais.

Em 31 de Dezembro de 2020, a Fundo de Garantia de Depósitos corresponde aos pagamentos da contribuição periódica ao Fundo de Garantia de Depósitos, em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA. Em 31 de Dezembro de 2019, corresponde essencialmente ao pagamento da contribuição inicial de capitalização do Fundo de Garantia de Depósitos, efectuado em Março de 2019, que resulta da aplicação de um ponderador de 0,23% sobre os depósitos elegíveis do ano anterior, em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA.

Nota 35. RESULTADOS POR ACÇÃO

RESULTADOS POR ACÇÃO BÁSICOS

Os resultados por acção básicos são calculados efectuando a divisão do resultado atribuível aos accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação durante o ano.

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco	30 464 862	15 592 358
(-) Remuneração das obrigações perpétuas	-	-
(+) Ganhos e perdas realizados registados em reservas	-	-
Resultado líquido consolidado atribuível aos accionistas do Banco ajustado	30 464 862	15 592 358
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (milhares)	53 821 603	53 821 603
Número médio ponderado de acções próprias em carteira (milhares)	(492 182)	(492 182)
Número médio de acções ordinárias em circulação (milhares)	53 329 421	53 329 421
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (milhares de Kwanzas)	0,57	0,29

RESULTADOS POR ACÇÃO DILUÍDOS

Os resultados por acção diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos accionistas do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o resultado por acção diluído, considerando o efeito das acções próprias é de 0,29 e 0,57, respectivamente.

Nota 36. CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Garantias e avales prestados	69 398 163	36 348 557
Garantias recebidas	(1 996 520 658)	(2 389 930 280)
Compromissos perante terceiros	13 521 899	17 525 228
Responsabilidades por prestação de serviços	641 585 214	320 990

As garantias recebidas, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros inclui exposições que são sujeitas ao cálculo de ECL de acordo com o modelo de Imparidade definido pelo Banco e de acordo com os requisitos da IFRS 9.

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição e perdas por imparidade associada as garantias e avales prestados, por *Stage*, apresentam a seguinte composição:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Valor bruto	27 187 214	3 434 809	5 726 535	36 348 557
Perdas por imparidade (Nota 18)	(84 769)	(66 583)	(866 531)	(1 017 883)
	27 102 445	3 368 225	4 860 004	35 330 674

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Valor bruto	58 199 435	9 491 887	1 706 841	69 398 163
Perdas por imparidade (Nota 18)	(173 092)	(120 821)	(548 730)	(842 643)
	58 026 343	9 371 066	1 158 111	68 555 520

Os créditos documentários são compromissos, por parte do Banco, por conta dos seus Clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os Clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os Clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contractualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do Cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na Nota 2.5 a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

Para os activos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Banco teria de pagar se as garantias fossem executadas. Para compromissos de empréstimos e outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável, a exposição máxima é o montante total de compromissos assumidos.

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rentabilidade para os activos sob gestão.

O Banco, no âmbito da actividade fiduciária procede à custódia de valores de Clientes. O reconhecimento nas rubricas extrapatrimoniais encontra-se descrito na política contabilística da Nota 2.21.

Nota 37. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24, o Banco considera partes relacionadas as seguintes:

- a)** Todas as entidades titulares de participações qualificadas:
- Titulares que detenham, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 10% do capital social do ATLANTICO;
- b)** Todas as entidades que sejam participadas de forma directa ou indirecta em mais de 10% pelos accionistas, abrangidos pelo ponto anterior referido;
- c)** Todas as entidades em que o ATLANTICO detenha, directa ou indirectamente, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da sociedade participada, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer controlo e/ou influência significativa na gestão da instituição participada;
- d)** É ainda parte relacionada qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com o titular de participação qualificada, de um dos seguintes tipos:
- Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades nas quais algumas das pessoas enumeradas na alínea anterior detenham participação qualificada;
- e)** Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o ATLANTICO;
- f)** Membros dos órgãos de administração e/ou de fiscalização do ATLANTICO, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um membro do órgão de administração e/ou fiscalização, de um dos seguintes tipos:
- Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades dominadas pelo membro do órgão de administração e/ou de fiscalização, e entidades nas quais estes detenham participação qualificada;
 - Entidades dominadas por uma das pessoas enumeradas no primeiro sub-ponto da alínea f);
- g)** As entidades cuja maioria dos membros dos órgãos de administração, direcção ou gerência sejam coincidentes com as do ATLANTICO ou, sendo pessoas diferentes, estejam ligadas entre si por casamento, união de facto ou parentesco até ao segundo grau na linha recta;
- h)** Pessoal chave da gestão do ATLANTICO e seus familiares: directores de primeira linha, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau na linha recta;
- i)** Entidade contratada pelo ATLANTICO para prestação de planos de benefícios pós-emprego para os colaboradores do ATLANTICO.

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Assembleia Geral, os accionistas, subsidiárias e outras participações, que vigoram em 31 de Dezembro de 2020, assim como outras entidades relacionadas com o Banco, com as quais este manteve saldos ou transacções no exercício de 2020, são as seguintes:

NOME DA ENTIDADE RELACIONADA

Accionistas

Interlagos Equity Partners, S.A.
BCP Africa SGPS, Lda.
Atlântico Financial Group, SARL
Jasper Capital Partners – Investimento Particular S.A.

Membros do Conselho de Administração

António João Assis de Almeida
Miguel Maya Dias Pinheiro
Daniel Gustavo Carvalho dos Santos
Augusto Costa Ramiro Baptista
Ana Patrícia Pereira Gabriel Tavares
Éder Nuno Vicente Samuel de Sousa
Hermenegilda de Fátima Agostinho Lopes Benge
Odyle Vieira Dias Cardoso
Paulo Fernando Cartaxo Tomás
João da Conceição Ribeiro Mendonça

Membros do Conselho Fiscal

Diogo Baptista Russo Pereira da Cunha
Luís Carlos Costa Prazeres
José Miguel Nunes Anacoreta Correia
Maria Cristina Santos Ferreira
Elpídio Ferreira Lourenço Neto
José Pedro Porto Dordio

Membros da Mesa da Assembleia Geral

Cláudia Cristina Silva Gomes Pires Pinto
Patrícia Alexandra Correia Dias

Outras entidades relacionadas

BCP – Banco Comercial Português S.A.
Human Experience Consulting, Lda.
Banco Privado Atlântico Europa, S.A.
Fundo Atlântico Protecção – FIMF
Fundo Atlântico Liquidez – FIMA
Fundo Atlântico Property – FIIF

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o valor das transacções do Banco com partes relacionadas, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no exercício em análise, resume-se como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020				
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	Total
Activos					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 458 192	-	-	23 009 752	39 467 944
Activos financeiros pelo justo valor através de resultados	-	-	-	202 908 812	202 908 812
Aplicações em instituições de crédito	47 120 220	-	-	-	47 120 220
Crédito a clientes	18 129 113	2 214 818	3 984 946	1 837	24 330 714
Outros activos	6 654 480	-	-	638 853	7 293 333
Total do Activo	88 362 005	2 214 818	3 984 946	226 559 254	321 121 023
Passivos					
Recursos de clientes	23 355 951	11 698 625	7 972 701	17 071 046	60 098 323
Total do Passivo	23 355 951	11 698 625	7 972 701	17 071 046	60 098 323

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019				
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	Total
Activos					
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 289 654	-	-	1 344 604	8 634 258
Activos financeiros pelo justo valor através de resultados	-	-	-	54 885 423	54 885 423
Aplicações em instituições de crédito	1 852 909	-	-	-	1 852 909
Crédito a clientes	7 818 226	1 959 512	8 734 867	29 091 954	47 604 559
Outros activos	5 971 381	-	-	184 672	6 156 053
Total do Activo	22 932 170	1 959 512	8 734 867	85 506 653	119 133 202
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	113 335 811	-	-	8 653 865	121 989 676
Recursos de clientes	3 306 323	13 323 732	7 051 156	9 124 571	32 805 782
Outros passivos	-	-	-	1 750 124	1 750 124
Total do Passivo	116 642 134	13 323 732	7 051 156	19 528 560	156 545 582

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020				
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	Total
Juros de crédito a clientes	8 340 927	1 129 848	2 003 863	734	11 475 372
Juros e rendimentos similares	8 340 927	1 129 848	2 003 863	734	11 475 372
Juros de recursos de clientes	(86 144)	(1 599 377)	(551 250)	(1 037 218)	(3 273 988)
Juros e encargos similares	(86 144)	(1 599 377)	(551 250)	(1 037 218)	(3 273 988)
Margem financeira	8 254 782	(469 529)	1 452 613	(1 036 483)	8 201 384
Resultado de alienação de outros activos	-	-	-	48 103 356	48 103 356

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019				
	Accionistas	Conselho de Administração	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Outras partes relacionadas	Total
Juros de crédito a clientes	8 281 435	2 694 129	1 292 461	34 525	12 302 550
Juros e rendimentos similares	8 281 435	2 694 129	1 292 461	34 525	12 302 550
Juros de recursos de clientes	(2 160 845)	(941 913)	(541 185)	(4 873 061)	(8 517 005)
Juros e encargos similares	(2 160 845)	(941 913)	(541 185)	(4 873 061)	(8 517 005)
Margem financeira	6 120 590	1 752 216	751 276	(4 838 536)	3 785 546
Resultado de alienação de outros activos	-	-	-	2 722 455	2 722 455

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 o Banco mantém um conjunto de operações com entidades relacionadas. Estas operações incluem as unidades de participação detidas nos Fundos Atlântico (Nota 6) cujos saldos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 ascendem a 202 908 812 milhares de Kwanzas e 55 258 285 milhares de Kwanzas, respectivamente, bem como o resultado gerado com a alienação de outros activos (Nota 27).

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na nota 28.

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

Nota 38. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o justo valor de instrumentos financeiros apresenta-se como se segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020						
	Valor Contabilístico (líquido)	Justo Valor de Instrumentos Financeiros			Diferença	Activos Valorizados ao Custo Histórico	Valor Contabilístico Total
		Mensurados ao Justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Total			
Activos							
Activos financeiros ao justo valor através de resultados							
Unidades de participação	204 931 937	204 931 937	-	204 931 937	-	-	204 931 937
Derivados de cobertura	3 640 415	3 640 415	-	3 640 415	-	-	3 640 415
Crédito que não cumpre o SPPI	8 354 190	8 354 190	-	8 354 190	-	-	8 354 190
	216 926 542	216 926 542	-	216 926 542	-	-	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Títulos e Valores Mobiliários	5 311 579	5 311 579	-	5 311 579	-	-	5 311 579
Outros Activos	448 954	448 954	-	448 954	-	-	448 954
	5 760 534	5 760 534	-	5 760 534	-	-	5 760 534
Activos financeiros pelo custo amortizado							
Títulos de dívida	410 080 698	-	410 080 698	410 080 698	-	-	410 080 698
Crédito a clientes	454 270 709	-	454 270 709	454 270 709	-	-	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em instituições de crédito	83 591 141	-	83 591 141	83 591 141	-	-	83 591 141
	947 942 547	-	947 942 547	947 942 547	-	-	947 942 547
	1 170 629 623	222 687 076	947 942 547	1 170 629 623	-	-	1 170 629 623
Passivos							
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados de cobertura	3 978 187	3 978 187	-	3 978 187	-	-	3 978 187
	3 978 187	3 978 187	-	3 978 187	-	-	3 978 187
Passivos financeiros pelo custo amortizado							
Captações em instituições de crédito	8 553 983	-	8 553 983	8 553 983	-	-	8 553 983
Recursos de clientes e outros empréstimos - DP's	936 150 243	-	936 150 243	936 150 243	-	-	936 150 243
	944 704 226	-	944 704 226	944 704 226	-	-	944 704 226
	948 682 413	3 978 187	944 704 226	948 682 413	-	-	948 682 413

(Milhares de Kwanzas)

31-12-2019

	Valor Contabilístico (líquido)	Justo Valor de Instrumentos Financeiros			Diferença	Activos Valorizados ao Custo Histórico	Valor Contabilístico Total
		Mensurados ao Justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Total			
Activos							
Activos financeiros ao justo valor através de resultados							
Unidades de participação	56 701 261	56 701 261	-	56 701 261	-	-	56 701 261
Derivados de cobertura	13 064	13 064	-	13 064	-	-	13 064
Crédito que não cumpre o SPPI	12 711 039	12 711 039	-	12 711 039	-	-	12 711 039
	69 425 364	69 425 364	-	69 425 364	-	-	69 425 364
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Títulos e Valores Mobiliários	33 832 775	33 832 775	-	33 832 775	-	-	33 832 775
Outros Activos	345 683	345 683	-	345 683	-	-	345 683
	34 178 458	34 178 458	-	34 178 458	-	-	34 178 458
Activos financeiros pelo custo amortizado							
Títulos de dívida	529 302 406	-	529 302 406	529 302 406	-	-	529 302 406
Crédito a clientes	442 701 013	-	442 701 013	442 701 013	-	-	442 701 013
Aplicações em bancos centrais e em instituições de crédito	17 012 282	-	17 012 282	17 012 282	-	-	17 012 282
	989 015 701	-	989 015 701	989 015 701	-	-	989 015 701
	1 092 619 523	103 603 822	989 015 701	1 092 619 523	-	-	1 092 619 523
Passivos							
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados							
Derivados de cobertura	207 095	207 095	-	207 095	-	-	207 095
	207 095	207 095	-	207 095	-	-	207 095
Passivos financeiros pelo custo amortizado							
Captações em instituições de crédito	173 218 009	-	173 218 009	173 218 009	-	-	173 218 009
Recursos de clientes e outros empréstimos - DP's	754 878 167	-	754 878 167	754 878 167	-	-	754 878 167
	928 096 176	-	928 096 176	928 096 176	-	-	928 096 176
	928 303 271	207 095	928 096 176	928 303 271	-	-	928 303 271

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade; e
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS, DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS E ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

ACTIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assume-se que os Bilhetes do Tesouro (quando aplicável) apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

CRÉDITO A CLIENTES

O justo valor do crédito a Clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

OUTROS ACTIVOS

Os Outros activos classificados ao justo valor através de resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência de valorização definida com base nos pressupostos assumidos no modelo interno. O justo valor dos outros activos ao custo amortizado é assumido como sendo o seu valor de balanço.

RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Relativamente às taxas de câmbio, o grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o Banco não realizou reclassificação de títulos.

A 31 de Dezembro de 2019, o justo valor dos títulos reclassificados é como segue:

(Milhares de Kwanzas)

Justo valor
31-12-2019

Investimentos ao custo amortizado

Obrigações e outros títulos de rendimento fixo

De emissores públicos	
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	48 341 308
Obrigações em moeda estrangeira	102 832 050
	151 173 358

Os ganhos ou (perdas) de justo valor que seriam reconhecidos em “Outro Rendimento Integral” caso os activos financeiros não tivessem sido reclassificados, no período entre a data de reclassificação e 31 de Dezembro de 2019 são apresentados como segue:

(Milhares de Kwanzas)

31-12-2019

Investimentos ao custo amortizado

Obrigações e outros títulos de rendimento fixo

De emissores públicos	
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do Dólar dos Estados Unidos	355 571
Obrigações em moeda estrangeira	(563 483)
	(207 912)
Impacto fiscal	62 374
	(145 538)

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a qualidade de crédito de activos financeiros, é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	Origem do rating	Nível do rating	31-12-2020		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a clientes	Rating externo	N/D	-	-	-
		Baixo	76 575 753	(19 834 937)	56 740 816
	Rating interno	Médio	93 068 816	(15 991 448)	77 077 368
		Elevado	202 548 744	(22 748 261)	179 800 483
	Sem rating	N/D	227 487 963	(86 835 920)	140 652 042
Outros activos		AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	45 893 416	(3 843)	45 889 572
	Rating externo	BBB+ a BBB-	99 537 337	(59 182)	99 478 155
		BB+ a BB-	5 498 696	(5 688)	5 493 008
		B+ a B-	9 263 139	(55 219)	9 207 921
		<B-	668 566 514	(20 278 278)	648 288 235
		Rating interno	N/D	-	-
	Sem rating	N/D	516 430 017	(29 067 614)	487 362 403
			1 944 870 394	(194 880 390)	1 749 990 004

(Milhares de Kwanzas)

	Origem do rating	Nível do rating	31-12-2019		
			Exposição bruta	Imparidade	Exposição líquida
Crédito a clientes	Rating externo	N/D	-	-	-
		Baixo	81 822 559	(15 649 736)	66 172 824
	Rating interno	Médio	78 718 906	(10 657 200)	68 061 706
		Elevado	176 464 069	(21 407 338)	155 056 732
	Sem rating	N/D	214 954 189	(61 544 438)	153 409 751
Outros activos		AAA a AA-	-	-	-
		A+ a A-	351 778	-	351 778
	Rating externo	BBB+ a BBB-	25 088 007	-	25 088 007
		BB+ a BB-	734 415	-	734 415
		B+ a B-	2 751 307	-	2 751 307
		<B-	759 145 757	(8 278 494)	750 867 263
		Rating interno	N/D	-	-
	Sem rating	N/D	390 040 431	(11 055 141)	378 985 290
			1 730 071 420	(128 592 347)	1 601 479 073

Nota 39. GESTÃO DE RISCOS DA ACTIVIDADE

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do Banco, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros - crédito, mercado e liquidez - e não financeiros - operacional - a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

PRINCIPAIS CATEGORIAS DE RISCO

Crédito - O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida ou outros saldos a receber.

Mercado - O conceito de risco de mercado reflecte a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (de juro e de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o Risco de Mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez - O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário - O risco imobiliário resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Banco, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional - Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

ORGANIZAÇÃO INTERNA

A Direcção de Gestão do Risco (DGR), faz parte da estrutura organizacional do ATLANTICO, e assume de forma autónoma e independente a responsabilidade directa sobre o sistema de gestão do risco. Esta direcção não tem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, a qual depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (CA) e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (CE).

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Cabe ao CA: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da DGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As unidades de estrutura do Banco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2016, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Banco encontra-se em fase de implementação dos mesmos, no sentido de proceder ao reporte e cumprimento dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco de Crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para as carteiras de Clientes Particulares e Negócios e de *rating* para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e do cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de *scoring* relativo para as principais carteiras de crédito a particulares, designadamente crédito à habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre Clientes e não Clientes (ou Clientes recentes).

A actividade de risco de crédito tem como funções principais:

- Definir as regras de provisionamento/cálculo de imparidade;
- Definir o processo de análise de risco;
- Analisar os riscos sectoriais e geográficos;
- Analisar os riscos de concentração;
- Definir e monitorizar limites internos de contrapartes;
- Monitorizar a implementação de planos de redução de riscos, através de acompanhamento da carteira de crédito vencido.

Por forma a mitigar o risco de crédito, a análise da carteira tem em conta os seguintes parâmetros:

- Histórico do Cliente em que se apura a existência de incidentes, incumprimentos, penhoras ou dívidas;
- Limites de exposição ao risco de crédito em que se atribui um *rating* interno mediante a avaliação da capacidade creditícia das contrapartes, bem como a definição de limites máximos de exposição às contrapartes;
- Risco de incumprimento onde são rejeitados os Clientes com *rating* de elevada probabilidade de incumprimento;
- Garantias pessoais ou reais no acto da concepção de crédito a fim de mitigar a exposição do Banco a esta contraparte.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020		
	Valor contabilístico bruto	Perdas por Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	222 111 313	-	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	110 406 182	(24 290)	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	216 926 542	-	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5 760 534	-	5 760 534
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Títulos de dívida	430 070 475	(19 989 777)	410 080 698
Crédito a clientes	599 681 275	(145 410 566)	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em instituições de crédito	83 979 285	(388 144)	83 591 141
Outros activos	148 208 624	(22 208 616)	126 000 008
	1 817 144 230	(188 021 393)	1 629 122 837
Extrapatrimoniais			
Crédito documentário	20 949 990	(788 682)	20 161 309
Garantias prestadas	15 398 567	(229 201)	15 169 366
	36 348 557	(1 017 883)	35 330 674
	1 853 492 787	(189 039 276)	1 664 453 512

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a repartição por sectores de actividade da exposição ao risco de crédito, encontra-se apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019		
	Valor contabilístico bruto	Perdas por Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	190 988 448	-	190 988 448
Disponibilidades em outras instituições de crédito	24 428 190	-	24 428 190
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	69 425 364	-	69 425 364
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	34 178 458	-	34 178 458
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito a clientes	551 959 724	(109 258 712)	442 701 013
Títulos de dívida	537 580 900	(8 278 494)	529 302 406
Aplicações em bancos centrais e em instituições de crédito	17 012 282	-	17 012 282
Outros activos	110 556 705	(7 351 564)	103 205 141
	1 536 130 071	(124 888 770)	1 411 241 302
Extrapatrimoniais			
Crédito documentário	58 380 008	(692 846)	57 687 162
Garantias prestadas	11 018 155	(149 797)	10 868 358
	69 398 163	(842 643)	68 555 520
	1 605 528 234	(125 731 413)	1 479 796 822

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020					
	Crédito a clientes		Garantias prestadas e cartas de crédito	Exposição total	Perdas por Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade/Exposição total
Actividades Imobiliárias	136 478 782	39 395 154	-	175 873 937	32 286 338	18%
Comércio por Grosso e Retalho	78 006 529	14 720 635	6 715 230	99 442 394	25 449 644	26%
Obras e Const. Civil	111 028 756	9 036 576	13 577 709	133 643 041	33 185 909	25%
Indústria Transformadora	84 698 773	21 855 271	6 474 761	113 028 805	23 995 895	21%
Particulares	47 522 005	6 605 028	1 227 585	55 354 618	22 437 297	41%
Outros	39 401 242	10 932 523	8 353 272	58 687 037	9 073 365	15%
	497 136 088	102 545 187	36 348 557	636 029 832	146 428 448	146%

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019					
	Crédito a clientes		Garantias prestadas e cartas de crédito	Exposição total	Perdas por Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade/Exposição total
Actividades Imobiliárias	89 423 829	30 202 963	106 068	119 732 860	30 671 234	26%
Comércio por Grosso e Retalho	65 537 408	16 762 035	34 227 738	116 527 181	13 724 781	12%
Obras e Const. Civil	107 501 342	9 425 787	7 042 093	123 969 222	25 015 058	20%
Indústria Transformadora	62 515 043	15 256 065	8 395 001	86 166 109	16 356 160	19%
Particulares	34 146 754	4 573 104	831 506	39 551 364	16 139 204	41%
Institucional	626 581	104	-	626 685	44 432	7%
Outros	109 800 815	6 187 894	18 795 758	134 784 467	8 150 486	6%
	469 551 772	82 407 952	69 398 164	621 357 888	110 101 355	130%

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a concentração geográfica do risco de crédito é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020			
	Área geográfica			
	Angola	Portugal	Outros	Total
Crédito a clientes	596 386 064	3 268 412	26 799	599 681 275
Garantias prestadas e cartas de crédito	36 244 612	-	103 945	36 348 557
	632 630 676	3 268 412	130 744	636 029 832

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019			
	Área geográfica			
	Angola	Portugal	Outros	Total
Crédito a clientes	548 188 466	2 767 798	1 003 460	551 959 724
Garantias prestadas e cartas de crédito	69 098 332	-	299 832	69 398 164
	617 286 798	2 767 798	1 303 292	621 357 888

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição ao risco de crédito por classe de activo financeiro, nível de *rating* e *Stage*, é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade por perdas de crédito	Total
	Crédito a Cliente				
Baixo nível	6 046 784	43 084 998	27 227 295	217 487	76 576 565
Médio nível	13 303 998	53 087 731	26 662 972	14 114	93 068 816
Alto nível	43 439 609	97 821 581	55 515 164	5 772 390	202 548 744
Sem <i>rating</i>	23 184 537	83 110 443	120 214 960	977 210	227 487 151
Valor contabilístico bruto	85 974 928	277 104 754	229 620 392	6 981 202	599 681 275
Perda por imparidade	(1 414 060)	(25 817 822)	(113 893 388)	(4 285 296)	(145 410 566)
Valor contabilístico líquido	84 560 868	251 286 932	115 727 003	2 695 906	454 270 709

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019				
	Stage 1 (12 meses)	Stage 2 (duração do instrumento)	Stage 3 (duração do instrumento)	Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade por perdas de crédito	Total
	Crédito a Cliente				
Baixo nível	24 473 205	37 671 657	19 977 972	-	82 122 834
Médio nível	7 302 559	40 790 866	30 764 159	-	78 857 584
Alto nível	42 042 408	88 365 029	54 903 803	-	185 311 240
Sem <i>rating</i>	25 668 040	85 103 715	61 200 101	33 696 210	205 668 066
Valor contabilístico bruto	99 486 212	251 931 267	166 846 035	33 696 210	551 959 724
Perda por imparidade	(1 065 994)	(23 389 439)	(75 060 675)	(9 742 604)	(109 258 712)
Valor contabilístico líquido	98 420 218	228 541 828	91 785 360	23 953 606	442 701 013

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

- Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.
- Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano e outros similares.
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito a Clientes foi implementado em 2018, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e iterações de implementação das IAS/ IFRS junto do BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais.
- O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os Clientes da carteira de crédito em grupos distintos, e de acordo com o Stage em que se encontram consoante a existência de sinais de imparidade (que contemplam informação interna e externa) e a dimensão do conjunto de exposições de cada grupo económico/Cliente.
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);
- Para cada um dos Clientes/créditos activos são verificados um conjunto de sinais de imparidade, que contemplam informação interna e externa que, por sua vez, agravam os valores de imparidade na medida em que representam um agravamento do risco de incumprimento.
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade.
- No grupo das populações homogéneas, as exposições dos Clientes estão sujeitas a análise em base colectiva.
- O valor de imparidade para os Clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do Cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é controlado numa visão de curto e longo prazo para a carteira bancária. Os principais intervenientes na gestão diária do Risco de Mercado e Liquidez são a Direcção de Tesouraria e Mercados e a Direcção de Risco.

A Direcção de Tesouraria e Mercados é responsável pela selecção e execução das operações com o mercado e pela gestão da liquidez tendo em conta os limites definidos no perfil de risco do Banco.

É responsabilidade da Direcção de Risco a identificação, medição e monitorização do risco, garantindo que os limites definidos são cumpridos.

O Banco mantém ainda o cumprimento do Aviso n.º 08/2016 de 16 de Maio referente ao Risco de Taxa de juro na carteira bancária (instrumentos financeiros não detidos na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o total das carteiras de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado encontram-se principalmente concentradas em créditos a Clientes, representando 48% e 43%, respectivamente, e em títulos de dívida pública (Obrigações do Tesouro Nacionais), representando 43% e 52%, respectivamente.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contracto, é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações do instrutivo n.º 09/2019 de 27 de Agosto, do BNA (instrutivo n.º 06/2016 de 08 de Agosto, até Agosto de 2019), o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, os activos e passivos brutos de imparidade são decompostos por tipo de taxa como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	222 111 313	-	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	110 381 892	-	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	8 354 190	204 931 937	3 640 415	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 044 971	2 266 608	448 955	-	5 760 534
Activos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida	410 080 698	-	-	-	410 080 698
Crédito a clientes	86 818 590	512 862 685	-	-	599 681 275
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	83 591 141	-	-	-	83 591 141
Outros activos	-	-	126 000 008	-	126 000 008
	583 535 400	523 483 483	663 874 105	3 640 415	1 774 533 404
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	5 544 093	8 553 971	-	-	14 098 064
Recursos de clientes e outros empréstimos	936 150 243	-	587 820 554	-	1 523 970 797
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	3 978 187	3 978 187
Outros passivos	-	-	24 942 140	-	24 942 140
	941 694 336	8 553 971	612 762 694	3 978 187	1 566 989 188
	(358 158 936)	514 929 512	51 111 411	(337 772)	207 544 216

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Derivados	Total
	Taxa fixa	Taxa variável			
Activos					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	190 988 448	-	190 988 448
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	24 428 190	-	24 428 190
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	12 711 039	56 701 261	13 064	69 425 364
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	31 748 255	2 084 520	345 683	-	34 178 458
Activos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida	529 302 406	-	-	-	529 302 406
Crédito a clientes	57 958 616	494 001 108	-	-	551 959 724
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17 012 282	-	-	-	17 012 282
Outros activos	-	-	103 205 141	-	103 205 141
	636 021 559	508 796 667	375 668 723	13 064	1 520 500 013
Passivos					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	126 932 534	49 561 104	-	-	176 493 638
Recursos de clientes e outros empréstimos	754 878 167	-	480 107 421	-	1 234 985 588
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	8 382 018	8 382 018
Outros passivos	-	-	18 024 543	-	18 024 543
	881 810 701	49 561 104	498 131 964	8 382 018	1 437 885 787
	(245 789 142)	459 235 563	(122 463 241)	(8 368 954)	82 614 226

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresentavam a seguinte estrutura:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020									
	Datas de refixação / Datas de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	222 111 313	-	-	-	-	-	-	-	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	110 381 892	-	-	-	-	-	-	-	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	8 341 168	10 094	-	-	-	-	-	2 928	-	8 354 190
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	1 242 044	-	768 361	3 301 174	-	-	-	5 311 579
Activos financeiros pelo custo amortizado										
Títulos de dívida	-	-	2 786 027	1 427 081	17 485 426	182 166 372	176 114 937	30 100 856	-	410 080 698
Créditos	65 014 070	139 347 602	51 748 177	53 231 482	59 633 380	47 567 122	4 953 278	32 775 598	-	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	76 504 658	6 289 978	-	796 504	-	-	-	-	83 591 141
Outros activos	-	-	-	-	-	103 584 555	-	-	22 415 453	126 000 008
	73 355 238	548 355 559	62 066 227	54 658 562	78 683 671	336 619 222	181 068 215	62 879 383	22 415 453	1 420 101 530
Passivos										
Recursos de clientes e outros empréstimos										
Depósito à ordem	-	117 564 111	58 782 055	29 391 028	29 391 028	78 376 074	78 376 074	195 940 185	-	587 820 554
Depósito a prazo	4 197 580	204 352 412	239 565 088	230 235 253	257 799 909	-	-	-	-	936 150 243
Captações de liquidez	-	8 553 983	-	-	-	-	-	-	-	8 553 983
Outros passivos	-	-	-	-	-	24 942 140	-	-	-	24 942 140
	4 197 580	330 470 506	298 347 143	259 626 281	287 190 937	103 318 214	78 376 074	195 940 185	-	1 557 466 920
Exposição líquida	69 157 657	217 885 053	(236 280 916)	(204 967 719)	(208 507 265)	233 301 008	102 692 141	(133 060 802)	22 415 453	(137 365 390)

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019									
	Datas de refixação / Datas de maturidade									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	190 988 448	-	-	-	-	-	-	-	190 988 448
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	24 428 190	-	-	-	-	-	-	-	24 428 190
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	12 689 665	15 488	-	-	-	-	-	5 887	-	12 711 039
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	590 380	213 587	18 176	4 387 937	25 971 995	2 650 700	-	-	33 832 775
Activos financeiros pelo custo amortizado										
Títulos de dívida	-	6 079 456	16 254 927	5 054 944	84 055 652	207 715 654	151 588 504	58 553 269	-	529 302 406
Créditos	60 188 970	127 113 326	56 683 383	52 396 692	86 124 208	42 707 977	2 581 022	14 905 436	-	442 701 013
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	12 357 568	4 248 966	-	405 748	-	-	-	-	17 012 282
Outros activos	-	-	-	-	-	80 154 954	-	-	23 050 187	103 205 141
	72 878 634	361 572 856	77 400 864	57 469 812	174 973 545	356 550 580	156 820 226	73 464 591	23 050 187	1 354 181 294
Passivos										
Recursos de clientes e outros empréstimos										
Depósito à ordem	-	96 021 484	48 010 742	24 005 371	24 005 371	64 014 323	64 014 323	160 035 807	-	480 107 421
Depósito a prazo	6 587 960	163 724 431	162 778 528	176 776 737	245 010 510	-	-	-	-	754 878 167
Captações de liquidez	-	138 660 935	34 557 074	-	-	-	-	-	-	173 218 009
Outros passivos	-	-	-	-	-	18 024 543	-	-	-	18 024 543
	6 587 960	398 406 850	245 346 344	200 782 108	269 015 881	82 038 866	64 014 323	160 035 807	-	1 426 228 140
Exposição líquida	66 290 674	(36 833 995)	(167 945 481)	(143 312 296)	(94 042 336)	274 511 714	92 805 903	(86 571 216)	23 050 187	(72 046 845)

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as taxas médias de juro verificadas para as principais categorias de activos e passivos financeiros, bem como, os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício, apresentam o seguinte detalhe:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019			31-12-2020		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Activos financeiros						
Disponibilidades	28 095 286	-	0,00%	74 101 542	-	0,00%
Activos financeiros pelo custo amortizado						
Crédito a clientes	431 379 790	77 542 704	17,98%	451 278 877	66 980 206	14,84%
Títulos de dívida	452 073 608	26 729 347	5,91%	475 193 703	36 418 844	7,66%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	19 340 883	597 400	3,09%	46 743 259	244 831	0,52%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	45 065 378	702 373	1,56%	155 166 274	-	0,00%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	109 514 321	14 041 621	12,82%	18 320 545	2 240 160	12,23%
	1 085 469 266	119 613 445		1 220 804 199	105 884 041	
Passivos financeiros						
Recursos de clientes e outros empréstimos	1 191 157 255	38 065 653	3,20%	1 381 511 187	47 133 581	3,41%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	161 765 720	13 309 407	8,23%	127 715 085	11 912 874	9,33%
Outros passivos - Locação	6 953 282	1 880 272	27,04%	11 169 856	2 792 439	25,00%
	1 359 876 257	53 255 332		1 520 396 127	61 838 894	
Margem Financeira		66 358 113			44 045 147	

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a repartição dos activos e passivos, por moeda, líquido de imparidade, é apresentada da seguinte forma:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020					
	Kwanzas	Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	97 590 054	-	120 897 736	2 853 720	769 803	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 258 686	-	61 266 100	42 905 495	2 951 611	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	203 057 961	-	5 598 345	8 270 236	-	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3 493 926	-	2 266 608	-	-	5 760 534
Activos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos de dívida	9 227 870	82 381 977	318 470 851	-	-	410 080 698
Crédito a clientes	331 649 194	34 628 965	82 672 589	5 319 955	6	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	33 804 191	-	48 591 230	1 195 720	-	83 591 141
Outros activos tangíveis	68 688 180	-	-	-	-	68 688 180
Activos intangíveis	39 040 538	-	-	-	-	39 040 538
Activos não correntes detidos para venda	7 279 640	-	-	-	-	7 279 640
Activos por impostos correntes	2 418 635	-	-	-	-	2 418 635
Activos por impostos diferidos	3 440 174	-	-	-	-	3 440 174
Outros activos	13 565 110	482 746	102 067 217	9 803 655	81 280	126 000 008
	816 514 159	117 493 688	741 830 676	70 348 781	3 802 700	1 749 990 004
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	14 098 052	-	12	-	-	14 098 064
Recursos de clientes e outros empréstimos	623 268 533	-	812 474 571	86 731 043	1 496 650	1 523 970 797
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	3 978 187	-	-	3 978 187
Provisões	775 242	52 290	22 327	3 082 654	19	3 932 532
Passivos por impostos diferidos	111 483	-	-	-	-	111 483
Outros passivos	20 846 395	-	1 974 303	2 121 406	36	24 942 140
	659 099 705	52 290	818 449 400	91 935 103	1 496 705	1 571 033 203
	157 414 454	117 441 398	(76 618 724)	(21 586 322)	2 305 995	178 956 801

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019					
	Kwanzas	Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	98 294 369	-	90 743 585	1 399 185	551 309	190 988 448
Disponibilidades em outras instituições de crédito	504 495	-	2 529 825	20 284 756	1 109 114	24 428 190
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	55 850 206	-	1 004 832	12 570 326	-	69 425 364
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	32 093 132	2 085 326	-	-	34 178 458
Activos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos de dívida	21 748 999	274 824 002	232 729 405	-	-	529 302 406
Crédito a clientes	351 506 676	34 075 923	53 754 564	3 363 842	8	442 701 013
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	12 515 024	-	3 280 301	1 216 957	-	17 012 282
Outros activos tangíveis	61 282 073	-	-	-	-	61 282 073
Activos intangíveis	35 981 690	-	-	-	-	35 981 690
Activos não correntes detidos para venda	88 628 779	-	-	-	-	88 628 779
Activos por impostos correntes	2 056 239	-	-	-	-	2 056 239
Activos por impostos diferidos	2 288 990	-	-	-	-	2 288 990
Outros activos	29 721 103	5 989 804	61 573 608	5 857 748	62 878	103 205 141
	760 378 643	346 982 861	447 701 446	44 692 814	1 723 309	1 601 479 073
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	52 818 310	-	114 989 257	8 686 071	-	176 493 638
Recursos de clientes e outros empréstimos	507 681 101	39 290 772	622 004 964	64 885 207	1 123 544	1 234 985 588
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	207 095	-	-	-	-	207 095
Provisões	236 796	5 786 724	75 587	2 282 646	265	8 382 018
Passivos por impostos diferidos	-	33 486	35 116	-	-	68 602
Outros passivos	15 173 747	-	917 914	1 892 667	40 215	18 024 543
	576 117 049	45 110 982	738 022 838	77 746 591	1 164 024	1 438 161 484
	184 261 594	301 871 879	(290 321 392)	(33 053 777)	559 285	163 317 589

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	(150 847 398)	(75 423 699)	(37 711 850)	37 711 850	75 423 699	(150 847 398)
Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	(23 498 738)	(11 749 369)	(5 874 684)	5 874 684	11 749 369	(23 498 738)
Euros	(14 069 756)	(7 034 878)	(3 517 439)	3 517 439	7 034 878	(14 069 756)
Outras moedas	(760 540)	(380 270)	(190 135)	190 135	380 270	(760 540)
	(189 176 432)	(94 588 216)	(47 294 108)	47 294 108	94 588 216	(189 176 432)

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	58 064 278	29 032 139	14 516 070	(14 516 070)	(29 032 139)	58 064 278
Kwanzas indexados aos Dólares dos Estados Unidos da América	(60 374 376)	(30 187 188)	(15 093 594)	15 093 594	30 187 188	(60 374 376)
Euros	6 610 755	3 305 378	1 652 689	(1 652 689)	(3 305 378)	6 610 755
Outras moedas	(111 858)	(55 929)	(27 964)	27 964	55 929	(111 857)
	4 188 800	2 094 401	1 047 200	(1 047 200)	(2 094 401)	4 188 801

À data do presente relatório, os activos e passivos do Banco não apesentam impactos relevantes de reavaliação, tendo em conta que a taxa de câmbio do Kwanza face ao Euro e ao Dólar dos Estados Unidos, moedas de referência no mercado cambial, se apesentam próximas das publicadas pelo BNA em 31 de Dezembro de 2020.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de comité de risco.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo BNA, no Instrutivo n.º 09/2019 de 27 de Agosto (revogou o instrutivo n.º 06/2016 de 08 de Agosto).

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a totalidade dos fluxos de caixa contratuais por maturidades residuais dos activos e passivos financeiros do Banco, é apresentada como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2020									Total
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	222 111 313	-	-	-	-	-	-	-	222 111 313
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	110 381 892	-	-	-	-	-	-	-	110 381 892
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	11 991 315	-	-	-	-	3 290	204 931 937	216 926 542
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	1 817 783	-	768 361	2 725 435	-	-	448 954	5 760 534
Activos financeiros pelo custo amortizado										
Títulos de dívida	-	-	1 600 430	1 455 995	17 071 337	179 721 164	179 683 209	30 548 562	-	410 080 698
Crédito a clientes	-	23 685 163	20 051 741	18 451 117	33 837 060	73 973 753	87 288 968	128 055 482	68 927 426	454 270 709
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	76 556 583	6 241 961	-	792 597	-	-	-	-	83 591 141
Outros activos	-	-	-	-	-	103 584 555	-	-	22 415 453	126 000 008
	-	432 734 951	41 703 230	19 907 112	52 469 355	360 004 907	266 972 177	158 607 334	296 723 770	1 629 122 836
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	5 544 081	8 553 983	-	-	-	-	-	-	14 098 064
Recursos de clientes e outros empréstimos	6 352 090	790 352 393	240 467 910	229 486 023	257 312 382	-	-	-	-	1 523 970 797
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	3 978 187	-	-	-	-	-	3 978 187
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	24 942 140	-	-	24 942 140
	6 352 090	795 896 474	249 021 892	233 464 210	257 312 382	-	24 942 140	-	-	1 566 989 188
Gap de liquidez	(6 352 090)	(363 161 523)	(207 318 662)	(213 557 098)	(204 843 027)	360 004 907	242 030 037	158 607 334	296 723 770	62 133 648
Gap acumulado de liquidez	(6 352 090)	(369 513 613)	(576 832 275)	(790 389 373)	(995 232 399)	(635 227 492)	(393 197 456)	(234 590 122)	62 133 648	

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019									
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 a 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Entre 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	190 988 448	-	-	-	-	-	-	-	190 988 448
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	24 428 190	-	-	-	-	-	-	-	24 428 190
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	12 603 632	-	-	13 896	-	106 575	56 701 261	69 425 364
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	804 772	-	4 406 114	28 621 889	-	-	345 683	34 178 458
Activos financeiros pelo custo amortizado										
Títulos de dívida	-	6 446 459	21 213 649	5 360 099	82 840 959	200 126 232	158 551 682	54 763 326	-	529 302 406
Crédito a clientes	-	-	25 791 809	17 183 621	20 025 375	27 249 037	104 539 051	165 504 167	82 407 953	442 701 013
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	16 606 534	-	405 748	-	-	-	-	17 012 282
Outros activos	-	-	-	-	-	80 154 954	-	-	23 050 187	103 205 141
	-	221 863 097	77 020 396	22 543 720	107 678 196	336 166 007	263 090 734	220 374 067	162 505 084	1 411 241 301
Passivos										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	-	176 493 638	-	-	-	-	-	-	176 493 638
Recursos de clientes e outros empréstimos	11 496 535	468 610 886	181 766 299	248 258 442	324 853 426	-	-	-	-	1 234 985 588
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	207 095	-	-	-	-	-	-	207 095
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	18 024 543	-	-	18 024 543
	11 496 535	468 610 886	358 467 032	248 258 442	324 853 426	-	18 024 543	-	-	1 429 710 863
Gap de liquidez	11 496 535	690 473 982	435 487 428	270 802 162	432 531 622	336 166 007	281 115 277	220 374 067	162 505 084	2 840 952 164
Gap acumulado de liquidez	11 496 535	701 970 518	1 137 457 945	1 408 260 107	1 840 791 729	2 176 957 736	2 458 073 013	2 678 447 080	2 840 952 164	

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o rácio de liquidez calculado em conformidade com o Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto, ascende a 335% e 353%, respectivamente.

Este Instrutivo define como mínimo recomendável, um rácio de liquidez de 100% para os fluxos de caixa em moeda nacional e fluxos de caixa agregados em todas as moedas, e 150% para exposição os fluxos de caixa em moeda estrangeira. O BNA definiu como rácios mínimos de observação os mesmos que os de liquidez.

O Banco apresenta rácios de observação de 1 a 3 meses em 607%, de 3 a 6 meses em 519% e 6 a 12 meses em 615%.

Risco Imobiliário

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a exposição a imóveis (directa e indirecta) é apresentado como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Unidades de participação detidas em fundos imobiliários (Nota 6)	46 848 713	194 669 287
Imóveis recebidos em dação de crédito (Nota 13)	90 246 647	7 684 150
Imóveis reclassificados de imobilizado firme (Nota 11)	2 056 814	216 729
	139 152 174	202 570 166

Risco Operacional

A Direcção de Risco do Banco exerce a função corporativa de gestão de risco operacional do Banco que é suportada pela existência de Interlocutores em diferentes unidades orgânicas que asseguram a adequada implementação da gestão de risco operacional no Banco.

O Banco encetou um conjunto de linhas orientadoras e acções destinadas a uma melhor adequação dos sistemas, recursos humanos e processos de forma a permitir uma efectiva mitigação contínua do Risco Operacional, realizando um investimento contínuo para estar em linha com as melhores práticas internacionais.

A gestão do Risco Operacional do ATLANTICO está baseada num modelo organizacional por processos permitindo ao Banco adoptar uma perspectiva *end-to-end* da cadeia de valor de produtos e serviços na gestão do Risco Operacional, envolvendo toda a organização e potenciando a responsabilização transversal.

A identificação dos eventos geradores de Risco Operacional e respectiva avaliação é feita ao nível das unidades orgânicas pelos *process owners* dos diferentes processos de Risco Operacional.

A gestão do Risco Operacional é realizada com recurso a três instrumentos:

- Identificação de eventos de perdas resultantes de Riscos Operacionais e respectivas acções de mitigação pelas Direcções;
- Reuniões de auto-avaliação do risco dinamizadas pelos responsáveis por cada processo que permitem ao Banco ter uma abordagem qualitativa para a identificação de riscos potenciais através de uma análise estruturada numa perspectiva processual;
- Identificação e quantificação de *Key Risk Indicators* (KRI), ou seja, métricas que alertam para alterações do perfil de risco ou da eficácia dos controlos dos processos permitindo o lançamento preventivo de acções correctivas.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o Aviso n.º 02/2016 de 28 de Abril e Instrutivo n.º 18/2016 de 08 de Agosto e a carta do BNA ref. 1880/DRO/18, de 3 de Dezembro, que recomenda a inclusão dos resultados do exercício em curso.

O rácio de solvabilidade reflecte a relação entre os fundos próprios regulamentares e a soma do valor dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso n.º 3/2016), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso n.º 04/2016) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso n.º 05/2016).

As instituições financeiras angolanas devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações assegurando permanentemente um Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

Os Fundos Próprios regulamentares compreendem:

- Fundos próprios de base – compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo

provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

• Os elementos negativos dos Fundos próprios base – Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (xi) insuficiência de provisões face ao disposto no Aviso n.º 12/2014, de 17 de Dezembro, sobre constituição de provisões; e (xii) perdas actuariais não reconhecidas em resultados.

• Fundos próprios complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

• Deduções aos fundos próprios de base e complementares – Compreendem:

i. Os instrumentos emitidos ou contraídos por outras instituições financeiras, de que as Instituições sejam detentoras, previstos nas alíneas a) e i) do número 2 do artigo 5.º e nas alíneas a), d) e f) do número 2 do artigo 7.º, ambos do Aviso 02/2016. Esta dedução deve considerar o valor de registo no balanço, líquido de provisões, e obedecer às seguintes condições:

a) Se a Instituição dispuser de uma participação superior a 10% (dez por cento) do capital da participada será deduzida a totalidade dos instrumentos acima referidos; ou

b) Se a instituição dispuser de uma participação inferior ou igual a 10% (dez por cento) do capital da participada, e se superior a 10% (dez por cento) do capital da participante, será deduzido o valor dos instrumentos acima referidos excluindo 10% (dez por cento) dos fundos próprios da participante, considerados antes desta dedução;

ii. Os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 09/2016, sobre limites prudentiais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, o sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco, apresenta-se como segue:

(Milhares de Kwanzas)

	31-12-2019	31-12-2020
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares		
Risco de crédito e contraparte	59 016 619	69 187 644
Risco operacional	13 639 753	11 366 317
Risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação	3 458 533	5 091 005
A	76 114 905	85 644 966
Fundos próprios regulamentares		
Fundos próprios de base	127 398 142	139 813 925
Fundos próprios complementares	103 263	-
Deduções aos fundos próprios de base e complementares	(16 844 246)	(34 254 032)
B	110 657 159	105 559 893
Rácio de solvabilidade regulamentar	C=B/A*10%	14,54%
		12,33%

Nota 40. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2020:

Emenda a referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS

Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em Março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um activo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

Emenda à IFRS 3 - “Definição de negócio”

Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de activos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a Clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

Emenda à IAS 1 e IAS 8 - “Definição de material”

Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação, seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras, tendo por base as demonstrações financeiras.

Emenda às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 - “Reforma das taxas de juro *benchmark* (IBOR Reform)”

Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projecto IBOR *Reform*, no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

Emenda às normas IFRS 16 - “Concessões de renda relacionadas com Covid-19”

Introduz um expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia Covid-19 correspondem a modificações contratuais. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Junho de 2020.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, decorrente da adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES JÁ EMITIDAS, QUE IRÃO ENTRAR EM VIGOR EM EXERCÍCIOS FUTUROS

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 - Fase 2 - reforma das taxas de juro *benchmark* (IBOR Reform)

Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, emitidas em 27 de Agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projecto IBOR *Reform*, referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de activos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações. São aplicáveis nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2021.

Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020

Estas emendas correspondem a um conjunto de actualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente:

- IFRS 3 - actualização da referência à estrutura conceptual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que activos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio;
- IAS 16 - proibição de dedução ao custo de um activo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do activo estar disponível para uso;
- IAS 37 - clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos directamente relacionados com o contrato;
- Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em quatro normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41.

São aplicáveis nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2022.

IFRS 17 – “Contratos de seguro”

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Emenda à norma IAS 1 – “Classificação de passivos como correntes e não correntes”

Clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. É aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2023.

Emenda à norma IFRS 4 – “Contratos de seguros”

Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de Janeiro de 2023.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

Emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 – Fase 2 – reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)

Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7, emitidas em 27 de Agosto de 2020, relacionadas com a segunda fase do projecto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “*IBOR reform*”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de activos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção destas novas normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

**Nota 41
COVID-19**

Em Março de 2020 a propagação da doença resultante do novo coronavírus (Covid-19) foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a qual afectou de forma significativa as economias mundial e angolana, com particular destaque para a continuação da recessão económica e para a descida do *rating* de crédito da República de Angola.

No que se refere à pandemia de saúde pública associada à Covid-19, o Conselho de Administração do Banco definiu um Plano de Contingência orientado para a prevenção e mitigações dos riscos associados à propagação do vírus, que determina a adopção de medidas que permitem: assegurar a vida e saúde dos Colaboradores e as suas condições de segurança através da disponibilização de informação preventiva e meios de protecção adequados, manter os serviços essenciais em funcionamento, garantir a operacionalidade e o funcionamento das infra-estruturas e avaliar os impactos patrimoniais no valor dos activos, os quais foram devidamente registados nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2020.

Nesta data, a pandemia ainda se encontra activa a nível mundial e a sua evolução revela alguns níveis de incerteza, podendo afectar a evolução da economia angolana e, consequentemente, a concretização das principais estimativas contabilísticas consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Banco, as quais se encontram divulgadas na Nota 3 do Anexo. Desta forma, a realização dos activos consolidados do Banco pelos valores de Balanço em 31 de Dezembro de 2020 poderá ser influenciada pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade, uma vez que se considera que o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível. A avaliação baseia-se num conjunto alargado de informação relacionada com as condições actuais e futuras, mas a pandemia Covid-19 introduziu um nível acrescido de incerteza e a necessidade de tomar em consideração o impacto nas operações, na sua rentabilidade, capital e liquidez.

**Nota 42
EVENTOS SUBSEQUENTES****LEI DO OGE 2021 – RETENÇÃO DE IVA SOBRE TRANSAÇÕES EM TPA**

A Lei n.º 42/20, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado de 2021 prevê a implementação da obrigação de retenção, a título de IVA, de 2,5% sobre os recebimentos dos agentes económicos nos Terminais de Pagamento Automático (TPA), relativos a transmissão de bens e prestação de serviços. À data do presente relatório, decorriam reuniões de trabalho entre a AGT, EMIS e ABANC para a implementação desta regra.



CERTIFICAÇÕES

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
Relatório do Auditor Independente

P.328
P.330





Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Ex.m^{os}

Senhores Accionistas,

1. O Conselho Fiscal vem submeter a V. Ex^{as}. o seu relatório e dar parecer sobre os documentos de prestação de contas em base individual e consolidada do Banco Millennium Atlântico, S.A., apresentados pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2020, dando, assim, cumprimento às disposições legais – alínea g) do n.º 1 do artigo 441.º, artigo 442.º e 443.º da Lei das Sociedades Comerciais, e do número 1 do artigo 30.º dos estatutos da sociedade.
2. O Conselho Fiscal reuniu, sempre que considerado necessário, com os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva responsáveis pelas áreas financeiras, tendo tomado conhecimento, oportuno, das deliberações da Comissão Executiva, do Conselho de Administração e das deliberações e recomendações dos Accionistas.
3. No desempenho das suas funções, teve este Conselho a oportunidade de constatar o profissionalismo, o empenho e a transparência dos procedimentos adoptados quer pela Comissão Executiva assim como pelo Conselho de Administração e demais colaboradores do Banco.
4. O Conselho Fiscal efectuou todas as verificações julgadas úteis e necessárias. Apreciou a preparação das contas, e analisou o conteúdo do relatório do auditor externo, tomando nota das reservas e ênfase dele constantes e que aqui se dão por reproduzidas, assim como também logrou obter do Banco, designadamente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, todos os esclarecimentos requeridos, tendo neste âmbito zelado tanto pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente.
5. De igual modo, este Conselho Fiscal não identificou qualquer situação que não respeitasse os estatutos e as normas legais, ou que não cumprisse com as políticas, os critérios e as normas e práticas contabilísticas aplicáveis.
6. Tudo considerado, incluindo o teor do balanço e contas do exercício e do relatório do auditor externo, somos de parecer que a Assembleia Geral Anual:
 - Aprove o relatório do Conselho de Administração e as contas em base individual e consolidada do Banco Millennium Atlântico, S.A. relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020;
 - Aprove a aplicação de resultados do exercício de 2020, proposta pelo Conselho de Administração nos seguintes termos:
 - a) Reserva legal (10%), no montante de AKZ 1 559 235,80 milhares; e
 - b) Resultados transitados (90%), no montante de AKZ 14 033 122,20 milhares.
 - Proponha uma moção de louvor e reconhecimento pelo desempenho do Conselho de Administração.

Luanda, 27 de Abril de 2021

O Conselho Fiscal,

Nuno Teodosio Oliveira

Nuno Gonçalo de Teodósio e Cruz e Cachado de Oliveira – Presidente do Conselho Fiscal

António Guilherme Rodrigues Frutuoso de Melo

António Guilherme Rodrigues Frutuoso de Melo – Vogal do Conselho Fiscal

José Pedro Porto Pais Dordio

José Pedro Porto Pais Dordio – Vogal do Conselho Fiscal

Nelson Luís Vieira Teixeira

Nelson Luís Vieira Teixeira – Vogal do Conselho Fiscal

Maria Cristina Santos Ferreira

Maria Cristina Santos Ferreira – Perita Contabilista - Conselho Fiscal

Deloitte.

Deloitte & Touche - Auditores, Lda.
Condomínio da Cidade Financeira
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
Luanda, Angola

Tel: +(244) 923 168 100
www.deloitte.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas
do Banco Millennium Atlântico, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco Millennium Atlântico, S.A., (adiante igualmente designado por “Banco”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2020 que evidencia um total de 1 749 990 004 milhares de kwanzas e um capital próprio de 178 956 801 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 15 592 358 milhares de kwanzas, as demonstrações individuais dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras individuais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras individuais com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras individuais pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras individuais.



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação acesse a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade por quotas | NIPC: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106-97 | Capital social: KZ 1.620.000 | Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda



IS 668746

Deloitte.

5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. De acordo com os requisitos previstos na IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” (“IAS 29”), nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, a moeda funcional das demonstrações financeiras individuais do Banco correspondia à moeda de uma economia hiperinflacionária, deixando de ter essa classificação nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, em resultado, essencialmente, da redução da taxa de inflação em Angola. Conforme divulgado na Nota 2.1 do Anexo, com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018 a Associação Angolana dos Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram a sua interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária. Consequentemente, o Conselho de Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes na IAS 29 nas suas demonstrações financeiras individuais dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018, não procedendo também aos ajustamentos necessários nas demonstrações financeiras individuais dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2019 e 2020, no que se refere aos saldos de abertura e aos ajustamentos que resultam da aplicação das disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser hiperinflacionária. Não obtivemos, contudo, informação suficiente que nos permita quantificar os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2020.
7. Em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica “Activos financeiros pelo custo amortizado – Títulos de dívida” inclui 126 432 308 milhares de kwanzas relativos a uma emissão de Obrigações do Tesouro da República de Angola denominada em Dólares dos Estados Unidos com maturidade em Dezembro de 2022 que, de acordo com as informações obtidas junto do Banco, foi originada em Dezembro de 2015 como resultando de um processo de conversão do saldo das contas de depósitos em moeda estrangeira mantidas pelo Banco junto do Banco Nacional de Angola (“BNA”), para efeitos de cumprimento de reservas obrigatórias, ao abrigo do Decreto Executivo n.º 547/15, de 6 de Outubro, do Despacho n.º 406/15, de 7 de Dezembro, do Ministério das Finanças, do Instrutivo n.º 19/2015, de 2 de Dezembro, e da Directiva n.º 7/DMA/DSP/2015 de 10 de Dezembro do BNA. Neste contexto, conforme divulgado na Nota 8 do Anexo, é entendimento do Conselho de Administração do Banco que dada a forma como estes títulos foram originados, sem decisão de investimento imputável ao Banco, devem ter um tratamento semelhante a outros activos utilizados para cumprimento das reservas obrigatórias, pelo que não registou qualquer perda por imparidade para estes títulos nas suas demonstrações financeiras individuais em 31 de Dezembro de 2020. Não obstante, de acordo com os requisitos da IFRS 9 e por se tratar de um instrumento financeiro com risco de crédito, entendemos que deveria ter sido registada uma perda por imparidade, no exercício de 2020, no montante de 13 725 740 milhares de kwanzas. Face ao exposto, em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica “Activos financeiros pelo custo amortizado – Títulos de dívida” e os resultados do exercício encontram-se sobreavaliados naquele montante, excluindo efeitos fiscais.

Opinião

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos 6 e 7 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras individuais referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, para os fins indicados no parágrafo 10 abaixo, a posição financeira do Banco Millennium Atlântico, S.A. em 31 de Dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Ênfase

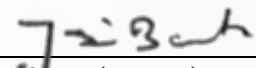
9. Conforme divulgado na Nota 41 do Anexo, em Março de 2020 a propagação da doença resultante do novo coronavírus (“Covid-19”) foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde, a qual afectou de forma significativa as economias mundial e angolana, com particular destaque para a continuação da recessão económica e para a descida do rating de crédito da República de Angola. Nesta data, a pandemia ainda se encontra activa a nível mundial e a sua evolução revela alguns níveis de incerteza, podendo afectar a evolução da economia angolana e, conseqüentemente, a concretização das principais estimativas contabilísticas consideradas pelo Conselho de Administração na preparação das demonstrações financeiras individuais do Banco, as quais se encontram divulgadas na Nota 3 do Anexo. Desta forma, a realização dos activos do Banco pelos valores de Balanço em 31 de Dezembro de 2020 poderá ser influenciada pela evolução da economia angolana e pelo sucesso das suas operações futuras.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Outras matérias

10. As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade individual do Banco, tendo sido formuladas pelo Conselho de Administração para aprovação em Assembleia Geral de Accionistas e para dar cumprimento aos requisitos legais e do Banco Nacional de Angola de apresentação de contas individuais. Conforme divulgado na Nota 6 do Anexo, a rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” inclui unidades de participação em fundos de investimento (“Fundos”) maioritariamente detidos pelo Banco, mensuradas pelo justo valor no montante de 202 908 812 milhares de kwanzas. As demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral destes Fundos, o que será efectuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.
11. As demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 são apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. Essas demonstrações financeiras individuais foram auditadas por outro auditor externo cujo relatório do auditor independente, datado de 22 de Abril de 2020, continha uma reserva sobre o assunto descrito no parágrafo 6 acima e uma ênfase.

Luanda, 28 de Abril de 2021


 Deloitte & Touche – Auditores, Limitada
 Representada por José António Mendes Garcia Barata
 Membro da OCPA n.º 20130163

RELATÓRIO E CONTAS 2020

BANCO MILLENNIUM ATLANTICO

Sede:

Cidade Financeira Via S8,
 Talatona - Luanda Sul, Angola

International & Investor Relations:

iir@atlantico.ao
 T. +244 226 432 400
 F. +244 222 691 818

www.atlantico.ao



Swift code:

PRTLALU

Produção gráfica:

Choice – Comunicação Global, Lda.
 choice@choice.pt
 www.choice.pt

Edição:

Maio de 2021



www.atlantico.ao